UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.288

ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 10 de Novembro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

HOMENAGEM

TCE DO PARANÁ EM DESTAQUE - O presidente do Tribunal de Contas do Paraná, Fábio Camargo, é um dos contemplados com a Medalha Rui Barbosa, concedida pelo Instituto Rui Barbosa. Página A5

CIGARROS

MAIS APREENSÕES DE CONTRABANDO - O efeito formiguinha no transporte de contrabando continua em alta na região. Prova disso é que ontem a polícia apreendeu carros lotados em menos de uma hora. Página A6

COMBUSTÍVEIS

Procon processa maioria dos postos de Umuarama por crime contra o consumidor

Procon informou que os processos administrativos instaurados serão enviados para o Ministério Público Estadual tomar providências e punir os culpados

Depois de notificar 43 postos de combustíveis por suspeita de aumento indevido de preços, o Procon Umuarama instaurou processos administrativos contra 14 deles, por identificar indícios de infração ao Código de Defesa do Consumidor (CDC), segundo informou o secretário municipal do Procon, Deybson Bitencourt, Outros 12 também tiveram processos administrativos instaurados por não terem apresentado a documentação exigida pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor. Apenas em 17 postos não foram encontradas possíveis irregularidades. Página A3

UMUARAMA

Coletivos terão mais tempo para integração

Página A3

PREÇOS

Gasolina ficou 40% mais cara em outubro de 21

Página A2

SÉRIE BRONZE

Futsal de Umuarama tem decisão no sábado

Página A8

UMUARAMA

NOVO POSTO DE SAÚDE CENTRAL PRONTO - O prefeito interino de Umuarama, Hermes Pimentel, visitou o novo Posto de Saúde Central, ao lado do PA 24 Horas, e anunciou que a obra está pronta e deverá funcionar em menos de 30 dias. Nesta terça-feira foram entregues ao prefeito as chaves do prédio. Agora falta a mobília ser instalada. Página A3

REGIÃO

Marido bêbado briga com a esposa e quase queima a casa

Página A6

GRAMADO

Fósseis de Cruzeiro foram levados à Feira do turismo

Página A7

Coluna Ilustradas

STJ anula todas as decisões de 1ª instância sobre rachadinhas de Flávio Bolsonaro

A Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) atendeu nesta terça-feira, 9, um pedido apresentado pela defesa do senador Flávio Bolsonaro (Patriota-RJ) para anular a investigação das 'rachadinhas'.

Os ministros analisaram um agravo contra a decisão do colegiado que negou, em março, pedidos para anular todas as medidas tomadas pelo juiz Flávio Itabaiana, da 27.ª Vara Criminal do Rio, que conduziu o inquérito na primeira instância. O julgamento foi retomado após um pedido de vista (mais tempo para análise) do ministro João Otávio de Noronha.

Desde junho do ano passado, quando o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro transferiu o caso para segunda instância, o STJ vem analisando uma série de desdobramentos da decisão. Até o momento, a Quinta Turma já anulou a quebra de sigilo do senador, por considerar que a decisão que autorizou a devassa não foi devidamente fundamentada, e manteve o compartilhamento de dados do antigo Conselho de Controle de Atividades Financeiros com o Ministério Público, ponto de partida do inquérito que atinge o senador.

No julgamento desta terça, 9, o colegiado bateu o martelo sobre a impossibilidade de aproveitamento das provas colhidas mediante autorização do juiz de primeira instância.

Flávio Bolsonaro foi denunciado por peculato, organização criminosa e lavagem de dinheiro pelo Ministério Público do Rio, que o acusa de desviar salários de funcionários durante os mandatos como deputado estadual.

O processo, no entanto, está praticamente parado pelos efeitos da decisão da Justiça fluminense que garantiu foro especial ao senador e transferiu a investigação para segunda instância. Os advogados do filho mais velho do presidente usaram a decisão para contestar a validade das apurações feitas até então, enquanto o Ministério do Rio tenta salvar o material reunido em mais de dois anos de trabalho com uma nova versão da denúncia que deixou de fora provas anuladas pela Justiça, incluindo quebras de sigilo bancário e fiscal dos investigados.

Moro busca MBL e nomes ligados a Huck

Prestes a se filiar ao Podemos, o ex-ministro da Justiça Sérgio Moro já atua nos bastidores para formar um grupo político próprio que dê sustentação à sua potencial candidatura ao Palácio do Planalto.

Afastado do debate nacional desde que deixou o governo e foi atuar em uma empresa de consultoria nos Estados Unidos, Moro procura interlocução em várias frentes simultâneas para se destacar no congestionado campo da terceira via.

Com a saída do apresentador Luciano Huck da disputa presidencial, o ex-ministro quer explorar a condição de possível "outsider" da eleição. Moro tenta construir pontes com economistas e teve conversas com quadros que eram próximos ao apresentador da TV Globo, como Armínio Fraga.

No caso do MBL, a disposição é explícita. "Precisamos de um nome viável para unir a terceira via. O nome do Moro vai além do lavajatismo. Ele tem preocupações sociais e com a estabilidade econômica. Estar com Moro é uma possibilidade. Podemos convergir no ano que vem", disse a porta-voz do MBL, Adélia Oliveira.

Gasolina ficou 40% mais cara em outubro ante igual mês de 2020, mostra IPTL

O mês de outubro fechou com o litro da gasolina custando R$ 6,447, em média, um aumento de 40% se comparado ao mesmo período de 2020 e de 3% em relação a setembro, segundo o Índice de Preços Ticket Log (IPTL).

Ao comparar o valor com o último período de baixa, registrado no mês de abril deste ano, quando a gasolina estava custando R$ 5,699 nos postos, a alta chega a 13%. Com média de R$ 5,449, o preço do etanol também não recuou, e continua 19% mais caro em relação a abril.

"Estamos chegando ao final do ano com o preço dos combustíveis pesando cada vez mais no bolso do consumidor. Com o reajuste médio de 7%, anunciado recentemente para a gasolina no repasse às refinarias, novos reflexos estão por vir nas primeiras semanas de novembro", afirma Douglas Pina, coordenadora de Mercado Urbano da Edenred Brasil, responsável pela pesquisa.

Nenhum Estado registrou redução no preço da gasolina e o que teve o maior aumento no período foi o Amapá, com o valor do litro passando de R$ 5,610 para R$ 5,970, um acréscimo de 6,42% em comparação com setembro. Já o Estado que liderou a alta no valor do etanol foi o Paraná, deixando para trás o valor de R$ 4,858 da média de setembro e chegando a R$ 5,055, um aumento de 4,6%.

O etanol mais caro do País foi comercializado no Rio Grande do Sul, a R$ 6,310, e o mais barato, em São Paulo, a R$ 4,684. Já a gasolina mais barata, por R$ 5,970, foi registrada no Amapá, e a mais cara no Piauí, por R$ 6,894.

PARANÁ

Governador libera R$ 27,7 milhões para pavimentação de 91 Km de estradas rurais

Curitiba - Mais 91 quilômetros de estradas rurais serão pavimentados no Paraná. O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou nesta terça-feira (9), no Palácio Iguaçu, convênios com 24 municípios para viabilizar os projetos, que beneficiam o escoamento da produção rural, melhoram a qualidade de vida da população do campo e o acesso de ambulâncias e do transporte escolar.

Os investimentos somam R$ 27,7 milhões e fazem parte do programa Estradas da Integração, coordenado pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento. Somente neste ano, foram assinados 156 convênios com os municípios, que somam mais de 600 quilômetros de estradas e R$ 187,5 milhões em investimentos.

Ratinho Junior afirmou que esse é o maior programa de pavimentação de estradas rurais do Paraná e destacou que novos convênios devem ser assinados com os municípios até o fim do ano. "Com esse programa nós atendemos os agricultores, principalmente a agricultura familiar, e melhoramos a logística e a infraestrutura das áreas rurais dos municípios paranaenses", disse o governador.

"As estradas pavimentadas facilitam a vida da população rural, o vai e vem de insumos, ração, semente, adubo, o trânsito de máquinas agrícolas e o escoamento de toda a nossa produção agrícola e pecuária", afirmou o secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara. "A melhoria na infraestrutura também ajuda a reduzir custos, aumentando a capacidade competitiva da nossa agricultura".

Além de facilitar o transporte de produtos da agricultura, a mobilidade dos moradores dessas localidades e o acesso ao atendimento da saúde e do transporte escolar, a pavimentação também ajuda a preservar os recursos naturais, ao contribuir com a conservação do solo nas propriedades. Por isso, o programa Estradas da Integração capacita as administrações municipais nas técnicas de gestão, manejo e conservação dessas estradas.

MUNICÍPIOS

Entre as vias que receberão as melhorias está a Estrada Kennedy, na Linha Arara, que divide os municípios de Maripá e Palotina, no Oeste do Estado.

"Geralmente, as estradas divisoras, que ficam entre duas cidades, acabam abandonas porque precisa de uma solução conjunta entre os municípios. O Governo do Estado teve a sensibilidade de revitalizar esse trecho de quase quatro quilômetros, para dar uma melhor trafegabilidade na nossa produção, que é muito rica", explicou o prefeito de Maripá, Rodrigo Schanoski. Serão investidos R$ 1,08 milhão para implantar o pavimento poliédrico no trecho, por onde passa a produção de suínos, frangos e pescados de dois dos municípios com maior destaque no agronegócio paranaense.

Morre Iris Rezende, ex-senador e ex-governador de Goiás

São Paulo (AE) - O ex-governador de Goiás e ex-prefeito de Goiânia Iris Rezende morreu na madrugada de ontem, aos 87 anos. Ele estava internado desde agosto no Hospital Vila Nova Star, em São Paulo, por causa de um Acidente Vascular Cerebral (AVC). Com a presença de centenas de pessoas, entre familiares, amigos e admiradores, o velório foi realizado no Palácio das Esmeraldas, sede do governo do Estado. O sepultamento foi no Cemitério Santana, em Goiânia, no início da noite de ontem.

No dia 6 de agosto, Iris Rezende foi submetido a uma cirurgia no Instituto de Neurologia de Goiânia após ser constatado um quadro de AVC hemorrágico. Em seguida, ficou internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Ele chegou a ser extubado, quatro dias depois, após apresentar uma melhora. No fim de semana passado, sua mulher, a ex-deputada federal Iris de Araújo, afirmou que Rezende, com pneumonia, havia sido intubado novamente.

Nascido em Cristianópolis (GO), Rezende era formado em Direito. Iniciou na carreira política aos 16 anos, filiado então ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Foi vereador, prefeito, deputado estadual, governador por dois mandatos, senador da República, ministro da Agricultura (governo José Sarney) e da Justiça (governo Fernando Henrique Cardoso). O último cargo político foi de prefeito de Goiânia, entre 2016 e 2020, pelo MDB

LUTO

O governador de Goiás, Ronaldo Caiado (DEM), lamentou a morte de Iris Rezende e decretou luto de sete dias no Estado. Em uma série de mensagens no Twitter, Caiado lembrou a influência do ex-governador em sua própria trajetória política.

"Eu passei a ouvi-lo com muita frequência. Foi político por mais de 60 anos sem perder sua capacidade de ouvir e de interagir com o povo", afirmou Caiado. "Iris foi referência. Um homem que governava com ética, compromisso, coragem."

Servidores da Saúde Municipal são ouvidos na CPI da Covid em Umuarama

Umuarama - O servidor efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, Arildo Gonçalves Ferreira e a servidora da vigilância epidemiológica do município, Marleci Cristiane Benatti, foram outras duas testemunhas ouvidas pela CPI da Covid, em reunião realizada na manhã desta terça-feira (09).

Também estava convocado o funcionário da empresa MGM (investigada pela Operação Metástase), Eduardo Gonçalves dos Santos, porém, ele não foi localizado para que pudesse ser intimado.

Os questionamentos se iniciaram com a oitiva de Arildo Gonçalves. Ele também atuava como gestor ou fiscal de determinados contratos firmados com o município, voltados à prestação de serviços de saúde à Secretaria Municipal de Saúde.

Dentre os questionamentos, Arildo esclareceu como precedia com a gestão e fiscalização dos contratos em sua responsabilidade. Ele destacou que sempre conferiu notas e empenhos firmados pela Secretaria junto aos fornecedores e prestadores de serviço e que, em nenhum momento, percebeu indícios de irregularidades ou superfaturamento de notas.

Em seguida, foi ouvida a servidora efetiva da Vigilância em Saúde, Marleci Cristiane Benatti, a qual atuava desde o início do ano, na central de armazenamento e refrigeração de vacinas no município.

Ela detalhou o processo de distribuição de doses, mais precisamente no dia 20 de fevereiro de 2021, quando foi iniciada a vacinação no município. No primeiro momento foram vacinados os profissionais de saúde que atuavam na linha de frente no atendimento à pacientes acometidos pelo Covid 19.

Em se tratando das três doses do imunizante solicitados pela então Secretária Municipal de Saúde, Cecília Cividini também no dia 20 de fevereiro, as quais, segundo Cividini, eram destinadas a profissionais da Saúde que não tinham conseguido se imunizar, Marleci confirmou que houve a solicitação e que as doses foram sim remetidas da central de armazenamento de vacinas até a Secretaria Municipal de Saúde.

Tal informação também foi confirmada na semana passada pelo motorista da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, Paulo Tunis Colucci.

No depoimento, Marleci Benatti informou que entregou as doses a Paulo e que ambos foram até à Secretaria Municipal de Saúde, ocasião em que Paulo teria deixado os imunizantes na mesa de Cividini, a qual não estava em sua sala no momento.

Assim como Paulo, Marleci não soube informar se, de fato, as doses foram aplicadas em servidores municipais, tendo em vista que, de acordo com ela, sua função não é o acompanhamento quando da aplicação dos imunizantes.

QUINTA-FEIRA

Para esta quinta-feira (11), a CPI segue com outras duas oitivas. Serão convocados a atual secretária municipal de saúde, Maria Harue Takaki e do também atual diretor municipal de saúde, Herison Cleik da Silva Lima. (Da Assessoria de Imprensa da Câmara)

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | whatsApp 44 9 9913-0130
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

FISCALIZAÇÃO/UMUARAMA

Procon processa 26 postos de combustíveis por possíveis crimes contra o consumidor

Umuarama - Após notificar 43 postos de combustíveis por suspeita de aumento indevido de preços, o Procon Umuarama instaurou processos administrativos contra 14 deles, por identificar indícios de infração ao Código de Defesa do Consumidor (CDC). Outros 12 também tiveram processos administrativos instaurados por não terem apresentado a documentação exigida pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor. Apenas em 17 postos não foram encontradas possíveis irregularidades.

O advogado Deybson Bitencourt, secretário municipal do Procon de Umuarama, relata que no dia 26 de outubro passado, após denúncias de consumidores, o órgão notificou os postos, solicitando que fossem entregues notas fiscais de compras e vendas, com o intuito de detectar reajuste nos preços de combustíveis estocados, o que configura um crime contra o consumidor. "Segundo o CDC, nos artigos 4º, I e VI, e 39, V e X, da Lei 8.078/90, eles [os postos] só podem aumentar o preço quando pagam mais caro pelo combustível, ou seja, enquanto estiverem vendendo o que está no estoque, o preço deve ser o mesmo", detalha.

Em relação aos fornecedores que não apresentaram a documentação, Bitencourt informa que todos os processos administrativos instaurados serão enviados para o Ministério Público Estadual. "Todos cometeram crime de desobediência, conforme relatado nos artigos 55, §4°, da Lei 8.078/90 do CDC e 33, §1°, do Decreto Federal n° 2.181/97, bem como o 330 do Código Penal e devem ser multados e responder nos termos da legislação brasileira", observa o secretário.

Apenas em 17 postos não foram encontradas possíveis irregularidades

PREÇO DO COMBUSTÍVEL

O Procon de Umuarama divulgou na segunda-feira (8) que a gasolina comum mais barata é encontrada em Umuarama a R$ 6,41 o litro e a mais cara a R$ 6,84, uma diferença de 6,7%, conforme pesquisa de preços de combustíveis apresentada nesta segunda-feira (8) pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon de Umuarama. O litro de etanol mais barato custa R$ 5,30 e o mais caro R$ 5,80, uma diferença de 9,4%. Já o diesel mais barato é encontrado a R$ 4,79 e o mais caro a R$ 5,35, uma diferença de 11,7%.

VALOR MÉDIO

Considerando o preço médio dos combustíveis, a pesquisa do Procon indica ainda que no mês de outubro a gasolina custava R$ 6,08 (8,4% a menos), o etanol custava R$ 4,77 (13,2% a menos) e o diesel custava R$ 4,67 (9,7% a menos). "Ainda vale a pena abastecer com gasolina, considerando o custo do litro do etanol em relação à gasolina, já que a autonomia do veículo com álcool é, em média, 30% menor", detalha o advogado Deybson Bitencourt Barbosa, secretário do Procon, acrescentando que as pesquisas foram feitas no dia 6 de novembro em 42 postos de combustíveis da cidade e dos distritos.

Novo posto de saúde Central deve iniciar atendimento em menos de trinta dias

Apenas em 17 postos não foram encontradas possíveis irregularidades

Umuarama - As obras de construção da nova sede do Posto de Saúde Central chegaram ao fim e o prefeito interino Hermes Pimentel recebeu simbolicamente as chaves na manhã desta terça-feira (9). A unidade básica de saúde fica ao lado do Pronto Atendimento Municipal, na avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca e tem área construída de 416,08 m².

O investimento – de R$ 823.995,87 – foi possível por meio de parceria entre o município e a Caixa Econômica Federal, com recursos do Finisa (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento). A nova UBS terá vários consultórios, sala de espera, de vacina, farmácia, atendimento odontológico, instalações sanitárias, administrativas e demais dependências. "Será um lugar espaçoso e confortável para atender bem aos usuários, no momento em que for necessária atenção à saúde", observou Simony Rodrigues Bernardelli Rosa, coordenadora de Atenção Primária em Saúde.

Ela informa que móveis e equipamentos já foram adquiridos e, com a entrega das chaves, as equipes iniciarão os trabalhos de montagem. "Partimos agora para as instalações de equipamentos, dos móveis e demais itens necessários para que o atendimento à população possa ser feito com segurança. Acreditamos que em no máximo trinta dias já poderemos abrir as portas ao público", relatou Simony.

Usuários do transporte coletivo urbano terão mais tempo para a integração

A nova UBS terá vários consultórios, sala de espera, de vacina, farmácia, atendimento odontológico, instalações sanitárias, administrativas e demais dependências

Umuarama - Usuários do sistema de transporte coletivo urbano de Umuarama terão mais tempo para utilizarem dois ou mais ônibus pagando apenas o custo de um passe. A empresa concessionária do serviço informou à Diretoria de Trânsito (Umutrans) que vai ampliar, a partir da próxima terça-feira, 16, o tempo de integração entre as linhas de uma hora para uma hora e 30 minutos.

De acordo com o secretário municipal de Defesa Social, Elizeu Vital da Silva, a ampliação de tempo visa "casar" melhor as linhas e dar um período maior para o usuário utilizar outros ônibus com o mesmo crédito. Para aproveitar o sistema, o usuário precisa dispor do cartão, pelo qual adquire com antecedência os créditos para utilizar o transporte coletivo urbano.

"Se um morador do Parque jabuticabeiras vai para a região do São Cristóvão, por exemplo, ele poderá descer em algum ponto da Rua Ministro Oliveira e pegar outro ônibus na Rua Doutor Camargo, rumo ao seu destino, no prazo de até uma hora e meia, usando o mesmo crédito. Com esse benefício, pessoas também podem estender a visita ao comércio, fazendo compras em regiões diferentes da cidade com um único passe", explicou Elizeu Vital, lembrando que a integração não enquadra o usuário que paga o bilhete em dinheiro.

O cartão pode ser adquirido e recarregado na Viação Umuarama. O prefeito em exercício, Hermes Pimentel, solicitou à Secretaria Municipal Defesa Social estudos junto à concessionária de uma forma de atender também ao usuário que paga a passagem em dinheiro.

Boletim Covid confirma mais dois óbitos pela doença em Umuarama

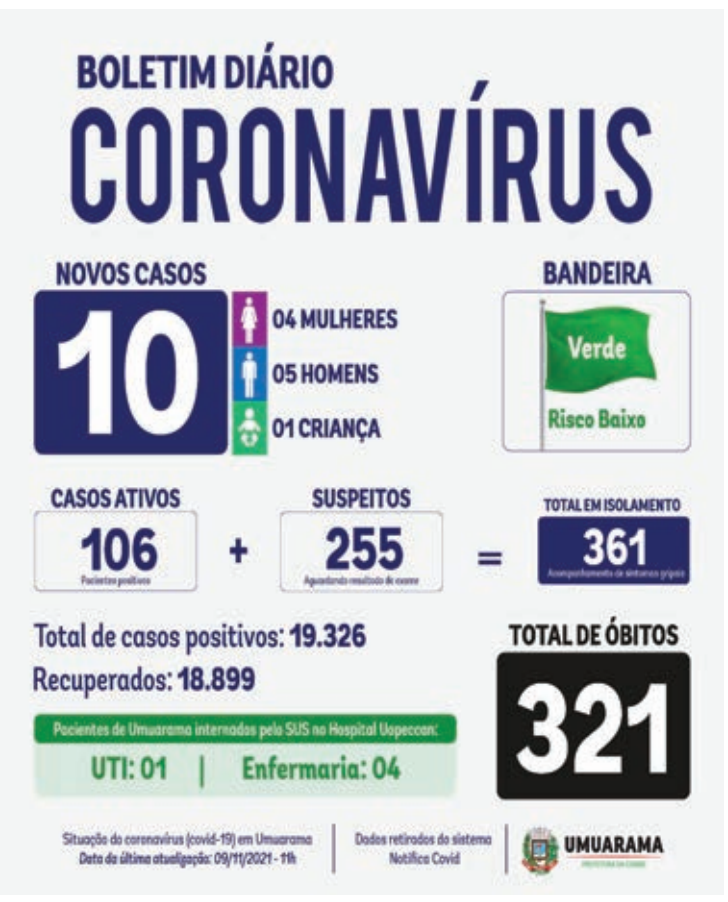

Umuarama - Um homem de 47 anos e uma senhora de 88 anos faleceram no Hospital Uopeccan de Umuarama em decorrência de complicações da covid-19. Ele no dia 7 e ela no dia 6. Agora são 321 os óbitos pela doença registrados na cidade desde o início da pandemia de coronavírus, em março de 2020.

Nesse período 19.326 pessoas receberam exames com resultados positivos e 18.899 se recuperaram. O número de casos ativos caiu de 113 para 106 e o de suspeitos aumentou de 249 para 255. Dez novos casos de covid foram anunciados nesta terça-feira (9), sendo quatro mulheres, cinco homens e uma criança.

Os leitos exclusivos para tratamento da doença pelo SUS (Sistema Único de Saúde) estão no Hospital Uopeccan. Existem hoje quatro pessoas de Umuarama internadas em enfermarias e mais uma na UTI. Umuarama segue com 'bandeira verde', quando o risco de contaminação é baixo.

Serviços e oferta de vagas da Agência do Trabalhador serão levados ao Cras II

Umuarama - A Agência do Trabalhador de Umuarama e recrutadores da Levo Alimentos iniciaram nesta terça-feira, 9, entrevistas com cerca de 60 candidatos a vagas ofertadas na linha de produção da empresa. Uma parte dos agendamentos com os trabalhadores que buscam emprego foi acertada durante ações itinerantes da agência, junto aos centros de referência (Cras) em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os bons resultados dos encaminhamentos para empregos, nestas ações, terão continuidade. Na próxima sexta-feira, 12, a Agência do Trabalhador terá mais um dia de atendimento itinerante, desta vez no Centro de Referência da Assistência Social – Cras II, localizado na rua Frei Caneca, 2811, Zona IV, bairro Alto São Francisco. Trabalhadores que buscam emprego serão recebidos das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h. Não é necessário agendar horário.

Nas últimas semanas (dias 22 e 29 de outubro) funcionários da Agência do Trabalhador atenderam aos moradores dos territórios pertencentes aos Cras I e III com encaminhamentos para entrevistas, inclusão de novos cadastros e atualizações para os já cadastrados. "Levamos para os bairros a intermediação de mão de obra que realizamos na agência, recebendo candidatos para as empresas que anunciam vagas no sistema público de emprego", explicou o gerente Reginaldo Barros.

A finalidade da descentralização é atender à grande demanda de vagas ofertada por empresas que procuram a agência em busca de trabalhadores, além de facilitar o acesso dos candidatos às vagas disponibilizadas. O secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Marcelo Adriano, lembra que os interessados devem comparecer com a Carteira de Trabalho em mãos, documentos pessoais e do currículo atualizado e aproveitar essa oportunidade.

Já a secretária de Assistência Social do município, Adnetra dos Prazeres Santana, parceira na realização do programa Empresa Mais Umuarama, ao lado da Indústria e Comércio, defende a criação de um cronograma para tornar essa ação regular e manter o atendimento aos usuários dos Cras. "Muitas pessoas procuram informações sobre empregos durante o atendimento social, portanto é importante continuarmos com o atendimento", defendeu Adnetra. Mais informações sobre a Agência do Trabalhador Itinerante no Cras II podem ser obtidas pelos telefones (44) 3906-1040 e 3906-1049).

Papo rápido

- Qual é a sua ideologia
- É a 'ódiologia' a essas formas radicais de ideologias...

Do Marvadão

Se mesmo depois de tudo, Lula e Bolsonaro ainda podem candidatar-se, não vejo por que, depois de tudo, o Moro também não possa.
- Celso Ribeiro.

Reforço na Prefeitura de Alto Piquiri

Em destaque na coluna de hoje o novo secretário-geral da Prefeitura de Alto Piquiri, Ricardo Ferreira Martins, que chega para reforçar o time do prefeito Giovane Mendes a continuar o bom trabalho na administração municipal.

Com o radialista Zé Leo

As empresárias Neia Bronca e Luciana Bronca, proprietárias da fábrica de Churrasqueiras Panorama recepcionaram na loja o radialista Zé Leo, da Ilustrada FM. E aproveitaram para convidar a todos para conhecer a loja que está instalada na Avenida Paraná, 5854, na frente do Supermercado Cidade Canção.

Poder do povo

Quem manda é o povo, gostem ou não.
Foi o que aconteceu em Francisco Alves.
O povo não aceitou a cassação do mandato do prefeito Valtinho Cesar Rosa e elegeu sua filha Milena, de apenas 23 anos, com uma votação que não deixou nenhuma dúvida sobre a vontade popular.

Ele disse:

"... Um banquete cuidadosamente preparado para a campanha de 2022, com temperos agradáveis ao paladar de aliados políticos...(-)...E os Estados e Municípios para os quais a União despachou bilhões e bilhões de reais, continuarão ilesos?..."
De Odilon de Oliveira, ex-juiz federal, ao criticar o caráter político da CPI da Covid.

Casteladas

Ainda prefiro a gritaria das redes sociais à lei do silêncio.
- Carlos Castelo.

Vai entender

Guilherme Benchimol, da XP Investimentos, tem feito a previsão de que o Brasil não elegerá um candidato de esquerda à Presidência em 2022.
Porém, uma pesquisa encomendada pela própria XP aponta Lula como forte candidato a vencer a eleição em 2022.
Confuso, não?

Papo rápido

- O senador e ex-ministro da Saúde, Humberto Costa (PT-PE) disse que a CPI da Covid provou que este governo também tem corrupção...
- Então, indiretamente ele confirmou que os governos do PT eram corruptos...

Cidade rica

O Lar de Idosos de Campo Mourão pede socorro para quitar três contas de luz vencidas, e ontem, terça-feira, venceu a 4ª conta.
A dívida passa de R$ 30 mil.
Uma cidade tão rica como Campo Mourão e uma instituição tão importante e simbólica como o Lar dos Idosos passando perrengue, é muito ilógico.
Nem parece se tratar da mesma cidade...

Escrito apenas ontem...

Eu não consigo encarar sem desconforto a ideia da vida sem trabalho; o trabalho e o livre jogo da imaginação são para mim a mesma coisa, eu não derivo prazer de mais nada.
- Sigmund Freud.

Jogatina

O presidente da Câmara, Arthur Lira, criou um grupo de trabalho para elaborar uma nova versão do projeto batizado como "Marco Regulatório dos Jogos no Brasil", que vai propor a liberação geral da jogatina no país.
O slogan deveria ser; 'já que não tem comida, vamos apostar nos jogos de azar, vai que dá sorte...'
Pois é...

União dos contrários

Enquanto o eleitor mais radical se mata em defesa do seu político, ou ideologia, os políticos se entendem sempre que o interesse imediato recomendar.
E não são os interesses do povo, por óbvio.
Neste momento, lideranças do PT tentam costurar uma chapa de Luiz Inácio Lula da Silva para presidente com Geraldo Alckmin de vice.
E não é fake, é fato; Alckmin estaria se acertando com o PSB, que coligaria fácil com o PT, e assim abriria espaço para Lula em São Paulo e para a eleição de Haddad ou de Márcio França.
Então, tá...

Macedão

Quando Macedão leu que o estado norte-americano de Louisiana oferece gratificação de US$ 100 (R$ 551), até este mês, aos que aceitam tomar vacina contra covid-19, não se aguentou e mandou:
- Considerado, se o governo brasileiro faz isso, vai faltar braço pra tomar vacina...

Trilha sonora

A trilha sonora da coluna de hoje é de Nelson Ayres Trio, começando com 'Lugar Comum', de João Donato.
Nelson Ayres ao piano, na bateria Ricardo Mosca Alberto Luccas no contrabaixo.

Umuarama terá feira de louças em benefício do Centro de Recuperação Viva com Deus

Umuarama - O Centro de Recuperação Viva com Deus (Crevd) de Umuarama realizará, nos dias 2 a 4 de dezembro, uma feira de louças com fins beneficentes. O objetivo é arrecadar recursos para contribuir com a manutenção da entidade, que atende hoje 16 jovens e adultos do sexo masculino em recuperação do alcoolismo e da dependência química.
De acordo com o pastor Jair Rodrigues Vieira, serão ofertadas louças dos mais variados tipos na feira, que acontecerá no barracão do antigo IBC, com entrada pela Avenida Padre José Germano Neto Júnior (onde é realizada a feira do produtor às sextas-feiras).
O Crevd funciona em uma pequena chácara na Rua Ouro Branco, 1767, fundos do Conjunto Habitacional Ouro Branco. A entidade, com tradição na recuperação de pessoas com vício em drogas e álcool, está ampliando a atuação e iniciará em breve, em outro ambiente, o atendimento a mulheres também acometidas pela dependência química.
Fundado em 1995 e mantido pela Igreja Presbiteriana Renovada, o Crevd conta com o apoio da Prefeitura de Umuarama por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Olho grande

A China Merchants, empresa chinesa poderosa no sistema de transporte mundial, quer disputar a privatização do Porto de Santos, a mais atraente das concessões portuárias.
Só para lembrar que o chinês já é dono do maior terminal de contêineres do Porto de Paranaguá.

AGRADECIMENTO

Presidente do TCE-PR é agraciado com a Medalha Rui Barbosa, concedida pelo IRB

O presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), conselheiro Fabio Camargo, é um dos integrantes do sistema brasileiro de controle externo contemplado com a Medalha de Mérito Rui Barbosa. A homenagem será conferida durante o 2º Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (CITC), que foi aberto nesta terça-feira (9 de novembro), em João Pessoa (PB). O evento se estende até sexta-feira (12).

A honraria é concedida pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) a pessoas com relevante atuação e contribuição significativa para o aprimoramento das atividades dos Tribunais de Contas do Brasil. Fundado há 48 anos e atualmente presidido pelo conselheiro Ivan Bonilha, vice-presidente do TCE-PR, o IRB é o braço acadêmico do Sistema TCs, promovendo a melhoria do controle externo por meio de capacitações e publicação de normas e conteúdos técnicos.

O evento

Promovido com apoio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, o 2º CITC tem como objetivos promover debates e troca de informações entre membros e servidores dos órgãos de controle externo do Brasil e do exterior. Devido às regras de segurança contra a disseminação da Covid-19, será realizado de forma híbrida: parte da programação é presencial e a outra, online. A programação completa pode ser acessada aqui.

O CITC é a união dos maiores eventos do controle externo brasileiros: o 7º Congresso Internacional de Políticas Públicas do IRB e o 31º Congresso dos Tribunais de Contas, promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). O 1º CITC foi realizado em 2019 no Paraná, em Foz do Iguaçu.

Conselheiro Fabio Camargo vai receber a homenagem no evento em João Pessoa

Ao longo dos quatro dias do CITC, serão promovidos encontros e reuniões técnicas de conselhos e comitês das cortes de contas. Também ocorrerão debates de temas como: os desafios à democracia; a independência dos TCs; as ações das entidades da agenda de controle externo; os novos horizontes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) elencados pela ONU; e a modernização e aperfeiçoamento das fiscalizações.

Além de brasileiros, essas discussões terão a presença de painelistas de outros seis países: África do Sul, Colômbia, Espanha, Moçambique, Portugal e Reino Unido. O ministro Luiz Fux, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), fará a palestra de encerramento, na manhã do dia 12.

Além da Medalha de Mérito Rui Barbosa, no evento haverá a entrega da Medalha de Mérito da Atricon.

Prefeitura e UEM apresentam Semana Acadêmica de Administração Pública

Umuarama - Os acadêmicos do curso de Administração Pública, em parceria com o Núcleo de Educação à Distância (NEAD) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e com a Prefeitura de Umuarama, realizam a Semana Acadêmica de Administração Pública – 2021, de forma virtual, com carga horária de 20 horas e aberto a toda a população que se interessar pelos temas abordados.

Segundo a coordenadora do polo Umuarama da Universidade Aberta do Brasil (UAB), Simone Maria Martins, o evento tem como objetivo promover um ciclo de palestras, estudos e debates. "É um momento especial para que, tanto os acadêmicos das universidades presentes no polo de apoio presencial quanto servidores das esferas públicas, possam conhecer e discutir temas como crise hídrica e políticas ambientais e a importância do controle interno na administração pública municipal", relata.

Prefeito de Altônia, Claudenir Gervasone será um dos palestrantes

Nesta quarta-feira (10) às 19h30, o prefeito de Altônia, Claudenir Gervasone, apresenta a palestra Desafio na Administração Pública. Na quinta-feira (11) é a vez de Fernando Aparecido Barboza aborda o tema 'Gestão em Projetos de Dependência Química' em palestra que será proferida também às 19h30. Já na sexta-feira (12), o médico infectologista Raphael Chaulbaud Biscaia Hartmann fala sobre 'Serviço de Rede Durante a Pandemia" às 19h. "Não há custos para participar deste evento, que inclusive oferecerá certificado. Os interessados podem fazer inscrição no endereço eletrônico https://url.gratis/JXAxzg", detalha Simone.

Cruzeiro do Oeste participou da Feira do Turismo em Gramado

Prefeita Helena Bertoco com outros participantes do evento

Cruzeiro do Oeste -Entre os dias 4 e 7 deste mês, o município de Cruzeiro do Oeste foi apresentado na Feira Internacional de Turismo (FESTURIS), que aconteceu na cidade de Gramado, Rio Grande do Sul.

A prefeita Helena Bertoco, o chefe de gabinete, José Carlos Gigante e a secretária de Indústria e Comércio, Francielle Carvalho estiveram representando a cidade, onde levaram folders dos fósseis e da cidade para ficarem em exposição.

A FESTURIS contou com a presença do Ministro do Turismo, Gilson Machado Neto que ressaltou a importância do evento que reuniu diversas personalidades empresariais nacionais e internacionais para a geração de negócios e desenvolvimento.

O evento também contou com a presença da Paraná Turismo, onde realizaram mais de 1.500 atendimentos durante todo o evento, apresentando os folders de Cruzeiro do Oeste e outros pontos turísticos do Estado do Paraná.

Prefeitura divulga novo calendário de licitações para novembro e dezembro

Umuarama - Ser um fornecedor de produtos ou serviços para a administração pública pode representar uma grande oportunidade de crescimento para as empresas. Desta forma, a Prefeitura de Umuarama busca por parceiros por meio da realização de pregões eletrônicos, tomadas de preços e processos de concorrência. A agenda de licitações para novembro e dezembro foi divulgada nesta terça-feira (9).

Entre 10 de novembro e 8 de dezembro devem acontecer 16 pregões eletrônicos, oito tomadas de preços e uma concorrência pública. O primeiro pregão será na quarta-feira, às 9h, para contratação de empresa para fornecimento de tintas e acessórios que serão utilizados em serviços de pinturas em prédios próprios do município. Na quinta-feira (11) outro pregão para contratar empresa para fornecimento de quatro veículos zero-quilômetro para serem utilizados na assistência social (CRAM, CREAS e CRAS). Na sexta-feira (12) um novo pregão eletrônico busca contratar empresa para fornecimento de equipamentos de informática (chromebook, tablet e estação de recarga móvel) para a Secretaria de Educação. Na próxima semana, após o feriado, o pregão eletrônico será para contratar empresa para fornecimento de materiais hidráulicos para uso em prédios do município. Ainda na terça-feira (16) haverá um processo de concorrência pública para contratação de empresa para realização de 16.734,62 m² de recape asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em um primeiro lote e mais 33.489,87 m² no segundo lote. A agenda completa de licitações pode ser acessada no endereço eletrônico https://bityli.com/5Vv7QU.

Uopeccan realiza 12º Leilão pela Vida para auxiliar na manutenção do hospital

Umuarama - O Hospital Uopeccan de Umuarama realiza, no próximo dia 15 (segunda-feira), o 12º Leilão pela Vida em prol da manutenção da unidade hospitalar local da União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer. Serão leiloadas diversas cabeças de gado doadas por pecuaristas da região.

O Uopeccan é referência no atendimento de alta complexidade em cirurgia oncológica, clínica e pediátrica, além de hematologia e radioterapia, desempenhando um papel relevante à sociedade e de forma primordial à rede do Sistema Único de Saúde (SUS), para Umuarama e mais 115 municípios atendidos na Macrorregião Noroeste do Paraná. "Por isso é indispensável a captação de recursos para a manutenção das atividades realizadas pela instituição", reforça o diretor Wanderley Roque Rosa.

Importante destacar, também, que o Hospital Uopeccan de Umuarama é centro de referência no controle e combate à covid-19, proporcionando aos pacientes do SUS um tratamento moderno e humanizado. "Nos últimos 12 meses atendemos mais de 1.500 pacientes contaminados pela doença, tendo a grande maioria se recuperado", completou o diretor. Mais informações sobre o leilão e o trabalho da instituição podem ser obtidas pelo telefone (44) 2031-0700.

IDEU RUIM

No intervalo de 1 hora PM apreende 2 carros carregados com contrabando

No intervalo de apenas uma hora equipes da Polícia Militar realizaram a apreensão de dois veículos carregados com cigarros paraguaios nos municípios de Maria Helena e em Umuarama durante a noite desta segunda-feira (8). Um homem de 35 anos foi preso após confessar que atua como cigarreiro. Os veículos, o suspeito e o contrabando foram entregues na delegacia da Polícia Federal de Guaíra.

Já na manhã desta terça-feira (9) um Kia Sorento foi apreendido também em Maria Helena, na PR-680, preparado para o transporte de contrabando (sem bancos e com algumas embalagens vazias de cigarros).

A ação foi quando o veículo estava em um caminhão guincho sendo levado

para Umuarama. O motorista afirmou aos policiais que foi contratado para pegar o carro em uma estrada rural de Maria Helena e entregar em Umuarama.

Na noite anterior (8), também na área rural de Maria Helena, a PM apreendeu um Ford Fusion preto carregado com 32 caixas de cigarros paraguaios, após a denúncia de um sitiante que achou suspeito o carro ter descido em alta velocidade e com os faróis apagados por uma estrada ao lado de sua propriedade.

A equipe foi até o local e encontrou o Fusion no final da estrada dentro de um pasto. Ao se aproximarem, os policiais verificaram que o carro estava carregado com varias caixas de cigarros e possuía um radio de comunicação ligado. A princípio o veículo não possui alerta de furto ou roubo.

Pouco depois, foi a vez de outro Ford Fusion, também preto, ser apreendido, mas no Jardim Aeroporto, em Umuarama. No interior haviam 25 caixas de cigarros contrabandeados, segundo a PM. O motorista, um homem de 35 anos, foi localizado nas proximidades e abordado. Aos policiais acabou confessando que era o condutor e fugiu para evitar a prisão. O suspeito já tem passagens por outros crimes também, como tráfico de drogas, receptação, adulteração de documento e roubo.

Polícia Militar recupera em Perobal Uno tomado em assalto na PR-323

A Polícia Militar recuperou às 17 horas desta terça-feira (9) um Fiat Uno azul tomado em assalto na PR-323 no último sábado (6),entre Cafezal do Sul e Perobal. O veículo foi encontrado em meio a uma mata, entre Perobal e o distrito de Saltinho d'Oeste, em Alto Piquiri. Ninguém foi preso.

Segundo a Polícia Militar uma denúncia anônima relatou que havia um carro suspeito na área rural. No local os policiais realizaram a consulta a placa e constataram que era o carro roubado no sábado.

Marido embriagado ameaça atear fogo em residência durante briga com esposa

Um homem de 42 anos acabou detido após quebrar móveis e ameaçar atear fogo na residência em que vive com a esposa, uma mulher de 37 anos, segundo a Polícia Militar. A situação foi na noite desta segunda-feira (8), no distrito de Vila Formosa, em Douradina.

Segundo a Polícia Militar a vítima pediu ajuda relatando que fugiu de casa pois o marido estaria quebrando o interior do imóvel.

No local os policiais constataram que o suspeito estaria embriagado e havia quebrado diversos objetos que estavam espalhados pela residência.

Enquanto os policiais orientavam a vítima sobre a possibilidade de representar contra o esposo, o homem ameaçou por fogo na casa.

A vítima decidiu formalizar contra o marido que foi conduzido para a delegacia pelo crime de ameaça e violência doméstica.

Marília Mendonça: motores do avião passarão por perícia no interior de SP

Os motores do avião que caiu em Caratinga (MG), no último dia 5, causando a morte de cinco pessoas, entre elas a cantora sertaneja Marília Mendonça, serão analisados em uma empresa especializada de Sorocaba, cidade do interior de São Paulo.

Já a fuselagem do bimotor foi embarcada nesta terça-feira, 9, para o Rio de Janeiro. As análises fazem parte da perícia que o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Cenipa) realiza nos destroços para identificar as causas do acidente.

Conforme a Polícia Civil de Caratinga, que também investiga o acidente, um dos motores caiu em uma área de mata, provavelmente após se chocar com cabos de uma linha de transmissão de energia da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig).

Um pedaço de cabo estava enrolado na hélice do avião. O outro motor estava submerso nas águas da cachoeira existente no local da queda. Os equipamentos foram recuperados por uma empresa de guincho contratada pela PEC Táxi Aéreo, proprietária do avião.

A perícia deve apontar se os equipamentos já apresentavam algum problema antes do choque com a linha de transmissão. Os motores devem chegar a Sorocaba na quarta-feira, 10, e serão levados para a empresa Pratt & Whitney Canadá do Brasil, instalada no aeroporto local.

A empresa canadense, que tem filial em Sorocaba, é uma divisão da Pratt & Whitney americana e tem importante participação no mercado da aviação, principalmente na fabricação de motores de aeronaves.

BPFron apreende R$ 165 mil em contrabando em Maria Helena

Policiais do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) apreenderam uma carga de 2.000 pacotes de cigarros paraguaios que deixou um prejuízo de ao menos R$ 165 mil ao crime organizado. A ação foi na noite desta segunda-feira (8), na estrada entre Maria Helena e Douradina e resultou ainda na apreensão de um Kia Sorento. Os bens apreendidos foram levados para a delegacia da Receita Federal em Guaíra. Ninguém foi preso.

Segundo o BPFron os policiais realizavam patrulhamento no contexto da operação Hórus pela Base V.I.G.I.A. Querência do Norte, quando visualizaram um comboio veículos em alta velocidade sentido a Douradina.

De imediato a equipe tentou realizar a abordagem, porém os veículos empreenderam fuga por estradas rurais e após perseguição os policiais encontraram o KIA Sorento abandonado em meio ao canavial. O condutor havia fugido em meio a mata. Dentro co carro foi encontrado cerca de 40 caixas de cigarros paraguaios.

Polícia apreende pistola com seletor de rajadas no Jardim União

A Polícia Militar apreendeu uma pistola com seletor de rajadas e 24 munições durante a manhã desta terça-feira (9) no Jardim União, em Umuarama. A arma estava com um homem de 25 anos, abordado quando estava com um Kia Azera. O suspeito foi preso em flagrante acusado de porte ilegal de arma de fogo e encaminhado juntamente com o armamento para a delegacia da Polícia Civil.

Segundo a PM, era por volta das 10h20 quando uma pessoa ligou anonimamente relatando que estaria sendo ameaçado por contrabandistas e que haveria dois veículos suspeitos circulando nas proximidades de sua residência. Aos policiais o denunciante ainda afirmou que um dos carros seria um Kia Azera.

Os policiais foram até o local e após buscas, conseguiram abordar o veículo. No interior do carro encontraram a pistola Glock, modelo G17, calibre 9mm, com 24 munições, com carregador alongado e o seletor de rajada.

O seletor de rajadas permite que a pistola realize diversos disparos em rajadas e não apenas um por vez, o que aumenta o poder de foto do armamento.

Justiça Federal da 4ª Região adota Juízo 100% Digital

Agora é possível receber atendimento do Poder Judiciário sem precisar comparecer fisicamente aos fóruns, uma vez que todos os atos processuais poderão ser praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto, inclusive, audiências e sessões de julgamento.

Isso é possível em decorrência da Resolução Conjunta nº 04/2021 editada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com base na Resolução nº 345/2021 publicada pelo Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o Juízo 100% digital.

Funciona assim

A escolha pelo atendimento virtual não altera a competência jurisdicional e é facultativa. Ela deverá ser exercida pelo demandante no momento da distribuição da ação, por meio do formulário de propositura da ação no sistema e-proc. Pode ainda, a parte autora da ação (ou representante) opor-se a essa opção até a sua primeira manifestação no processo.

No ato do ajuizamento da ação, a parte que solicitar em causa própria deve fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, tanto da parte quanto do(a) advogado(a), se for o caso, podendo o(a) magistrado(a) determinar a citação, notificação e intimação por meio de aplicativo de mensagens, como WhatsApp e outros similares.

Assim, as audiências no "Juízo 100% Digital" ocorrerão exclusivamente por videoconferência, em plataforma indicada pelo juízo. Quanto ao horário de atendimento, ele corresponde ao horário de atendimento presencial das unidades judiciárias.

A implementação da proposta quer tornar a tramitação dos processos mais ágil e vem ao encontro das mudanças introduzidas nas relações e nos processos de trabalho em virtude do fenômeno da transformação digital. Além disso, visa promover o aumento da produtividade da prestação jurisdicional.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Online
1º Leilão: 22/11/2021 às 14h00 | 2º Leilão: 23/11/2021 às 14h00
BANCO PAN ZUKERMAN LEILÕES

DORA PLAT, Leiloeira Oficial, inscrita na JUCESP n° 744, autorizada pela atual Credora Fiduciária ***BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO***, inscrita no CNPJ sob n° 03.767.538/0001-14, com sede em São Paulo/SP, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular e Cédula de Crédito Imobiliário integral, nº 0625, Série 2011, datados de 04/03/2011, conforme averbações 08, 09 e 10 da referida matrícula, sendo outrora credora a ***Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária***, inscrita no CNPJ sob nº 62.237.367/0001-80, com sede em São Paulo/SP, firmados entre Credor e Fiduciantes ***VILMA APARECIDA DO CANTO BARCZAK,*** inscrita no CPF n° 843.990.079-15, casada sob regime de comunhão parcial de bens com ***GILBERTO BARCZAK***, inscrito no CPF n° 617.280.809-59, residentes em Umuarama/PR, já qualificados no citado instrumento Particular, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente ***On-line***, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. **1. Local da Realização dos leilões:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site ***www.zukerman.com.br***. **2. Descrição do imóvel: Data n° 15-A,** da subdivisão da data n°15, da Quadra n°35, da Zona n°7, da cidade de Umuarama/PR, com a área de 328,82m², contendo uma casa residencial em alvenaria com a área de 99,00m², uma ampliação em alvenaria com 36,00m²; uma dependência em alvenaria com 12,00m², cuja data possui as seguintes confrontações:-"Com a Avenida Dr. Cassio C. Vidigal no rumo SO 71°49' numa frente de 27,95m; com a data n°14 no rumo NO 18°11' na distância de 13,00m; com a data n° 1-R no rumo NE 71º49' com uma extensão de 22,637m e, finalmente com a Rua Lord Lovat no rumo SE 40°25' numa extensão de 14,04m. "Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a Quadra n°35, da Zona n° 7, da cidade de Umuarama/PR. **Av. 07/12.612** - para constar que o imóvel está localizado na Rua Lord Lovat n°3638 X Av. Dr. Cássio Vidigal, na cidade de Umuarama/PR. **Imóvel objeto da matrícula nº 12.612 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Umuarama/PR. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. **3. Datas e valores dos leilões: >1º Leilão: 22/11/2021**, às **14:00** h. Lance mínimo: R$ **438.042,49**. **>2º Leilão: 23/11/2021**, às **14:00** h. Lance mínimo: R$ **101.331,38**. **4. Condição de pagamento:** À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. **5. Condições Gerais e de venda: 5.1.** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site zukerman.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. **5.2.** O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. **5.3.** A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. **5.4.** O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. **5.5.** Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. **5.6.** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. **5.7.** Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. **5.8.** Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). **5.9.** Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. **5.10.** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site zukerman.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. **5.11.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria.

MAIS INFORMAÇÕES: **3003.0677** | www.**ZUKERMAN**.com.br

Anvisa volta a alertar população sobre tentativas de fraudes

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) divulgou um novo comunicado alertando a população para a tentativa de golpes usando o nome da agência reguladora. É o quarto comunicado em menos de dois anos para chamar a atenção e evitar que internautas sejam ludibriados por pessoas que se fazem passar por servidores da Anvisa.

Dessa vez, a agência informa ter recebido reclamações de usuários que alegam ter recebido e-mails de diferentes remetentes, sempre terminados em centralanvisa.gov.br. As mensagens davam conta de que uma notificação relativa a um determinado processo judicial envolvendo o destinatário do e-mail tinha sido publicada no Diário Oficial da União.

Tudo não passa de uma fraude, montada para levar internautas incautos a clicarem em um link ou abrir um arquivo anexo. Além dos endereços de e-mails terminados em centralanvisa.gov.br não pertencerem à agência, o órgão disse que não notifica a nenhuma pessoa ou empresa por e-mail, ligação telefônica, mensagem de texto (SMS, WhatsApp ou outro serviço de mensagem instantânea), nem tampouco por mensagens de áudio.

"A única exceção é para casos de pedidos de informação feitos nos canais oficiais de atendimento da Anvisa, cujas respostas são enviadas pelo endereço atendimento.central@anvisa.gov.br, diretamente para o e-mail do solicitante", esclarece a agência no comunicado, orientando quem ainda tenha alguma dúvida a entrar em contato com a Central de Atendimentos pelo telefone 0800-642-9782.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Homenagem a Marilia Mendonça

O portal Festanejo preparou uma homenagem especial para a Marília Mendonça que já está on-line e pode ser apreciada pelos fãs da artista que nos deixou precocemente. Intitulado de "Marília Maravilha" a exposição conta com artes de cartunistas de todo o Brasil. O projeto é uma parceria do site com a Associação dos Cartunistas do Brasil. Um dos principais nomes do sertanejo atual, Marília ficou conhecida nacionalmente como a "rainha da sofrência", mas teve sua carreira interrompida abruptamente na semana passada, quando o avião em que viajava caiu, vitimando todos os ocupantes da aeronave.

Estreando nas novelas

Contabilizando uma bonita trajetória no cinema, Bárbara Colen se prepara para estrear nas novelas. Em "Quanto Mais Vida, Melhor!", ela será Rose, uma ex-modelo internacional que atualmente está casada com o renomado médico, Dr. Guilherme (Mateus Solano), e leva uma vida luxuosa e sofisticada. No entanto, Rose guarda no coração um amor do passado, o ex-jogador Neném (Vladimir Brichta). Bárbara Colen fez sucesso nos filmes "Aquarius" e "Bacurau".

Lembrando a mãe

Rafael Vanucci fez uma emocionada homenagem em sua rede social à mãe, a cantora Vanusa que morreu no dia 08 de novembro do ano passado. Ele relembrou os bons momentos vividos ao lado dela e falou também que tem certeza de que Vanusa está em paz.

Ex-global na TV Cultura

O jornalista Alberto Gaspar comandará um programa só seu na TV Cultura de São Paulo. Trata-se de um novo projeto jornalístico da emissora comandado por Marília Assef. Vale lembrar que Alberto Gaspar foi dispensado da Globo após 40 anos de trabalho.

Tietando o filho

Adriane Galisteu e o marido, Alexandre Iodice, tietaram e muito o filho Vittorio durante estreia da versão 2021 do musical "Natal Mágico", que aconteceu no Teatro Claro, em São Paulo. O jovem ator tem 11 anos e aparece na produção interpretando o personagem José.

Interrompido

A atriz Alice Wegmann lamentou a morte da cantora Marília Mendonça e lembrou que elas se encontrariam no seriado "Rensga Hits", uma produção do Globoplay no qual a Marília faria sua estreia como atriz e contracenaria com Alice, que faz a personagem Raíssa. "Meu coração tá dilacerado", escreveu.

E falando do seriado "Rensga Hits"

A trama contará a história de duas cantoras sertanejas rivais e já está sendo gravada na cidade de Goiânia, em Goiás. No elenco, além de Alice Wegmann e outros, estão Deborah Secco, Fabiana Karla, Lorena Comparato e Jenifer Dias.

Valorizem a vida!

Isabella Santoni falou sobre a importância de as pessoas valorizarem a própria vida, a saúde e o bem-estar. A artista compartilhou que segue em recuperação de uma pneumonia e que ficou vários dias sem sair de casa, cumprindo recomendações médicas.

Carnaval 2022

E os preparativos no sambódromo do Rio de Janeiro seguem a todo vapor. Os nomes de Xande de Pilares e Maria Rita foram confirmados para estrelar o camarote Kasa Carioca que fará sua estreia na folia e homenageará o Rio Antigo.

Uma menina!

Gian, o mesmo que faz dupla com Giovani, e sua mulher, Fabiana, anunciaram que serão papais de uma menina. O cantor já é pai de João Pedro, que tem 12 anos e é fruto de casamento anterior de Gian. Felicidades a nova família.

Grande susto

Cristiana Oliveira teve um acidente durante passeio ao ar livre. A atriz sofreu um corte na córnea que resultou em curativo no rosto e olho vermelho. Cristiana contou o ocorrido em sua rede social.

Horóscopo

Áries
Acredite no valor de seus relacionamentos e trate de cultivá-los com carinho. Não amplie os conflitos, trate-os como uma coisa passageira. Procure a juda dos amigos para solucionar algum problema.

Touro
Ponha em dia as finanças e a vida pessoal para que sobre mais tempo para o lazer. É hora de pensar em seu futuro. Analise com cuidado parcerias que poderão surgir no campo profissional.

Gêmeos
Muito cuidado com o corpo. Se pratica esportes, tenha cuidados redobrados e procure precaver-se contra possíveis lesões. Faça exercícios leves, que ajudem a aumentar a elasticidade de seu corpo.

Câncer
Procure fazer um esporte ou um exercício diário para libertar as tensões. Já é momento para aperfeiçoar suas habilidades e se desenvolver na profissão. Preserve a harmonia de sua casa.

Leão
Tenha cautela nas palavras que diz para não ferir quem não merece. Em novos acontecimentos, seja prático e aja sempre com transparência. Se não tiver certeza, não emita sua opinião.

Virgem
Uma atitude reservada pode protegê-lo e livrá-lo de fofocas. Se precisar dar sua opinião, evite ser superficial em seus comentários. Fale o que pensa, mas tome cuidado para não ser rude ou áspero.

Libra
Exercícios de relaxamento e meditação ajudam a manter o equilíbrio e aliviar a tensão. Às vezes, é melhor ceder, do que ganhar a guerra. Nem toda a vitória vale a pena. Sua teimosia poderá custar caro.

Escorpião
É possível que sinta alguma irritabilidade devido a algumas indecisões que possa sentir. Por isso tome muito cuidado com o estresse, ele pode matar! Se cuide, para não sofrer mais.

Sagitário
Mostre-se disposto a rever suas posições e atitudes. Tente ser mais flexível nesse momento. Para não magoar os outros, pense bem antes de falar. Por isso, reflita antes de expor suas opiniões.

Capricórnio
Seja cauteloso. Cuidado para não pisar nos calos de ninguém. Controle a tendência de preencher lacunas e carências com o consumo exagerado do que encontrar pela frente.

Aquário
Cuidado com a aparente descontração das pessoas, ela pode esconder uma sensibilidade extra a tudo e a todos. Atenção ao que fala e como fala. Siga a sua intuição o tempo todo.

Peixes
Nada de ficar aguardando soluções mágicas. Vá atrás do que precisa. Tente equilibrar o que espera dos outros com o que lhes dá em troca. No mundo atual, ser gentil é uma grande qualidade.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
Maricruz pergunta a Joaninha porque Lupita disse "Papai" ao escutar chamarem na porta. Joaninha, nervosa, diz a Maricruz não saber o motivo. Maricruz pensa que deve vigiar Joaninha. Dóris pede ajuda a Afonso para que Otávio aceite ficar com ela. Afonso diz a Dóris que não garante que Otávio a aceite, mas que tem certeza que Maricruz terminará o odiando. Célia diz a Clementina que encontrou um brilhante de, pelo menos, três quilates e que o dará a Afonso. Afonso diz a Maricruz que tem medo de se apaixonar já que é capaz de qualquer coisa quando é rejeitado por quem ama. Otávio se desespera ao não poder se aproximar de Maricruz e diz a Joaninha que se casará com Dóris.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Mari se desespera com a possível chegada de Franz, e Jeff a apoia. Nando sonda Pedro sobre Delma. Sol e Edgard afirmam a Franz que não sabem de Mari, mas Dandara se incomoda e tenta convencer Mari a conversar com o ex-noivo. Karina lê novas mensagens de Ernesto no celular de Lobão. Franz segue Sol e Wallace. Duca decide aceitar o patrocínio de Heideguer. Karina e Pedro descobrem o perfil de Ernesto em uma rede social. Franz avista Mari, Jeff e Joaquim.

TE DOU A VIDA – 18h00, no SBT
Pedro continua cuidando de Helena através. Irene começa a ter atitudes de querer ser esposa de Ernesto. Gabriela entrega as roupas a Irene, mas sua irmã mais velha não permite que ela se aproxime de Nicolás. Por outro lado, Pedro recebe excelentes notícias sobre a saúde de Helena e as compartilha com Horácio. O comandante Robles continua investigando com profundidade a verdadeira identidade de Ernesto Rioja, mas no momento em que ele decide falar com um psiquiatra, a investigação toma um novo rumo.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo
Luísa afirma que será amiga de Pedro para sempre. Tonico permite que Dolores viaje com Nélio. Pedro desabafa com Caxias sobre Luísa. Pedro teme uma guerra contra Solano Lopez. Solano planeja fazer uma surpresa a Pedro. Zayla descobre que Pilar e Samuel estarão na Bahia ao mesmo tempo. Vitória desiste de revelar as mentiras de Quinzinho para Lota. Samuel revela a Guebo que é irmão de Tonico. Pilar e Dolores se reconciliam. Solano provoca Pedro ao presentear Isabel. Solano se apresenta a Tonico. Samuel procura Pilar.

PEGA PEGA – 19h30, na Globo
Maria Pia é impedida de assistir à audiência. Antônia comenta com Júlio que Siqueira aceitou seu afastamento da polícia. Pedrinho visita Malagueta no presídio. Eric reassume a presidência do escritório do Brasil. Dom avisa que assumirá a presidência da empresa em Genebra, após a aposentadoria de Sabine. Sabine fica surpresa com a presença de Cristóvão e Madalena em seu quarto pedindo para conversar com ela.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Dulce Maria sonha com a mãe, Tereza. Rosana vai até a delegacia falar com Peixoto e fazer a denúncia contra Flávio apresentando a foto que Emílio fez como prova da rouba dos computadores. Madre Superiora diz para Padre Miguel que Cecília será transferida para um colégio bem longe. Gustavo termina o noivado com Nicole. Padre Miguel conta para a Tia Perucas sobre a decisão da Madre Superiora. Flávio fica irritado, Haydee chora e Nicole não sabe o que fazer com o fim do noivado. Madre Superiora avisa que em uma semana Cecília será transferida para o novo colégio.

GÊNESIS – 21h00, na Record
Asenate faz um pedido a José. Os irmãos de José chegam ao Egito.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo
Christian vai atrás de Renato, que constata que a mãe mentiu ao dizer que o irmão e o pai haviam morrido. Renato furta produtos do supermercado de Bárbara para o irmão. Christian conta a Renato está jurado de morte pelos traficantes do morro do Camelo e precisa deixar a cidade. Bárbara liga furiosa para Renato, que justifica sua ausência no jantar de família por causa de um imprevisto. Christian escuta o recado deixado por Lara em seu celular, dizendo que Geize o viu subindo o morro. Christian deixa o apartamento de Renato levando a chave. Lara resolve subir o morro à procura do namorado e escuta disparos. Christian se desespera ao saber que Renato foi morto em seu lugar pelos bandidos.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Substância fosforada abundante na gema do ovo
2. Bater a massa de
3. Elba Ramalho / O hábitat da baleia / Carta de jogar
4. Consertado com agulha e pano
5. Semelhante / A mãe dos potros
6. Circuito, contorno / Academia Brasileira de Letras
7. O poeta gaúcho Quintana (1906-1994), de "Espelho Mágico" / Anthony Hopkins
8. Profundamente respeitável
9. As letras separadas pelo E / O nome do baterista dos Beatles, Starr
10. Sufixo utilizado na internet para designar empresas sem fins lucrativos e não governamentais / Ceder gratuitamente
11. Que foi repetido
12. Ressalta no perfil / O plural de... tu
13. O exame... falado / Tronco de madeira

VERTICAIS

1. Dar vida a um próprio semelhante / Tudo o que serve para enfeitar, decorar
2. Prisioneiro que fica como garantia / Parar o veículo
3. Sigla do estado capixaba / O mítico rei de orelhas de asno / (Pop.) Lelé da cuca
4. Celebrar festas, acontecimentos / Nasala algumas vogais
5. O cantor e compositor carioca Lins, de "Novo Tempo" / Resistência à flexibilidade
6. Precede a noite / Enfeitar, decorar
7. Partir / A oitava letra do alfabeto / Motivo grave de queixa
8. Cultivado (campo) / Sente-a o ferido
9. Pavimento de madeira / A rainha dos jardins

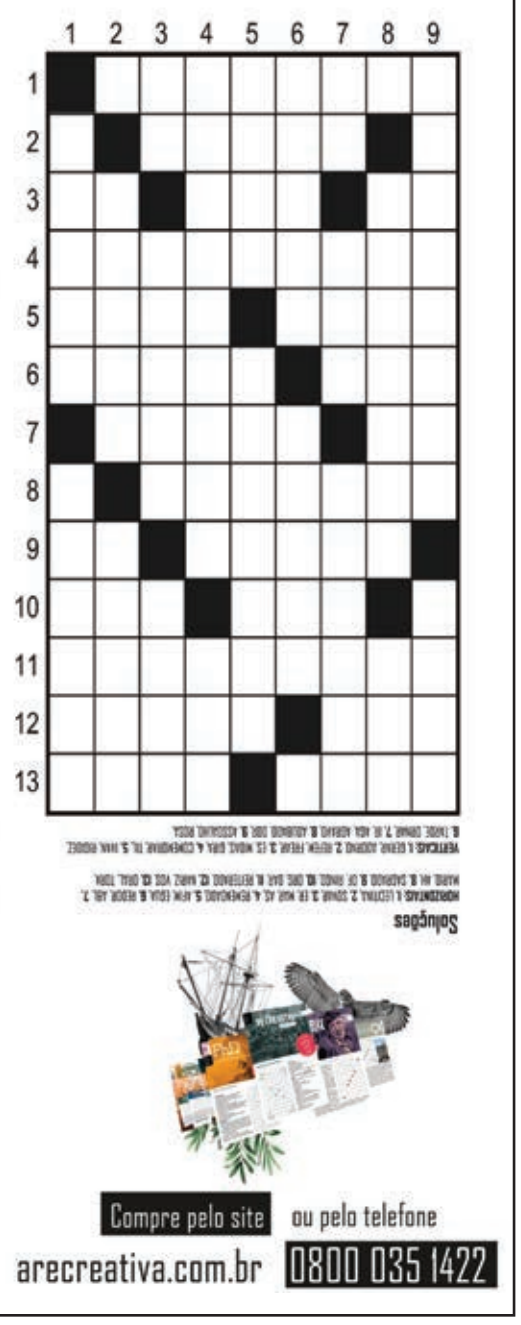

DEFINIDO

Sorteio do Paulistão 2022 coloca Santos e Red Bull Bragantino na mesma chave

São Paulo (AE) - A Federação Paulista de Futebol (FPF) realizou nesta terça-feira o sorteio dos grupos do Campeonato Paulista de 2022. O Estadual tem início previsto para 26 de janeiro e será encerrado em 3 de abril. A competição completa 120 anos com mudanças no modelo de transmissão e acordos que contemplam exibições em mais de uma plataforma. Record, YouTube, HBO Max e Estádio TNT Sports vão transmitir os jogos do campeonato no ano que vem.

O Corinthians foi sorteado no Grupo A, com Inter de Limeira, Guarani e Água Santa. O São Paulo caiu no B, que também tem Ferroviária, Novorizontino e São Bernardo, o Palmeiras integra o C, com Mirassol, Ituano e Botafogo. O time alviverde, depois de seis temporadas seguidas, não caiu na mesma chave do Novorizontino. O Santos está no D, onde também estão Red Bull Bragantino, Ponte Preta e Santo André. Os times que estão na mesma chave não se enfrentam.

O Paulistão foi lançado oficialmente após o conselho técnico com os 16 times participantes e o sorteio que definiu as chaves na sede da FPF, na zona oeste de São Paulo. O evento, que começou com uma hora de atrasado, foi apresentado por Sabrina Sato, apresentadora da Record, e o influenciador digital Fred, do canal Desempedidos.

Luan, jovem volante do São Paulo, Weverton, goleiro do Palmeiras, Carlos Miguel, goleiro do Corinthians, e Lucas Braga, atacante do Santos, foram os responsáveis por sortearem os grupos.

O São Paulo é o atual campeão e busca seu 23º título. O Corinthians é o maior ganhador, com 30 taças. O Palmeiras, vice na última temporada, aparece logo atrás, com 23 troféus. O Santos ganhou o torneio 22 vezes.

O formato de disputa continua o mesmo. A primeira fase terá 12 todas, e os times de um grupo enfrentam todos os demais das outras chaves. Os dois melhores de cada grupo avançam às quartas de final, disputada em jogo único, bem como a semifinal. Apenas a decisão será realizada em partidas de ida e volta. Primeira competição de futebol realizada no Brasil, o Paulistão teve sua primeira edição disputada em 1902.

MUDANÇAS NA TRANSMISSÃO

Houve mudanças nos direitos de transmissão do maior Estadual do País. Em 2022, a competição não será mais exibida pela Globo, e sim pela Record na TV Aberta, com transmissão simultânea no Play Plus, no canal oficial do Paulistão no YouTube e nas plataformas HBO Max, que faz parte da WarnerMedia e Estádio TNT Sports, além do aplicativo Paulistão Play. Há negociações em curso com outras empresas para a exibição em pay-per-view.

Confira os grupos do Paulistão 2022:

GRUPO A
Corinthians, Inter de Limeira, Guarani e Água Santa

GRUPO B
São Paulo, Ferroviária, Novorizontino e São Bernardo

GRUPO C
Palmeiras, Mirassol, Ituano e Botafogo

GRUPO D
Santos, Red Bull Bragantino, Ponte Preta e Santo André

Santos e Bragantino caem no grupo mais difícil do próximo Paulistão

AFCA Futsal Umuarama decide vaga na final sábado em casa

Umuarama - No próximo sábado dia 13, às 20h no Ginásio Amário Vieira da Costa, a AFCA recebe a equipe da AQF de Quedas do Iguaçu em jogo de volta da semifinal, valendo vaga para a grande final do Paranaense de Futsal Série Bronze.

O jogo de ida, na cidade de Quedas do Iguaçu, ocorrido no último dia 30/10, as equipes empataram em 3x3.

Os gols da AFCA foram marcados por Edinam(01) e Hugo(02). Com este resultado, a equipe da AFCA joga por dois empates, no tempo normal e na prorrogação, caso seja necessário.

Uma vitória simples de ambas equipes define a vaga. O objetivo agora é buscar o título inédito para a Capital da Amizade, uma vez que a equipe já garantiu vaga na Série Prata de 2022. Contamos com o apoio da torcida no ginásio, e para aqueles que não puderem ir ao ginásio, teremos também a transmissão em nossas redes sociais, ao vivo pelo Facebook e Youtube da AFCA Futsal Umuarama. #somosprata, #rumoaotitulo. Lembrando que já estão a venda os ingressos de forma antecipada na VIRTUAL ESPORTES a R$5,00. Garanta já o seu!

Equipe de Umuarama convida a torcida para incentivar o time

Atletas de Umuarama conquistam resultados na 2ª Run Naviraí

Umuarama - Os atletas Gabriel Christhian Ferreira de Souza, Márcio Calgara e Ânderson Cristiano de Souza estiveram no gabinete do prefeito em exercício, Hermes Pimentel, na última segunda-feira, 9, para agradecer ao chefe do Executivo o apoio que possibilitou a participação do trio na 2ª Run Naviraí, corrida de rua e caminhada noturna realizada na cidade sul-mato-grossense no último sábado, 6.

As provas reuniram mais de 320 atletas em variadas categorias. Entre os fundistas de Umuarama, destaque para Gabriel Christhian, que levantou o troféu de primeiro lugar nos 5 mil metros, no masculino de 20 a 24 anos. Márcio Calgara ficou em 5º lugar também nos 5 mil metros e Ânderson Cristiano foi o 9º colocado nos 10 mil metros, na classificação geral.

A competição contou com fundistas de cidades do Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e também do Paraguai.

Os atletas Gabriel Christhian Ferreira de Souza, Márcio Calgara e Ânderson Cristiano de Souza estiveram no gabinete do prefeito em exercício, Hermes Pimentel para agradecer o apoio

Com defesa mais segura e ataque entrosado, Palmeiras busca 6ª vitória seguida

São Paulo, 09 (AE) - Empolgado com as cinco vitórias consecutivas no Brasileirão que o recolocaram na vice-liderança do torneio e deixaram o elenco mais confiante a 17 dias da final da Copa Libertadores, o Palmeiras faz nesta quarta-feira seu primeiro jogo no Allianz Parque liberado para receber 100% de sua capacidade. O time de Abel Ferreira enfrenta, às 20h30, o Atlético-GO, em duelo da 31ª rodada.

O Palmeiras se beneficiou de tropeços do Flamengo para retomar a segunda colocação, com 55 pontos. Ainda está no páreo pelo título, embora saiba que o Atlético-MG, que soma 65, não tem dado brechas e se aproxima a cada rodada da conquista nacional.

O Palmeiras engatou uma sequência de vitórias sobre Ceará, Inter, Sport, Grêmio e Santos que mudou o ambiente na Academia de Futebol. O time tem jogado bem e Abel encontrou a melhor formação, sobretudo após a entrada de Gustavo Scarpa na vaga de Luiz Adriano e o deslocamento de Rony para o comando de ataque. Raphael Veiga tem brilhado e é o artilheiro do time no ano, com 16 gols.

A produção ofensiva tem sido boa e a defesa melhorou seus números. Nos últimos seis jogos, período em que a equipe está invicta, foram apenas três gols sofridos, diante de Ceará, Sport e Grêmio. A retaguarda não foi vazada contra Bahia, Inter e Santos. Houve uma evolução considerável, especialmente se comparar com as cinco partidas anteriores, em que o time levou dez gols. "A sensação que fico é que, cada vez mais, os jogadores sabem jogar sem bola, cada vez mais entendem o jogo", elogiou Abel, orgulhoso de seus atletas.

Diante dos goianos, o treinador português poderá contar novamente com Renan e Felipe Melo, preservados do clássico contra o Santos. O zagueiro foi poupado por ter sentido dores na panturrilha, e o volante, em consequência do desgaste físico. Renan jogará, só não se sabe se na zaga ou na lateral esquerda, na qual também pode atuar Jorge. Ele se recuperou de um problema muscular, está em fase final de transição física e pode voltar à equipe já nesta quarta.

Os desfalques são os estrangeiros. O zagueiro paraguaio Gustavo Gómez e o lateral uruguaio Piquerez. Eles defendem suas respectivas seleções nas Eliminatórias para a Copa do Mundo e perderão ao menos dois jogos. Além do duelo com o Atlético-GO, também é certo que não enfrentam o Fluminense no fim de semana. Tite decidiu não convocar atletas que atuam no Brasil. Com isso, Weverton não desfalcará a equipe desta vez.

APOSTA NA VERSATILIDADE

Vindo de duas derrotas no Brasileirão, o Atlético-GO acredita que pode surpreender no Allianz Parque com um sistema mais versátil. Segundo o treinador, o time tem mais de uma forma de jogar e, com a sequência de jogos nesta reta final, é bom ter alternativas.

Atlético-MG x Corinthians marca duelo entre defesas menos vazadas do Brasileirão

São Paulo (AE) - Embalado por duas vitórias, o Corinthians tem uma missão difícil diante do líder Atlético-MG nesta quarta-feira, às 19h, no Mineirão, pela 31ª rodada do Campeonato Brasileiro. O confronto marca o duelo entre dois dos melhores times do returno e também as defesas menos vazadas da competição. A equipe mineira sofreu apenas 22 gols, enquanto o time paulista levou 26.

O Corinthians é o quinto melhor visitante do Brasileirão, com cinco vitórias, sete empates e apenas três derrotas e tem pela frente o melhor mandante, que busca a 13ª vitória seguida em casa na competição, um feito que pode definir um recorde na era dos pontos corridos. A única derrota da equipe mineira foi para o Fortaleza na primeira rodada.

A expectativa é de casa cheia para o confronto. O Atlético-MG quebrou o recorde de público do Brasileirão na vitória sobre o América-MG (62 mil torcedores) na última rodada e deve ter novamente o estádio lotado para o jogo desta quarta.

O zagueiro atleticano Nathan Silva espera que a torcida volte a ajudar o time em mais uma vitória. "A gente projeta um jogo muito difícil. Sabemos da qualidade do adversário, mas a gente em casa é muito forte diante da nossa torcida, que tem feito uma linda festa. Vai ser um jogo difícil, de grandes jogadores, é preciso estar atento a todos os detalhes".

Os dois times terão desfalques por conta dos jogadores convocados para as Eliminatórias Sul-americanas. Cuca não poderá escalar o paraguaio Júnior Alonso, o equatoriano Alan Franco, o chileno Eduardo Vargas e o venezuelano Jefferson Savarino. Já Sylvinho ficará sem o colombiano Cantillo, autor do gol da vitória sobre o Fortaleza na última rodada.

Do lado atleticano, há dúvidas na escalação devido aos desfalques. Keno e Diego Costa brigam por uma vaga no ataque. Já o Corinthians deve repetir a escalação da última rodada, quando venceu o Fortaleza por 1 a 0.

Brigando por vaga na Copa Libertadores, o técnico Sylvinho elogiou o desempenho do líder da competição. "Adversário difícil, de muita qualidade, lá na frente na tabela. Não dá para projetar os outros jogos. Dá para ir jogo a jogo. Vamos depositar 100% das nossas forças no próximo jogo, contra o Atlético", avaliou.

O Corinthians briga por uma vaga na próxima Copa Libertadores e está na sexta posição do Brasileiro, com 47 pontos, enquanto o Atlético-MG lidera a competição, com 65.

Leiloeiro Queiroz

Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Jucepar

LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR - SEGUNDA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Datas:

1º Leilão: 19 / novembro / 2021 às 14:00 horas

2º Leilão: 26 / novembro / 2021 às 14:00 horas

Informações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Editais:
44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608
www.leiloeiroqueiroz.com.br

LEILÃO ON LINE

FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO OU À VISTA
- PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSAIS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATAÇÃO OU À VISTA.
- CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.

IMPORTANTE: FICA CONSIGNADO A POSSIBILIDADE DE ARREMATAÇÃO NO PRIMEIRO LEILÃO, OBSERVANDO-SE O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO SOMENTE À VISTA OU PARCELADO PELO PREÇO MÍNIMO DO VALOR DA AVALIAÇÃO(CONSULTE) NO SEGUNDO LEILÃO, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO, PODERÁ SER PARCELADO OU À VISTA (CONSULTE)

Observações: - As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel. - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.

LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITE: WWW.LEILOEIROQUEIROZ.COM.BR

LOTE 2 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Lote nº. 12, da Quadra nº. 10, do loteamento denominado Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.685, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15666-93.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 110.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 66.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 3 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Data nº. 07, da Quadra nº. 11, do loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.697, do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15988-16.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 110.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 66.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 4 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Data nº. 15, da Quadra nº. 11, do loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.705, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15590-69.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 110.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 66.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 5 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Data nº. 08, da Quadra nº. 15, do loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 360,00 m². Imóvel sem benfeitorias. Matrícula nº. 26.783, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15228-67.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 100.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 60.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 60.000,00– PARCELADO OU À VISTA

LOTE 6 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Data nº. 12, da Quadra nº. 15, do loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.787, do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias, possuindo asfalto, iluminação pública e esgoto. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15224-30.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 100.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 60.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 60.000,00– PARCELADO OU À VISTA

LOTE 7 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Data nº. 06, da Quadra nº. 18, do Loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.862, do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias, servido de toda infraestrutura, água, luz, asfalto, topografia plana. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15653-94.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 111.600,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 66.960,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.960,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 8 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Lote nº. 01, da Quadra nº. 28, do Loteamento Parque Firenze, situada no Município de Umuarama, com área de 481,75 m². Matrícula nº. 26.994, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15714-52.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 210.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 126.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 126.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 9 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Data nº. 03, da Quadra nº. 28, do loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 26.996, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15702-38.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 116.560,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 69.936,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 69.936,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 10 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, AO LADO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIPAR E PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Data nº. 02, da Quadra nº. 29, do loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 362,47 m². Matrícula nº 27.025, do 2º CRI de Umuarama. Sobre o lote não há nenhuma espécie de benfeitoria. A região está servida de todos os melhoramentos públicos existentes, como energia elétrica, saneamento básico, internet, rede de esgoto e outros. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14556-59.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 109.154,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 65.493,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 65.493,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 11 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano Lote nº. 09, da Quadra nº. 30, do loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 27.042, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15073-64.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 120.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 72.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 72.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 12 - VEÍCULO FIAT/STRADA TREK FLEX; ANO/MOD: 2008/2009, Placas AQU-2I34; álcool/gasolina; cor: Branca; Renavam: 00115076883; Chassi: 9BD27802M97111771. Autos: 15931-95.2017.8.16.0173 CS.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 26.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 15.600,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 15.600,00 – PARCELADO OU À VISTA

Observação: O lote 1 foi suspenso do Leilão.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: ANTES DE CONSTRUIR CONSULTE A PREFEITURA.

Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte)- Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os dados dos Editais, afixados no respectivo Juízo. (Consulte) . Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

CHEVROLET

ASTRA ELEGANCE SEDAN 07/08
Prata, completo,tudo funcionando, pneus novos. Ótimo estado de conservação. Vendo ou troco. Fone: (44) 9 8427-7232 whats

S10 DUPLA 11/11
Preto, flex, executiva. R$ 55.000,00. Fones: (440) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

IMPORTADOS

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA XEI 20/20
Prata, 60.000mkm. R$ 125.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SONATA 2012
Preto, completo. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PARATI 05/06 1.8 COMFORTLINE
Preta, completa, R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

Fecomércio PR Sesc | Senac | IFPD — Sesc

ORIENTADOR DE ATIVIDADES
Pilates Estúdio

Vaga nº 219/2021 para Umuarama *

Pré-requisitos: Superior completo Bacharelado em Educação Física, curso reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, Carteira de Habilitação Profissional: Registro ativo no CREF/PR e experiência conforme consta em edital.
*** Errata**

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se .
Inscrições até **16/11/2021**

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.8 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 64.900,00
FORD KA 1.0 SE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 SE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
HB20 1.6 PREMIUM	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 56.900,00.
JETTA TRENDLINE	15/16	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
MONTANA 1.4 LS	19/20	PRATA	COMPLETO	R$ 64.900,00
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
ONIX 1.0 JOY BLACK	20/21	PRATA	COMPLETO, KM 6.400	R$ 64.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 72.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 67.900,00
ONIX 1.4 LTZ	18/19	BRANCO	COMPLETO, COURO	R$ 72.900,00
ONIX PLUS PREMIER TURBO	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 96.900,00
PRISMA 1.4 LT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
S10 2.5 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 146.900,00
S10 HIGH COUNTRY	20/21	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 259.900,00
SPIN 1.8 LT	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 99.900,00
TUCSON GLS	12/13	BRANCO	COMPLETO. AUT, COURO	R$ 59.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA — SERVIÇOS FINANCEIRO — Respeite os limites de velocidade — Mais ofertas no site www.uvel.com.br

PONTOS COMERCIAIS

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá · Andorinha · Eucatur · Catarinense · PGTur · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

VOLKSWAGEN

RENAULT

SANDERO STEPWAY 11/12
Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 16 18
Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

DIVERSOS

MÃE DE SANTO CAROLINA
Benzedeira, joga cartas, búzios e tarô, faz e desfaz qualquer tipo de trabalho, especialistas em casos amorosos .Traz a pessoa de volta aos seus pés, benzimentos td sextas. Ligue e faça sua consulta Whatsapp (44) 98423-4562

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Instituto São Cristovão - Rua Arapongas, 3767 - Zona 2 - Umuarama - PR., - PR. CNPJ: 03.359.849/0005-78 Comunicação de Extravio
Vimos, por intermédio deste, comunicar, para fins de baixa de Alvará, junto à Prefeitura Municipal de Umuarama, que o Alvará original, desta Entidade, foi extraviado. O CNPJ da Entidade foi baixado em 07/02/2019.
Umuarama - PR, 10 de novembro de 2021.
Moacir Ribas Czeck - Presidente.

CASAS

ALUGA-SE 01 CASA
Localizada no Parque Cidade Jardim - Umuarama - PR. Contendo: 03 quartos sendo 01 suíte, banheiro sociail, sala de jantar e estar, cozinha com balcão e fogão embutido, 01 garagem, lavanderia e edícula com churrasqueira. Informações (44) 9.8436-8065 e 9.8439-7431 Whats

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA-SE SALÃO 110M²
Localizado na Rua: Rei Saul, 3468 - Pq Dom Pedro II - Umuarama - PR. Energia Trifásica. Fone: (45) 9 8401-3490.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2597/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação, Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$-15.205,00 (quinze mil e duzentos e cinco reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.02 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa
73 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 7.055,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.04 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
041220003.2.014000 Manutenção da Divisão de Compras e Licitações
98 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.500,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.03 DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
041290006.2.019000 Manutenção da Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização
166 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 2.046,00
05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
041280003.2.009000 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos
187 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 4.604,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$-7.630,00 (sete mil e seiscentos e trinta reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação
85653.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 5.000,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103030014.2.046000 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS
445 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.630,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Art. 3º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente 15.205,00
Art. 4º. Para cobertura dos Créditos autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação
235 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103030014.2.046000 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS
453 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 130,00
458 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
466 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 500,00
469 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021
Pregão Eletrônico N.º 63/2021
DATA DA ABERTURA: 23 de novembro de 2021. HORÁRIO: 08:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h00min. do dia 09/11/2021 às 07h50min. do dia 23/11/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 07h51min. às 07:59 horas do dia 23/11/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme ANEXO I - Termo de Referência do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 09 de novembro de 2021
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- □ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 014/2021
C O N V O C A Ç Ã O DE SESSÃO E X T R A O R D I N Á R I A
Art. 1º. - A Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada no dia 11 (onze) de novembro do ano de 2021(dois mil e vinte e um), às 17 (dezessete) horas e 30 (trinta) minutos.
Art. 2º. - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).
JANETE APª. FRISON
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0206/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando o fornecimento de medicamentos, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela INDITEC ou CMED, para atendimento aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde.
VALOR MÁXIMO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 09/11/2021
ABERTURA: 19/11/2021 ÀS 09:30 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 09/11/21
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006
Ao Contrato Administrativo Nº 135/2020, firmado em 21 de setembro de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e LUANA TECILLA – CNPJ: 31.081.528/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO A SER DESTINADO À CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do objeto.
Fundamentação legal: cláusulas quarta, vigésima segunda e vigésima terceira do contrato nº 135/2020.
Data da assinatura deste Termo: 09/11/2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal
Luana Tecilla
LUANA TECILLA – CNPJ: 31.081.528/0001-66
09/11/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

SINDICATO RURAL DE IPORÃ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO RURAL DE IPORÃ, com extensão de base territorial nos municípios de Francisco Alves e Cafezal do Sul, através de seu presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela legislação sindical vigente, convoca os associados em condições de votar para participarem da Assembléia Geral a realizar-se no dia 22 (vinte e dois) do mês de novembro de 2021, às 19:00 horas, na sede do Sindicato Rural de Iporã, à Rua Sinop, 669, nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná. Não havendo, na hora indicada, número legal de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada uma hora após, ou seja, às 20:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados, com a seguinte ordem do dia:
1 - Leitura, discussão e aprovação da Ata anterior;
2 - Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária do ano 2022;
3- Outros assuntos sindicais.
Iporã – PR, 10 de novembro de 2021.
EDAMIR JAIR SALVADOR
PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE IPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CARTA DE CONVOCAÇÃO – ABERTURA DO 2º ENVELOPE
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021
PROCESSO N.º 103/2021
ASSUNTO: ABERTURA DO 2º ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇO" DA TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021 – TIPO MENOR PREÇO, GLOBAL.
OBJETO: Contratação de uma empresa habilitada para celebração de um contrato de empreitada global, com fornecimento de mão de obra e materiais para execução de duas unidades de banheiro, cozinhas e reforma da Capela Mortuária de Cidade Gaúcha – PR.
A Comissão Julgadora de Licitação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições finais do resultado da fase de habilitação do Procedimento Licitatório em epígrafe, vem, através desta, convocar a empresa listada a baixo para sessão de abertura do envelope de n.º 02 PROPOSTA DE PREÇO, no dia 11 de Novembro de 2021, às 10:30 horas, na Sala de Compras e Licitações, localizada a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2294, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000.
- PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕESS LTDA.
Cidade Gaúcha - PR, 09 de novembro de 2021.
MÁRCIA ROSANA WINTER
Presidente
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Secretário
JULIANA PEDROSO FRANCISCA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 066/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE PANIFICAÇÃO DIVERSOS, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO DA PADARIA MUNICIPAL. OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato 066/2021, passando seu valor contratual para R$ 20.624,00 (vinte mil seiscentos e vinte e quatro reais), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 5.114,00 (cinco mil cento e quatorze reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 066/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 04 de novembro de 2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 172, 08 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito Municipal AMÉLIO AVANCI NETO, brasileiro portador da cédula de Identidade RG Nº 5.820.779-9, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 788.143.329-91, no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 023/2021
OBJETIVO DA VIAGEM: Retirar os veículos cedidos ao município na Secretaria de Estado da Saúde – Departamento de Transporte.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 08/11/2021 à 09/11/2021
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 20h:00min
DATA DE RETORNO PREVISTA: 09/11/2021 às 20h:00min
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 1 Diária
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo Oficial do Munícipio
VALOR GLOBAL: R$ 450,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 08 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 171, 08 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito Municipal LUCAS MARQUES DE SOUZA, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 10.683.391-5, expedida pela SESP-PR e devidamente inscrito no CPF Sob nº 071.310.049-44, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 788.143.329-91, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 024/2021
OBJETIVO DA VIAGEM: Retirar os veículos cedidos ao município na Secretaria de Estado da Saúde – Departamento de Transporte.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 08/11/2021 à 09/11/2021
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 20h:00min
DATA DE RETORNO PREVISTA: 09/11/2021 às 20h:00min
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 1 Diária
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo Oficial do Munícipio
VALOR GLOBAL: R$ 300,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 08 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021
** Elotech ** 08/11/2021 Pág. 1/2

Decreto nº 231/2021 de 03/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício c Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.161.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO BOLSA FAMILIA - IGBF	
141 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.002.08.244.0007.2.165.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	
160 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Total Suplementação: 17.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.030.		REFORMAR MORADIAS DE FAMILIA QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
140 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.002.08.244.0007.2.161.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO BOLSA FAMILIA - IGBF	
143 - 3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Total Redução: 17.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 03 de novembro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 535/2021
Data: 09.11.2021
Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3982/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Cargo RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
Maria Ines Bennemann / Professor 3.009.357-7 - SESPII/PR 2002/2007 10/11/2021 a 09/02/2022
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006
Ao Contrato Administrativo Nº 136/2020, firmado em 21 de setembro de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e LUANA TECILLA – CNPJ: 31.081.528/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE CALÇAMENTO E PAISAGISMO EM CANTEIROS, ESTRADA RURAL E VIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do objeto.
Fundamentação legal: cláusulas quarta, vigésima segunda e vigésima terceira do contrato nº 136/2020.
Data da assinatura deste Termo: 09/11/2021.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Luana Tecilla
LUANA TECILLA – CNPJ: 31.081.528/0001-66
09/11/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO N°232
De 08, de novembro de 2021
DECLARA FRACASSADO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NAMODALIDADE DE PREÇGÃO PRESENCIAL N° 32/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO, o teor da Ata lavrada pela Comissão Especial de Licitação, não havendo no certame licitantes vencedores;
CONSIDERANDO que nenhum licitante apresentou recurso no prazo legal;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 32/2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "FRANCISCO GIL VERA", aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (08/10/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 147/2021.

Exonera Servidores (as) Público (a) Municipal, dando outras providencias.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

I - Exonerar os Servidores (as) abaixo relacionados (as) a partir de 05 de novembro de 2021.

Isabelle Cristina Nogueira Bocca - Chefe da Divisão de Contabilidade
Isabella Menezes Pedriconi - Chefe Divisão Atenção Primária em Saúde
Isabel Rodrigues Cordeiro - Chefe da Seção de Documentação Escolar
Fernando Santos Mendes - Chefe da Divisão de Promoção Cultural

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 08 de novembro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA Nº 148/2021.

Nomeia **RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Rg. n.º 13.694.428-2-SSP-PR., e do CPF n.º 124.575.429-79, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, símbolo CC3, a partir de 08 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 08 de novembro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA Nº 149/2021.

Nomeia **ISABELLA MENEZES PEDRICONI**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **ISABELLA MENEZES PEDRICONI**, portadora da Cédula de Identidade Rg. n.º 12.941.239-9 -SSP-PR., e do CPF n.º 103.410.129-39, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação de Bens, símbolo CC2, a partir de 08 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 08 de novembro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA Nº 150/2021.

Nomeia **OLINDO BASTOS**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **OLINDO BASTOS**, portadora da Cédula de Identidade Rg. n.º 916854-0-SSP-PR., e do CPF n.º 328.765.999-53, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Obras Públicas, símbolo CC-4, a partir de 08 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 08 de novembro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e **SECAP-GESTAO E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Odontológicos, tudo pelos preços predefinidos no credenciamento 2/21.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Inexigibilidade Nº** 19/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2072	339039	303	89.000,00	151	Saúde

Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura **SECAP-GESTAO E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**
. Data: 29 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:
Nº EMPRESA
01 HAUS CONTRUTORA EIRELI
Presente o termo de renúncia do prazo recursal, procedeu a abertura do envelope 2 e após a análise e verificação da única proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:
Nº EMPRESA VALOR R$
01 HAUS CONTRUTORA EIRELI R$ 171.472,06
Icaraíma, 09 de Novembro de 2021.
Presidente da comissão : _____
Membros da comissão: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, X da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº: 023/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL EM ALVENARIA EM FAVOR DA SENHORA ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 8.742 DE 07/12/1993 E DECRETO MUNICIPAL N° 4.948/2019, ART. 5.
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 06 meses contados a partir de 16 de Outubro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Secretaria de Assistência Social.
CONTRATADO: ULIZES DE OLIVEIRA
CPF Nº: 029.265.569-00
CONTRATADO: ROSILENE DE SOUZA VIVIAN DE OLIVEIRA
CPF Nº: 080.891.799-40
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais) sendo que o valor mensal a ser pago será de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Icaraíma, 09 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA Nº 152/2021.

Nomeia **SARAH OLIVIA DA SILVA**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **SARAH OLIVIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Rg. n.º 10.405.075-1 -SSP-PR., e do CPF n.º 074.513.729-60, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Promoções Esportivas, símbolo CC3, a partir de 08 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 08 de novembro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 153/2020.

Designa o Servidor **APARECIDO JULIO SARAIVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, para responder pela função de Chefe Divisão Atenção Primária em Saúde, dando outras providencias.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designa o Servidor **APARECIDO JULIO SARAIVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, para responder pela função de Chefe Divisão Atenção Primária em Saúde, a partir de 05 de novembro de 2021, com gratificação de 52,72% (ciquenta e dois virgula sessenta e dois por cento).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de designação a partir de 05 de novembro 2021, e percentual degratificação a parir de 05 de novembro de 2021.

Registre-se Publique-se,

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães".aos 08 de novembro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA Nº 151/2021.

Nomeia **ELIENE FERREIRA DE FARIAS**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **ELIENE FERREIRA DE FARIAS**, portadora da Cédula de Identidade Rg. n.º 9.948.354-7 -SSP-PR., e do CPF n.º 056.876.049-28, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Promoção Cultural, símbolo CC3, a partir de 08 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 08 de novembro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Concede férias a servidor efetivo

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público, VALDIR VERONI DE OLIVEIRA, portador do CPF: 678.910.399-68, lotado no cargo de Vigia, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO Nº 007/2013, junto à Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/07/2019 a 30/06/2020, a contar do dia 16/11/2021 a 15/12/2021.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social Município de Guaíra/PR

Av. Marcelino Rolon, 200 - Centro
Telefone: 3642 8662

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Nº 05/2021

Súmula: "Delibera pela aprovação da prestação de contas, referente ao período de pagamento, até a data de 31 de dezembro – Incentivo Benefício Eventual Covid – 19 - 1º Semestre de 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,

Considerando:

- A reunião extraordinária online, explicitando a pauta supracitada aos membros Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 08 de novembro de 2021.
- A apreciação da prestação de contas dos recursos referentes ao Incentivo B. Eventual Covid-19 – 1º Semestre de 2021.

RESOLVE:

- Aprovar a prestação de contas dos recursos referente ao Incentivo B. Eventual Covid-19.

Guaíra, 09 de novembro de 2021.

Dayara L Freitas da Silveira
Presidente (Suplente) do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 484/2021
DATA – 09/11/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Ocinéia Martins de Angelo, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 08/11/21 a 27/11/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 08/11/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n° 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do Recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
04/10/2021	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal - Receita	454,55
04/10/2021	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS)	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal - Receita	155,00
04/10/2021	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC	Transferência de Recursos do SUS Atenção Especializada - Principal - Receita	2.046,28
05/10/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	1.862,75
06/10/2021	Merenda Escolar PNAE	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	4.816,00
06/10/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	8.017,14
08/10/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	503.165,63
08/10/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-100.633,12
08/10/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	149.698,34
08/10/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-29.939,66
08/10/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	27.162,44
11/10/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	8.483,97
13/10/2021	ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal - Receita	2.453,00
13/10/2021	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (port. 2979)	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal - Receita	39.468,30
13/10/2021	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (port. 3830)	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal - Receita	6.450,00
13/10/2021	FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal - Receita	2.000,00
13/10/2021	FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal - Receita	13.950,00
18/10/2021	Salário Educação	Transferências do Salário-Educação - Principal - Receita	12.663,54
18/10/2021	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.99(	135,49
19/10/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	22.625,22
19/10/2021	FNS - SAMU 192	Transferência de Recursos do SUS Atenção Especializada - Principal - Receita	21.919,00
19/10/2021	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS)	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal - Receita	2.945,00
20/10/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	97.123,96
20/10/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-19.424,78
20/10/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	1.584,24
20/10/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-316,84
20/10/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	80.841,63
21/10/2021	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal - Receita	20.684,75
21/10/2021	CUSTEIO SAUDE - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASS. FARMACEUTICA	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal - Receita	6.000,00
25/10/2021	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principa	1.430,00
26/10/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	2.384,33
27/10/2021	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal - Receita	189,15
27/10/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	20.968,67
27/10/2021	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS)	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal - Receita	59.680,04
27/10/2021	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS)	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal - Receita	873,76
28/10/2021	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principa	2.447,42
28/10/2021	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principa	3.260,80
29/10/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	287.673,00
29/10/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-57.534,60
29/10/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	5.703,34
29/10/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-1.140,66
29/10/2021	Recursos Livres	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020 - Receita	4.197,48
29/10/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	12.193,55
29/10/2021	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínir	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	1.862,78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 13/2021, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 13/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO – COMO EVITAR VÍCIOS FORMAIS NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL E O PROVIMENTO DOS AGENTE PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", A SER REALIZADO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE NOVEMBRO DE 2021 EM MARINGÁ – PR, PARA TREINAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO E AGENTE POLÍTICO.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA	2.380,00	Dois mil trezentos e oitenta reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
NADYA CORREA MASSÉ DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 1675 **Protocolo Data:** 09/11/2021
Documento Nº: 45/2021 **Processo Nº:** SN

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 09/11/2021 às 14:49

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
Z0DP0-Z9MMI-H3JTE-0GAGR-7AU8U

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 09/11/2021 15:12

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 09/11/2021 15:01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2021, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO "REGRAS NA POLÍTICA REMUNERATÓRIA DOS MUNICÍPIOS – A GESTÃO DO RH NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS, CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA, SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS E OS LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL", A SER REALIZADO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2021 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA	1.190,00	Mil cento e noventa reais.	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 154, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Homologa o Plano municipal de Cultural de Francisco Alves – e dá outras providências."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 842/2013, de 18 de setembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado o Plano Municipal de Cultura conforme anexo, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 09 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2021, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "NOÇÕES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A IMPORTÂNCIA DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA", A SER REALIZADO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2021 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	4.450,00	Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais.	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 1677 **Protocolo Data:** 09/11/2021
Documento Nº: 47/2021 **Processo Nº:** SN

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 09/11/2021 às 14:54

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
U66UE-0IXTP-L4C3F-SVFFM-YJD0Z

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 09/11/2021 15:12

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 09/11/2021 15:01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Concede título de cidadão honorário ao Dr. Ivo Edson Bernardelli, Pioneiro e Médico, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados à população do Município de Cruzeiro do Oeste-PR.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, XXXI do Regimento Interno e art. 19, inciso XXX da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, faz saber que o Plenário aprovou e promulgamos o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão honorário ao Dr. Ivo Edson Bernardelli, pioneiro e médico municipal, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados à população do Município de Cruzeiro do Oeste-PR.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no decorrer do ano de 2021, em data a ser fixada pela Mesa Diretiva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 1678 **Protocolo Data:** 09/11/2021
Documento Nº: 48/2021 **Processo Nº:** SN

Gerado por Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho na repartição Secretaria dia 09/11/2021 às 14:51

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
8NY42-1037F-Z38QG-5712E-17CK6

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 09/11/2021 15:12

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 09/11/2021 15:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 183/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná
CONTRATADO: LABONDE E SILVA - TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 35.939.695/0001-56
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço referente à treinamento

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembléia Geral Extraordinária: - O presidente do Sindicato dos Trabalhadores E Condutores em Transportes Rodoviários e Anexos de Umuarama - **SINTRAU**, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os trabalhadores, associados e não associados, representados pela entidade profissional convocante, residentes e domiciliados na(s) cidade(s) abaixo consignada(s), empregados nos setores econômicos abaixo mencionados no item **1º**, da ordem do dia, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada nos **dias 16, 17, e 18 de novembro de 2021,** iniciando-se às **09:00 (nove) horas** do **dia 16 de novembro de 2021,** tendo por local a **SEDE** do **Sindicato** na **Rua Edson Duarte Lopes, 1852** – na cidade de **Umuarama, Paraná**, em primeira convocação. Não sendo obtido o quórum na primeira convocação, a assembleia será instalada em segunda convocação, **01 (uma)hora após,** tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical. A votação será por escrutínio secreto e a coleta de votos será procedida, inclusive, com urnas itinerantes, percorrendo os principais locais de trabalho até dia **18 de novembro de 2021 às 18h00**. Tal procedimento é adotado para garantir a votação na modalidade variável dos horários de trabalho da categoria e cidades da base territorial: Umuarama (sede), Altônia, Alto Piquiri, Alto Paraíso, Brasilândia do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cafezal do Sul, Esperança Nova Douradina, Francisco Alves, Ivaté, Icaraima, Iporã, Loanda, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Paraná do Oeste, Pérola, Perobal, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Pedro do Paraná, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste e Xambrê. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: **1º)** Discussão e deliberação do rol de reivindicações dos trabalhadores representados pela entidade sindical independentemente de sua filiação, para as negociações coletivas para o ano de **2022**, com todas as categorias econômicas, em especial das empresas de transporte de passageiros em geral, turismo, fretamento, inclusive fretamento de estudantes, urbano, interdistrital, municipal, metropolitano, intermunicipal, interestadual, internacional; de transporte cargas em geral, empresas de logística, transporte de malotes e motoristas, ajudantes de motorista, carregadores, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras; condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada inclusive aqueles que forem prestadores de serviços na forma terceirizada e/ou quarterizada, com vínculo empregatício nas empresas dos setores de indústrias em geral e da indústria da construção pesada, cooperativas, comércio retalhista de combustíveis, estabelecimentos escolares, empresas de refeições coletivas, hotéis, bares, pizzarias, churrascarias, restaurantes, hospitais, casas de saúde, clínicas e laboratórios, consórcios municipais e intermunicipais de serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, comércio varejista e atacadista em geral, concessionários e distribuidores de veículos, de veículos peças e acessórios para veículos, empresas de serviços contábeis de assessoramento perícias e pesquisas e comércio varejista de combustíveis minerais e álcool, cooperativas em geral, rural, agropecuário e agroindustrial, empresas prestadoras de serviços, empresas de transporte de passageiros em automóveis de aluguel (táxi), entidades culturais e lazer, comunicação, estacionamentos e lava-car, locadoras de veículos e bens móveis, asseio e conservação, comércio, empresas proprietárias de serviço de auto socorro, remoção e resgate de veículos e de equipamentos de guinchos em geral, empresas de concessionárias de rodovias, distribuição e revenda de gás liquefeito de petróleo e GN - gás natural, publicidade, radiodifusão, televisão, empresas jornais e revistas, estabelecimento bancários e de créditos, distribuidoras de derivados de petróleo e lubrificação, engenharia e arquitetura e demais setores econômicos que tenham registrados empregados motoristas, ajudantes de motorista, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras, condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada, no âmbito da base territorial deste territorial do sindicato profissional; **2º)** Discussão, deliberação e autorização expressa da categoria de trabalhadores representados, associados ou não ao sindicato, para descontos salariais a título de cota solidária de participação negocial, reversão salarial e/ou negocial, de natureza financeiras destinadas à entidade sindical, instituídos pela cláusula 83 do rol de reivindicações e nos termos do art. 545 da CLT; **3º)** Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato para a anuência do desconto dos trabalhadores, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Sindical cuja formalidade foi criada com o advento da lei 13467/2017 (art. 578 e 579 da CLT); **4º)** Discussão, deliberação e autorização para as entidades sindicais, sindicato e federação, para o recebimento das contribuições financeiras das empresas para Fundo, instituído pela cláusula 84 do rol de reivindicações (fundo assistencial, fundo de formação profissional e/ou contribuição permanente), em favor dos serviços assistenciais prestado pelas entidades sindicais aos trabalhadores; **5º)** Discussão e Deliberação sobre a autorização ao Sindicato Profissional ser estipulante da apólice de seguro de vida em grupo e que na sua gestão, com base no princípio constitucional da eficiência, na busca das melhores condições, autorizando que eventuais valores excedentes, cobrado das empresas, poderão ser utilizados pelo sindicato profissional a título de administração, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados nº 107/2004 e Artigo 801, do Código Civil de 2002; **6º)** Poderes para o Presidente, Secretário de Negociações Coletivas e Jurídico da FETROPAR e para os membros da comissão de negociação coletiva, para coordenar as negociações coletivas dos sindicatos filiados, celebrar e assinar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; **7º)** Deliberar sobre a autorização de ajuizamento de dissídios coletivos, caso frustrada e/ou resulte infrutífera a negociação coletiva, bem como, contratar advogados para este fim; **8º)** Deliberar sobre a autorização do sindicato em comunicar as empresas acerca das contribuições previstas nos itens 2º, 3º e 4º desta assembleia e definidos na redação da Lei 13.467/2017. **9º)** Outras questões de interesse da categoria profissional. **Umuarama, 10 de novembro de 2021. Hailton Gonçalves - Presidente.** Hailton Gonçalves

---

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 242/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de Coffee Break, sob demanda, a serem utilizados nas realizações de eventos promovidos pelas Secretarias, desse Município. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 23/11/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h59min do dia 23/11/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 23/11/2021

Modalidade: Pregão Presencial n° 243/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, que serão empregados em campeonatos, torneios, amistosos e competições criadas, organizadas, apoiadas ou executadas pelo Município de Guaíra-Paraná. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 24 de novembro de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 09 de novembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 015/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020
REEQUILIBRIO
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA ALINE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.100.705/0001-20, com sede a Rua Pixinguinha, n° 554, Bairro Brasília I, CEP 85.815-030, Cidade de Cascavel - Estado do Paraná, telefone (45) 4101-6170, e-mail: casahidraulicacascavel@hotmail.com, neste ato devidamente representado pela Sra. Aline Marcon Pagani Bebber, brasileira, empresária, portadora do RG nº 10.415.038-1 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 066.520.849-96 doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o requerimento da empresa contratada; a apresentação de planilha revisada do Departamento de Engenharia; Parecer Jurídico deferindo o pleito de equilíbrio econômico financeiro, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula quarta do contrato de prestação de serviços acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços ora contratado, fica acrescido o valor de R$ 1.643,04 (mil, seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos), onde a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de ate R$ 110.805,81 (cento e dez mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e um centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias de novembro de 2021.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
CONSTRUTORA ALINE LTDA – ME
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.779/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 039/2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00.00 956 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00
FONTE 835 CONVÊNIO 060/2021 - SEDU - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DE MÁQUINAS 150.000,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
551 1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL 150.000,00 835
TOTAL 150.000,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 195/2021
Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro 2021
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferido por Lei, e estabelecido no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000.
DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecido para o município de Esperança Nova a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Execução da Despesa para o exercício de 2021.
Art. 2º - As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º - Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2021.
Art. 4º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações a medida em que o equilíbrio entre as Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais tenham alterações.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 09 de Novembro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL - EXERCÍCIO DE 2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	Jan / Jul	Fev / Ago	Mar / Set	Abr / Out	Mai / Nov	Jun / Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	1.787.078,59	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31		
	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	2.154.138,31	1.778.538,31	1.778.538,31	21.726.600,00	21.726.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.766,10	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90		
	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	953.000,00	953.000,00
Impostos	69.303,60	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40		
	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	828.000,00	828.000,00
Taxas	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00		
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	90.000,00	90.000,00
Contribuição de Melhoria	2.929,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50		
	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	35.000,00	35.000,00
Contribuições	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
Receita Patrimonial	30.090,04	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36		
	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	359.500,00	359.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Valores Mobiliários	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00		
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	350.000,00	350.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	376,54	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86		
	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86	4.500,00	4.500,00
Receita Agropecuária	334,80	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20		
	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	4.000,00	4.000,00
Receita de Serviços	12.094,65	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85		
	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	144.500,00	144.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.094,65	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85		
	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	144.500,00	144.500,00
Transferências Correntes	1.648.053,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00		
	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	2.015.777,00	1.640.177,00	1.640.177,00	20.065.600,00	20.065.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.198.584,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00		
	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	14.320.000,00	14.320.000,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	344.844,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00		
	343.196,00	343.196,00	343.196,00	718.796,00	343.196,00	343.196,00	4.495.600,00	4.495.600,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	104.625,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00		
	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	1.250.000,00	1.250.000,00
Outras Receitas Correntes	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	2.511,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00		
	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	30.000,00	30.000,00
DEDUÇÕES (B)	-274.619,70	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30		
	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-3.281.000,00	-3.281.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)						238.750,00		
	444.700,00	-	-	-	-	-	683.450,00	683.450,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	1.512.458,89	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.743.981,01		
	1.949.931,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.880.831,01	1.505.231,01	1.505.231,01	19.129.050,00	19.129.050,00

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - EXERCÍCIO DE 2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	1º bimestre / Até Bimestre	2º bimestre / Até Bimestre	3º bimestre / Até Bimestre	4º bimestre / Até Bimestre	5º bimestre / Até Bimestre	6º bimestre / Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	3.565.616,90	3.557.076,62	3.557.076,62	3.557.076,62	3.932.676,62	3.557.076,62		
	3.565.616,90	7.122.693,52	10.679.770,14	14.236.846,76	18.169.523,38	21.726.600,00	21.726.600,00	21.726.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.151,00	158.769,80	158.769,80	158.769,80	158.769,80	158.769,80		
	159.151,00	317.920,80	476.690,60	635.460,40	794.230,20	953.000,00	953.000,00	953.000,00
Impostos	138.276,00	137.944,80	137.944,80	137.944,80	137.944,80	137.944,80		
	138.276,00	276.220,80	414.165,60	552.110,40	690.055,20	828.000,00	828.000,00	828.000,00
Taxas	15.030,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00		
	15.030,00	30.024,00	45.018,00	60.012,00	75.006,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Contribuição de Melhoria	5.845,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
	5.845,00	11.676,00	17.507,00	23.338,00	29.169,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Contribuições	25.050,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00		
	25.050,00	50.040,00	75.030,00	100.020,00	125.010,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.050,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00		
	25.050,00	50.040,00	75.030,00	100.020,00	125.010,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Receita Patrimonial	60.036,40	59.892,72	59.892,72	59.892,72	59.892,72	59.892,72		
	60.036,40	119.929,12	179.821,84	239.714,56	299.607,28	359.500,00	359.500,00	359.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	835,00	1.668,00	2.501,00	3.334,00	4.167,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Valores Mobiliários	58.450,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00		
	58.450,00	116.760,00	175.070,00	233.380,00	291.690,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	751,40	749,72	749,72	749,72	749,72	749,72		
	751,40	1.501,12	2.250,84	3.000,56	3.750,28	4.500,00	4.500,00	4.500,00
Receita Agropecuária	668,00	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40		
	668,00	1.334,40	2.000,80	2.667,20	3.333,60	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Receita de Serviços	24.131,50	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70		
	24.131,50	48.205,20	72.278,90	96.352,60	120.426,30	144.500,00	144.500,00	144.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	24.131,50	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70		
	24.131,50	48.205,20	72.278,90	96.352,60	120.426,30	144.500,00	144.500,00	144.500,00
Transferências Correntes	3.288.230,00	3.280.354,00	3.280.354,00	3.280.354,00	3.655.954,00	3.280.354,00		
	3.288.230,00	6.568.584,00	9.848.938,00	13.129.292,00	16.785.246,00	20.065.600,00	20.065.600,00	20.065.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.391.440,00	2.385.712,00	2.385.712,00	2.385.712,00	2.385.712,00	2.385.712,00		
	2.391.440,00	4.777.152,00	7.162.864,00	9.548.576,00	11.934.288,00	14.320.000,00	14.320.000,00	14.320.000,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	688.040,00	686.392,00	686.392,00	686.392,00	1.061.992,00	686.392,00		
	688.040,00	1.374.432,00	2.060.824,00	2.747.216,00	3.809.208,00	4.495.600,00	4.495.600,00	4.495.600,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	208.750,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00		
	208.750,00	417.000,00	625.250,00	833.500,00	1.041.750,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
Outras Receitas Correntes	8.350,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
	8.350,00	16.680,00	25.010,00	33.340,00	41.670,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.340,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
	3.340,00	6.672,00	10.004,00	13.336,00	16.668,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	5.010,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		
	5.010,00	10.008,00	15.006,00	20.004,00	25.002,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
DEDUÇÕES (B)	-547.927,00	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60		
	-547.927,00	-1.094.541,60	-1.641.156,20	-2.187.770,80	-2.734.385,40	-3.281.000,00	-3.281.000,00	-3.281.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	-	-	238.750,00	444.700,00	-	-		
	-	-	238.750,00	683.450,00	683.450,00	683.450,00	683.450,00	683.450,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.017.689,90	3.010.462,02	3.249.212,02	3.455.162,02	3.386.062,02	3.010.462,02		
	3.017.689,90	6.028.151,92	9.277.363,94	12.732.525,96	16.118.587,98	19.129.050,00	19.129.050,00	19.129.050,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
FIXAÇÃO ATUALIZADA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2021

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro		
Despesas Correntes	**1.313.587,69**	**3.189.977,22**	**1.307.310,21**	**1.307.310,21**	**1.247.310,21**	**1.307.310,21**		
	866.060,48	**1.267.310,21**	**1.857.043,99**	**1.478.910,21**	**1.307.310,21**	**1.307.310,21**	**17.756.751,06**	**17.756.751,06**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	741.263,94	1.061.285,29	737.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46		
	711.243,24	697.721,46	617.721,46	657.721,46	737.721,46	737.721,46	8.913.285,61	8.913.285,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.810,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	-66.255,50	13.744,50		
	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	85.000,00	85.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	558.513,25	2.114.947,43	555.844,25	555.844,25	575.844,25	555.844,25		
	141.072,74	555.844,25	1.225.578,03	807.444,25	555.844,25	555.844,25	8.758.465,45	8.758.465,45
Despesas de Capital	**91.735,20**	**2.638.833,91**	**330.046,80**	**91.296,80**	**151.296,80**	**91.296,80**		
	977.246,53	**131.296,80**	**458.436,98**	**295.296,80**	**91.296,80**	**91.296,80**	**4.522.503,06**	**4.522.503,06**
INVESTIMENTOS	75.413,70	2.622.590,41	313.803,30	75.053,30	-204.946,70	75.053,30		
	961.003,03	115.053,30	474.680,48	279.053,30	75.053,30	75.053,30	3.987.503,06	3.987.503,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.321,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	356.243,50	16.243,50		
	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	535.000,00	535.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL	1.413.692,89	5.837.141,13	1.645.687,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01		
	1.851.637,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.782.537,01	1.406.937,01	1.406.937,01	22.379.254,12	22.379.254,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.027/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 209 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
FONTE 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias 40.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias 40.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

Plano Municipal da Cultura de Francisco Alves
1 – Introdução
O Plano Municipal de Cultura do município de Francisco Alves é o resultado de debates realizados entre sociedade civil e poder público., durante a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Francisco Alves.
O Plano Municipal de Cultura de Francisco Alves tem por finalidade o planejamento e implementação das políticas públicas culturais do município, divididas em estratégias norteadoras que busquem a promoção e proteção da diversidade cultural.
O Município de Francisco Alves, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com a sociedade civil e o Conselho Municipal de Política Cultural dividiram a atuação do município em estratégias norteadoras das Políticas Públicas Culturais segundo a seção IV, artigos 50 e 51 da LEI Nº 842/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013 que dispõe sobre "Do Plano Municipal de Cultura - PMC".
2 – História de Francisco Alves
2.1 – O Município
A colonização de Francisco Alves se deu durante as décadas de 1950, tendo como colonizador principal o senhor Ibrahim Abud Neto, juntamente com os demais colonizadores: João Cortez Capel, Leonel Francisco, Mauricio Silva, Carlos Pereira da Silva e outros, tendo sua economia pilares basilares a cultura do café e a exploração da madeira. Após o ciclo do café, o espaço foi cedido à pecuária extensiva.
Houve a necessidade de construir uma balsa de madeira para se ter acesso a cidade de Guairá, onde os fundadores iam fazer compras de alimentos e alguns remédios básicos. Porém a base da alimentação era peixe, devido ao fato de existir com abundancia na região. Os principais animais da região eram: anta, veado, catetos, porcos do mato, etc. Devido à existência de muitas árvores e a necessidade de se construir casas (que eram humildes), foram criadas duas serrarias que funcionava a pleno vapor. A madeira encontrada em nossa cidade era: peroba, cedro, marfim, angico, canjarana entre outras. A madeira era à base da economia da cidade que vendia seu excedente para o Estado de São Paulo. O meio de transporte utilizado para levar essas madeiras era fluvial, através do Rio Piquiri, por meio de umas enormes barcaças chamadas de "Chatas", que eram empurradas por rebocadores.
O colonizador queria que a cidade tivesse o nome do jornalista David Nascer seu grande amigo, porém o mesmo sugeriu o nome do cantor Francisco Ales (Chico Viola), que havia falecido recentemente em um acidente automobilístico e assim surge o nome de nossa cidade: Francisco Alves.
Mais recentemente, na busca de novas alternativas para o desenvolvimento socioeconômico, observa-se o retorno da cultura cafeeira com novas práticas de manejo, como o café adensado e a mecanização com as culturas temporárias da soja, milho, algodão e trigo. A criação de aves de corte no sistema integrado com os frigoríficos dos complexos avícolas da região, também é observado.
2.2 – Formação Administrativa
O Município de Francisco Alves foi criado através da Lei Estadual n° 6.314, de 24 de agosto de 1972, sancionada pelo governador Pedro Parigot de Souza, desmembrado de Iporã. Instalado oficialmente em 01 de fevereiro de 1977, com posse de Walter Vargas Gonçales (prefeito) e Osvaldo Balan (vice-prefeito).
Porém sua homologação ocorreu apenas no dia 1º de março de 1.977, essa é a data oficial do surgimento da cidade. Devido à grande amizade e prestigio do colonizador nos meios políticos e artísticos, estiveram em nossa cidade personalidades como: o cantor Silvio Caldas, Ulisses Guimarães, cantora Maísa, cantor Marcos Roberto, Armando Falcão, os Irmão Villas-Bôas, deputado Francisco Scorsin entre outros.
2.3 – CULTURA
Em Francisco, as principais manifestações culturais são:
Folia de Reis - o feriado de 06 de janeiro foi instaurado no Município por meio da Lei n 518/2015, em comemoração à Folia de Reis, com o objetivo de resgatar a tradição desta festa.
Queima de Fogos - na data de 31 de dezembro, o Município realiza uma grande queima de fogos na praça municipal. O evento atrai visitantes de outros municípios e a cada ano ganha mais popularidade e torna-se cada vez mais elaborada.
Festa da Matriz - a festa acontece no dia 12 de outubro, em comemoração à Padroeira do Município: Nossa Senhora da Aparecida.
Festa do Peão de Francisco Alves - a festa acontece no mês de dezembro, reunido peões de várias regiões do Estado.
Festas Juninas - todos às instituições de ensino do Município, tanto de rede municipal quanto da estadual, realizam as festas juninas, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contando com a participação dos estudantes e da comunidade em geral. No Bairro Palmital, pequeno Centro Comunitário Rural do Município, é realizado o "Arraiá do Parmitá". Essa festa, que já foi tradição do local, sendo realizada por seis anos consecutivos, organizada pelos próprios membros da comunidade local.
Cavalgada - realizada por pessoas ligadas à criação de gado e à realização da Festa do Peão, tendo como escopo resgatar a cultura dos boiadeiros.
No município de Francisco Alves as belezas naturais são destaque também, podem-se citar:
- Morro do Moreira - localiza-se no trecho Iporã-Guaíra da BR-272. Possui aproximadamente 80 metros de altura, tendo um solo com pouca vegetação e ocupação por postagens, o que possibilita uma ampla visão do horizonte
- Corredeiras Santa Bárbara - localizado no Rio Piquiri, é composta por um percurso em torno de 150 metros com pedras e expostas, formado uma corredeira com águas velozes e pequenas cachoeiras, num trecho em que vão do Rio é de mais ou menos 250 metros.
- Parque Florestal Ênio Pepino - reserva biológica, localizada na Estrada Beija Flor, composta por matas nativas de aproximadamente 42 alqueires, localizadas nas terras dos atuais herdeiros do colonizador Ibrahim Abud Neto, que conservou a mata desde o início da colonização do Município.
- Barqueata Ecológica - com soltura de peixes no Rio Xambrê, com o intuito de preservar o Meio Ambiente
3 DIRETRIZES
Capítulo I
DO ESTADO
Compete ao Estado:
Qualificar a gestão cultural, otimizando a alocação dos recursos públicos e buscando a complementaridade com o investimento privado, garantindo a eficácia e a eficiência dos programas culturais aumentando a racionalização dos processos e dos sistemas de governabilidade, permitindo maior profissionalização e melhorando o atendimento das demandas sociais;
Fomentar a cultura de forma ampla, estimulando a criação, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória, também por meio de subsídios à economia da cultura, mecanismos de financiamento por fundos públicos, patrocínios e disponibilização de meios e recursos;
Proteger e promover a diversidade cultural, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais do município, buscando dissolver a hierarquização entre alta e baixa cultura, cultura erudita, popular ou de massa, primitiva e civilizada, e demais discriminações ou preconceitos;
Ampliar e permitir o acesso compreendendo a cultura a partir da ótica de um direito do cidadão, sendo o Estado um instrumento para efetivação desses direitos e garantia de igualdade de condições, promovendo a universalização do acesso aos meios de produção e fruição cultural, fazendo equilibrar a oferta e a demanda cultural, apoiando a implantação dos equipamentos culturais e financiando a programação regular destes;
Preservar o patrimônio material e imaterial, resguardando bens, documentos, acervos, artefatos, vestígios e sítios, assim como as atividades, técnicas, saberes, linguagens e tradições que não encontram amparo na sociedade e no mercado, permitindo a todos o cultivo da memória, da história e dos testemunhos do passado;
Ampliar a comunicação e possibilitar a troca entre os diversos agentes culturais, criando espaços, dispositivos e condições para iniciativas compartilhadas, o intercâmbio e a cooperação, aprofundando o processo de integração municipal;
Estruturar e regular a economia da cultura construindo modelos sustentáveis, estimulando a economia solidária e formalizando as cadeias produtivas, ampliando o mercado de trabalho, o emprego e a geração de renda;
ESTRATÉGIAS E AÇÕES
1.1 Fortalecer as políticas culturais setoriais visando à universalização do acesso e garantia ao exercício do direito à cultura;
1.2 Fortalecer a gestão das políticas públicas para a cultura, por meio da ampliação da capacidade de planejamento e execução de metas, a articulação das esferas do poder público, o estabelecimento de redes institucionais com outras esferas de governo (estadual e federal) e a articulação com instituições e empresas do setor privado e organizações da sociedade civil;
1.3 Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura (SMC) como instrumento de articulação, gestão, informação, formação, fomento e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil em conformidade como governo estadual e federal. A implementação do Sistema Municipal de Cultura (SMC) deve promover, nessas esferas, a constituição ou fortalecimento de órgãos gestores da cultura, conselhos de política cultural, conferências de cultura, fóruns, sistemas setoriais de cultura, sistemas de financiamento à cultura, planos para a cultura, sistemas de informação, indicadores culturais e programas de formação na área da cultura. As diretrizes da gestão cultural serão definidas por meio da Conferência Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural de Francisco Alves, composto por, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de membros da sociedade civil, eleitos democraticamente;
1.4 Estimular a constituição ou fortalecimento de conselhos consultivos, conferências, fóruns e espaços de interlocução setorial, democráticos e transparentes, apoiando a ação dos fundos de fomento, acompanhando a implementação do Plano Municipal de Cultura e, quando possível, criando gestão participativa dos orçamentos para a cultura;
1.5 Estabelecer sistemas de integração de equipamentos culturais e fomentar suas atividades e planos anuais, desenvolvendo metas qualitativas de aprimoramento e atualização de seus modelos institucionais, de financiamento, de gestão e de atendimento ao público e elaborando programas para cada um dos seus focos setoriais de política pública;
1.6 Aprimorar e ampliar os mecanismos de comunicação e de colaboração entre os órgãos e instituições públicas, organizações sociais e institutos privados, de modo a sistematizar informações, referências e experiências acumuladas em diferentes setores do governo, iniciativa privada e associações civis;
1.7 Implantar um Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) como instrumento de acompanhamento, avaliação e aprimoramento da gestão e das políticas públicas de cultura, em consonância com o Estado e a União, realizando avaliações anuais;
1.8 Promover o investimento para a pesquisa de inovação e a produção cultural independente;
1.9 Ampliar e distribuir igualmente os investimentos em produção, difusão e fruição cultural, visando o equilíbrio entre as diversas áreas e a redução das desigualdades sociais, ampliando e estabelecendo novos programas específicos para os setores culturais, principalmente para artes visuais e artesanato, música, dança, artes cênicas, livro, leitura e literatura, artes audiovisuais, patrimônio cultural, cultura popular, garantindo percentuais equilibrados de alocação de recursos em cada uma das políticas setoriais;
1.10 Estabelecer critérios transparentes para o financiamento público de atividades que fortaleçam a diversidade, o bem-estar social e a integração cultural pelo desenvolvimento sustentável e socialmente justo;
1.11 Ampliar e aprimorar a divulgação dos programas, ações e editais públicos de apoio à cultura;
1.12 Incentivar o uso de editais pelas entidades financiadoras privadas, bem como por organizações não governamentais e outras instituições que ofereçam recursos para cultura;
1.13 Ampliar o fomento à produção independente de conteúdos para rádio, televisão, internet e outras mídias, com vistas na democratização dos meios de comunicação e na valorização da diversidade cultural;
1.14 Fortalecer o Fundo Municipal de Cultura como um dos mecanismos de fomento à cultura;
1.15 Aderir aos programas de financiamento conjunto entre as três esferas da federação, por meio da manutenção do Fundo Municipal de Cultura;
1.16 Ampliar as fontes de recursos para o Fundo Municipal de Cultura, buscando alternativas de captações financeiras para além dos oriundos do caixa do município;
1.17 Criar e estimular mecanismos de incentivo fiscal, de forma a aproveitar seus recursos no sentido de sustentabilidade e alinhamento às políticas públicas;
1.18 Sistematizar instrumentos jurídicos e normativos com o objetivo de fortalecer as leis e regimentos que ordenam o setor cultural;
1.19 Fortalecer a participação das comissões de políticas públicas referente à cultura no Poder Legislativo Municipal, estimulando a participação de mandatos e bancadas parlamentares no constante aprimoramento e na revisão ocasional das leis, garantindo assim os interesses públicos e os direitos dos cidadãos, incentivando, inclusive, a participação efetiva dos órgãos executivos e comissão legislativa nos processos de elaboração, revisão e execução da Lei Orgânica e do Plano Diretor do Município de Francisco Alves;
1.20 Estabelecer instrumentos normativos relacionados ao patrimônio cultural para o desenvolvimento de políticas territoriais urbanas e rurais, arqueológicas e de história da arte, fomentando e aprimorando os mecanismos regulatórios e legislativos de proteção e gestão do patrimônio cultural, histórico e artístico do município;
1.21 Estimular a participação dos envolvidos na área cultural do município nas definições das políticas públicas municipal, estadual e nacional de cultura, bem como nos debates abrangendo as mídias impressas e eletrônicas;
1.22 Contribuir para o combate ao tráfico ilícito de bens culturais;
1.23 Acompanhar a legislação autoral com representantes dos diversos agentes envolvidos com o tema, incentivando a participação da produção artística e cultural independente;
1.24 Promover uma maior articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas, como educação, esporte e lazer, meio ambiente, desenvolvimento social, planejamento urbano e econômico, turismo, indústria e comércio, estabelecendo uma agenda compartilhada de programas, projetos e ações entre os órgãos de cultura e demais órgãos municipais, com o objetivo de desenvolver diagnósticos e planos conjuntos de trabalho;
1.25 Incentivar pesquisas e elaboração de materiais didáticos e de difusão referentes a conteúdos multiculturais, étnicos e de educação patrimonial;
1.26 Fortalecer a participação da comunidade francisco alvenses nas redes sociais, fóruns, reuniões de especialistas e nos organismos estaduais e nacionais, ligados à cultura, dando amplitude e divulgação às suas discussões, afirmando princípios, conceitos, objetivos e diretrizes estratégicas da política cultural do município.
Capítulo II
DA DIVERSIDADE
Reconhecer e valorizar a diversidade;
Proteger e promover as artes e expressões culturais
ESTRATÉGIAS E AÇÕES
2.1 Criar e realizar ações e programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão da cultura como expressão e patrimônio, atingindo toda a comunidade, inclusive os sujeitos a discriminação e marginalização, descentralizando as ações e adaptando-as às diversas realidades;
2.2 Fomentar e manter encontros intersetoriais para criação e execução de políticas, programas, projetos e ações dedicadas à cultura e expressão populares;
2.3 Integrar as ações e programas de transmissão dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais, de forma a criar políticas que sistematizem pedagogicamente a educação básica com a cultural;
2.4 Realizar campanhas de valorização das culturas locais por meio de conteúdos para rádio, internet, televisão, revistas, exposições museológicas, materiais didáticos e livros, entre outros, fomentando também o emprego das tecnologias de informação e comunicação, como as redes sociais, para a expansão dos espaços de discussão na área de crítica e reflexão cultural;
2.5 Estabelecer programas voltados à realização de seminários, à publicação de livros, revistas, jornais e outros impressos culturais, ao uso da mídia eletrônica e da internet para a produção e a difusão da crítica artística e cultural, privilegiando as iniciativas que contribuam para a regionalização e a promoção da diversidade, incentivando, ainda programas que facilitem o diálogo entre os centros de estudos, comunidades artísticas e movimentos culturais;
2.6 Apoiar o mapeamento, documentação, a salvaguarda, a difusão e a preservação de sítios de valor simbólico e histórico ao município de Pinhais, inclusive aqueles guardados por instituições privadas e organizações sociais, com o objetivo de formação de um banco de registros da memória municipal;
2.7 Estimular a criação de centros integrados da memória (museus, arquivos e bibliotecas) no município de Francisco Alves, com a função de registro, pesquisa, preservação e difusão do conhecimento;
2.8 Promover o intercâmbio de experiências e ações coletivas entre diferentes segmentos da população, grupos de identidade e expressões culturais;
2.9. Fomentar projetos que visem preservar e difundir as brincadeiras e brinquedos populares, cantigas de roda, contações de estórias e expressões culturais similares
2.10 Promover a elaboração de inventários sobre a diversidade das práticas religiosas, incluindo seus ritos e festas;
2.11 Ampliar o reconhecimento e apropriação social da diversidade da produção artística francisco alvenses, por meio de políticas de capacitação e profissionalização, pesquisa e difusão, apoio à inovação de linguagem, estímulo à produção e circulação, formação de acervos e repertórios e promoção do desenvolvimento das atividades econômicas correspondentes;
2.12 Estimular a compreensão dos centros culturais e espaços de memória como articuladores do ambiente urbano, da história da cidade e de seus estabelecimentos humanos como fenômeno cultural;
2.13 Estabelecer um sistema municipal dedicado à documentação, preservação, restauração, pesquisa, formação, aquisição e difusão de acervos de interesse público e promover redes de instituições dedicadas à memória e identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade francisco alvenses;
2.14 Garantir controle e segurança de acervos e coleções de bens móveis públicos de valor cultural, envolvendo a rede de agentes responsáveis, de modo a resguardá-los e garantir-lhes acesso;
2.15 Fortalecer as festas populares como patrimônio material e imaterial francisco alvenses, bem como o registro, a preservação e a difusão de suas práticas;
2.16 Fomentar por meio de editais públicos e parcerias com órgãos de educação, as atividades de grupos de estudos acadêmicos, experimentais e da sociedade civil, que abordem questões relativas à cultura, às artes e à diversidade cultural;
2.17 Estimular e fomentar a realização de projetos e estudos sobre a diversidade e memória cultural francisco alvenses;
2.18 Capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de instrumentos voltados à formação de uma consciência histórica crítica que incentive a valorização e a preservação do patrimônio material e imaterial.
Capítulo III
DO ACESSO
Universalizar o acesso dos francisco alvenses à arte e a cultura;
Qualificar ambientes e equipamentos culturais para a formação e fruição do público;
Permitir aos artistas o acesso às condições e meios de produção cultural.
ESTRATÉGIAS E AÇÕES
3.1 Ampliar e diversificar as ações de formação e fidelização de público, a fim de qualificar o contato e a fruição das artes e das culturas locais, no Estado, no país e no exterior e aproximar as esferas de recepção pública e social das criações artísticas e expressões culturais;
3.2 Promover o fomento de políticas de formação de público, para permitir a disponibilização de repertórios, de acervos, de documentos e de obras de referência, incentivando projetos e ações;
3.3 Estimular as associações e outras formas comunitárias que potencializem o acesso a bens e serviços em equipamentos culturais;
3.4 Identificar e divulgar, por meio de seleções, prêmios e outras formas de incentivo, iniciativas de formação, desenvolvimento de arte educação e qualificação da fruição cultural;
3.5 Ampliar o acesso à fruição cultural, por meio de programas voltados a crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência, articulando iniciativas como a oferta de transporte, descontos e ingressos gratuitos, ações educativas e visitas a equipamentos culturais;
3.6 Implantar, em parceria com o setor empresarial, programas de acesso à cultura para o trabalhador, que permitam a expansão do acesso e o estímulo à formalização do mercado de bens, serviços e conteúdos culturais;
3.7 Promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques de lazer e culturais, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude;
3.8 Estimular e fomentar a instalação, a manutenção e a atualização de equipamentos culturais em espaços de livre acesso, dotando-os de ambientes atrativos e de dispositivos técnicos e tecnológicos adequados à produção, difusão, preservação e intercâmbio artístico e cultural, especialmente em áreas ainda desatendidas e com problemas de sustentação econômica, visando potencializar investimentos e garantir padrões de qualidade;
3.9 Garantir que os equipamentos culturais ofereçam infraestrutura, arquitetura, design, equipamentos, programação, acervos e atividades culturais qualificados e adequados às expectativas de acesso, de contato e de fruição do público, garantindo a especificidade de pessoas com necessidades especiais;
3.10 Incentivar a instalação de espaços de exibição audiovisual nos centros culturais, educativos e comunitários, especialmente aqueles localizados em áreas de vulnerabilidade social ou de baixos índices de acesso à cultura;
3.11 Possibilitar o acesso a teatros, praças, centros comunitários, bibliotecas e cinemas de bairros, criando e aderindo a programas estaduais e nacionais de circulação de produtos, circuitos de exibição cinematográfica, eventos culturais e demais programações;
3.12 Mapear espaços ociosos do patrimônio público e imóveis do município e criar programas para apoiar e estimular o seu uso para a realização de manifestações artísticas e culturais, espaços de ateliês, plataformas criativas e núcleos de produção independente;
3.13 Fomentar unidades móveis com infraestrutura adequada à criação e à apresentação artística, oferta de bens e produtos culturais, atendendo às comunidades, especialmente de locais distantes do centro;
3.14 Implantar, ampliar e atualizar espaços multimídia em instituições e equipamentos culturais, conectando-os em rede para ampliar a experimentação, criação, fruição e difusão da cultura por meio da tecnologia digital, democratizando as capacidades técnicas de produção, os dispositivos de consumo e a recepção das obras e trabalhos, principalmente aqueles desenvolvidos em suportes digitais;
3.15 Aderir à política nacional de digitalização, conservação, restauro e reprodução de obras artísticas, documentos e acervos culturais mantidos em museus, bibliotecas e arquivos, integrando seus bancos de conteúdos e recursos tecnológicos;
3.16 Garantir a manutenção de biblioteca pública e implantação de outros locais de acesso ao livro e à leitura como espaços de informação, de memória literária, da língua e do design gráfico, de formação e educação, de lazer e fruição cultural, expandindo, atualizando e diversificando a rede e abastecendo-a com os acervos bibliográficos, acrescidos de integração digital e disponibilização de sites de referência;
3.17 Estimular a criação de centros de referência e comunitários voltados às culturas populares, ao artesanato, às técnicas e aos saberes tradicionais com a finalidade de registro e transmissão da memória, desenvolvimento de pesquisas e valorização das tradições locais;
3.18 Estabelecer parcerias entre o poder público, escritórios de arquitetura e design, técnicos e especialistas, artistas, críticos e curadores, produtores e empresários para a manutenção de equipamentos culturais que abriguem a produção contemporânea e reflitam sobre ela, motivando a pesquisa contínua de linguagens e interações destas com outros campos das expressões culturais brasileiras;
3.19 Fomentar a implantação, manutenção e qualificação dos espaços de memória, com o intuito de preservar e difundir o patrimônio cultural, promover a fruição artística e democratizar o acesso, dando destaque à memória das comunidades e localidades;
3.20 Estabelecer redes de equipamentos culturais geridos pelo poder público, pela iniciativa privada, pelas comunidades ou por artistas e grupos culturais, de forma a propiciar maior acesso e o compartilhamento de programações, experiências, informações e acervos, levando-se em conta os perfis culturais e vocações institucionais, dando ênfase à atividades para crianças e jovens;
3.21 Organizar em rede a infraestrutura de arquivos, bibliotecas, museus e outros centros de documentação, atualizando os conceitos e os modelos de promoção cultural, gestão técnica profissional e atendimento ao público, reciclando a formação e a estrutura institucional, ampliando o emprego de recursos humanos inovadores, de tecnologias e de modelos de sustentabilidade econômica, efetivando a constituição de uma rede municipal que dinamize esses equipamentos públicos e privados;
3.22 Instituir programas em parceria com a iniciativa privada e organizações civis para a ampliação da circulação de bens culturais e abertura de canais de prospecção e visibilidade para a produção jovem e independente;
3.23 Fomentar a produção artística e cultural, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões;
3.24 Criar programas e editais específicos que diversifiquem as ações de fomento às artes, estimulando sua presença nos espaços cotidianos de experiência cultural dos diferentes grupos da população e a promoção de novos artistas;
3.25 Promover o uso de tecnologias que facilitem a produção e a fruição artística e cultural das pessoas com deficiência;
3.26 Estimular a participação de artistas, produtores e professores em programas educativos de acesso à produção cultural;
3.27 Fomentar a formação e a manutenção de grupos e organizações coletivas de pesquisa, produção e difusão das artes e expressões culturais, especialmente em locais habitados por comunidades com maior dificuldade de acesso à produção e fruição da cultura;
3.28 Instituir programas de aquisição governamental de bens culturais em diversas mídias que contemplem o desenvolvimento das pequenas editoras, produtoras, autores e artistas independentes ou associados;
3.29 Fomentar os processos criativos dos segmentos de audiovisual, arte digital, jogos eletrônicos, videoarte, documentários, animações, internet e outros conteúdos para as novas mídias;
3.30 Promover ações de incremento da sustentabilidade sociocultural nos programas e ações que tiverem impacto nas comunidades locais;
3.31 Ampliar a circulação da produção artística e cultural, valorizando as expressões locais e intensificando o intercâmbio com outras localidades, com constante troca de referências e conceitos, promovendo calendários de eventos regulares e mapas culturais (incluindo locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural) para apreciação crítica e debate público, evitando a proliferação de eventos coincidentes e redundantes;
3.32 Estimular o equilíbrio entre a produção artística e as expressões culturais locais em eventos e equipamentos públicos, valorizando as manifestações e a economia da cultura local e regional, estimulando sua interação com referências estaduais, nacionais e internacionais;
3.33 Apoiar a criação de espaços de circulação de produtos culturais para o consumo doméstico, criando oferta de qualidade e distribuição que permitam a diversificação do mercado e a absorção das produções locais;
3.34 Estimular a existência de livrarias e lojas de produtos culturais junto aos equipamentos culturais, dando destaque à produção das comunidades e permitindo aos consumidores locais obter produtos de qualidade;
3.35 Fomentar e estimular a construção de sítios eletrônicos e dispositivos alternativos de distribuição e circulação comercial de produtos, permitindo a integração dos diversos contextos e setores a uma circulação global;
3.36 Apoiar a implementação e qualificação de portais de internet para a difusão das artes e manifestações culturais de Pinhais, inclusive com a disponibilização de dados para compartilhamento livre de informações em redes sociais virtuais;
3.37 Apoiar e estimular a criação de programas municipais e aderir a programas estaduais e nacionais de distribuição de conteúdo audiovisual para os meios de comunicação e circuitos comerciais e alternativos de exibição, centros culturais, bibliotecas públicas e museus;
3.38 Estimular o acesso dos agentes da cultura aos meios de comunicação;
3.39 Estimular a criação de programas e conteúdos para rádio, televisão e internet que visem à formação do público e a familiarização com a arte e as referências culturais francisco alvenses;
3.40 Estimular e apoiar revistas culturais, periódicos e publicações independentes, voltadas à crítica e à reflexão em torno da arte e da cultura, promovendo circuitos alternativos de distribuição, aproveitando os equipamentos culturais como pontos de acesso, estimulando a gratuidade ou o preço acessível desses produtos;
Capítulo IV
DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
O desenvolvimento cultural sustentável de um território apenas será possível se todo cidadão possuir informações a respeito da sua história e identidade cultura local;
A dimensão econômica, a partir da cultura, é vista como produto que pode promover o bem estar econômico de uma região, garantindo o desenvolvimento humano e social sustentável.
ESTRATÉGIAS E AÇÕES
4.1 Incentivar a criação de modelos de desenvolvimento sustentável que reduzam a desigualdade sem prejuízo da diversidade cultural, por meio da exploração comercial de bens, serviços e conteúdos culturais;
4.2 Realizar programas de desenvolvimento sustentável que respeitem as características, necessidades e interesses da comunidade, garantindo a preservação da diversidade e do patrimônio cultural e natural, a difusão da memória sociocultural e o fortalecimento da economia solidária;
4.3 Estimular pequenos e médios empreendedores culturais, oferecendo apoio técnico às iniciativas de associativismo e cooperativismo e fomentar os empreendimentos culturais em parceria com organizações sociais, instituições de ensino, iniciativa privada, entre outros;
4.4 Estimular estudos para a adoção de mecanismos de compensação ambiental para as atividades culturais;
4.5 Fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentáveis de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais;
4.6 Identificar e catalogar matérias-primas que sirvam de base para os produtos culturais e criar selo de reconhecimento dos produtos culturais que associem valores sociais, econômicos e ecológicos;
4.7 Estimular o reaproveitamento e reciclagem de resíduos de origem natural e industrial, dinamizando e promovendo o empreendedorismo e a ecocultura;
4.8 Criar programas públicos de desenvolvimento sustentável que envolvam atividades culturais;
4.9 Promover ações de incremento e qualificação cultural dos produtos turísticos, valorizando a diversidade local, o comércio justo e o desenvolvimento socioeconômico sustentável;
4.10 Apoiar as ações de formalização do mercado de trabalho, de modo a valorizar o trabalhador e fortalecer o ciclo econômico dos setores culturais; estimulando o reconhecimento das profissões e o registro formal desses trabalhadores, ampliando o acesso aos benefícios sociais e previdenciários;
4.11 Estimular a organização formal dos setores culturais em sindicatos, associações, federações e outras entidades representativas;
4.12 Mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura, realizando o zoneamento cultural-econômico com o objetivo de identificar as vocações culturais locais;
4.13 Estimular o uso da diversidade local como fator de diferenciação e incremento do valor agregado dos bens, produtos e serviços culturais, promovendo e facilitando a sua circulação nos mercados locais e estadual;
4.14 Instituir programas para a formação de agentes culturais aptos ao atendimento à diversidade cultural;
4.15 Fomentar programas de aperfeiçoamento técnico de agentes culturais do município para a formulação e implementação de planos de preservação e difusão do patrimônio cultural, utilizando esses bens para promover a geração sustentável de economias locais;
4.16 Estimular a formação de agentes para a finalização de produtos culturais, design de embalagens e de apresentação dos bens, conteúdos e serviços culturais, ampliando sua capacidade de circulação e qualificando as informações para o consumo ampliado;
4.17 Incentivar e apoiar a inovação e pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, promovendo parcerias entre instituições de ensino superior, institutos, organismos culturais e empresas para o desenvolvimento e o aprimoramento de materiais, técnicas e processos;
4.18 Aprofundar a inter-relação entre cultura e turismo gerando benefícios e sustentabilidade para ambos os setores, Promovendo o turismo cultural sustentável, aliando estratégias de preservação patrimonial e ambiental com ações de dinamização econômica e fomento às cadeias produtivas da cultura;
4.19 Instituir programas integrados de mapeamento do potencial turístico cultural, bem como de promoção, divulgação e marketing de produtos, contextos urbanos, destinos e roteiros turísticos culturais;
4.20 Envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo no planejamento e comunicação com equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades culturais para fins turísticos;
4.21 Realizar campanhas e desenvolver programas com foco na formação, informação e educação do turista para difundir adequadamente a importância do patrimônio cultural existente, estimulando a comunicação dos valores, o respeito e o zelo pelos locais visitados;
4.22 Fomentar programas integrados de formação e capacitação sobre arte, arquitetura, patrimônio histórico material e imaterial, antropologia e diversidade cultural para os profissionais que atuam no turismo;
4.23 Inserir os produtores culturais nas estratégias de qualificação e promoção do turismo, assegurando a valorização cultural dos locais e ambientes turísticos;
4.24 Incentivar a produção artesanal no município formatando produtos turísticos, a fim de fortalecer, inclusive, a criação de um ícone que relacione o município com imagem específica.
Capítulo V
PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Estimular a organização de grupos consultivos (Fóruns, Seminários, Conferências, Encontros e afins) compostos por membros da sociedade civil;
Construir mecanismos de participação para a sociedade civil;
Fortalecer a interação do diálogo entre os agentes culturais e os produtores de cultura;
ESTRATÉGIAS E AÇÕES
Criar mecanismos para incentivar a participação social no processo de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura, apoiando as iniciativas de gestão participativa e democrática;
Promover a ampliação do espaço reservado para divulgação das políticas culturais nos diversos meios de comunicação, como internet, rádio e televisão, públicos, privados e comunitários;
Incrementar os equipamentos e espaços culturais, bibliotecas, centros culturais e de patrimônio cultural como meios de integração entre a comunidade e o Poder Público, ampliando a participação do cidadão na gestão destes equipamentos;
Fortalecer o controle sobre os modelos de gestão das políticas culturais e setoriais, promovendo o diálogo com os segmentos artísticos e culturais;
Disponibilizar informações sobre a regulamentação e a legislação que regem a atividade cultural no Município, no Estado e no País e a gestão pública das políticas culturais, dando transparências aos dados e indicadores sobre a gestão e investimentos públicos e verbas;
Estimular a criação de mecanismos de participação e preservação da cultura das comunidades tradicionais na elaboração, implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de políticas culturais que protejam e promovam suas próprias culturas;
Incentivar a participação da diversidade nas instâncias consultivas de discussão, proposição e controle social;
Instituir canais de comunicação entre os cidadãos, órgãos públicos e entidades culturais;
Solidificar as Conferências, Seminários e Fóruns que envolvam a elaboração e a discussão sobre as políticas culturais, consolidando esses momentos como espaço de consulta, reflexão crítica, troca de experiência, avaliação e proposição de conceitos, ações e estratégias;
Realizar a Conferência Municipal de Cultural, pelo menos a cada 2 (dois) anos, reunindo a sociedade civil, os gestores públicos e privados, as organizações, instituições e agentes culturais e artísticos;
Apoiar a realização e a participação do Município nas Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
Incentivar a continuidade dos Fóruns setoriais, oportunizando a participação, o debate e a avaliação de questões específicas de cada segmento, estimulando o controle social dos meios artísticos e culturais;
Apoiar e fortalecer a atuação e as ações do Conselho Municipal de Política Cultural, como instância de consulta, monitoramento e debate sobre as políticas públicas de cultura, promovendo sua interação com os demais da mesma natureza, voltados a políticas públicas das áreas culturais;
Incentivar a ampliação da participação de representantes dos vários segmentos artísticos e culturais no Conselho Municipal de Política Cultural, bem como de especialistas, pesquisadores e outros técnicos que qualifiquem e diversifiquem as discussões acerca das políticas públicas de cultura;
Fortalecer espaços de diálogo, fóruns e discussões abertos à população e aos segmentos culturais, bem como apoiar e participar de momentos de debates nas demais instâncias governamentais.
4 SEGMENTOS CULTURAIS E PROPOSTAS
O Plano Municipal de Cultura é o instrumento de planejamento, afirmação de direitos culturais e de organização das políticas públicas no prazo de 10 anos. Esse é o último requisito a ser cumprido pelo município de Francisco Alves para sua integração plena ao Sistema Nacional de Cultura.
Os seguimentos e propostas foram construídos e elaborados na 2ª Conferência Municipal de Francisco Alves, realizada entre os dias 21 e 27 de setembro de 2021, sendo necessário ressaltar que todo o processo segui os princípios constitucionais, além de contar com a participação popular, do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Francisco Alves e representantes do Poder Público. Todo o processo ocorreu na Casa da Cultura e os dados foram devidamente contabilizados em Relatório Final, entregue aos responsáveis.
Os eixos que receberam propostas e foram amplamente debatidos foram: eixo 2 "Linguagens Artísticas dos Francisco Alvenses" e eixo 3 "Preservação da Memória da Cidade":
Propostas (Eixo 2)
Eixo: Linguagens Artísticas
GT: Música, Teatro, Artes Visuais, Contação de Histórias, Cultura Popular, Gastronomia, Dança, Artesanato e Arte Gráfica.
Proposta 1: Música -> Formação de Público; Formação dos Artistas-Aulas; Eventos.
Objetivos: 1) Festival de Música (Geral); 2) Incentivar apresentações; 3) Bolsa; 4) Descentralização da música; 5) Valorização das artistas locais; 6) Festival nas Escolas; 7) Reativação da Fanfarra; 8) Intercâmbio; 9) Incentivar e criar eventos; 10) Formação Musical das Crianças; 11) Aquisição de Material Musical (mesa de som e instrumentos); 12) Musicalização; 13) Eventos para 3ª Idade. 14) Orquestra de Viola e Valorização da Simbologia "Viola"; 15) Coral.

Proposta 2: Teatro e Dança
Objetivo: 1) Adequação da Casa da Cultura para receber peças teatrais; 2) Festivais de Teatro; 3) Formação e Oficinas; 4) Apresentações nas Escolas e das Escolas; 5) Criação de acervo teatral (figurinos, maquiagem); 6) Descentralização; 7) Intercâmbio; 8) Reativação do forró e outras danças tradicionais; 9) Desenvolvimento de eventos de teatro e dança para 3ª Idade.
Resultados esperados:
Resgatar a história através do teatro.

GT: Artesanato
Proposta 3: 1) Criação da Casa do Artesanato em parceria com município; 2) Busca de cursos para qualificar os artesões e artesãs, seja quanto trabalho, mas também, sobre incentivara comercialização de seus trabalhos; 3) Buscar técnicas diferenciadas; 4) Atrelar o artesanato como símbolo municipal "Viola".
Objetivos: 1) Casa do Artesanato (compartilhar conhecimento,

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 064/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO EPP, CNPJ nº 77.647.048/0001-10.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de oficina mecânica para o fornecimento de peças e serviços de manutenção dos veículos pesados (ônibus e caminhões), pertencentes às secretarias e departamentos vinculados a administração pública do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: R$ 401.842,00 (quatrocentos e um mil oitocentos e quarenta e dois reais).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01 - CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1719 2012/2013 PLACA: AVY-8C42 - RODOVIÁRIO

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	TOTAL	R$ 7,46	R$ 37,30
2	5	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO	FAMA	R$ 34,81	R$ 174,05
3	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 646,56	R$ 1.293,12
4	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 646,56	R$ 1.293,12
5	2	JG	ARREBITES LONA FREIO	DIBOR	R$ 17,90	R$ 35,80
6	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	TRW	R$ 657,23	R$ 657,23
7	1	KIT	BORRACHA PEDAL FREIO E EMBREAGEM	SAMPEL	R$ 77,59	R$ 77,59
8	4	PÇ	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	FAMA	R$ 164,13	R$ 656,52
9	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	NAKATA	R$ 377,99	R$ 1.133,97
10	4	PÇ	DIAFRAGMA CUÍCA FREIO	BINS	R$ 34,81	R$ 139,24
11	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	FADO	R$ 164,13	R$ 328,26
12	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	FADO	R$ 164,13	R$ 328,26
13	2	PÇ	FECHADURA PORTA LD/LE	UNIVERSAL	R$ 326,26	R$ 652,52
14	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	EATON	R$ 944,97	R$ 944,97
15	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 84,55	R$ 338,20
16	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 84,55	R$ 338,20
17	2	PÇ	JUNTA CUBO	SABO	R$ 14,92	R$ 29,84
18	1	KIT	KIT REPARO PISTÃO HIDRÁULICO	EATON	R$ 696,29	R$ 696,29
19	1	KIT	KIT EMBREAGEM	SACKS	R$ 4.401,55	R$ 4.401,55
20	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	R$ 293,44	R$ 293,44
21	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	LONAFLEX	R$ 293,44	R$ 293,44
22	1	PÇ	LUVA CARDAN	NAKATA	R$ 880,31	R$ 880,31
23	2	PÇ	MANGUEIRA INTERCOOLER	JAMAICA	R$ 477,46	R$ 954,92
24	1	PÇ	MANOPLA ALAVANCA CÂMBIO	CORCERAMA	R$ 144,23	R$ 144,23
25	1	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FAMA	R$ 1.163,80	R$ 1.163,80
26	1	PÇ	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FAMA	R$ 1.044,44	R$ 1.044,44
27	2	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 522,22	R$ 1.044,44
28	2	PÇ	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 484,92	R$ 969,84
29	2	PÇ	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 417,77	R$ 835,54
30	12	PÇ	PARAFURO RODA DIANTEIRO	FAMA	R$ 32,83	R$ 393,96
31	4	PÇ	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	FEY	R$ 11,94	R$ 47,76
32	12	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	FEY	R$ 32,83	R$ 393,96
33	1	PÇ	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	VANUCCI	R$ 1.342,85	R$ 1.342,85
34	2	PÇ	PATIM FREIO TRASEIRO	LUSAR	R$ 174,07	R$ 348,14
35	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	FAMA	R$ 52,22	R$ 104,44
36	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	FAMA	R$ 52,22	R$ 104,44
37	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	NAKATA	R$ 775,87	R$ 775,87
38	1	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	MERITOR	R$ 487,40	R$ 487,40
39	8	PÇ	PORCA DUPLA	FAMA	R$ 8,95	R$ 71,60
40	1	PÇ	PORCA PONTEIRA CARDAN	NAKATA	R$ 64,66	R$ 64,66
41	10	PÇ	PORCA RODA CHAVE 32MM	FEY	R$ 10,44	R$ 104,40
42	2	PÇ	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 94,50	R$ 189,00
43	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 47,75	R$ 95,50
44	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 84,55	R$ 169,10
45	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	R$ 243,70	R$ 243,70
46	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKF	R$ 283,49	R$ 283,49
47	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKF	R$ 283,49	R$ 283,49
48	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKF	R$ 283,49	R$ 283,49
49	4	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO 32 MM	RIVERTEC	R$ 17,90	R$ 71,60
50	4	PÇ	ROLETE PATIM FREIO	RIVERTEC	R$ 17,90	R$ 71,60
51	1	PÇ	SEMI EIXO	NAKATA	R$ 1.442,32	R$ 1.442,32
52	2	PÇ	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	FAMA	R$ 596,82	R$ 1.193,64
53	1	PÇ	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	NAKATA	R$ 437,67	R$ 437,67
54	1	PÇ	SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 477,46	R$ 477,46
55	2	PÇ	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	HIPERFREIOS	R$ 738,56	R$ 1.477,12
56	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPERFREIOS	R$ 738,56	R$ 1.477,12
57	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	TRW	R$ 216,35	R$ 216,35
58	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	TRW	R$ 216,35	R$ 216,35
59	2	PÇ	TRAVA ARANHA	RIVERTEC	R$ 19,89	R$ 39,78
60	1	PÇ	VÁLVULA AR 4 VIAS	WABCO	R$ 785,81	R$ 785,81
61	50	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇO	R$ 149,21	R$ 7.460,50

TOTAL DO LOTE R$ 42.335,00

LOTE 02 - CAMINHÃO FORD CARGO 1119 2018/2019 PLACA: BCO-5473 - RODOVIÁRIO

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	TOTAL	R$ 7,46	R$ 37,30
2	5	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO	FAMA	R$ 37,28	R$ 186,40
3	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 646,17	R$ 1.292,34
4	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 646,17	R$ 1.292,34
5	2	JG	ARREBITES LONA FREIO	DIBOR	R$ 17,89	R$ 35,78
6	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	R$ 775,57	R$ 775,57
7	1	KIT	BORRACHA PEDAL FREIO E EMBREAGEM	REI DO FREIO	R$ 94,44	R$ 94,44
8	4	PÇ	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	IABV	R$ 169,00	R$ 676,00
9	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	MERITOR	R$ 477,17	R$ 1.431,51
10	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	FADO	R$ 164,03	R$ 328,06
11	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	FADO	R$ 164,03	R$ 328,06
12	2	PÇ	FECHADURA PORTA LD/LE	VANUCCI	R$ 367,82	R$ 735,64
13	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	MERITOR	R$ 1.317,18	R$ 1.317,18
14	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 84,50	R$ 338,00
15	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 84,50	R$ 338,00
16	2	PÇ	JUNTA CUBO	SABO	R$ 19,88	R$ 39,76
17	1	KIT	KIT EMBREAGEM	SACKS	R$ 4.398,89	R$ 4.398,89
18	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	R$ 293,26	R$ 293,26
19	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	LONAFLEX	R$ 293,26	R$ 293,26
20	1	PÇ	LUVA CARDAN	MERITOR	R$ 745,58	R$ 745,58
21	2	PÇ	MANGUEIRA INTERCOOLER	JAMAICA	R$ 392,67	R$ 785,34
22	1	PÇ	MANOPLA ALAVANCA CÂMBIO	CORCERAMA	R$ 144,14	R$ 144,14
23	1	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FAMA	R$ 1.163,10	R$ 1.163,10
24	1	PÇ	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FAMA	R$ 1.043,81	R$ 1.043,81
25	2	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 447,35	R$ 894,70
26	2	PÇ	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 422,49	R$ 844,98
27	2	PÇ	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 372,79	R$ 745,58
28	12	PÇ	PARAFURO RODA DIANTEIRO	FEY	R$ 32,81	R$ 393,72
29	4	PÇ	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	FEY	R$ 14,91	R$ 59,64
30	12	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	FEY	R$ 32,81	R$ 393,72
31	1	PÇ	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	VANUCCI	R$ 1.342,04	R$ 1.342,04
32	2	PÇ	PATIM FREIO TRASEIRO	LUSAR	R$ 178,94	R$ 357,88
33	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	FAMA	R$ 52,19	R$ 104,38
34	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	FAMA	R$ 52,19	R$ 104,38
35	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	MERITOR	R$ 591,49	R$ 591,49
36	1	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	MERITOR	R$ 447,35	R$ 447,35
37	8	PÇ	PORCA DUPLA	FAMA	R$ 7,95	R$ 63,60
38	1	PÇ	PORCA PONTEIRA CARDAN	GATTI	R$ 64,62	R$ 64,62
39	10	PÇ	PORCA RODA CHAVE 32MM	FEY	R$ 10,44	R$ 104,40
40	2	PÇ	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 94,44	R$ 188,88
41	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 52,19	R$ 104,38
42	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 94,44	R$ 188,88
43	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	R$ 218,70	R$ 218,70
44	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKF	R$ 293,26	R$ 293,26
45	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKF	R$ 293,26	R$ 293,26
46	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKF	R$ 293,26	R$ 293,26
47	4	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO 32 MM	RIVERTEC	R$ 17,89	R$ 71,56
48	4	PÇ	ROLETE PATIM FREIO	RIVERTEC	R$ 17,89	R$ 71,56
49	2	PÇ	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	FAMA	R$ 671,02	R$ 1.342,04
50	1	PÇ	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	NAKATA	R$ 447,35	R$ 447,35
51	1	PÇ	SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 432,43	R$ 432,43
52	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	TRW	R$ 216,22	R$ 216,22
53	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	TRW	R$ 216,22	R$ 216,22
54	2	PÇ	TRAVA ARANHA	RIVERTEC	R$ 19,88	R$ 39,76
55	50	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇO	R$ 149,12	R$ 7.456,00

TOTAL DO LOTE R$ 36.500,00

LOTE 04 - CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2631 6X4 2018/2019 PLACA: BCJ-0319 - RODOVIÁRIO

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	TOTAL	R$ 7,44	R$ 37,20
2	5	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO	FAMA	R$ 34,72	R$ 173,60
3	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 545,66	R$ 1.091,32
4	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 545,66	R$ 1.091,32
5	2	JG	ARREBITES LONA FREIO	DIBOR	R$ 17,86	R$ 35,72
6	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	TRW	R$ 655,56	R$ 655,56
7	1	KIT	BORRACHA PEDAL FREIO E EMBREAGEM	REI DO FREIO	R$ 77,38	R$ 77,38
8	4	PÇ	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	FAMA	R$ 163,70	R$ 654,80
9	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	NAKATA	R$ 377,00	R$ 1.131,00
10	4	PÇ	DIAFRAGMA CUÍCA FREIO	BINS	R$ 34,72	R$ 138,88
11	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	FADO	R$ 163,70	R$ 327,40
12	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	FADO	R$ 163,70	R$ 327,40
13	2	PÇ	FECHADURA PORTA LD/LE	VANUCCI	R$ 325,41	R$ 650,82
14	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	MERITOR	R$ 942,50	R$ 942,50
15	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 84,33	R$ 337,32
16	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 4,96	R$ 19,84
17	2	PÇ	JUNTA CUBO	SABO	R$ 14,88	R$ 29,76
18	1	KIT	KIT REPARO PISTÃO HIDRÁULICO	EATON	R$ 694,47	R$ 694,47
19	1	KIT	KIT EMBREAGEM	SACKS	R$ 4.390,04	R$ 4.390,04
20	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	R$ 292,67	R$ 292,67
21	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	LONAFLEX	R$ 292,67	R$ 292,67
22	1	PÇ	LUVA CARDAN	MERITOR	R$ 878,01	R$ 878,01
23	2	PÇ	MANGUEIRA INTERCOOLER	JAMAICA	R$ 476,21	R$ 952,42
24	1	PÇ	MANOPLA ALAVANCA CÂMBIO	CORCERAMA	R$ 143,85	R$ 143,85
25	1	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FAMA	R$ 1.160,76	R$ 1.160,76
26	1	PÇ	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FAMA	R$ 1.041,71	R$ 1.041,71
27	2	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 520,85	R$ 1.041,70
28	2	PÇ	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 483,65	R$ 967,30
29	2	PÇ	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 416,68	R$ 833,36
30	12	PÇ	PARAFURO RODA DIANTEIRO	FEY	R$ 32,74	R$ 392,88
31	4	PÇ	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	FEY	R$ 11,91	R$ 47,64
32	12	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	FEY	R$ 32,74	R$ 392,88
33	1	PÇ	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	VANUCCI	R$ 1.339,34	R$ 1.339,34
34	2	PÇ	PATIM FREIO TRASEIRO	LUSAR	R$ 173,62	R$ 347,24
35	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	FAMA	R$ 52,09	R$ 104,18
36	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	FAMA	R$ 52,09	R$ 104,18
37	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	MERITOR	R$ 773,84	R$ 773,84
38	1	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	MERITOR	R$ 486,13	R$ 486,13
39	8	PÇ	PORCA DUPLA	FAMA	R$ 8,93	R$ 71,44
40	1	PÇ	PORCA PONTEIRA CARDAN	MERITOR	R$ 64,49	R$ 64,49
41	10	PÇ	PORCA RODA CHAVE 32MM	FEY	R$ 10,42	R$ 104,20
42	2	PÇ	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 94,25	R$ 188,50
43	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 47,62	R$ 95,24
44	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 84,33	R$ 168,66
45	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	R$ 243,06	R$ 243,06
46	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKF	R$ 282,75	R$ 282,75
47	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKF	R$ 282,75	R$ 282,75
48	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKF	R$ 282,75	R$ 282,75
49	4	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO 32 MM	RIVERTEC	R$ 17,86	R$ 71,44
50	4	PÇ	ROLETE PATIM FREIO	RIVERTEC	R$ 17,86	R$ 71,44
51	2	PÇ	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	FAMA	R$ 669,67	R$ 1.339,34
52	1	PÇ	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	MERITOR	R$ 491,09	R$ 491,09
53	1	PÇ	SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 436,52	R$ 436,52
54	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	TRW	R$ 215,78	R$ 215,78
55	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	TRW	R$ 215,78	R$ 215,78
56	2	PÇ	TRAVA ARANHA	RIVERTEC	R$ 19,84	R$ 39,68
57	50	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇO	R$ 148,82	R$ 7.441,00

TOTAL DO LOTE R$ 36.505,00

LOTE 06 - ÔNIBUS MBENZ MARCOPOLO 2015/2015 PLACA: BBM-8678 - SAÚDE

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	5	LT	ADITIVO RADIADOR	VISCONDE	R$ 29,91	R$ 149,55
2	5	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	TOTAL	R$ 10,47	R$ 52,35
3	8	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO	FAMA	R$ 34,89	R$ 279,12
4	10	PÇ	ARRUELA TRAVA PINO MOLA	FAMA	R$ 4,49	R$ 44,90
5	2	PÇ	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRA	FAMA	R$ 144,55	R$ 289,10
6	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 647,99	R$ 1.295,98
7	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 647,99	R$ 1.295,98
8	4	PÇ	ARRUELA ENCOSTO CUBO	RIVERTEC	R$ 11,96	R$ 47,84
9	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	TRW	R$ 776,25	R$ 776,25
10	1	JG	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	BUTUEM	R$ 323,99	R$ 323,99
11	2	JG	JOGO EMBUCHAMENTO ESTABILIZADOR DIANT	IABV	R$ 373,84	R$ 747,68
12	2	JG	JOGO EMBUCHAMENTO MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 348,92	R$ 697,84
13	2	JG	JOGO EMBUCHAMENTO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 348,92	R$ 697,84
14	1	KIT	KIT EMBREAGEM	SACKS	R$ 4.261,75	R$ 4.261,75
15	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	R$ 348,92	R$ 348,92
16	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	LONAFLEX	R$ 393,78	R$ 393,78
17	2	PÇ	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 986,93	R$ 1.973,86
18	2	PÇ	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 947,06	R$ 1.894,12
19	2	PÇ	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 672,91	R$ 1.345,82
20	2	PÇ	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 568,23	R$ 1.136,46
21	12	PÇ	PARAFUSO RODA DIANT/TRAS	FEY	R$ 34,89	R$ 418,68
22	1	PÇ	PARA-BRISA	UNIVERSAL	R$ 3.887,91	R$ 3.887,91
23	2	PÇ	PALHETA PARA-BRISA	BOSCH	R$ 134,58	R$ 269,16
24	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	R$ 284,12	R$ 568,24
25	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKF	R$ 299,07	R$ 598,14
26	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKF	R$ 284,12	R$ 568,24
27	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKF	R$ 299,07	R$ 598,14
28	2	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 448,61	R$ 897,22
29	2	PÇ	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FREMAX	R$ 740,20	R$ 1.480,40
30	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE	TRW	R$ 134,58	R$ 269,16
31	1	PÇ	VOLANTE MOTOR	EATON	R$ 1.744,58	R$ 1.744,58
32	50	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇO	R$ 149,54	R$ 7.477,00

TOTAL DO LOTE R$ 36.830,00

LOTE 07 - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE 2019/2020 PLACA: BDH-9B69 - SAÚDE

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	LT	ADITIVO RADIADOR	VISCONDE	R$ 29,86	R$ 149,30
2	5	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	TOTAL	R$ 10,45	R$ 52,25
3	8	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO	FAMA	R$ 44,79	R$ 358,32
4	10	PÇ	ARRUELA TRAVA PINO MOLA	FAMA	R$ 4,48	R$ 44,80
5	2	PÇ	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRA	FAMA	R$ 164,22	R$ 328,44
6	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 646,95	R$ 1.293,90
7	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 646,95	R$ 1.293,90
8	4	PÇ	ARRUELA ENCOSTO CUBO	RIVERTEC	R$ 11,94	R$ 47,76
9	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	R$ 791,59	R$ 791,59
10	1	JG	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	BUTUEM	R$ 1.194,36	R$ 1.194,36
11	2	JG	JOGO EMBUCHAMENTO ESTABILIZADOR DIANT	IABV	R$ 348,36	R$ 696,72
12	2	JG	JOGO EMBUCHAMENTO MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 427,98	R$ 855,96
13	2	JG	JOGO EMBUCHAMENTO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 427,98	R$ 855,96
14	1	KIT	KIT EMBREAGEM	SACKS	R$ 4.230,03	R$ 4.230,03
15	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	R$ 393,14	R$ 393,14
16	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	LONAFLEX	R$ 393,14	R$ 393,14
17	2	PÇ	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 1.119,71	R$ 2.239,42
18	2	PÇ	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 970,42	R$ 1.940,84
19	2	PÇ	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 671,83	R$ 1.343,66
20	2	PÇ	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 567,32	R$ 1.134,64
21	12	PÇ	PARAFUSO RODA DIANT/TRAS	FEY	R$ 44,79	R$ 537,48
22	2	PÇ	PALHETA PARA-BRISA	BOSCH	R$ 134,37	R$ 268,74
23	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	R$ 283,66	R$ 567,32
24	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKF	R$ 323,47	R$ 646,94
25	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKF	R$ 283,66	R$ 567,32
26	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKF	R$ 298,59	R$ 597,18
27	2	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 477,74	R$ 955,48
28	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE	TRW	R$ 393,14	R$ 786,28
29	1	PÇ	VOLANTE MOTOR	EATON	R$ 2.090,13	R$ 2.090,13
30	50	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇO	R$ 149,30	R$ 7.465,00

TOTAL DO LOTE R$ 34.120,00

LOTE 09 - ÔNIBUS MB LO 916 ORE ANO 2018/2019 PLACA: BCW-8C01

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	LT	ADITIVO RADIADOR	VISCONDE	R$ 29,78	R$ 148,90
2	10	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	TOTAL	R$ 7,44	R$ 74,40
3	2	PÇ	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRA	FAMA	R$ 141,57	R$ 283,14
4	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 545,93	R$ 1.091,86
5	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 545,93	R$ 1.091,86
6	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO CUBO	RIVERTEC	R$ 29,78	R$ 59,56
7	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	R$ 863,56	R$ 863,56
8	4	PÇ	BORRACHA DA CUÍCA	BINS	R$ 44,67	R$ 178,68
9	4	PÇ	BUCHA EIXO S	RIVERTEC	R$ 13,40	R$ 53,60
10	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (CARRETEL)	IABV	R$ 49,63	R$ 198,52
11	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	IABV	R$ 49,63

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

9	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	VANUCCI	R$ 377,53	R$ 1.132,59
10	4	PÇ	DIAFRAGMA CUÍCA FREIO	VANUCCI	R$ 34,77	R$ 139,08
11	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIO	R$ 163,93	R$ 327,86
12	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIO	R$ 163,93	R$ 327,86
13	2	PÇ	FECHADURA PORTA LD/LE	SHALONCAR	R$ 325,87	R$ 651,74
14	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	MERITOR	R$ 943,83	R$ 943,83
15	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	MARCHETTI	R$ 84,45	R$ 337,80
16	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	MARCHETTI	R$ 4,97	R$ 19,88
17	2	PÇ	JUNTA CUBO	SABO	R$ 14,90	R$ 29,80
18	1	KIT	KIT REPARO PISTÃO HIDRÁULICO	PARKER	R$ 695,45	R$ 695,45
19	1	KIT	KIT EMBREAGEM	LUK	R$ 4.396,24	R$ 4.396,24
20	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	FRASLE	R$ 293,08	R$ 293,08
21	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	FRASLE	R$ 293,08	R$ 293,08
22	1	PÇ	LUVA CARDAN	VANUCCI	R$ 879,25	R$ 879,25
23	2	PÇ	MANGUEIRA INTERCOOLER	VANUCCI	R$ 476,88	R$ 953,76
24	1	PÇ	MANOPLA ALAVANCA CÂMBIO	EATON	R$ 144,06	R$ 144,06
25	1	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	MARCHETTI	R$ 1.162,40	R$ 1.162,40
26	1	PÇ	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	MARCHETTI	R$ 1.043,18	R$ 1.043,18
27	2	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	MARCHETTI	R$ 521,59	R$ 1.043,18
28	2	PÇ	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	MARCHETTI	R$ 484,33	R$ 968,66
29	2	PÇ	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	MARCHETTI	R$ 417,27	R$ 834,54
30	12	PÇ	PARAFURO RODA DIANTEIRO	RODAFUSO	R$ 32,79	R$ 393,48
31	4	PÇ	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	WHURT	R$ 11,92	R$ 47,68
32	12	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	RODAFUSO	R$ 32,79	R$ 393,48
33	1	PÇ	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	DIPECAR	R$ 1.341,23	R$ 1.341,23
34	2	PÇ	PATIM FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIO	R$ 173,86	R$ 347,72
35	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	MARCHETTI	R$ 52,16	R$ 104,32
36	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	MARCHETTI	R$ 52,16	R$ 104,32
37	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	VANUCCI	R$ 774,93	R$ 774,93
38	1	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	VANUCCI	R$ 486,82	R$ 486,82
39	8	PÇ	PORCA DUPLA	WHURT	R$ 8,94	R$ 71,52
40	1	PÇ	PORCA PONTEIRA CARDAN	VANUCCI	R$ 64,58	R$ 64,58
41	10	PÇ	PORCA RODA CHAVE 32MM	RODAFUSO	R$ 10,43	R$ 104,30
42	2	PÇ	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 94,38	R$ 188,76
43	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 47,69	R$ 95,38
44	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 84,45	R$ 168,90
45	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKL	R$ 243,41	R$ 243,41
46	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKL	R$ 283,15	R$ 283,15
47	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKL	R$ 283,15	R$ 283,15
48	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKL	R$ 283,15	R$ 283,15
49	4	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO 32 MM	HIPPER FREIO	R$ 17,88	R$ 71,52
50	4	PÇ	ROLETE PATIM FREIO	HIPPER FREIO	R$ 17,88	R$ 71,52
51	2	PÇ	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 670,61	R$ 1.341,22
52	1	PÇ	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	VANUCCI	R$ 491,78	R$ 491,78
53	1	PÇ	SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO	MARCHETTI	R$ 437,14	R$ 437,14
54	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	NAKATA	R$ 216,09	R$ 216,09
55	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	NAKATA	R$ 216,09	R$ 216,09
56	2	PÇ	TRAVA ARANHA	WHURT	R$ 19,87	R$ 39,74
57	50	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇOS	R$ 149,03	R$ 7.451,50

TOTAL DO LOTE R$ 36.554,00

LO TE 12 - ÔNIBUS IVECO GRANCLASS 2016/2017 PLACA: BBK-1527 - EDUCAÇÃO

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	LT	ADITIVO RADIADOR	PETRONAS	R$ 29,85	R$ 149,25
2	5	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	WHURT	R$ 10,45	R$ 52,25
3	8	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO	MARCHETTI	R$ 34,83	R$ 278,64
4	10	PÇ	ARRUELA TRAVA PINO MOLA	WHURT	R$ 4,48	R$ 44,80
5	2	PÇ	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRA	MARCHETTI	R$ 186,58	R$ 373,16
6	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 547,31	R$ 1.094,62
7	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 547,31	R$ 1.094,62
8	2	PÇ	BATENTE EIXO DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 134,34	R$ 268,68
9	2	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 134,34	R$ 268,68
10	2	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 119,41	R$ 238,82
11	8	PÇ	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	NAKATA	R$ 144,29	R$ 1.154,32
12	1	PÇ	CILINDRO MESTRE FREIO	WEB	R$ 1.939,76	R$ 1.939,76
13	2	PÇ	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIO	R$ 397,04	R$ 794,08
14	2	PÇ	DISCO FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIO	R$ 397,04	R$ 794,08
15	4	PÇ	FLEXIVEL FREIO DIANT/TRAS	HIPPER FREIO	R$ 144,29	R$ 577,16
16	1	PÇ	HIDROVÁCUO	WABCO	R$ 4.254,05	R$ 4.254,05
17	2	PÇ	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO	MARCHETTI	R$ 820,96	R$ 1.641,92
18	2	PÇ	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	MARCHETTI	R$ 746,33	R$ 1.492,66
19	1	PÇ	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	MARCHETTI	R$ 348,29	R$ 348,29
20	1	PÇ	PASTILHA FREIO TRASEIRA	FRASLE	R$ 348,29	R$ 348,29
21	4	PÇ	PALHETA LIMPADORA PARA-BRISA	BOSCH	R$ 126,88	R$ 507,52
22	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKL	R$ 417,94	R$ 417,94
23	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKL	R$ 373,16	R$ 373,16
24	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKL	R$ 298,53	R$ 298,53
25	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKL	R$ 268,68	R$ 268,68
26	2	PÇ	SENSOR ABS	WABCO	R$ 945,35	R$ 1.890,70
27	1	PÇ	TUBO ÓLEO HIDRAULICO ESPIRAL	VANUCCI	R$ 845,84	R$ 845,84
28	50	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇOS	R$ 149,27	R$ 7.463,50

TOTAL DO LOTE R$ 29.274,00

LO TE 15 - ONIBUS VW/MASCARELLO ROMA 350R 2010/2010 PLACA: ASX-4D55

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	LT	ADITIVO RADIADOR	PETRONAS	R$ 29,75	R$ 148,75
2	10	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	WHURT	R$ 7,44	R$ 74,40
3	2	PÇ	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRA	MARCHETTI	R$ 141,32	R$ 282,64
4	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 644,61	R$ 1.289,22
5	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R$ 644,61	R$ 1.289,22
6	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO CUBO	WHURT	R$ 29,75	R$ 59,50
7	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	R$ 844,84	R$ 844,84
8	4	PÇ	BORRACHA DA CUÍCA	VANUCCI	R$ 34,71	R$ 138,84
9	4	PÇ	BUCHA EIXO S	SAMPEL	R$ 13,39	R$ 53,56
10	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (CARRETEL)	NAKATA	R$ 52,06	R$ 208,24
11	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 52,06	R$ 208,24
12	4	PÇ	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	MARCHETTI	R$ 114,05	R$ 456,20
13	1	PÇ	CATRACA FREIO DIANTEIRA	HIPPER FREIO	R$ 604,94	R$ 604,94
14	1	PÇ	CATRACA FREIO TRASEIRA	HIPPER FREIO	R$ 604,94	R$ 604,94
15	1	PÇ	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	LUK	R$ 287,59	R$ 287,59
16	2	PÇ	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	DAYCO	R$ 52,06	R$ 104,12
17	1	PÇ	CORREIA MOTOR	DAYCO	R$ 143,80	R$ 143,80
18	2	PÇ	COXIM TRASEIRO MOTOR	SAMPEL	R$ 141,32	R$ 282,64
19	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	VANUCCI	R$ 438,83	R$ 1.316,49
20	1	PÇ	CUBO RODA TRASEIRO	HIPPER FREIO	R$ 966,91	R$ 966,91
21	1	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRO	HIPPER FREIO	R$ 862,78	R$ 862,78
22	2	PÇ	CUICA FREIO DIANTEIRO	VANUCCI	R$ 743,78	R$ 1.487,56
23	2	PÇ	CUICA FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIO	R$ 691,71	R$ 1.383,42
24	1	PÇ	EIXO S TRASEIRO DIREITO	NAKATA	R$ 319,82	R$ 319,82
25	1	PÇ	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO	NAKATA	R$ 319,82	R$ 319,82
26	1	PÇ	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	VANUCCI	R$ 966,91	R$ 966,91
27	2	PÇ	ESPELHO RETROVISOR	MULTISEG	R$ 371,89	R$ 743,78
28	4	PÇ	FLEXIVEL FREIO DIANT / TRAS	HIPPER FREIO	R$ 143,80	R$ 575,20
29	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	MERITOR	R$ 669,40	R$ 669,40
30	1	PÇ	GARFO EMBREAGEM	LUK	R$ 446,27	R$ 446,27
31	4	PÇ	GRAMPO MEJOO DIANTEIRO	MARCHETTI	R$ 84,29	R$ 337,16
32	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	MARCHETTI	R$ 84,29	R$ 337,16
33	1	PÇ	HÉLICE PLÁSTICA MOTOR	VANUCCI	R$ 1.338,80	R$ 1.338,80
34	1	PÇ	KITS EMBREAGEM	LUK	R$ 3.942,01	R$ 3.942,01
35	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	FRASLE	R$ 342,14	R$ 342,14
36	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	FRASLE	R$ 342,14	R$ 342,14
37	1	PÇ	LUVA CARDAN	VANUCCI	R$ 877,65	R$ 877,65
38	2	PÇ	MANGUEIRA INTERCOOLER	VANUCCI	R$ 513,20	R$ 1.026,40
39	1	PÇ	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	VANUCCI	R$ 262,80	R$ 262,80
40	1	PÇ	MANECO FREIO	HIPPER FREIO	R$ 892,53	R$ 892,53
41	4	MT	MANGUEIRA TECALON 12MM TRAMADO	WHURT	R$ 11,90	R$ 47,60
42	1	PÇ	BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL	WABCO	R$ 260,32	R$ 260,32
43	2	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRA	MARCHETTI	R$ 669,40	R$ 1.338,80
44	2	PÇ	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO	MARCHETTI	R$ 595,02	R$ 1.190,04
45	1	PÇ	MOLA 3ª MOLEJO DIANTEIRO	MARCHETTI	R$ 446,27	R$ 446,27
46	1	PÇ	MOLA 4ª MOLEJO DIANTEIRO	MARCHETTI	R$ 371,89	R$ 371,89
47	1	PÇ	MOLA 5ª MOLEJO DIANTEIRO	MARCHETTI	R$ 312,39	R$ 312,39
48	2	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	MARCHETTI	R$ 565,27	R$ 1.130,54
49	2	PÇ	MOLA 2ª MOLEJO TRASEIRO	MARCHETTI	R$ 520,64	R$ 1.041,28
50	4	PÇ	MOLA PATIM DIANT / TRAS	MARCHETTI	R$ 26,78	R$ 107,12
51	1	PÇ	MANOPLA CAMBIO	EATON	R$ 111,57	R$ 111,57
52	20	PÇ	PARAFURO RODA DIANTEIRO	RODAFUSO	R$ 17,85	R$ 357,00
53	6	PÇ	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	WHURT	R$ 11,90	R$ 71,40
54	10	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	RODAFUSO	R$ 20,83	R$ 208,30
55	2	PÇ	PATIM FREIO DIANTEIRO / TRASEIRO	HIPPER FREIO	R$ 173,55	R$ 347,10
56	4	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	MARCHETTI	R$ 52,06	R$ 208,24
57	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	MARCHETTI	R$ 52,06	R$ 104,12
58	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	VANUCCI	R$ 773,53	R$ 773,53
59	1	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	VANUCCI	R$ 485,93	R$ 485,93
60	8	PÇ	PORCA DUPLA	WHURT	R$ 8,93	R$ 71,44
61	1	PÇ	PORCA PONTEIRA CARDAN	VANUCCI	R$ 64,46	R$ 64,46
62	10	PÇ	PORCA RODA 22 MM CHAVE 32MM	RODAFUSO	R$ 10,41	R$ 104,10
63	2	PÇ	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 94,21	R$ 188,42
64	2	JG	ARREBITES LONA FREIO	FRASLE	R$ 25,29	R$ 50,58
65	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 47,60	R$ 95,20
66	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 84,29	R$ 168,58
67	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKL	R$ 242,97	R$ 485,94
68	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKL	R$ 282,63	R$ 565,26
69	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKL	R$ 282,63	R$ 565,26
70	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKL	R$ 282,63	R$ 565,26
71	2	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO	MARCHETTI	R$ 446,27	R$ 892,54
72	2	PÇ	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIO	R$ 736,34	R$ 1.472,68
73	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIO	R$ 736,34	R$ 1.472,68
74	1	PÇ	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	WABCO	R$ 37,19	R$ 37,19
75	1	PÇ	TENSOR CORREIA	DAYCO	R$ 411,56	R$ 411,56
76	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	NAKATA	R$ 215,69	R$ 215,69
77	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	NAKATA	R$ 215,69	R$ 215,69
78	2	PÇ	TERMINAL ALAVÂNCA CÂMBIO	EATON	R$ 133,88	R$ 267,76
79	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	WHURT	R$ 19,83	R$ 39,66
80	2	PÇ	VÁLVULA ESCOAMENTO TANQUE AR	WABCO	R$ 34,71	R$ 69,42
81	1	PÇ	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	WABCO	R$ 322,30	R$ 322,30
82	1	PÇ	VOLANTE MOTOR	LUK	R$ 1.904,06	R$ 1.904,06
83	100	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇOS	R$ 148,76	R$ 14.876,00

TOTAL DO LOTE R$ 60.874,00

Francisco Alves-PR, 08 de novembro de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 064/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária: T L BARBOSA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 00.992.999/0001-00.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de oficina mecânica para o fornecimento de peças e serviços de manutenção dos veículos pesados (ônibus e caminhões), pertencentes às secretarias e departamentos vinculados a administração pública do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: R$ 90.520,00 (noventa mil quinhentos e vinte reais).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 03 - CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2629 6X4 2018/2019 PLACA: BCR-5A79 - RODOVIÁRIO

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	SUPRENS	R$ 7,43	R$ 37,15
2	5	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO	SUPRENS	R$ 34,66	R$ 173,30
3	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	MONROE	R$ 643,51	R$ 1.287,02
4	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	MONROE	R$ 643,70	R$ 1.287,40
5	2	JG	ARREBITES LONA FREIO	DBOR	R$ 17,83	R$ 35,66
6	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	R$ 965,54	R$ 965,54
7	1	KIT	BORRACHA PEDAL FREIO E EMBREAGEM	MASTER	R$ 84,18	R$ 84,18
8	4	PÇ	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	BORFLEX	R$ 163,40	R$ 653,60
9	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	SPICER	R$ 482,77	R$ 1.448,31
10	4	PÇ	DIAFRAGMA CUÍCA FREIO	LNG	R$ 34,66	R$ 138,64
11	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	FLEXIL	R$ 163,40	R$ 326,80
12	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	FLEXIL	R$ 163,40	R$ 326,80
13	2	PÇ	FECHADURA PORTA LD/LE	HAGA	R$ 324,82	R$ 649,64
14	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	REI	R$ 940,79	R$ 940,79
15	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 84,18	R$ 336,72
16	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 84,18	R$ 336,72
17	2	PÇ	JUNTA CUBO	UNIVERSAL	R$ 14,85	R$ 29,70
18	1	KIT	KIT EMBREAGEM	LUK	R$ 4.382,08	R$ 4.382,08
19	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	R$ 292,14	R$ 292,14
20	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	LONAFLEX	R$ 292,14	R$ 292,14
21	1	PÇ	LUVA CARDAN	SPICER	R$ 876,42	R$ 876,42
22	2	PÇ	MANGUEIRA INTERCOOLER	GOODYEAR	R$ 475,34	R$ 950,68
23	1	PÇ	MANOPLA ALAVANCA CÂMBIO	MASTER	R$ 143,59	R$ 143,59
24	1	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FAMA	R$ 1.158,65	R$ 1.158,65
25	1	PÇ	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FAMA	R$ 1.039,82	R$ 1.039,82
26	2	PÇ	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 123,79	R$ 247,58
27	2	PÇ	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 482,77	R$ 965,54
28	2	PÇ	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 415,93	R$ 831,86
29	12	PÇ	PARAFURO RODA DIANTEIRO	ROCHESTER	R$ 32,68	R$ 392,16
30	4	PÇ	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	SPICER	R$ 11,88	R$ 47,52
31	12	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	ROCHESTER	R$ 32,68	R$ 392,16
32	1	PÇ	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	AMALCABURIO	R$ 1.336,91	R$ 1.336,91
33	2	PÇ	PATIM FREIO TRASEIRO	MOMAG	R$ 173,30	R$ 346,60
34	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	FAMA	R$ 51,99	R$ 103,98
35	2	PÇ	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	FAMA	R$ 51,99	R$ 103,98
36	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	SPICER	R$ 772,43	R$ 772,43
37	1	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	SPICER	R$ 485,25	R$ 485,25
38	8	PÇ	PORCA DUPLA	MASTER	R$ 8,91	R$ 71,28
39	1	PÇ	PORCA PONTEIRA CARDAN	SPICER	R$ 64,37	R$ 64,37
40	10	PÇ	PORCA RODA CHAVE 32MM	MASTER	R$ 10,40	R$ 104,00
41	2	PÇ	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	CESTARI	R$ 94,08	R$ 188,16
42	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R$ 47,53	R$ 95,06
43	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 84,18	R$ 168,36
44	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	FAG	R$ 242,62	R$ 242,62
45	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	FAG	R$ 282,24	R$ 282,24
46	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	FAG	R$ 282,24	R$ 282,24
47	1	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	FAG	R$ 282,24	R$ 282,24
48	4	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO 32 MM	MOMAG	R$ 17,83	R$ 71,32
49	4	PÇ	ROLETE PATIM FREIO	MOMAG	R$ 17,83	R$ 71,32
50	2	PÇ	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R$ 594,18	R$ 1.188,36
51	1	PÇ	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	SPICER	R$ 435,73	R$ 435,73
52	1	PÇ	SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 475,34	R$ 475,34
53	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	NAKATA	R$ 215,39	R$ 215,39
54	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	NAKATA	R$ 215,39	R$ 215,39
55	2	PÇ	TRAVA ARANHA	MASTER	R$ 19,81	R$ 39,62
56	50	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇOS	R$ 148,55	R$ 7.427,50

TOTAL DO LOTE R$ 36.140,00

LOTE 08 - ÔNIBUS VW-15190 ANO 2018/2019 PLACA: BCN-8275

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	LT	ADITIVO RADIADOR	IPIRANGA	R$ 29,37	R$ 146,85
2	10	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	SUPRENS	R$ 7,45	R$ 74,50
3	2	PÇ	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRA	FAMA	R$ 141,57	R$ 283,14
4	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	MONROE	R$ 645,78	R$ 1.291,56
5	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	MONROE	R$ 645,78	R$ 1.291,56
6	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO CUBO	MASTER	R$ 21,86	R$ 43,72
7	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	R$ 784,87	R$ 784,87
8	4	PÇ	BORRACHA DA CUÍCA	LNG	R$ 38,75	R$ 155,00
9	4	PÇ	BUCHA EIXO S	BORFLEX	R$ 13,41	R$ 53,64
10	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (CARRETEL)	BORFLEX	R$ 52,16	R$ 208,64
11	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	BORFLEX	R$ 52,16	R$ 208,64
12	4	PÇ	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	BORFLEX	R$ 119,22	R$ 476,88
13	1	PÇ	CATRACA FREIO DIANTEIRA	MASTER	R$ 645,78	R$ 645,78
14	1	PÇ	CATRACA FREIO TRASEIRA	MASTER	R$ 645,78	R$ 645,78
15	1	PÇ	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 233,47	R$ 233,47
16	2	PÇ	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	GOODYEAR	R$ 52,16	R$ 104,32
17	1	PÇ	CORREIA MOTOR	GATES	R$ 134,12	R$ 134,12
18	2	PÇ	COXIM TRASEIRO MOTOR	REI	R$ 141,57	R$ 283,14
19	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	SPICER	R$ 439,62	R$ 1.318,86
20	1	PÇ	CUBO RODA TRASEIRO	HIPPER FREIOS	R$ 968,66	R$ 968,66
21	1	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	R$ 864,35	R$ 864,35
22	2	PÇ	CUICA FREIO DIANTEIRO	LNG	R$ 645,78	R$ 1.291,56
23	2	PÇ	CUICA FREIO TRASEIRO	LNG	R$ 645,78	R$ 1.291,56
24	1	PÇ	EIXO S TRASEIRO DIREITO	MASTER	R$ 320,40	R$ 320,40
25	1	PÇ	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO	MASTER	R$ 320,40	R$ 320,40
26	1	PÇ	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	CESTARI	R$ 968,66	R$ 968,66
27	2	PÇ	ESPELHO RETROVISOR	GRANERO	R$ 347,73	R$ 695,46
28	4	PÇ	FLEXIVEL FREIO DIANT / TRAS	FLEXIL	R$ 163,93	R$ 655,72
29	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	REI	R$ 670,61	R$ 670,61
30	1	PÇ	GARFO EMBREAGEM	IMCE	R$ 447,08	R$ 447,08
31	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R$ 84,45	R$ 337,80
32	4	PÇ	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R$ 84,45	R$ 337,80

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.780/2021
SÚMULA: Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Icaraíma -PR; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 042/2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Icaraíma, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Icaraíma a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º O Município de Icaraíma é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:
I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta ou fechada de previdência complementar.
Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Icaraíma aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.
Art. 5º Os servidores definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.
Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.
Art. 6º O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar
CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios
Art. 7º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores do Município de Icaraíma de que trata o art. 3º desta Lei.
Art. 8º O Município de Icaraíma somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.
Seção II
Do Patrocinador
Art. 9º O Município de Icaraíma é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.
§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§ 2º O Município de Icaraíma será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.
Art. 10. Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;
V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
Seção III
Dos Participantes
Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município de Icaraíma.
Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.
§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.
§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.
Art. 13. Os servidores referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.
§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Icaraíma, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.
§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.
§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.
§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.
Seção IV
Das Contribuições
Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecida na Lei Municipal que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.
§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.
Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.
§ 2º Observadas às condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 7,5 % (sete vírgula cinco) por cento.
§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.
Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.
Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade
Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.
§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.
§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 18. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo do Município de Icaraíma que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.
Art. 19. O Poder Executivo encaminhará solicitação de crédito adicional especial para arcar com as despesas iniciais atinentes a adesão e custeio do plano de benefícios, a que faz referência esta Lei, sendo tais valores restituídos após o atingimento do equilíbrio operacional dos planos de benefícios.
Art. 20. O Poder Executivo deverá nomear, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei, uma comissão executiva para providenciar as medidas necessárias à implantação e ao funcionamento do regime de Previdência Complementar.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 17
Ao Contrato de Fornecimento n.º Nº 045/2021, Firmado no dia 08 de abril de 2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO do valor do litro do Óleo Diesel Comum, S10 e Gasolina, contido na Clausula Quarta, parágrafo sétimo do contrato de fornecimento n° 045/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do AUMENTO do valor do dos combustíveis no mercado, CONFORME TABELA ANP, passando agora a ter novo valor de fornecimento.
Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel Comum (S500) o valor que vinha sendo praticado era de, R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) por litro, passando para R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos), para o Óleo Diesel S10 era de R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos) por litro, passando para R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
ÓLEO DIESEL S500	R$ 5,07	R$ 5,12
ÓLEO DIESEL S10	R$ 5,06	R$ 5,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 09 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 038/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, TINTAS E MADEIRAMENTO, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 029/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita IZABEL CRISTINA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ROSANA BARBOSA DA CRUZ FELIX, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.843.408-65, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa CONSTRUTORA AMANHECER LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 038/2021, consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 464.564,18 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) para R$ 580.705,18 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e cinco reais e dezoito centavos), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 09 DE NOVEMBRO DE 2021
IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante
CONSTRUTORA AMANHECER LTDA
ROSANA BARBOSA DA CRUZ FELIX
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 011/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 010/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita IZABEL CRISTINA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 163.230.339-68, residente e domiciliado na cidade de MARIALVA/PR. representante da empresa. CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ALFALTO LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 1, do lote I do contrato nº 011/2021, passando de R$ 1.039,13 (um mil e trinta e nove reais e treze centavos) para R$ 1.103,55 (hum mil, cento e três reais e cinquenta e cinco centavos), consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 233.430,54 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 247.731,78 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e setenta oito centavos) , em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,09 DE NOVEMBRO DE 2021
IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL
Contratada
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
ANTONIO CARLOS GASPAR
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.781/2021
SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 029/2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no Art. 165 da Constituição Federal.
Parágrafo único - Integram o Plano Plurianual os seguintes Anexos:
I – Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
II – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
III – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção;
IV - Receitas estimadas.
Art. 2º O Plano Plurianual 2022-2025 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.
Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:
a) Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;
b) Programa de Apoio Administrativo: aqueles voltados para a oferta de serviços para a gestão de políticas e para o apoio administrativo.
II - Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:
a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Art. 5º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 6º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.
Art. 7º O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano.
Art. 8º A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
§ 1º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:
I - inclusão de programa:
a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;
b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;
II - alteração ou exclusão de programa:
a) exposição das razões que motivam a proposta.
§ 2º Considera-se alteração de programa:
I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;
II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;
III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.
§ 3º As alterações previstas no inciso II do § 2º, deste artigo, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.
§ 4º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de leis de créditos especiais desde que sejam apresentados, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.
§ 5º De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual ou outras que as modifiquem.
Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a:
I - alterar o órgão e a unidade responsável por programas e ações;
II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
III - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, no caso de ações não-orçamentárias;
IV - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;
V - incorporar as alterações de que tratam o inciso 4º do art. 9º desta Lei, decorrentes da aprovação da lei orçamentária.
Art. 10. Fica o Departamento de Contabilidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2022-2025, competindo-lhe definir diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.
Art. 11. Fica alterada as metas das ações de governo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 – LDO/2022 – Nº 1.759/2021, sendo substituída pelos dados compostos pelo Anexo II da presente lei no que tange ao exercício de 2022.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de 2022.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.782/2021
SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 030/2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Icaraíma para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.
Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R$ 48.513.059,37 (quarenta e oito milhões e quinhentos e treze mil e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) e fixa a DESPESA em igual valor.
Parágrafo único. A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e especificadas no Anexo 2 – Resumo Geral da Receita.

RECEITA DO MUNICÍPIO	(R$)
I- RECEITA DA ADM. DIRETA	
1.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	42.565.571,37
1.1.00.00 - Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria.	4.496.466,00
1.2.00.00 - Receita de Contribuições	1.227.533,00
1.3.00.00 - Receita Patrimonial	332.709,00
1.4.00.00 - Receita Agropecuária	6.374,00
1.6.00.00 - Receita de Serviços	62.220,00
1.7.00.00 - Transferências Correntes	36.400.073,37
1.9.00.00 - Outras Receitas Correntes	40.196,00
2.0.00.00 - RECEITA DE CAPITAL	1.439.624,00
2.1.00.00 - Outras Operações de Crédito	522.000,00
2.2.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	209.524,00
2.4.00.00 - Transferências de Capital	708.100,00
DEDUÇÕES	4.192.136,00
(-) Deduções da Receita – Renúncia	14.201,00
(-) Deduções da Receita – Descontos Concedidos	43.562,00
(-) Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	4.134.373,00
II-RECEITA DA ADM. INDIRETA	
FUNDO DE PREV. MUNICIPAL – FAPI.	8.700.000,00
1.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	8.700.000,00
1.2.00.00 - Receita de Contribuições	6.090.000,00
1.3.00.00 - Receita Patrimonial	2.610.000,00
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	48.513.059,37

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, natureza da despesa, cujo desdobramento apresenta-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	39.498.059,37
01 PODER LEGISLATIVO	1.670.000,00
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	1.670.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	1.153.350,00
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	460.175,00
02.02 CHEFE DE GABINETE	103.675,00
02.03 ASSESSORIA JURIDICA	289.500,00
02.04 CONTROLE INTERNO	300.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.563.033,10
03.01 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	3.183.613,10
03.02 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	1.379.420,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	308.000,00
04.01 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	308.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA	3.067.500,00
05.01 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.	791.500,00
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA	2.276.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO	6.836.161,00
06.01 DIVISÃO DE OBRAS	2.094.000,00
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	3.261.161,00
06.03 DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1.479.000,00
06.04 FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE	9.078.631,81
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	9.078.631,81
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE	9.048.611,40
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	8.592.611,40
08.03 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	456.000,00
09 SECRET. AGRICULTURA	530.499,70
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	530.499,70
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO	286.000,00
10.01 GABINETE DA SECRETARIA	286.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.820.879,00
11.01 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	664.629,00
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	627.250,00
11.03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	85.500,00
11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	173.500,00
11.05 CONSELHO TUTELAR	270.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	775.893,36
13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	447.000,00
13.02 DIVISÃO DE TURISMO	55.000,00
13.03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	273.893,36
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	359.500,00
14.01 DIVISÃO DE CULTURA	359.500,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	9.015.000,00
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	9.015.000,00
12.01 FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA	9.015.000,00
TOTAL GERAL	48.513.059,37

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				39.493.059,37
01 – Legislativa				1.670.000,00
04 – Administração				5.070.883,10
08 – Assistência Social				1.820.879,00
10 – Saúde				9.078.631,81
12 – Educação				8.592.611,40
13 – Cultura				359.500,00
15 – Urbanismo				5.355.161,00
16 – Habitação				2.000,00
18 – Gestão Ambiental				720.893,36
20 – Agricultura				530.499,70
22 – Indústria				286.000,00
26 – Transporte				1.479.000,00
27 – Desporto e Lazer				511.000,00
28 – Encargos Especiais				4.006.000,00
99 – Reserva de Contingência				10.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				9.030.000,00
09 – Previdência Social				9.005.000,00
99 – Reserva de Contingência				25.000,00
TOTAL	48.523.059,37			
POR NATUREZA DA DESPESA:				
PREFEITURA	CONSOLIDADO	FAPI	CÂMARA	PREFEITURA
DESPESAS CORRENTES	44.980.002,20	8.995.000,00	1.657.000,00	34.328.002,20
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	27.857.755,00	8.840.000,00	1.364.000,00	17.653.755,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	595.092,07	0,00	0,00	595.092,07
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	16.527.155,13	155.000,00	293.000,00	16.079.155,13
DESPESAS DE CAPITAL	3.504.857,17	10.000,00	13.000,00	3.481.857,17
4.4.00.00 - Investimentos	2.493.985,53	10.000,00	13.000,00	2.470.985,53
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	1.010.871,64	0,00	0,00	1.010.871,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.200,00	10.000,00	0,00	18.200,00
9.9.00.00 - Reserva de Contingência	28.200,00	10.000,00	0,00	18.200,00
TOTAL	48.513.059,37	9.015.000,00	1.670.000,00	37.828.059,37

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei; nos termos previstos no § 1º, inciso III, do Art. 43 da Lei 4.320/64;
II – A utilizar os recursos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

Exercicio: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL

Programa : 01.031.0001 APOIO LEGISLATIVO

Objetivo : Manutenção dos serviços, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área. Aperfeiçoamento do processo legislativo e fiscalizador; desenvolver atividades de apoio ao legislativo; adquirir equipamentos e material permanente para o poder legislativo; construção e reformas no prédio da câmara municipal. Promover a constante qualificação dos serviços. Determinar as politicas municipais no âmbito do desenvolvimento sustentável do município. Garantir a articulação dos diferentes serviços, visando à execução estratégica municipal. Assegurar a transparência municipal dos processos e resultados, através de uma afirmação de uma administração aberta, direta e dialogante.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Proporcionar a efetiva fiscalização junto o poder executivo e a criação de leis municipais.
Problema : Manutenção dos serviços, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações continuas
Causa : Manutenção dos serviços, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações continuas
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2001	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.670.000,00	1	1.724.279,00	1	1.780.326,00	1	1.838.193,00	4	7.012.798,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - Manutenção dos serviços, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, aperfeiçoamento do processo legislativo e fiscalizador; desenvolver atividades de apoio ao legislativo; adquirir equipamentos e material permanente para o poder legislativo; construção e reformas no prédio da câmara municipal. Proporcionar a efetiva fiscalização junto o poder executivo. Serviços do corpo legislativo e serviço administrativo do legislativo.
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.157.000,00	1.194.603,00	1.233.428,00	1.273.515,00	4.858.546,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.13.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	127.000,00	131.128,00	135.390,00	139.791,00	533.309,00
3.1.90.16.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.008,00	41.994,00
3.1.91.13.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	72.275,00	74.624,00	77.050,00	293.949,00
3.3.90.14.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	82.600,00	85.285,00	88.057,00	335.942,00
3.3.90.30.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	22.000,00	22.715,00	23.454,00	24.217,00	92.386,00
3.3.90.33.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	9.000,00	9.293,00	9.596,00	9.908,00	37.797,00
3.3.90.36.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.033,00	1.067,00	1.102,00	4.202,00
3.3.90.39.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00	41.300,00	42.643,00	44.029,00	167.972,00
3.3.90.40.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	35.000,00	36.138,00	37.313,00	38.526,00	146.977,00
3.3.90.46.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	18.000,00	18.585,00	19.190,00	19.814,00	75.589,00
3.3.90.93.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.033,00	1.067,00	1.102,00	4.202,00
3.3.91.97.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	87.000,00	89.828,00	92.748,00	95.763,00	365.339,00
4.4.90.51.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.033,00	1.067,00	1.102,00	4.202,00
4.4.90.52.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.000,00	12.390,00	12.793,00	13.209,00	50.392,00
		Total:	**1.670.000,00**	**1.724.279,00**	**1.780.326,00**	**1.838.193,00**	**7.012.798,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 741	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.670.000,00	1.724.279,00	1.780.326,00	1.838.193,00	7.012.798,00
Total:	**1.670.000,00**	**1.724.279,00**	**1.780.326,00**	**1.838.193,00**	**7.012.798,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

Exercicio: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Programa : 04.122.0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Proporcionar apoio ao prefeito e suas assessorias diretas, para o bom andamento das discussões e implementações das politicas publicas.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1112	Outras Unidades e Medidas	P	1	5.175,00	1	5.344,00	1	5.517,00	1	5.516,84	4	21.552,84

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.175,00	5.344,00	5.517,00	5.516,84	21.552,84
		Total:	**5.175,00**	**5.344,00**	**5.517,00**	**5.516,84**	**21.552,84**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2002	Outras Unidades e Medidas	A	1	455.000,00	1	470.925,00	1	486.230,07	1	502.032,56	4	1.914.187,63

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	310.500,00	320.591,25	331.010,47	1.262.101,72
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	72.450,00	74.804,62	77.235,77	294.490,39
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	36.225,00	37.402,31	38.617,89	147.245,20
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.280,00	8.549,10	8.826,95	33.656,05
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
		Total:	**455.000,00**	**470.925,00**	**486.230,07**	**502.032,56**	**1.914.187,63**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 696	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000 Recursos Ordinários (Livres)	460.175,00	476.269,00	491.747,07	507.549,40	1.935.740,47
Total:	**460.175,00**	**476.269,00**	**491.747,07**	**507.549,40**	**1.935.740,47**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 002 CHEFE DE GABINETE

Programa : 04.122.0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Proporcionar apoio ao prefeito e suas assessorias diretas, para o bom andamento das discussões e implementações das politicas publicas.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1112	Outras Unidades e Medidas	P	1	5.175,00	1	5.344,00	0	5.517,00	0	5.516,84	2	21.552,84

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.175,00	5.344,00	5.517,00	5.516,84	21.552,84
		Total:	**5.175,00**	**5.344,00**	**5.517,00**	**5.516,84**	**21.552,84**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2004	Outras Unidades e Medidas	A	1	98.500,00	1	101.947,50	1	105.260,80	1	108.681,77	4	414.390,07

Descrição: MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	67.275,00	69.461,44	71.718,94	273.455,38
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	14.490,00	14.960,92	15.447,15	58.898,07
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.587,50	2.671,59	2.758,42	10.517,51
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
		Total:	**98.500,00**	**101.947,50**	**105.260,80**	**108.681,77**	**414.390,07**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 697	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000 Recursos Ordinários (Livres)	103.675,00	107.291,50	110.777,80	114.198,61	435.942,91
Total:	**103.675,00**	**107.291,50**	**110.777,80**	**114.198,61**	**435.942,91**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 003 ASSESSORIA JURIDICA

Programa : 04.122.0003 APOIO A ADMINISTRAÇÃO

Objetivo : Prover os órgãos da administração publica dos meios para a implementação e gestão dos seus diversos programas contínuos e finalísticos, por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1113	Outras Unidades e Medidas	P	1	5.000,00	0	5.175,00	0	5.343,19	0	5.516,84	1	21.035,03

Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
		Total:	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.343,19**	**5.516,84**	**21.035,03**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2005	Outras Unidades e Medidas	A	1	284.500,00	1	294.457,50	1	304.027,39	1	313.908,28	4	1.196.893,17

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	227.700,00	235.100,25	242.741,01	925.541,26
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.875,00	26.715,94	27.584,21	105.175,15
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.552,50	1.602,96	1.655,06	6.310,52
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	12.621,01
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	12.621,01
		Total:	**284.500,00**	**294.457,50**	**304.027,39**	**313.908,28**	**1.196.893,17**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 698	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000 Recursos Ordinários (Livres)	289.500,00	299.632,50	309.370,58	319.425,12	1.217.928,20
Total:	**289.500,00**	**299.632,50**	**309.370,58**	**319.425,12**	**1.217.928,20**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 004 CONTROLE INTERNO

Programa : 04.124.0003 APOIO A ADMINISTRAÇÃO

Objetivo : Prover os órgãos da administração publica dos meios para a implementação e gestão dos seus diversos programas contínuos e finalísticos, por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1113	Outras Unidades e Medidas	P	1	5.000,00	1	5.175,00	1	5.343,19	1	5.516,84	4	21.035,03

Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
		Total:	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.343,19**	**5.516,84**	**21.035,03**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2006	Outras Unidades e Medidas	A	1	295.000,00	1	305.325,00	1	315.248,07	1	325.493,61	4	1.241.066,68

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	207.000,00	213.727,50	220.673,64	841.401,14
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	126.210,16
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	12.621,01
		Total:	**295.000,00**	**305.325,00**	**315.248,07**	**325.493,61**	**1.241.066,68**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 699	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	310.500,00	320.591,26	331.010,45	1.262.101,71
Total:	**300.000,00**	**310.500,00**	**320.591,26**	**331.010,45**	**1.262.101,71**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

Programa : 04.128.0003 APOIO A ADMINISTRAÇÃO

Objetivo : Prover os órgãos da administração publica dos meios para a implementação e gestão dos seus diversos programas contínuos e finalísticos, por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1113	Outras Unidades e Medidas	P	1	15.000,00	1	15.525,00	1	16.029,56	1	16.550,52	4	63.105,08

Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
		Total:	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.029,56**	**16.550,52**	**63.105,08**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2007	Outras Unidades e Medidas	A	1	787.613,10	1	832.140,00	1	859.184,55	1	887.108,05	4	3.346.045,70

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	438.613,10	517.500,00	534.318,75	551.684,11	2.042.115,96
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	41.400,00	42.745,50	44.134,73	168.280,23
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.875,00	26.715,94	27.584,21	105.175,15
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	126.210,16
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	77.625,00	80.147,81	82.752,61	340.525,42
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	12.621,01
		Total:	**767.613,10**	**832.140,00**	**859.184,55**	**887.108,05**	**3.346.045,70**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 700	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000 Recursos Ordinários (Livres)	782.613,10	847.665,00	875.214,11	903.658,57	3.409.150,78
Total:	**782.613,10**	**847.665,00**	**875.214,11**	**903.658,57**	**3.409.150,78**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

Programa : 28.846.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; Atender despesas com sentenças e acordos judiciais; Atender despesas de exercícios anteriores, Proceder aporte do Fundo de Previdência (FAPI).
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Realizar o pagamento das Despesas, para o bom funcionamento da Administração Pública.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2	Outras Unidades e Medidas	O	1	400.000,00	0	414.000,00	0	427.455,00	0	441.347,29	1	1.682.802,29

Descrição: CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	414.000,00	427.455,00	441.347,29	1.682.802,29
		Total:	**400.000,00**	**414.000,00**	**427.455,00**	**441.347,29**	**1.682.802,29**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
5	Outras Unidades e Medidas	O	1	2.001.000,00	1	2.071.035,00	1	2.138.343,64	1	2.207.839,82	4	8.418.218,46

Descrição: ENCARGOS ESPECIAIS
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.91.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
3.1.90.92.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
3.3.90.91.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	310.500,00	320.591,25	331.010,47	1.262.101,72
3.3.91.97.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00	1.759.500,00	1.816.683,75	1.875.725,97	7.151.909,72
		Total:	**2.001.000,00**	**2.071.035,00**	**2.138.343,64**	**2.207.839,82**	**8.418.218,46**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 701	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.401.000,00	2.485.035,00	2.565.798,64	2.649.187,11	10.101.020,75
Total:	**2.401.000,00**	**2.485.035,00**	**2.565.798,64**	**2.649.187,11**	**10.101.020,75**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

**Órg

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade : 003 DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Programa : 26.782.0006 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Objetivo : Manutenção e conservação de estradas da malha rodoviária municipal.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.

Problema : Manutenção e conservação de estradas da malha rodoviária municipal.

Causa :

Externalidade : Fornecer meios de locomoção e escoamento de produção através da malha rodoviária municipal de forma ágil e segura.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1108	Outras Unidades e Medidas	P	1	120.000,00	1	65.100,00	1	67.118,26	1	69.202,10	4	321.420,36

Descrição: INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.51.00.00	826	CONV. 091/2020 - SEDU - CONSTRUÇÃ	47.500,00	500,00	500,00	500,00	49.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
4.4.90.52.00.00	501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.52.00.00	823	CONV. 343/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO D	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
4.4.90.93.00.00	823	CONV. 343/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO D	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
4.4.90.93.00.00	826	CONV. 091/2020 - SEDU - CONSTRUÇÃ	2.500,00	500,00	500,00	500,00	4.000,00
		Total:		**120.000,00**		**65.100,00**		**67.118,26**		**69.202,10**		**321.420,36**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2019	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.359.000,00	1	1.411.740,00	1	1.457.621,55	1	1.504.994,24	4	5.733.355,79

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00	672.750,00	694.614,38	717.189,35	2.734.553,73
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.875,00	26.715,94	27.584,21	105.175,15
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	103.500,00	106.863,75	110.336,82	470.700,57
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	103.500,00	106.863,75	110.336,82	420.700,57
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	62.100,00	64.118,25	66.202,09	242.420,34
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	207.000,00	213.727,50	220.673,64	861.401,14
3.3.90.30.00.00	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	27.000,00	27.945,00	28.853,21	29.790,94	113.589,15
3.3.90.34.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	116.210,16
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	155.250,00	160.295,62	165.505,23	581.050,85
3.3.90.39.00.00	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	12.621,01
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	37.070,07
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	12.621,01
		Total:		**1.359.000,00**		**1.411.740,00**		**1.457.621,55**		**1.504.994,24**		**5.733.355,79**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 712		2022	2023	2024	2025	TOTAL
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	30.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	126.210,16
823	CONV. 343/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA	10.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	16.000,00
826	CONV. 091/2020 - SEDU - CONSTRUÇÃO DE UMA CANCHA DE BOCH	50.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	53.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.384.000,00	1.437.615,00	1.484.337,50	1.532.578,46	5.838.530,96
	Total:	**1.479.000,00**	**1.476.840,00**	**1.524.739,81**	**1.574.196,34**	**6.054.776,15**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade : 004 Fundo M. Habitação de Interesse Social

Programa : 16.482.0033 PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Objetivo : Prover dos meios para a implementação e gestão do programa, afim de atender toda população em vunerabilidade de forma contínua.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1100	Outras Unidades e Medidas	P	1	1.000,00	0	1.035,00	0	1.068,64	0	1.103,38	1	4.207,02

Descrição: INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
		Total:	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.068,64**	**1.103,38**	**4.207,02**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2152	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.000,00	1	1.035,00	1	1.068,64	1	1.103,38	4	4.207,02

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
		Total:	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.068,64**	**1.103,38**	**4.207,02**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 713		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,76	8.414,04
	Total:	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.137,28**	**2.206,76**	**8.414,04**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Programa : 10.301.0009 SAÚDE AGORA

Objetivo : O programa visa ampliar o acesso dos usuários às ações e serviços ofertados pela atenção primária à saúde no município, bem como a cobertura da estratégia saúde da família (ESF), da atenção primária à saúde (APS), proporcionando maior agilidade e a possibilidade dos usuários conseguirem o atendimento mais rápido.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender e promover o acesso a saúde a toda população do município.

Problema : Ampliar o acesso dos usuários às ações e serviços ofertados pela atenção primária à saúde no município, bem como a cobertura da estratégia saúde da família (ESF), da atenção primária à saúde (APS), proporcionando maior agilidade e a qualidade no atendimento.

Causa :

Externalidade : Serviços ofertados pela atenção primária do município com maior qualidade e agilidade no atendimento dos usuários.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1074	Outras Unidades e Medidas	P	1	500,00	0	517,50	0	534,32	0	551,68	1	2.103,50

Descrição: PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO PORTO CAMARGO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	339	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇ	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
4.4.90.93.00.00	339	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇ	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
		Total:	**500,00**	**517,50**	**534,32**	**551,68**	**2.103,50**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1075	Outras Unidades e Medidas	P	1	500,00	0	517,50	0	534,32	0	551,68	1	2.103,50

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição: PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO VILA RICA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	340	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇ	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
4.4.90.93.00.00	340	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇ	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
		Total:	**500,00**	**517,50**	**534,32**	**551,68**	**2.103,50**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1076	Outras Unidades e Medidas	P	1	500,00	0	517,50	0	534,32	0	551,68	1	2.103,50

Descrição: PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO ICARAIMA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	341	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇ	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
4.4.90.93.00.00	341	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇ	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
		Total:	**500,00**	**517,50**	**534,32**	**551,68**	**2.103,50**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1093	Outras Unidades e Medidas	P	1	500,00	0	517,50	0	534,32	0	551,68	1	2.103,50

Descrição: REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	345	REEQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE I	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
4.4.90.93.00.00	345	REEQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE I	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
		Total:	**500,00**	**517,50**	**534,32**	**551,68**	**2.103,50**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1101	Outras Unidades e Medidas	P	1	18.000,00	1	18.630,00	1	19.235,51	1	19.869,65	4	75.726,16

Descrição: INVESTIMENTOS FÁRMACIA BÁSICA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
4.4.90.51.00.00	348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (F	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51.00.00	518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
4.4.90.52.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.52.00.00	348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (F	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
4.4.90.52.00.00	518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
4.4.90.93.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
4.4.90.93.00.00	348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (F	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
4.4.90.93.00.00	518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
		Total:	**18.000,00**	**18.630,00**	**19.235,51**	**19.869,65**	**75.726,16**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1102	Outras Unidades e Medidas	P	1	500,00	0	517,50	0	534,32	0	551,68	1	2.103,50

Descrição: INVESTIMENTOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE (A)
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	346	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE F	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
4.4.90.93.00.00	346	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE F	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
		Total:	**500,00**	**517,50**	**534,32**	**551,68**	**2.103,50**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1103	Outras Unidades e Medidas	P	1	500,00	0	517,50	0	534,32	0	551,68	1	2.103,50

Descrição: INVESTIMENTOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE (B)
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	347	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE F	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
4.4.90.93.00.00	347	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE F	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
		Total:	**500,00**	**517,50**	**534,32**	**551,68**	**2.103,50**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1104	Outras Unidades e Medidas	P	1	61.250,00	1	63.393,75	1	65.454,07	1	67.585,31	4	257.683,13

Descrição: INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
4.4.90.51.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
4.4.90.51.00.00	348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (F	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
4.4.90.51.00.00	518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.211,01
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
4.4.90.52.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	30.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	126.210,16
4.4.90.52.00.00	304	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
4.4.90.52.00.00	348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (F	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
4.4.90.52.00.00	518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
4.4.90.93.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
4.4.90.93.00.00	348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (F	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
4.4.90.93.00.00	518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
		Total:	**61.250,00**	**63.393,75**	**65.454,07**	**67.585,31**	**257.683,13**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2123	Outras Unidades e Medidas	A	1	243.000,00	0	251.505,00	0	259.678,94	0	268.118,49	1	1.022.302,43

Descrição: MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	90.000,00	93.150,00	96.177,38	99.303,14	378.630,52
3.1.90.11.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.1.91.13.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	30.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	126.210,16
3.1.91.13.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.3.90.30.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.3.90.30.00.00	360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADR	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.30.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.39.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.39.00.00	360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADR	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.39.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.40.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.93.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.3.90.93.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
		Total:	**243.000,00**	**251.505,00**	**259.678,94**	**268.118,49**	**1.022.302,43**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2141	Pessoas	A	1	4.999.498,81	1	4.704.818,97	1	4.858.175,65	1	5.015.601,74	4	19.578.095,17

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	103.500,00	106.863,75	110.336,82	420.700,57
3.1.90.11.00.00	1017	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 1	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
3.1.90.11.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	1.200.000,00	1.035.000,00	1.068.637,50	1.103.368,22	4.407.005,72
3.1.90.11.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	820.000,00	844.787,70	872.243,30	900.591,21	3.437.622,21
3.1.90.11.00.00	510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	80.000,00	82.800,00	85.491,00	88.269,46	336.560,46
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.1.90.13.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	300.000,00	155.250,00	160.295,62	165.505,23	781.050,85
3.1.90.13.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	100.000,00	103.500,00	106.863,75	110.336,82	420.700,57
3.1.90.13.00.00	510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.1.90.16.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	150.000,00	134.550,00	138.922,88	143.437,87	566.910,75
3.1.90.16.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	70.000,00	72.450,00	74.804,62	77.235,77	294.490,39
3.1.90.16.00.00	510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.90.94.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.90.94.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.1.91.13.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	200.000,00	113.850,00	117.550,12	121.370,50	552.770,62
3.1.91.13.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	40.000,00	41.400,00	42.745,50	44.134,73	168.280,23
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.08.00.00	1017	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 1	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
3.3.90.08.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.3.90.08.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	25.000,00	36.225,00	37.402,31	38.617,89	137.245,20
3.3.90.08.00.00	510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.14.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00	303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	200.000,00	207.000,00	213.727,50	220.673,64	841.401,14
3.3.90.30.00.00	360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADR	150.000,00	155.250,00	160.295,62	165.505,23	631.050,85
3.3.90.30.00.00	493	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS I	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
3.3.90.30.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	200.000,00	258.750,00	267.159,38	275.842,06	1.001.751,44
3.3.90.30.00.00	510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.365.0013 CRIANÇA NA ESCOLA

Objetivo : Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de pré i, ii, iii e 1º ao 5º ano, educação de jovens e adultos e educação especial; promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino; criar e manter grupos de estudos para pesquisas acerca dos problemas relacionados à educação; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento de ensino para realização de suas atribuições; acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas municipais;

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : Criança

Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento. Viabilizar um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores da rede municipal de ensino, bem como, oportunizar formação continuada e capacitação da equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal da Educação - SMED; Incentivar a formação de profissionais da educação em cursos Stricto Sensu - Mestrado e Doutorado; Apoiar o aperfeiçoamento e revisão curricular numa constante dialética entre teoria e prática através de: seminários, cursos, palestras, encontros, grupos de estudo, permitindo uma permanente capacitação e qualificação do docente e do processo ensino-aprendizagem,

Problema : Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de pré i, ii, iii e 1º ao 5º ano, educação de jovens e adultos e educação especial;

Causa :

Externalidade : Mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino, como: dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento de ensino para realização de suas atribuições; acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas municipais;

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1061	Unidade	P	1	500,00	1	517,50	1	534,32	1	551,68	4	2.103,50

Descrição: CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO
Produto : Ônibus/Microônibus

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	141	PAR TD - ONIBUS PRONACAMPO - TER	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
4.4.90.93.00.00	141	PAR TD - ONIBUS PRONACAMPO - TER	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
		Total:	**500,00**	**517,50**	**534,32**	**551,68**	**2.103,50**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 722	2022	2023	2024	2025	TOTAL
141 PAR TD - ONIBUS PRONACAMPO - TERMO 201802234-4 - SIGARP Nº 8	500,00	517,50	534,32	551,68	2.103,50
Total:	**500,00**	**517,50**	**534,32**	**551,68**	**2.103,50**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.365.0015 REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo : Estruturar, na rede municipal de ensino, os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola.Expandir o atendimento da educação infantil da rede municipal de ensino segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades do município.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : Criança

Justificativa : Alfabetizar todas as crianças aos oito anos de idade é objeto de grandes questionamentos, incluindo a concepção de avaliação e dinâmica avaliativa. Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do plano nacional de educação.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1118	Outras Unidades e Medidas	P	1	6.000,00	0	6.210,00	0	6.411,83	0	6.620,21	1	25.242,04

Descrição: INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	142	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - P	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
4.4.90.93.00.00	142	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - P	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
		Total:	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.411,83**	**6.620,21**	**25.242,04**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

2047	Outras Unidades e Medidas	A	1	983.489,99	0	1.017.912,20	0	1.050.994,37	0	1.085.151,61	1	4.137.548,17

Descrição: MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.482,00	12.918,87	13.338,73	13.772,24	52.511,84
3.1.90.11.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	384.837,00	398.306,30	411.251,25	424.616,92	1.619.011,47
3.1.90.11.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	52.005,00	53.825,18	55.574,50	57.380,67	218.785,35
3.1.90.11.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	62.406,00	64.590,21	66.689,39	68.856,80	262.542,40
3.1.90.11.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	52.005,00	53.825,18	55.574,50	57.380,67	218.785,35
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.561,00	1.615,63	1.668,14	1.722,35	6.567,12
3.1.90.13.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.13.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.13.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.13.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.561,00	1.615,63	1.668,14	1.722,35	6.567,12
3.1.90.16.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	20.802,00	21.530,07	22.229,80	22.952,27	87.514,14
3.1.90.16.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.081,00	2.153,84	2.223,84	2.296,11	8.754,79
3.1.90.16.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	5.201,00	5.383,04	5.557,99	5.738,62	21.880,65
3.1.90.16.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	2.081,00	2.153,84	2.223,84	2.296,11	8.754,79
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.90.94.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	20.802,00	21.530,07	22.229,80	22.952,27	87.514,14
3.1.90.94.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.081,00	2.153,84	2.223,84	2.296,11	8.754,79
3.1.90.94.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.94.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	2.081,00	2.153,84	2.223,84	2.296,11	8.754,79
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.91.13.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	52.005,00	53.825,18	55.574,50	57.380,67	218.785,35
3.1.91.13.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	14.562,00	15.071,67	15.561,50	16.067,25	61.262,42
3.1.91.13.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	5.201,00	5.383,04	5.557,99	5.738,62	21.880,65
3.1.91.13.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	15.602,00	16.148,07	16.672,88	17.214,75	65.637,70
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.145,00	1.185,07	1.223,58	1.263,35	4.817,00
3.3.90.08.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	31.203,00	32.295,10	33.344,69	34.428,39	131.271,18

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.08.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	10.401,00	10.765,04	11.114,90	11.476,13	43.757,07
3.3.90.08.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	5.201,00	5.383,04	5.557,99	5.738,62	21.880,65
3.3.90.08.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	15.602,00	16.148,07	16.672,88	17.214,75	65.637,70
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.3.90.30.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	20.802,00	21.530,07	22.229,80	22.952,27	87.514,14
3.3.90.32.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	15.602,00	16.148,07	16.672,88	17.214,75	65.637,70
3.3.90.32.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	10.401,00	10.765,04	11.114,90	11.476,13	43.757,07
3.3.90.36.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	5.201,00	5.383,04	5.557,99	5.738,62	21.880,65
3.3.90.36.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	5.201,00	5.383,04	5.557,99	5.738,62	21.880,65
3.3.90.39.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	31.203,00	32.295,10	33.344,69	34.428,39	131.271,18
3.3.90.39.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	20.802,00	21.530,07	22.229,80	22.952,27	87.514,14
3.3.90.40.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	10.401,00	10.765,04	11.114,90	11.476,13	43.757,07
3.3.90.40.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	10.401,00	10.765,04	11.114,90	11.476,13	43.757,07
3.3.90.91.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	20.802,00	21.530,07	22.229,80	22.952,27	87.514,14
3.3.90.91.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.081,00	2.153,84	2.223,84	2.296,11	8.754,79
3.3.90.91.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	10.400,99	10.765,02	11.114,88	11.476,11	43.757,00
3.3.90.91.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	2.081,00	2.153,84	2.223,84	2.296,11	8.754,79
		Total:	**983.489,99**	**1.017.912,20**	**1.050.994,37**	**1.085.151,61**	**4.137.548,17**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2048	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.816.000,00	0	1.879.560,00	0	1.940.645,78	0	2.003.716,73	1	7.639.922,51

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.1.90.11.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	350.000,00	362.250,00	374.023,12	386.178,87	1.472.451,99
3.1.90.11.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	70.000,00	72.450,00	74.804,62	77.235,77	294.490,39
3.1.90.11.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	400.000,00	414.000,00	427.455,00	441.347,29	1.682.802,29
3.1.90.11.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	120.000,00	124.200,00	128.236,50	132.404,19	504.840,69
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.1.90.13.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.13.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.13.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.1.90.13.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.1.90.16.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.1.90.16.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.1.90.16.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.1.90.16.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.94.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.94.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.94.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.1.90.94.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.91.13.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	60.000,00	62.100,00	64.118,25	66.202,09	252.420,34
3.1.91.13.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.1.91.13.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	80.000,00	82.800,00	85.491,00	88.269,46	336.560,46
3.1.91.13.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.3.90.08.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.08.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.08.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	25.000,00	25.875,00	26.715,94	27.584,21	105.175,15
3.3.90.08.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	25.000,00	25.875,00	26.715,94	27.584,21	105.175,15
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.30.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.3.90.30.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.3.90.32.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.32.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.3.90.36.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	80.000,00	82.800,00	85.491,00	88.269,46	336.560,46
3.3.90.36.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.39.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	70.000,00	72.450,00	74.804,62	77.235,77	294.490,39
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.40.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.3.90.40.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	35.000,00	36.225,00	37.402,31	38.617,89	147.245,20
3.3.90.91.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.91.00.00	102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.91.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.91.00.00	104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCU	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
		Total:	**1.816.000,00**	**1.879.560,00**	**1.940.645,78**	**2.003.716,73**	**7.639.922,51**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1064	Outras Unidades e Medidas	P	1	3.000,00	1	3.105,00	1	3.205,92	1	3.310,11	4	12.621,03

Descrição: INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR EQUIPAMENTO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	142	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - P	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
4.4.90.93.00.00	142	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - P	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
		Total:	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.205,92**	**3.310,11**	**12.621,03**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 723	2022	2023	2024	2025	TOTAL
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.001.451,00	1.036.501,79	1.070.188,11	1.104.969,21	4.213.110,11
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	199.211,00	206.183,41	212.884,39	219.803,10	838.081,90
103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORR	906.019,99	937.730,70	968.206,96	999.673,65	3.811.631,30
104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERC	628.059,00	650.041,10	671.167,47	692.980,41	2.642.247,98
142 PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PROINFÂNCIA	9.000,00	9.315,00	9.617,75	9.930,32	37.863,07
1000 Recursos Ordinários (Livres)	64.749,00	67.015,20	69.193,22	71.441,97	272.399,39
Total:	**2.808.489,99**	**2.906.787,20**	**3.001.257,90**	**3.098.798,66**	**11.815.333,75**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.366.0016 EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS

Objetivo : Acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação e progressão parcial, bem como priorizar os estudantes com rendimento escolar defasado.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2050	Outras Unidades e Medidas	A	1	60.000,00	1	62.100,00	1	64.118,27	1	66.202,10	4	252.420,37

Descrição: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	12.621,01
3.1.90.11.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	30.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	126.210,16
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.90.94.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.91.13.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	12.000,00	12.420,00	12.823,65	13.240,42	50.484,07
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.08.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.91.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.3.90.91.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
		Total:	**60.000,00**	**62.100,00**	**64.118,27**	**66.202,10**	**252.420,37**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 724	2022	2023	2024	2025	TOTAL
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	49.000,00	50.715,00	52.363,24	54.065,04	206.143,28
1000 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.385,00	11.755,03	12.137,06	46.277,09
Total:	**60.000,00**	**62.100,00**	**64.118,27**	**66.202,10**	**252.420,37**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.367.0037 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo : Promover e garantir a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de zero a três anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2162	Outras Unidades e Medidas	A	1	236.500,00	1	244.760,00	1	252.698,46	1	260.894,91	4	994.853,37

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	150.000,00	155.250,00	160.295,62	165.505,23	631.050,85
3.1.90.16.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.1.90.94.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.1.91.13.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	50.000,00	51.750,00	53.431,88	55.168,42	210.350,30

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.50.43.00.00	103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
3.3.90.08.00.00	101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	25.000,00	25.875,00	26.715,94

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

Programa : 08.244.0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Cofinanciar a rede não governamental registrada no CMDCA para o atendimento de crianças e adolescentes nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, cumprindo as diretrizes estabelecidas pelas legislações do SUAS, as exigências de processos de reordenamento da rede de serviços socioassistenciais; a redução das situações de vulnerabilidade e risco social; cumprimento dos critérios para habilitação da rede não governamental estabelecidos pela SMAS; cumprimento dos termos de fomento, metas qualiquantitativas e legislações que regulam a execução dos serviços; articulação com a rede socioassistencial; cumprimento dos planos de providência elaborados pelo monitoramento e avaliação da SMAS.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção dos serviços, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador — **Unid. Medida** — **Indice Mais Recente** — **2022** — **2023** — **2024** — **2025** — **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL
2128	Outras Unidades e Medidas	A	1 1.250,00	1 1.293,75	1 1.335,80	1 1.379,20	4 5.258,75

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	901	INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃ	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
3.3.90.39.00.00	901	INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃ	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
3.3.90.93.00.00	901	INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃ	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
4.4.90.52.00.00	901	INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃ	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.93.00.00	901	INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃ	250,00	258,75	267,16	275,84	1.051,75
		Total:	**1.250,00**	**1.293,75**	**1.335,80**	**1.379,20**	**5.258,75**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 734

			2022	2023	2024	2025	TOTAL
901	INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SCFV		1.250,00	1.293,75	1.335,80	1.379,20	5.258,75
		Total:	**1.250,00**	**1.293,75**	**1.335,80**	**1.379,20**	**5.258,75**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 005 CONSELHO TUTELAR

Programa : 08.122.0028 APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE

Objetivo : Coordenar e manter o sistema municipal de atendimento socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela união e pelo respectivo estado e plano municipal de atendimento socioeducativo, em conformidade com o plano nacional e o respectivo plano estadual; manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de ações destinadas a capacitação de trabalhadores da rede de políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes, bem como voltadas ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, e aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto; executar serviços de proteção social especial para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários; realizar campanhas visando o combate à violência contra crianças e adolescentes; executar serviços para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da proteção social básica para criança e adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e Legislações afins.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador — **Unid. Medida** — **Indice Mais Recente** — **2022** — **2023** — **2024** — **2025** — **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL
5002	Outras Unidades e Medidas	P	1 8.000,00	0 8.280,00	0 8.549,11	0 8.826,96	1 33.656,07

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.00	908	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO T	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
4.4.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
4.4.90.93.00.00	908	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO T	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
		Total:	**8.000,00**	**8.280,00**	**8.549,11**	**8.826,96**	**33.656,07**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL
6002	Outras Unidades e Medidas	A	1 262.000,00	1 271.170,00	1 279.983,03	1 289.082,46	4 1.102.235,49

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	144.900,00	149.609,25	154.471,55	589.980,80
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	126.210,16
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	41.400,00	42.745,50	44.134,73	168.280,23
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	84.140,11
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
		Total:	**262.000,00**	**271.170,00**	**279.983,03**	**289.082,46**	**1.102.235,49**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 735

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
908	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,38	4.207,02
1000	Recursos Ordinários (Livres)	269.000,00	278.415,00	287.463,50	296.806,04	1.131.684,54
	Total:	**270.000,00**	**279.450,00**	**288.532,14**	**297.909,42**	**1.135.891,56**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Unidade : 001 FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA

Programa : 09.272.0030 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Objetivo : Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadoria dos servidores públicos municipais de Icaraima e o pagamento de pensões dos dependentes dos servidores, com recursos do fundo de aposentadorias e pensões. Realizar ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária, para a realização de suas atribuições.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador — **Unid. Medida** — **Indice Mais Recente** — **2022** — **2023** — **2024** — **2025** — **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL
2078	Pessoas	A	188 8.700.000,00	192 8.982.750,00	200 9.274.692,00	210 9.576.121,00	790 36.533.563,00

Descrição: APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA

Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadoria dos servidores públicos municipais de Icaraima e o pagamento de pensões dos dependentes dos servidores, com recursos do fundo de aposentadorias e pensões.
Produto : Aposentados Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.01.00.00	40	Regime Próprio de Previdência Social - Exer	6.810.000,00	7.031.325,00	7.259.844,00	7.495.789,00	28.596.958,00
3.1.90.03.00.00	40	Regime Próprio de Previdência Social - Exer	1.300.000,00	1.342.250,00	1.385.874,00	1.430.915,00	5.459.039,00
3.1.90.91.00.00	40	Regime Próprio de Previdência Social - Exer	580.000,00	598.850,00	618.313,00	638.409,00	2.435.572,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.91.00.00	40	Regime Próprio de Previdência Social - Exer	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.008,00	41.994,00
		Total:	**8.700.000,00**	**8.982.750,00**	**9.274.692,00**	**9.576.121,00**	**36.533.563,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL
1121	Outras Unidades e Medidas	P	1 10.000,00	1 10.350,00	1 10.686,38	1 11.033,69	4 42.070,07

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAIMA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
		Total:	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.686,38**	**11.033,69**	**42.070,07**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL
2166	Outras Unidades e Medidas	A	1 295.000,00	1 304.589,00	1 314.494,00	1 324.718,00	4 1.238.801,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Realizar ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária, para a realização de suas atribuições.
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	110.000,00	113.575,00	117.267,00	121.079,00	461.921,00
3.1.90.13.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00	41.300,00	42.643,00	44.029,00	167.972,00
3.3.90.30.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	15.488,00	15.992,00	16.512,00	62.992,00
3.3.90.33.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	2.065,00	2.133,00	2.203,00	8.401,00
3.3.90.36.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	27.000,00	27.878,00	28.785,00	29.721,00	113.384,00
3.3.90.39.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00	41.300,00	42.643,00	44.029,00	167.972,00
3.3.90.40.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	61.950,00	63.964,00	66.043,00	251.957,00
3.3.90.93.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.033,00	1.067,00	1.102,00	4.202,00
		Total:	**295.000,00**	**304.589,00**	**314.494,00**	**324.718,00**	**1.238.801,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 744

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	305.000,00	314.939,00	325.180,38	335.751,69	1.280.871,07
40	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	8.700.000,00	8.982.750,00	9.274.692,00	9.576.121,00	36.533.563,00
	Total:	**9.005.000,00**	**9.297.689,00**	**9.599.872,38**	**9.911.872,69**	**37.814.434,07**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Unidade : 001 FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA

Programa : 99.997.0000 Operações Especiais

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador — **Unid. Medida** — **Indice Mais Recente** — **2022** — **2023** — **2024** — **2025** — **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL
4	Outras Unidades e Medidas	O	188 10.000,00	192 10.325,00	200 10.661,00	210 11.008,00	790 41.994,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA - FAPI

Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevistos.
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
9.9.99.99.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.008,00	41.994,00
		Total:	**10.000,00**	**10.325,00**	**10.661,00**	**11.008,00**	**41.994,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 747

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.008,00	41.994,00
	Total:	**10.000,00**	**10.325,00**	**10.661,00**	**11.008,00**	**41.994,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Programa : 18.541.0020 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo : Participar de programas de mobilização coletiva para estímulo à reciclagem e reutilização de materiais; dar suporte a projetos de pesquisa e formação na área ambiental; promover concursos internos ou locais que estimulem o debate e a conscientização individual sobre meio ambiente e a importância da colaboração de cada um; promover concursos internos em locais que estimulem o debate e a conscientização individual sobre o meio ambiente e a importância da colaboração de cada um; promoção de "econegócios" (negócios sustentáveis), que preservam gerando ocupação, renda e melhorando a qualidade de vida das populações. Apoiar iniciativas na implementação de práticas ambientais sustentáveis e responsáveis, através da conscientização e disseminação das informações nas escolas, comunidades, empresas.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Apoiar iniciativas na implementação de práticas ambientais sustentáveis e responsáveis, através da conscientização e disseminação das informações nas escolas, comunidades, empresas.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador — **Unid. Medida** — **Indice Mais Recente** — **2022** — **2023** — **2024** — **2025** — **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL
1082	Outras Unidades e Medidas	P	1 25.000,00	1 25.875,00	1 26.715,94	1 27.584,21	4 105.175,15

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
		Total:	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.715,94**	**27.584,21**	**105.175,15**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL
2060	Outras Unidades e Medidas	A	1 422.000,00	1 430.560,00	1 444.553,22	1 459.001,19	4 1.756.114,41

Descrição: GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	320.850,00	331.277,62	342.044,14	1.294.171,76
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	73.105,08
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.050,00	32.059,12	33.101,04	126.210,16
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	8.414,02
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	52.070,07
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	7.414,02
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	14.621,01
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	17.035,03
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74	7.414,02
		Total:	**422.000,00**	**430.560,00**	**444.553,22**	**459.001,19**	**1.756.114,41**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 736

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	447.000,00	456.435,00	471.269,16	486.585,40	1.861.289,56
	Total:	**447.000,00**	**456.435,00**	**471.269,16**	**486.585,40**	**1.861.289,56**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade : 002 DIVISÃO DE TURISMO

Programa : 27.813.0032 TURISMO

Objetivo : Incentivar o turismo local, a educação ambiental de turistas e ribeirinhos, para o desenvolvimento sustentável.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver o turismo ecológico, potencializando eventos como fator de integração e do desenvolvimento do município.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador — **Unid. Medida** — **Indice Mais Recente** — **2022** — **2023** — **2024** — **2025** — **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL
1082	Outras Unidades e Medidas	P	1 5.000,00	0 5.175,00	0 5.343,18	0 5.516,84	1 21.035,02

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.587,50	2.671,59	2.758,42	10.517,51
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.587,50	2.671,59	2.758,42	10.517,51
		Total:	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.343,18**	**5.516,84**	**21.035,02**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL
2145	Outras Unidades e Medidas	A	1 50.000,00	1 51.750,00	1 53.431,87	1 55.168,42	4 210.350,29

Descrição: MANUTENÇÃO DO TURISMO
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00	15.007,50	15.495,24	15.998,84	61.001,58
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	36.225,00	37.402,31	38.617,89	147.245,20
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	517,50	534,32	551,69	2.103,51
		Total:	**50.000,00**	**51.750,00**	**53.431,87**	**55.168,42**	**210.350,29**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 737

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	56.925,00	58.775,05	60.685,26	231.385,31
	Total:	**55.000,00**	**56.925,00**	**58.775,05**	**60.685,26**	**231.385,31**

EXERCÍCIO: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade : 003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

Programa : 18.541.0020 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo : Participar de programas de mobilização coletiva para estímulo à reciclagem e reutilização de materiais; dar suporte a projetos de pesquisa e formação na área ambiental; promover concursos internos ou locais que estimulem o debate e a conscientização individual sobre meio ambiente e a importância da colaboração de cada um; promover concursos internos em locais que estimulem o debate e a conscientização individual sobre o meio ambiente e a importância da colaboração de cada um; promoção de "econegócios" (negócios sustentáveis), que preservam gerando ocupação, renda e melhorando a qualidade de vida das populações. Apoiar iniciativas na implementação de práticas ambientais sustentáveis e responsáveis, através da conscientização e disseminação das informações nas escolas, comunidades, empresas.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Apoiar iniciativas na implementação de práticas ambientais sustentáveis e responsáveis, através da conscientização e disseminação das informações nas escolas, comunidades, empresas.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador — **Unid. Medida** — **Indice Mais Recente** — **2022** — **2023** — **2024** — **2025** — **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL
1082	Outras Unidades e Medidas	P	1 25.000,00	1 25.875,00	1 26.715,94	1 27.584,21	4 105.175,15

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	42.070,07
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.550,52	63.105,08
		Total:	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.715,94**	**27.584,21**	**105.175,15**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade : 001 DIVISÃO DE CULTURA

Programa : 13.392.0034 APOIO CULTURAL

Objetivo : Coordenar as atividades realizadas na casa da cultura; coordenar a realização de eventos culturais e artísticos; descentralizar as atividades artístico-culturais da secretaria da cultura; organizar; coordenar a elaboração e manutenção da base de dados e informações culturais, cadastros, sites e mídia impressa e eletrônica; apoiar entidades culturais na realização de suas atividades; contratar oficineiros para desenvolver cursos e oficinas de artes; estabelecer agenda de eventos culturais permanente; investimentir na aquisição de instrumentos e equipamentos para o desenvolvimento das atividades da secretaria da cultura; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados aos espaços culturais para a execução de suas atribuições.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção dos serviços da divisão de cultura, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.

Problema : APOIO CULTURA PARA FORTALECIMENTO
Causa : APOIO CULTURA PARA FORTALECIMENTO
Externalidade : APOIO CULTURA PARA FORTALECIMENTO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador — **Unid. Medida** — **Indice Mais Recente** — **2022** — **2023** — **2024** — **2025** — **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL
1117	Outras Unidades e Medidas	P	1 6.000,00	1 6.210,00	1 6.411,83	1 6.620,21	4 25.242,04

Descrição: INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE CULTURA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.516,84	21.035,03
		Total:	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.411,83**	**6.620,21**	**25.242,04**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL
2150	Outras Unidades e Medidas	A	1 137.500,00	0 146.452,50	0 151.212,22	0 156.126,60	1 591.291,32

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	93.150,00	96.177,38	99.303,14	388.630,52
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.455,00	13.892,29	14.343,79	54.691,08
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	4.207,01
3.1.90.94.00.00	1000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Receita	35.231.088,00	31.458.484,98	0,00	43.685.071,98	0,00	48.041.173,22	-3,89	51.265.571,37	17,41	52.719.814,37	3,25	54.433.042,22	3,25	56.201.362,92	3,25
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Renúncia	-1.500,00	-12.905,00	267,00	-12.905,00	0,00	-13.725,00	4,00	-14.201,00	3,49	-14.457,00	3,22	-15.127,00	3,22	-15.611,00	3,23
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-30.593,00	-39.577,00	-0,09	-39.577,00	0,00	-42.103,00	4,00	-43.562,00	3,49	-44.963,00	3,24	-46.410,00	3,24	-47.903,00	3,24
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.195.000,00	-3.908.880,00	-6,82	-3.908.880,00	0,00	-3.994.565,00	2,19	-4.134.373,00	3,50	-4.268.737,00	3,25	-4.407.469,00	3,25	-4.550.709,00	3,25
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Recei	2.774.000,00	2.802.550,00	6,37	3.131.992,84	12,42	3.851.656,65	25,41	4.496.466,00	18,13	4.106.425,46	-9,54	4.239.881,60	3,25	4.378.181,23	3,25
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúnc	-1.500,00	-9.705,00	267,00	-9.705,00	0,00	-9.925,00	4,00	-10.268,00	3,49	-10.598,00	3,22	-10.937,00	3,22	-11.286,00	3,23
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descon	-30.500,00	-29.377,00	-22,85	-29.377,00	0,00	-29.883,00	-12,66	-30.916,00	3,33	-31.908,00	3,09	-32.933,00	3,10	-33.990,00	3,09
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos - Receita	2.235.500,00	2.410.000,00	7,81	2.760.000,00	14,52	3.459.680,65	25,35	4.108.696,00	18,53	3.697.079,00	-9,84	3.817.246,00	3,25	3.941.314,00	3,25
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos - Renúncia	-1.500,00	-5.505,00	267,00	-5.505,00	0,00	-5.725,00	4,00	-5.925,00	3,49	-6.116,00	3,22	-6.313,00	3,22	-6.517,00	3,23
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos - Descontos Concedidos	-25.120,00	-25.145,00	0,10	-25.145,00	0,00	-26.151,00	4,00	-27.064,00	3,49	-27.941,00	3,24	-28.847,00	3,24	-29.782,00	3,24
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio - Receita	1.268.500,00	1.278.000,00	0,75	1.478.000,00	15,65	1.706.794,65	15,48	1.766.537,00	3,50	1.823.954,00	3,25	1.883.238,00	3,25	1.944.447,00	3,25
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio - Renúncia	-1.500,00	-5.505,00	267,00	-5.505,00	0,00	-5.725,00	4,00	-5.925,00	3,49	-6.116,00	3,22	-6.313,00	3,22	-6.517,00	3,23
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-25.053,00	-25.080,00	0,12	-25.080,00	0,00	-26.084,00	4,00	-26.995,00	3,49	-27.870,00	3,24	-28.774,00	3,24	-29.707,00	3,24
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	468.500,00	526.000,00	12,27	726.000,00	38,02	831.054,00	14,47	860.143,00	3,50	888.100,00	3,25	916.966,00	3,25	946.770,00	3,25
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	-1.500,00	-5.505,00	267,00	-5.505,00	0,00	-5.725,00	4,00	-5.925,00	3,49	-6.116,00	3,22	-6.313,00	3,22	-6.517,00	3,23
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	-25.053,00	-25.080,00	0,12	-25.080,00	0,00	-26.084,00	4,00	-26.995,00	3,49	-27.870,00	3,24	-28.774,00	3,24	-29.707,00	3,24
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	290.000,00	400.000,00	37,93	600.000,00	50,00	700.000,00	16,67	724.500,00	3,50	748.047,00	3,25	772.330,00	3,25	797.461,00	3,25
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	-1.500,00	-5.00	-99,67	-5,00	0,00	-5,00	0,00	-5,00	0,00	-5,00	0,00	-5,00	0,00	-5,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	-25.000,00	-25.000,00	0,00	-25.000,00	0,00	-26.082,00	4,01	-26.912,00	3,50	-27.786,00	3,25	-28.689,00	3,25	-29.621,00	3,25
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.041,00	4,10	1.078,00	3,55	1.114,00	3,34	1.151,00	3,32	1.189,00	3,30
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	-50,00	-10,00	-80,00	-10,00	0,00	-10,00	0,00	-10,00	0,00	-10,00	0,00	-10,00	0,00	-10,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	150.500,00	105.000,00	-30,23	105.000,00	0,00	109.211,00	4,01	113.034,00	3,50	116.798,00	3,25	120.502,00	3,25	124.419,00	3,25
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	0,00	-4.700,00	0,00	-4.700,00	0,00	-4.888,00	4,00	-5.058,00	3,50	-5.223,00	3,24	-5.382,00	3,24	-5.567,00	3,25
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	0,00	-50,00	0,00	-50,00	0,00	-52,00	4,00	-53,00	1,92	-54,00	1,89	-55,00	1,85	-56,00	1,82
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	27.000,00	20.000,00	-25,93	20.000,00	0,00	20.882,00	4,01	21.531,00	3,50	22.231,00	3,25	22.954,00	3,25	23.701,00	3,25
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	0,00	-800,00	0,00	-800,00	0,00	-832,00	4,00	-861,00	3,49	-888,00	3,14	-916,00	3,15	-945,00	3,17
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	0,00	-20,00	0,00	-20,00	0,00	-20,00	0,00	-20,00	0,00	-20,00	0,00	-20,00	0,00	-20,00	0,00
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	880.000,00	752.000,00	-4,00	752.000,00	0,00	875.784,65	16,45	906.394,00	3,50	935.854,00	3,25	966.272,00	3,25	997.677,00	3,25
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	880.000,00	750.000,00	-6,25	750.000,00	0,00	873.657,65	16,49	904.236,00	3,50	933.624,00	3,25	963.967,00	3,25	995.296,00	3,25

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.041,00	4,10	1.078,00	3,55	1.114,00	3,34	1.151,00	3,32	1.189,00	3,30
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	521,00	4,20	540,00	3,65	558,00	3,33	577,00	3,41	596,00	3,29
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	521,00	4,20	540,00	3,65	558,00	3,33	577,00	3,41	596,00	3,29
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat	540.000,00	572.500,00	6,02	572.500,00	0,00	722.806,00	26,25	748.109,00	3,50	772.426,00	3,25	797.535,00	3,25	823.457,00	3,25
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Receita	540.000,00	572.500,00	6,02	572.500,00	0,00	722.806,00	26,25	748.109,00	3,50	772.426,00	3,25	797.535,00	3,25	823.457,00	3,25
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - R	535.000,00	523.000,00	-2,62	521.000,00	0,00	656.243,00	25,96	679.214,00	3,50	701.290,00	3,25	724.084,00	3,25	747.618,00	3,25
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - P	535.000,00	520.000,00	-2,80	520.000,00	0,00	655.201,00	26,00	678.134,00	3,50	700.174,00	3,25	722.930,00	3,25	746.426,00	3,25
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - P	0,00	520.000,00	0,00	0,00	-100,00	655.201,00	0,00	678.134,00	3,50	700.174,00	3,25	722.930,00	3,25	746.426,00	3,25
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.00	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO - R	520.000,00	515.000,00	-0,96	515.000,00	0,00	650.000,00	26,21	672.750,00	3,50	694.615,00	3,25	717.198,00	3,25	740.499,00	3,25
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00.00.00	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE O	15.000,00	5.000,00	-66,67	5.000,00	0,00	5.201,00	4,02	5.384,00	3,52	5.559,00	3,25	5.740,00	3,26	5.927,00	3,26
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - M	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.042,00	4,20	1.080,00	3,65	1.116,00	3,33	1.154,00	3,41	1.192,00	3,29
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - M	0,00	1.000,00	0,00	0,00	-100,00	1.042,00	0,00	1.080,00	3,65	1.116,00	3,33	1.154,00	3,41	1.192,00	3,29
1.1.1.3.03.1.2.01.01.00.00.00	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO - R	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	521,00	4,20	540,00	3,65	558,00	3,33	577,00	3,41	596,00	3,29
1.1.1.3.03.1.2.01.02.00.00.00	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE O	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	521,00	4,20	540,00	3,65	558,00	3,33	577,00	3,41	596,00	3,29
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	5.000,00	51.500,00	930,00	51.500,00	0,00	66.563,00	29,25	68.895,00	3,50	71.136,00	3,25	73.451,00	3,25	75.839,00	3,25
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	5.000,00	50.500,00	910,00	50.500,00	0,00	65.521,00	29,74	67.815,00	3,50	70.020,00	3,25	72.297,00	3,25	74.647,00	3,25
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	5.000,00	50.500,00	910,00	50.500,00	0,00	65.521,00	29,74	67.815,00	3,50	70.020,00	3,25	72.297,00	3,25	74.647,00	3,25
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO - P. Executiv	5.000,00	50.000,00	900,00	50.000,00	0,00	65.000,00	30,00	67.275,00	3,50	69.462,00	3,25	71.720,00	3,25	74.051,00	3,25
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislat	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	521,00	4,20	540,00	3,65	558,00	3,33	577,00	3,41	596,00	3,29
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.042,00	4,20	1.080,00	3,65	1.116,00	3,33	1.154,00	3,41	1.192,00	3,29
1.1.1.3.03.4.2.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.042,00	4,20	1.080,00	3,65	1.116,00	3,33	1.154,00	3,41	1.192,00	3,29
1.1.1.3.03.4.2.01.01.00.00.00	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO - P. Executiv	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	521,00	4,20	540,00	3,65	558,00	3,33	577,00	3,41	596,00	3,29
1.1.1.3.03.4.2.01.02.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislat	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	521,00	4,20	540,00	3,65	558,00	3,33	577,00	3,41	596,00	3,29
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadoria	427.000,00	559.500,00	31,03	709.500,00	26,81	1.030.000,00	45,17	1.586.050,00	53,99	1.100.699,00	-30,60	1.136.473,00	3,25	1.173.410,00	3,25
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadoria	-70,00	-65,00	-7,14	-65,00	0,00	-67,00	3,08	-69,00	2,99	-71,00	2,90	-73,00	2,82	-75,00	2,74
1.1.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços - Receita	427.000,00	559.500,00	31,03	709.500,00	26,81	1.030.000,00	45,17	1.586.050,00	53,99	1.100.699,00	-30,60	1.136.473,00	3,25	1.173.410,00	3,25
1.1.1.4.53.1.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	-70,00	-65,00	-7,14	-65,00	0,00	-67,00	3,08	-69,00	2,99	-71,00	2,90	-73,00	2,82	-75,00	2,74
1.1.1.4.53.1.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	427.000,00	559.500,00	31,03	709.500,00	26,81	1.030.000,00	45,17	1.586.050,00	53,99	1.100.699,00	-30,60	1.136.473,00	3,25	1.173.410,00	3,25
1.1.1.4.53.1.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	-70,00	-65,00	-7,14	-65,00	0,00	-67,00	3,08	-69,00	2,99	-71,00	2,90	-73,00	2,82	-75,00	2,74

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.1.1.4.53.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	415.000,00	550.000,00	32,53	700.000,00	27,27	1.000.000,00	42,86	1.555.000,00	55,50	1.068.638,00	-31,28	1.103.369,00	3,25	1.139.329,00	3,25
1.1.1.4.53.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	2.500,00	5.000,00	100,00	5.000,00	0,00	10.000,00	100,00	10.350,00	3,50	10.687,00	3,26	11.035,00	3,26	11.394,00	3,25
1.1.1.4.53.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	-50,00	-60,00	20,00	-60,00	0,00	-62,00	3,33	-64,00	3,23	-66,00	3,13	-68,00	3,03	-70,00	2,94
1.1.1.4.53.1.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	8.000,00	3.000,00	-62,50	3.000,00	0,00	15.000,00	400,00	15.525,00	3,50	16.030,00	3,25	16.551,00	3,25	17.089,00	3,25
1.1.1.4.53.1.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	5.000,00	233,33	5.175,00	3,50	5.344,00	3,27	5.518,00	3,26	5.698,00	3,26
1.1.1.4.53.1.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	-20,00	-5,00	-75,00	-5,00	0,00	-5,00	0,00	-5,00	0,00	-5,00	0,00	-5,00	0,00	-5,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas - Receita	404.000,00	281.550,00	-30,33	297.980,00	7,32	297.480,00	-0,30	297.883,00	0,24	308.274,46	3,48	318.278,60	3,24	329.116,23	3,53
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas - Renúncia	0,00	-4.200,00	0,00	-4.200,00	0,00	-4.200,00	0,00	-4.344,00	3,43	-4.482,00	3,18	-4.624,00	3,17	-4.769,00	3,14
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas - Descontos Concedidos	-5.330,00	-4.230,00	33,33	-4.230,00	0,00	-3.730,00	0,00	-3.850,00	1,79	-3.965,00	1,72	-4.084,00	1,72	-4.208,00	1,68
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Receita	208.000,00	125.200,00	-39,81	130.180,00	3,98	130.180,00	0,00	130.181,00	0,00	134.732,00	3,50	139.105,89	3,25	143.621,89	3,25
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos C	-210,00	-280,00	33,33	-280,00	0,00	-280,00	0,00	-285,00	1,79	-290,00	1,75	-295,00	1,72	-300,00	1,69
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Receita	208.000,00	125.200,00	-39,81	130.180,00	3,98	130.180,00	0,00	130.181,00	0,00	134.732,00	3,50	139.105,89	3,25	143.621,89	3,25
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Desconto	-210,00	-280,00	33,33	-280,00	0,00	-280,00	0,00	-285,00	1,79	-290,00	1,75	-295,00	1,72	-300,00	1,69
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	195.000,00	185.700,00	-45,79	110.680,00	4,71	110.680,00	0,00	110.495,00	-0,17	113.865,00	3,05	117.547,89	3,23	121.352,89	3,24
1.1.2.1.01.2.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e J	1.500,00	1.150,00	-23,33	1.150,00	0,00	1.150,00	0,00	1.194,00	3,83	1.238,00	3,69	1.282,00	3,55	1.328,00	3,59
1.1.2.1.01.2.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e J	-100,00	-150,00	50,00	-150,00	0,00	-150,00	0,00	-153,00	2,00	-156,00	1,96	-159,00	1,92	-162,00	1,89
1.1.2.1.01.3.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativ	10.000,00	14.800,00	48,00	14.800,00	0,00	14.800,00	0,00	14.867,00	0,45	15.837,00	6,46	16.346,00	3,28	16.881,00	3,27
1.1.2.1.01.3.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida A	-80,00	-50,00	-37,50	-50,00	0,00	-50,00	0,00	-51,00	2,00	-52,00	1,96	-53,00	1,92	-54,00	1,89
1.1.2.1.01.4.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida A	1.500,00	3.550,00	136,67	3.550,00	0,00	3.550,00	0,00	3.625,00	2,11	3.802,00	4,88	3.930,00	3,37	4.060,00	3,31
1.1.2.1.01.4.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida A	-30,00	-80,00	166,67	-80,00	0,00	-80,00	0,00	-81,00	1,25	-82,00	1,23	-83,00	1,22	-84,00	1,20
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Receita	196.000,00	156.350,00	-20,23	167.800,00	7,32	167.300,00	-0,30	167.702,00	0,24	173.542,46	3,48	179.172,71	3,24	185.494,34	3,53
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Renúncia	0,00	-4.200,00	0,00	-4.200,00	0,00	-4.200,00	0,00	-4.344,00	3,43	-4.482,00	3,18	-4.624,00	3,17	-4.769,00	3,14
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedi	-5.120,00	-3.950,00	-22,85	-3.950,00	0,00	-3.450,00	-12,66	-3.565,00	3,33	-3.675,00	3,09	-3.789,00	3,10	-3.906,00	3,09
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Receita	196.000,00	156.350,00	-20,23	167.800,00	7,32	167.300,00	-0,30	167.702,00	0,24	173.542,46	3,48	179.172,71	3,24	185.494,34	3,53
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Renúncia	0,00	-4.200,00	0,00	-4.200,00	0,00	-4.200,00	0,00	-4.344,00	3,43	-4.482,00	3,18	-4.624,00	3,17	-4.769,00	3,14
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Desconto	-5.120,00	-3.950,00	-22,85	-3.950,00	0,00	-3.450,00	-12,66	-3.565,00	3,33	-3.675,00	3,09	-3.789,00	3,10	-3.906,00	3,09
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal -	112.000,00	72.100,00	-35,63	83.550,00	15,88	93.050,00	11,37	92.416,00	-0,68	94.162,46	1,89	97.194,71	3,22	100.838,34	3,75
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal -	-5.000,00	-3.600,00	-28,00	-3.600,00	0,00	-3.100,00	-13,89	-3.208,00	3,48	-3.311,00	3,21	-3.418,00	3,23	-3.528,00	3,22
1.1.2.2.01.2.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e J	12.000,00	1.450,00	-87,92	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00	1.506,00	3,86	1.563,00	3,65	1.617,00	3,59	1.673,00	3,46

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e J	-20,00	-100,00	400,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-102,00	2,00	-104,00	1,96	-106,00	1,92	-108,00	1,89
1.1.2.2.01.3.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida A	60.000,00	69.600,00	16,00	69.600,00	0,00	59.600,00	-14,37	60.289,00	1,16	63.761,00	5,66	65.778,00	3,26	67.922,00	3,26
1.1.2.2.01.3.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida A	0,00	-1.100,00	0,00	-1.100,00	0,00	-1.100,00	0,00	-1.207,00	3,45	-1.269,00	3,18	-1.415,00	3,20	-1.523,00	3,16
1.1.2.2.01.4.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida A	12.000,00	13.200,00	10,00	13.200,00	0,00	13.200,00	0,00	13.491,00	2,20	14.118,00	4,65	14.583,00	3,29	15.061,00	3,28
1.1.2.2.01.4.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida A	0,00	-1.100,00	0,00	-1.100,00	0,00	-1.100,00	0,00	-1.137,00	3,36	-1.173,00	3,17	-1.209,00	3,07	-1.246,00	3,06
1.1.2.2.01.4.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida A	-100,00	-250,00	150,00	-250,00	0,00	-250,00	0,00	-255,00	2,00	-260,00	1,96	-265,00	1,92	-270,00	1,89
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Receita	134.500,00	111.000,00	-17,47	74.012,84	-33,32	94.576,00	27,78	97.887,00	3,50	101.079,00	3,25	104.357,00	3,25	107.751,00	3,25
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-50,00	-2,00	-96,00	-2,00	0,00	-2,00	0,00	-2,00	0,00	-2,00	0,00	-2,00	0,00	-2,00	0,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Receita	134.500,00	111.000,00	-17,47	74.012,84	-33,32	94.576,00	27,78	97.887,00	3,50	101.079,00	3,25	104.357,00	3,25	107.751,00	3,25
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-50,00	-2,00	-96,00	-2,00	0,00	-2,00	0,00	-2,00	0,00	-2,00	0,00	-2,00	0,00	-2,00	0,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C	134.500,00	111.000,00	-17,47	74.012,84	-33,32	94.576,00	27,78	97.887,00	3,50	101.079,00	3,25	104.357,00	3,25	107.751,00	3,25
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C	-50,00	-2,00	-96,00	-2,00	0,00	-2,00	0,00	-2,00	0,00	-2,00	0,00	-2,00	0,00	-2,00	0,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	47.073.435,37	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.455.281,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	4.067.707,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.733.617,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	827.223,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	697.583,00	
4	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.068,00	
6	1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	107.922,00	
9	1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.650,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	906.394,00	
12	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	904.236,00	
13	1.1.1.2.53.0.2.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.078,00	
14	1.1.1.2.53.0.3.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	540,00	
15	1.1.1.2.53.0.4.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	540,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	748.109,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	748.109,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	679.214,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	678.134,00	
	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	678.134,00	
16	1.1.1.3.03.1.1.01.01	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	672.750,00	
17	1.1.1.3.03.1.1.01.02	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	5.384,00	
	1.1.1.3.03.1.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	1.080,00	
	1.1.1.3.03.1.2.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Executivo	1.080,00	
18	1.1.1.3.03.1.2.01.01	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	540,00	
19	1.1.1.3.03.1.2.01.02	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	540,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	68.895,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	67.815,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	67.815,00	
20	1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	67.275,00	
21	1.1.1.3.03.4.1.01.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	540,00	
	1.1.1.3.03.4.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	1.080,00	
	1.1.1.3.03.4.2.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Multas e Juros	1.080,00	
22	1.1.1.3.03.4.2.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	540,00	
23	1.1.1.3.03.4.2.01.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	540,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.585.981,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	1.585.981,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.585.981,00	
24	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.555.000,00	
25	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	10.286,00	
27	1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	15.525,00	
28	1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.170,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	289.689,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	129.896,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	129.896,00	
30	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	110.495,00	
31	1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.041,00	
33	1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	14.816,00	
35	1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.544,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	159.793,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	159.793,00	
37	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	89.208,00	
39	1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.404,00	
41	1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	57.082,00	
43	1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.099,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	97.885,00	
	1.1.3.1.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	97.885,00	
	1.1.3.1.53.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	97.885,00	
46	1.1.3.1.53.0.1.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	62.100,00	
47	1.1.3.1.53.0.2.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	1.163,00	
49	1.1.3.1.53.0.3.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	13.923,00	
50	1.1.3.1.53.0.4.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.699,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	7.300.955,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	6.090.000,00	
	1.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.200.000,00	
	1.2.1.5.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil	1.000.000,00	
	1.2.1.5.01.1.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.000.000,00	
1	1.2.1.5.01.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.000.000,00	
	1.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.500.000,00	
	1.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.500.000,00	
2	1.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.500.000,00	
	1.2.1.5.51.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	700.000,00	
	1.2.1.5.51.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	700.000,00	
3	1.2.1.5.51.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	700.000,00	
	1.2.1.9.00.0.0.00.00	Outras Contribuições Sociais	2.890.000,00	
	1.2.1.9.99.0.0.00.00	Demais Contribuições Sociais	2.890.000,00	
	1.2.1.9.99.1.0.00.00	Demais Contribuições Sociais	2.890.000,00	
	1.2.1.9.99.1.1.00.00	Demais Contribuições Sociais - Principal	2.890.000,00	
4	1.2.1.9.99.1.1.01.00	APORTES ATUARIAL - PRINCIPAL	2.890.000,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.210.955,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.210.955,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.210.955,00	
	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.124.549,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
52	1.2.4.1.50.0.1.01.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	1.012.769,00	
53	1.2.4.1.50.0.1.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	111.780,00	
55	1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	923,00	
57	1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	75.038,00	
	1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.445,00	
59	1.2.4.1.50.0.4.01.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	2.588,00	
60	1.2.4.1.50.0.4.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	7.857,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	2.942.709,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.187,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.187,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	4.320,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	4.320,00	
63	1.3.1.1.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.080,00	
64	1.3.1.1.01.1.2.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.080,00	
65	1.3.1.1.01.1.3.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.080,00	
66	1.3.1.1.01.1.4.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.080,00	
	1.3.1.1.99.0.0.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	867,00	
	1.3.1.1.99.0.1.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	540,00	
67	1.3.1.1.99.0.1.01.00	Outros Aluguéis	540,00	
	1.3.1.1.99.0.2.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	109,00	
68	1.3.1.1.99.0.2.01.00	Outros Aluguéis	109,00	
	1.3.1.1.99.0.3.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	109,00	
69	1.3.1.1.99.0.3.01.00	Outros Aluguéis	109,00	
	1.3.1.1.99.0.4.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
70	1.3.1.1.99.0.4.01.00	Outros Aluguéis	109,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	2.937.522,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.937.522,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	327.522,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	327.522,00	
71	1.3.2.1.01.0.1.01.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE	38.904,00	
92	1.3.2.1.01.0.1.02.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO	69.518,00	
105	1.3.2.1.01.0.1.03.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.250,00	
118	1.3.2.1.01.0.1.04.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS	206.850,00	
	1.3.2.1.04.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.610.000,00	
	1.3.2.1.04.0.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.610.000,00	
5	1.3.2.1.04.0.1.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.610.000,00	
	1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	6.374,00	
	1.4.1.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	6.374,00	
	1.4.1.1.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	6.374,00	
	1.4.1.1.01.0.0.00.00	Receita Agropecuária	6.374,00	
	1.4.1.1.01.1.0.00.00	Receita Agropecuária - Principal	5.066,00	
137	1.4.1.1.01.1.1.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Principal	3.231,00	
138	1.4.1.1.01.1.1.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Principal	540,00	
139	1.4.1.1.01.1.1.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Principal	755,00	
140	1.4.1.1.01.1.1.04.00	SEMENTES E MUDAS - Principal	540,00	
	1.4.1.1.01.1.2.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	436,00	
141	1.4.1.1.01.1.2.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Multa e Juros	109,00	
142	1.4.1.1.01.1.2.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Multa e Juros	109,00	
143	1.4.1.1.01.1.2.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Multa e Juros	109,00	
144	1.4.1.1.01.1.2.04.00	SEMENTES E MUDAS - Multa e Juros	109,00	
	1.4.1.1.01.1.3.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	436,00	
145	1.4.1.1.01.1.3.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Dívida Ativa	109,00	
146	1.4.1.1.01.1.3.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Dívida Ativa	109,00	
147	1.4.1.1.01.1.3.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Dívida Ativa	109,00	
148	1.4.1.1.01.1.3.04.00	SEMENTES E MUDAS - Dívida Ativa	109,00	
	1.4.1.1.01.1.4.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	436,00	
149	1.4.1.1.01.1.4.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
150	1.4.1.1.01.1.4.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
151	1.4.1.1.01.1.4.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
152	1.4.1.1.01.1.4.04.00	SEMENTES E MUDAS - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	62.220,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	58.548,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	58.548,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.157,00	
	1.6.1.1.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.696,00	
153	1.6.1.1.01.1.1.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Principal	1.078,00	
154	1.6.1.1.01.1.1.04.00	VENDA DE EDITAIS - Principal	1.078,00	
155	1.6.1.1.01.1.1.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Principal	540,00	
	1.6.1.1.01.1.2.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.298,00	
156	1.6.1.1.01.1.2.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Multas e Juros	540,00	
157	1.6.1.1.01.1.2.03.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Multas e Juros	540,00	
158	1.6.1.1.01.1.2.04.00	VENDA DE EDITAIS - Multas e Juros	109,00	
159	1.6.1.1.01.1.2.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Multas e Juros	109,00	
	1.6.1.1.01.1.3.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	41.727,00	
160	1.6.1.1.01.1.3.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Dívida Ativa	109,00	
161	1.6.1.1.01.1.3.03.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Dívida Ativa	41.400,00	
162	1.6.1.1.01.1.3.04.00	VENDA DE EDITAIS - Dívida Ativa	109,00	
163	1.6.1.1.01.1.3.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Dívida Ativa	109,00	
	1.6.1.1.01.1.4.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	436,00	
164	1.6.1.1.01.1.4.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
165	1.6.1.1.01.1.4.03.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
166	1.6.1.1.01.1.4.04.00	VENDA DE EDITAIS - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
167	1.6.1.1.01.1.4.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
	1.6.1.1.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	11.524,00	
168	1.6.1.1.02.0.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.766,00	
169	1.6.1.1.02.0.2.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	540,00	
	1.6.1.1.02.0.3.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	109,00	
170	1.6.1.1.02.0.3.01.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Principal	109,00	
171	1.6.1.1.02.0.4.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
	1.6.1.1.03.0.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	867,00	
172	1.6.1.1.03.0.1.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	540,00	
173	1.6.1.1.03.0.2.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	109,00	
174	1.6.1.1.03.0.3.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	109,00	
175	1.6.1.1.03.0.4.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
	1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.267,00	
	1.6.2.1.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.267,00	
	1.6.2.1.02.0.0.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	2.267,00	
	1.6.2.1.02.0.1.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1.078,00	
176	1.6.2.1.02.0.1.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Principal	1.078,00	
	1.6.2.1.02.0.2.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	540,00	
177	1.6.2.1.02.0.2.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Multas e Juros	540,00	
	1.6.2.1.02.0.3.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	540,00	
178	1.6.2.1.02.0.3.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Dívida Ativa	540,00	
	1.6.2.1.02.0.4.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
179	1.6.2.1.02.0.4.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	1.405,00	
	1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços	1.405,00	
	1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços	1.405,00	
	1.6.9.9.99.1.0.00.00	Outros Serviços - Principal	1.078,00	
180	1.6.9.9.99.1.0.01.00	Outras receitas de Serviços	1.078,00	
	1.6.9.9.99.2.0.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	109,00	
181	1.6.9.9.99.2.0.01.00	Outras receitas de Serviços	109,00	
	1.6.9.9.99.3.0.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	109,00	
182	1.6.9.9.99.3.0.01.00	Outras receitas de Serviços	109,00	
	1.6.9.9.99.4.0.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	
183	1.6.9.9.99.4.0.01.00	Outras receitas de Serviços	109,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	32.265.700,37	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.044.882,37	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.076.732,37	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.387.769,37	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.456.269,37	
184	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.456.269,37	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	465.750,00	
186	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	465.750,00	
	1.7.1.1.51.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	465.750,00	
187	1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	465.750,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	688.963,00	
188	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	688.963,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	142.000,00	
	1.7.1.2.51.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00	
	1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00	
190	1.7.1.2.51.0.1.01.00	COTA-PARTE COMPENS FINANC. EXPLOR. RECURSOS MINERAIS - Principal	20.000,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	122.000,00	
	1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	2.000,00	
191	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	2.000,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	120.000,00	
	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	120.000,00	
192	1.7.1.2.52.4.1.01.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - Principal	120.000,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	3.245.214,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.987.214,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.417.630,00	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.417.630,00	
193	1.7.1.3.50.1.1.21.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	260.820,00	
194	1.7.1.3.50.1.1.22.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	683.100,00	
195	1.7.1.3.50.1.1.23.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	173.880,00	
196	1.7.1.3.50.1.1.24.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANC. DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	49.680,00	
197	1.7.1.3.50.1.1.25.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANC. DA APS - DESEMPENHO E COMPETÊNCIA	149.040,00	
198	1.7.1.3.50.1.1.26.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	99.360,00	
199	1.7.1.3.50.1.1.27.00	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II ART 166-A EC 105/2019)	500,00	
200	1.7.1.3.50.1.1.28.00	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.250,00	
	1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	1.436.609,00	
	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	1.436.609,00	
201	1.7.1.3.50.2.1.01.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.162.305,00	
202	1.7.1.3.50.2.1.02.00	REPASSE SAMU FEDERAL	272.234,00	
203	1.7.1.3.50.2.1.03.00	REPASSE REDE CEGONHA	2.070,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	103.500,00	
	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	103.500,00	
204	1.7.1.3.50.3.1.04.00	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGILANCIA EM SAUDE	18.630,00	
205	1.7.1.3.50.3.1.05.00	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	72.450,00	
206	1.7.1.3.50.3.1.09.00	INC. FINANC. - VIG. SANITARIA	12.420,00	
	1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	25.875,00	
	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	25.875,00	
207	1.7.1.3.50.4.1.03.00	CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA F 494 FED	25.875,00	
	1.7.1.3.50.9.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	3.600,00	
	1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	3.600,00	
208	1.7.1.3.50.9.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	3.600,00	
	1.7.1.3.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Órgão: 02 **GOVERNO MUNICIPAL**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.133.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			975.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		920.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	785.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	785.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	109.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	109.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		55.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			158.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		158.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	9.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	18.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.350,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.350,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.350,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.350,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.350,00		
	Total do Órgão:			**1.153.350,00**

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 03 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.491.613,10
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			703.613,10
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		643.613,10	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	558.613,10		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	558.613,10		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		60.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.788.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.088.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	33.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	255.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	255.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	280.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.700.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.700.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			71.420,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			71.420,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		71.420,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	3.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.420,00		
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	3.420,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00		
	Total do Órgão:			**4.563.033,10**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 04 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			303.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			196.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		186.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		10.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			117.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		107.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
	Total do Órgão:			**308.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 **SECRETARIA DA FAZENDA**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.027.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.097.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.022.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		75.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			595.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		595.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	570.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	570.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			335.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		335.500,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	140.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.025.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.010.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.010.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00		
4.6.90.73.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTR.RESG	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			15.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			15.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		15.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
	Total do Órgão:			**3.067.500,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 06 **SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.174.161,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.113.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.793.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.455.000,00		
511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	105.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.350.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	235.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	235.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		320.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	320.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.061.161,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.061.161,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	95.156,00		
511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.156,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.338.500,00		
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIR	85.000,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A	510.000,00		
511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	40.000,00		
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	27.000,00		
519	ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇÃO E ALIENAÇ	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	675.500,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	206.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	206.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.296.505,00		
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIR	40.000,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A	732.005,00		
511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00		
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.000,00		
519	ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇÃO E ALIENAÇ	1.000,00		
828	CONV. 364/2020 - SEDU - ILUMINAÇÃO PUBLICA (SU	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	505.500,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
828	CONV. 364/2020 - SEDU - ILUMINAÇÃO PUBLICA (SU	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.662.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.662.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.662.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.476.000,00		
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	2.000,00		
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIR	4.000,00		
519	ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇÃO E ALIENAÇ	193.000,00		
619	OPERAÇÃO DE CREDITO 2020	522.000,00		
817	PAVIMENTACAO - EMENDA SERGIO SOUZA - CONV 8	350.000,00		
826	CONV. 091/2020 - SEDU - CONSTRUÇÃO DE UMA CAN	47.500,00		
829	CONVENIO 885232/2019 - PAVIMENTAÇÃO VILA RICA E	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	355.500,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162.500,00		
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	7.000,00		
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIR	15.000,00		
519	ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇÃO E ALIENAÇ	5.000,00		
823	CONV. 345/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃ	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	130.500,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.500,00		
817	PAVIMENTACAO - EMENDA SERGIO SOUZA - CONV 8	5.000,00		
823	CONV. 345/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃ	5.000,00		
826	CONV. 091/2020 - SEDU - CONSTRUÇÃO DE UMA CAN	2.500,00		
829	CONVENIO 885232/2019 - PAVIMENTAÇÃO VILA RICA E	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
	Total do Órgão:			**6.836.161,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 **SECRETARIA DE SAÚDE**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.899.944,34
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.818.425,42
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		477.925,42	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	477.925,42		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	232.783,32		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVI	245.142,10		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.954.750,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.086.250,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	1.910.000,00		
360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)	5.000,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVI	980.000,00		
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	80.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00		
1.017	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2	500,00		
1.019	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	250,00		
1.020	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	250,00		
1.024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIA	250,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	520.500,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	365.000,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVI	115.000,00		
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
1.019	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	250,00		
1.024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIA	250,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	345.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	270.000,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVI	70.000,00		
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	1.000,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVI	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		385.750,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	385.750,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	280.000,00		
360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)	5.000,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVI	70.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
1.019	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	250,00		
1.020	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	250,00		
1.024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIA	250,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			92,07
3.2.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		92,07	
3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	92,07		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	92,07		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.081.426,85
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		191.219,48	
3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	9.821,32		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	9.821,32		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	181.398,16		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	163.512,26		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVI	17.885,90		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		907.988,56	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.383,22		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	81.383,22		
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	370.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	370.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	451.205,34		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	151.205,34		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVI	300.000,00		
3.3.72.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.400,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	5.400,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.982.218,81	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	166.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - E	90.000,00		
360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)	5.000,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVI	40.000,00		
510	TAXA DO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	15.000,00	1.432.500,00	0,00	1.447.500,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	10.000,00	646.000,00	0,00	656.000,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	10.000,00	646.000,00	0,00	656.000,00
04.123.0004.1.115.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.123.0004.2.011.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAZENDA, CONTABILIDADE E TESOURARIA	0,00	646.000,00	0,00	646.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	5.000,00	786.500,00	0,00	791.500,00
04.129.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	5.000,00	786.500,00	0,00	791.500,00
04.129.0004.1.115.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.129.0004.2.010.	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	786.500,00	0,00	786.500,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.605.000,00	1.605.000,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	1.605.000,00	1.605.000,00
28.843.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	1.605.000,00	1.605.000,00
28.843.0000.0.003.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	1.605.000,00	1.605.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
99.999.0000.0.000.		0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
99.999.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
99.999.0000.0.001.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		15.000,00	**1.432.500,00**	**1.620.000,00**	**3.067.500,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.549.000,00	3.806.161,00	0,00	5.355.161,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.115.000,00	2.027.005,00	0,00	3.142.005,00
15.451.0005.0.000.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.115.000,00	2.027.005,00	0,00	3.142.005,00
15.451.0005.1.004.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	522.000,00	0,00	0,00	522.000,00
15.451.0005.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	593.000,00	0,00	0,00	593.000,00
15.451.0005.2.013.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	0,00	775.000,00	0,00	775.000,00
15.451.0005.2.015.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.252.005,00	0,00	1.252.005,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	434.000,00	1.779.156,00	0,00	2.213.156,00
15.452.0005.0.000.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	434.000,00	1.779.156,00	0,00	2.213.156,00
15.452.0005.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	434.000,00	0,00	0,00	434.000,00
15.452.0005.2.017.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	1.779.156,00	0,00	1.779.156,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
16.482.0033.0.000.	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
16.482.0033.1.100.	INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.482.0033.2.152.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	120.000,00	1.359.000,00	0,00	1.479.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	120.000,00	1.359.000,00	0,00	1.479.000,00
26.782.0006.0.000.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	120.000,00	1.359.000,00	0,00	1.479.000,00
26.782.0006.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
26.782.0006.2.019.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO	0,00	1.359.000,00	0,00	1.359.000,00
		1.670.000,00	**5.166.161,00**	**0,00**	**6.836.161,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.000.0000.0.000.	Saúde	152.500,00	8.926.131,81	0,00	9.078.631,81
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	82.250,00	5.464.748,81	0,00	5.546.998,81
10.301.0009.0.000.	SAÚDE AGORA	82.250,00	5.464.748,81	0,00	5.546.998,81
10.301.0009.1.074.	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO PORTO CAMARGO	500,00	0,00	0,00	500,00
10.301.0009.1.075.	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO VILA RICA	500,00	0,00	0,00	500,00
10.301.0009.1.076.	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO ICARAIMA	500,00	0,00	0,00	500,00
10.301.0009.1.093.	REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA	500,00	0,00	0,00	500,00
10.301.0009.1.101.	INVESTIMENTOS FÁRMACIA BÁSICA	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
10.301.0009.1.102.	INVESTIMENTOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE (A)	500,00	0,00	0,00	500,00
10.301.0009.1.103.	INVESTIMENTOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE (B)	500,00	0,00	0,00	500,00
10.301.0009.1.104.	INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA	61.250,00	0,00	0,00	61.250,00
10.301.0009.2.123.	MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA	0,00	243.000,00	0,00	243.000,00
10.301.0009.2.141.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA	0,00	4.999.498,81	0,00	4.999.498,81
10.301.0009.2.159.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO	0,00	216.000,00	0,00	216.000,00
10.301.0009.2.163.	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA	0,00	4.750,00	0,00	4.750,00
10.301.0009.2.167.	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - REDE BÁSICA DE ENSINO	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	3.046.383,00	0,00	3.076.383,00
10.302.0009.0.000.	SAÚDE AGORA	30.000,00	1.658.970,00	0,00	1.688.970,00
10.302.0009.1.105.	INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.302.0009.2.030.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	1.657.470,00	0,00	1.657.470,00
10.302.0009.2.164.	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – MAC	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
10.302.0010.0.000.	ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.007.595,00	0,00	1.007.595,00
10.302.0010.2.029.	PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.007.595,00	0,00	1.007.595,00
10.302.0011.0.000.	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	379.818,00	0,00	379.818,00
10.302.0011.2.115.	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU	0,00	379.818,00	0,00	379.818,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	40.250,00	415.000,00	0,00	455.250,00
10.304.0012.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	40.250,00	415.000,00	0,00	455.250,00
10.304.0012.1.106.	INVESTIMENTOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.250,00	0,00	0,00	40.250,00
10.304.0012.2.032.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	415.000,00	0,00	415.000,00
		152.500,00	**8.926.131,81**	**0,00**	**9.078.631,81**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.000.0000.0.000.	Educação	119.000,00	8.473.611,40	0,00	8.592.611,40
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	94.500,00	0,00	94.500,00
12.306.0013.0.000.	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	94.500,00	0,00	94.500,00
12.306.0013.2.037.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	94.500,00	0,00	94.500,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	109.500,00	5.133.121,41	0,00	5.242.621,41
12.361.0013.0.000.	CRIANÇA NA ESCOLA	109.500,00	5.133.121,41	0,00	5.242.621,41
12.361.0013.1.061.	CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO	500,00	0,00	0,00	500,00
12.361.0013.1.118.	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
12.361.0013.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.263.121,41	0,00	4.263.121,41
12.361.0013.2.036.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	870.000,00	0,00	870.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.364.0014.0.000.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.364.0014.2.044.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	9.500,00	2.799.489,99	0,00	2.808.989,99
12.365.0013.0.000.	CRIANÇA NA ESCOLA	500,00	0,00	0,00	500,00
12.365.0013.1.061.	CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO	500,00	0,00	0,00	500,00
12.365.0015.0.000.	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	9.000,00	2.799.489,99	0,00	2.808.489,99
12.365.0015.1.064.	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR EQUIPAMENTO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
12.365.0015.1.118.	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
12.365.0015.2.047.	MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA	0,00	983.489,99	0,00	983.489,99
12.365.0015.2.048.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.816.000,00	0,00	1.816.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.366.0016.0.000.	EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.366.0016.2.050.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	236.500,00	0,00	236.500,00
12.367.0037.0.000.	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	236.500,00	0,00	236.500,00
12.367.0037.2.162.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	236.500,00	0,00	236.500,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	260.000,00	196.000,00	0,00	456.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	260.000,00	196.000,00	0,00	456.000,00
27.812.0018.0.000.	ESPORTE E VIDA E SAÚDE	260.000,00	196.000,00	0,00	456.000,00
27.812.0018.1.081.	INVESTIMENTOS PARA O ESPORTE	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
27.812.0018.2.056.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES	0,00	196.000,00	0,00	196.000,00
		379.000,00	**8.669.611,40**	**0,00**	**9.048.611,40**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 09 SECRET. AGRICULTURA

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.000.0000.0.000.	Agricultura	21.499,70	509.000,00	0,00	530.499,70
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	21.499,70	509.000,00	0,00	530.499,70
20.608.0019.0.000.	APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	21.499,70	509.000,00	0,00	530.499,70
20.608.0019.1.079.	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	21.499,70	0,00	0,00	21.499,70
20.608.0019.2.058.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	509.000,00	0,00	509.000,00
		21.499,70	**509.000,00**	**0,00**	**530.499,70**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22.000.0000.0.000.	Indústria	10.000,00	276.000,00	0,00	286.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	10.000,00	276.000,00	0,00	286.000,00
22.661.0021.0.000.	APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	10.000,00	276.000,00	0,00	286.000,00
22.661.0021.1.116.	INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO EMPREGO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22.661.0021.2.062.	APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	276.000,00	0,00	276.000,00
		10.000,00	**276.000,00**	**0,00**	**286.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	65.500,00	1.755.379,00	0,00	1.820.879,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	18.000,00	916.629,00	0,00	934.629,00
08.122.0022.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.000,00	654.629,00	0,00	664.629,00
08.122.0022.1.119.	INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.122.0022.2.063.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	654.629,00	0,00	654.629,00
08.122.0028.0.000.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	8.000,00	262.000,00	0,00	270.000,00
08.122.0028.5.002.	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
08.122.0028.6.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	262.000,00	0,00	262.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	10.000,00	75.500,00	0,00	85.500,00
08.241.0027.0.000.	APOIO AO IDOSO	10.000,00	75.500,00	0,00	85.500,00
08.241.0027.1.110.	INVESTIMENTOS PARA PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA.	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.241.0027.2.077.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	75.500,00	0,00	75.500,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	28.000,00	0,00	36.000,00
08.242.0035.0.000.	APRIMORAMENTO DE AÇÕES PARA APAE	8.000,00	28.000,00	0,00	36.000,00
08.242.0035.1.111.	INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (APAE)	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
08.242.0035.2.064.	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
08.242.0035.2.146.	APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	19.500,00	152.750,00	0,00	172.250,00
08.243.0028.0.000.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	19.500,00	152.750,00	0,00	172.250,00
08.243.0028.5.001.	INVESTIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
08.243.0028.6.001.	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,00	152.500,00	0,00	152.500,00
08.243.0028.6.003.	APOIO AS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS - AFAI	0,00	250,00	0,00	250,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	10.000,00	582.500,00	0,00	592.500,00
08.244.0022.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.000,00	581.250,00	0,00	591.250,00
08.244.0022.1.119.	INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0022.2.067.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
08.244.0022.2.147.	MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
08.244.0022.2.148.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - PORTARIA MDS 337/2011	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
08.244.0022.2.149.	MANUTENÇÃO BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
08.244.0022.2.153.	TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
08.244.0022.2.157.	DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
08.244.0022.2.165.	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SUAS / FEAS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.244.0031.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
08.244.0031.2.128.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
		65.500,00	**1.755.379,00**	**0,00**	**1.820.879,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 12 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	111.770,00	4.959.113,10	0,00	5.070.883,10
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	5.000,00	303.000,00	0,00	308.000,00
04.121.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	303.000,00	0,00	308.000,00
04.121.0003.1.114.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.121.0003.2.009.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO	0,00	303.000,00	0,00	303.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	71.770,00	2.161.000,00	0,00	2.232.770,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	10.350,00	553.500,00	0,00	563.850,00
04.122.0002.1.112.	INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00
04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	455.000,00	0,00	455.000,00
04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE	0,00	98.500,00	0,00	98.500,00
04.122.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	61.420,00	1.607.500,00	0,00	1.668.920,00
04.122.0003.1.113.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	61.420,00	0,00	0,00	61.420,00
04.122.0003.2.005.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS	0,00	284.500,00	0,00	284.500,00
04.122.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVIÇOS	0,00	1.323.000,00	0,00	1.323.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	10.000,00	646.000,00	0,00	656.000,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	10.000,00	646.000,00	0,00	656.000,00
04.123.0004.1.115.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.123.0004.2.011.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAZENDA, CONTABILIDADE E TESOURARIA	0,00	646.000,00	0,00	646.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	5.000,00	295.000,00	0,00	300.000,00
04.124.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	295.000,00	0,00	300.000,00
04.124.0003.1.113.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.124.0003.2.006.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	15.000,00	767.613,10	0,00	782.613,10
04.128.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	767.613,10	0,00	782.613,10
04.128.0003.1.113.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.128.0003.2.007.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	767.613,10	0,00	767.613,10
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	5.000,00	786.500,00	0,00	791.500,00
04.129.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	5.000,00	786.500,00	0,00	791.500,00
04.129.0004.1.115.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.129.0004.2.010.	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	786.500,00	0,00	786.500,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	65.500,00	1.755.379,00	0,00	1.820.879,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	18.000,00	916.629,00	0,00	934.629,00
08.122.0022.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.000,00	654.629,00	0,00	664.629,00
08.122.0022.1.119.	INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.122.0022.2.063.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	654.629,00	0,00	654.629,00
08.122.0028.0.000.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	8.000,00	262.000,00	0,00	270.000,00
08.122.0028.5.002.	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
08.122.0028.6.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	262.000,00	0,00	262.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	10.000,00	75.500,00	0,00	85.500,00
08.241.0027.0.000.	APOIO AO IDOSO	10.000,00	75.500,00	0,00	85.500,00
08.241.0027.1.110.	INVESTIMENTOS PARA PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA.	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.241.0027.2.077.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	75.500,00	0,00	75.500,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	28.000,00	0,00	36.000,00
08.242.0035.0.000.	APRIMORAMENTO DE AÇÕES PARA APAE	8.000,00	28.000,00	0,00	36.000,00
08.242.0035.1.111.	INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (APAE)	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
08.242.0035.2.064.	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
08.242.0035.2.146.	APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	19.500,00	152.750,00	0,00	172.250,00
08.243.0028.0.000.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	19.500,00	152.750,00	0,00	172.250,00
08.243.0028.5.001.	INVESTIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
08.243.0028.6.001.	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,00	152.500,00	0,00	152.500,00
08.243.0028.6.003.	APOIO AS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS - AFAI	0,00	250,00	0,00	250,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	10.000,00	582.500,00	0,00	592.500,00
08.244.0022.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.000,00	581.250,00	0,00	591.250,00
08.244.0022.1.119.	INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0022.2.067.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
08.244.0022.2.147.	MANUT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo n. 82/2021

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: aquisição de estante de aço com finalidade de armazenar documentos de Atendimento em organização a sala de RAS na Sede Administrativa do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Venho, nesta oportunidade, dar aviso sobre realização da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 09 de Novembro de 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

PRESIDENTE DO CIUENP

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 96/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

Processo: n.º 121/2021. Pregão Presencial nº 35/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) Faixa "F" do D.E.R., para manutenção da malha viária urbana do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 09/11/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.826.387/0001-53, estabelecida na Rodovia PR 323 KM 326 + 400 Metros, Sub Urbano, CEP 87538-000, na cidade de PEROBAL, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Concreto betuminoso usinado a quente, faixa "F" do D.E.R. (CBUQ/F) - Cota Principal 75%	Ton	300	ALUGALILA	572,00	171.600,00
TOTAL DO LOTE - 01							R$ 171.600,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO

Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 97/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

Processo: n.º 121/2021. Pregão Presencial nº 35/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) Faixa "F" do D.E.R., para manutenção da malha viária urbana do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 09/11/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: HEMILY VALENÇA LONGUINI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.072.467/0001-04, estabelecida na RUA SANTA CATARINA, 2050, Jardim da Luz, CEP 87400-000, na cidade de CRUZEIRO DO OESTE, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	2	Concreto betuminoso usinado a quente, faixa "F" do D.E.R. (CBUQ/F) - Cota Reservada 25% ME/EPP	ton	100	PROPRIA	580,00	58.000,00
TOTAL DO LOTE - 01							R$ 58.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO

Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo n. 81/2021

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: envio para manutenção e troca de peças de incubadora de transporte, marca "FANEM", que integra as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

Umuarama/PR, 09 de Novembro de 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
21.10.2021	FMS- CUSTEIO SUS	6.000,00
27.10.2021	FMS- CUSTEIO SUS	68.439,78
TOTAL		**74.439,78**

Perobal, 27 de Outubro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
25.10.2021	FMS- INVEST SUS	27.000,00
TOTAL		**27.000,00**

Perobal, 25 DE Outubro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
04.11.2021	FMS- CUSTEIO SUS	1.000,00
08.11.2021	FMS- CUSTEIO SUS	5.650,00
TOTAL		**6.650,00**

Perobal, 08 de Novembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 23 de novembro de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA 2021 E REFORMA DE ENFEITES EXISTENTES, DEVIDAMENTE INSTALADOS, ALÉM DE MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS MESMOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. R$: 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)., Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 11 de novembro de 2021, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/ (aviso de licitação) ou pelo fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 24 de novembro de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço GLOBAL, para: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS DE AULAS NO CMEI ZAIRA TILIACKI ORNELAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 107,63m², E REFOMA DE 2 BANHEIROS DO CMEI ZAIRA TILIACKI ORNELAS, LOCALIZADO NA RUA MIGUEL CASTILHO, Nº 589, JARDIM UNIVERSO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 333/2021, de 09 de novembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. VANESSA PAULO DOS SANTOS ALVES, brasileira, portadora do RG nº. 12.882.411-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 11 (onze) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18/01/2020 à 17/01/2021, a serem concedidas no período de 10/11/2021 a 20/11/2021, sem direito ao Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, visto seu pagamento integral em folha de competência anterior.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 332/2021, de 09 de novembro de 2021
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDUARDO BATISTA SANCHES, brasileiro, portador do RG nº. 5.986.372-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Magarefe, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 19/02/2019-2020, a serem concedidas no período de 17/11/2021 a 26/11/2021, sem direito ao Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, pago anteriormente de forma integral na competência de janeiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: R. PAZIAM - MECÂNICA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, inscrita no CNPJ nº 18.425.677/0001-37, com sede à RUA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO PAZIAN, portador(a) do RG. nº 102565835 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 073.310.149-60, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 80/2021, Processo n° 209, data da homologação da licitação 19/10/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DO CAMINHÃO UTILIZADO PARA COLETA DE RESÍDUOS REJEITOS/ORGÂNICOS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-28.115,00-(vinte e oito mil cento e quinze reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (60 (sessenta)) dias meses, tendo início em 20/10/2021 e término previsto para 18/12/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 312/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: EVI SPORT - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.011.496/0001-15, com sede à AVENIDA ROLANDIA, nº , ZONA II - 87502-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EDIVANILSON LOPES ROMEIRO, portador(a) do RG. nº 49468490 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 779.082.019-20, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 82/2021, Processo n° 211, data da homologação da licitação 18/10/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERAIS ESPORTIVOS, ASSESSÓRIOS E UNIFORMES, PARA SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-141.653,25- (cento e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 09/11/2021 e término previsto para 09/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 313/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DENIPOTTI & DENIPOTTI COM´PERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.050.725/0001-82, com sede à FRANCISCA PEREIRA SILVA, nº 745, EMPRESARIAL CENTER - 19400-000 na cidade de PRESIDENTE VENCESLAU, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG. nº 22355980 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 065.938.428-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 73/2021, Processo n° 188, data da homologação da licitação 15/10/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-50.640,00-(cinquenta mil seiscentos e quarenta reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 09/11/2021 e término previsto para 09/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 314/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 58.619.644/0001-42, com sede à DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, nº 30, DISTRIDO INDÚSTRIAL - 16902-170 na cidade de ANDRADINA, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCIO ANTONIO TOZZI, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 085.220.168-01, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 73/2021, Processo n° 188, data da homologação da licitação 15/10/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-41.406,00-(quarenta e um mil quatrocentos e seis reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 09/11/2021 e término previsto para 09/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: J P BELEZE, inscrita no CNPJ nº 54.054.937/0001-79, com sede à Lopes Trovao, nº 542, Vila mSanto Antonio - 19900-150 na cidade de Ourinhos, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JEAN PIERRE BELEZE, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 046.595.968-77, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 73/2021, Processo n° 188, data da homologação da licitação 15/10/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-104.020,00-(cento e quatro mil e vinte reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 09/11/2021 e término previsto para 09/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 106/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 231/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 89/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TELA ALAMBRADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
FORNECEDOR: A. BENITEZ E CANO LTDA.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09/11/2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS
SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO – EDITAL 04/2021
A Secretaria Municipal de Educação de Tapejara-PR divulga o resultado da análise de Títulos para a seleção de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.
Os candidatos estão CONVOCADOS para a realização da 2ª etapa, (Prova) Escrita que será realizada no dia 14 de novembro de 2021 (domingo) às 8h30min na Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães, Rua Luiz Cuarelli, nº 271.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DE TÍTULOS
001	TATIANE DE CÁSSIA TRINDADE	18/09/1993	4,26
002	CILENE PACHECO SILVA RODRIGUES	25/11/1975	3,80
003	FERNANDA FERREIRA MOÇO	29/06/1993	6,75
004	PAULA VITÓRIA PEREIRA COUTO	21/02/2000	4,98
005	ANGELA RAIMUNDO BRIZOLLA FAXINA	20/07/1988	7,00
006	ELIZANA MARIA DA SILVA	25/08/1999	3,33
007	GISLAINE MARTINE MACHADO	04/05/1979	6,14
008	ANGELA APARECIDA RODRIGUES MARTINS	09/06/1985	1,00
009	BEATRIZ PEREIRA SANCHES	21/12/1993	3,14
010	LARISSA MACHADO DE OLIVEIRA	13/05/2002	1,19
011	FERNANDA DOMINGOS DE ANDRADE DA SILVA	22/07/1988	2,14
012	MARIA APARECIDA SANTANA DE SOUZA	09/04/1980	3,00
013	MARIA EDUARDA BUENO MAZUR	16/11/2002	1,00
014	VITOR GABRIEL FIGUEIREDO DOS SANTOS	18/10/2002	1,00
015	ANTONIA TEIXEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	03/02/1980	1,76
016	MÔNICA LUIZ ROSA	07/02/1985	3,00
017	ISABELLA THALITA DE COUTO	01/04/1998	5,64
018	ÉRICA MARIO MARTINS	27/12/1981	1,50
019	LEONARDO DE FREITAS	14/02/1996	1,40
020	OSMAR DE JESUS SELLER	01/04/2002	1,00
021	FLÁVIA TAILANA BUENO FULGÊNCIO	01/06/1999	2,33

Tapejara, 08 de novembro de 2021
ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 36/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 03 de novembro de 2021.

Fornecedor: PEDRO SANTOS PAULINO
CNPJ/CPF: 088.139.579-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SALÃO COMERCIAL EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, Nº 197 – CENTRO DE TAPEJARA/PARANÁ, PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CAMPANHOLI & CAMPANHOLI LTDA – CNPJ: Nº 36.527.418/0001-07, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2013 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	12,00	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00

Valor Total Homologado - R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 09 de novembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 106/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 231/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA ALAMBRADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: A. BENITEZ E CANO LTDA.
CNPJ. Nº 05.458.177/0001-50.
VALOR R$: 9.445,53 (nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SECRETARIA DE AGRICULTURA.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 09 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 50/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de novembro de 2021.

Fornecedor: LEME & SANTOS RETIFICA DE MOTORES LTDA
CNPJ/CPF: 32.039.819/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CAT 416E DO SETOR RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ	1,00	R$ 25.242,00	R$ 25.242,00

Valor Total Homologado - R$ 25.242,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais)
Encaminhe-se à

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE 4436568000
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 151, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2170 de 14 de outubro de 2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil seiscentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.05.000.0000.0.000 - Defesa Nacional
02.001.05.153.0000.0.000 - Defesa Terrestre
02.001.05.153.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.05.153.0002.2.004 - Manutenção e Encargos da Junta de Serviço Militar
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.91.13.00.00 (21) Obrigações Patronais R$: 500,00

03.000.00.000.0000.0.000 - Assessoria Jurídica
03.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Procurador
03.001.04.000.0000.0.000 - Administração
03.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
03.001.04.122.0003.0.000 - Assessoramento Jurídico
03.001.04.122.0003.2.005 - Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.11.00.00 (22) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 20.000,00
3.1.91.13.00.00 (24) Obrigações Patronais R$: 3.500,00

05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos
05.001.04.000.0000.0.000 - Administração
05.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.001.04.122.0004.0.000 - Administração de Pessoal
05.001.04.122.0004.2.006 - Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.91.13.00.00 (30) Obrigações Patronais R$: 500,00

05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.91.13.00.00 (38) Obrigações Patronais R$: 5.000,00
3.3.90.36.00.00 (43) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 9.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tributação e Fiscalização
06.001.04.000.0000.0.000 - Administração
06.001.04.129.0000.0.000 - Administração de Receitas
06.001.04.129.0008.0.000 - Administração Tributária
06.001.04.129.0008.2.010 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.11.00.00 (71) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 10.000,00

06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.002.04.123.0010.2.011 - Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.30.00.00 (85) Material de Consumo R$: 2.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.91.13.00.00 (108) Obrigações Patronais R$: 1.000,00
3.3.90.39.00.00 (113) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 8.000,00
3.3.90.30.00.00 (110) Material de Consumo R$: 12.600,00
3.3.90.36.00.00 (112) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 4.400,00

07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.13.00.00 (148) Obrigações Patronais R$: 16.600,00

08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.13.00.00 (173) Obrigações Patronais R$: 1.500,00

10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais
3.3.90.08.00.00 (203) Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R$: 2.500,00

Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.1.91.13.00.00 (202) Obrigações Patronais R$: 4.000,00

10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos Das Creches
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais
3.3.90.08.00.00 (257) Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R$: 2.100,00

10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.11.00.00 (296) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 12.000,00
3.1.91.13.00.00 (298) Obrigações Patronais R$: 2.200,00

11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do Psf - Programa de Saúde da Família (pab Variável)
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.3.90.08.00.00 (319) Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R$: 1.000,00

Fonte: 494 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.90.11.00.00 (316) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 31.000,00

11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Pacs - Programa Agentes Comunitários de Saúde (pab Variável)
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.3.90.08.00.00 (330) Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R$: 1.400,00

11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.3.90.36.00.00 (367) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 17.200,00
3.1.91.13.00.00 (354) Obrigações Patronais R$: 15.000,00
3.3.90.08.00.00 (355) Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R$: 3.100,00

12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistencia Social
12.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social
12.004.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.2.041 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.36.00.00 (500) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 15.700,00

12.005.00.000.0000.0.000 - Div. de Trabalho e Assuntos Comunitários
12.005.11.000.0000.0.000 - Trabalho
12.005.11.334.0000.0.000 - Fomento ao Trabalho
12.005.11.334.0019.0.000 - Qualificar Para Empregar
12.005.11.334.0019.2.025 - Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.30.00.00 (508) Material de Consumo R$: 1.100,00

12.005.11.334.0019.2.048 - Manutenção e Encargos da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.11.00.00 (513) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 10.500,00

3.1.90.13.00.00 (514) Obrigações Patronais R$: 2.200,00

Total R$: 215.600,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1o, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.05.000.0000.0.000 - Defesa Nacional
02.001.05.153.0000.0.000 - Defesa Terrestre
02.001.05.153.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.05.153.0002.2.004 - Manutenção e Encargos da Junta de Serviço Militar
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.11.00.00 (20) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 500,00

03.000.00.000.0000.0.000 - Assessoria Jurídica
03.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Procurador
03.001.04.000.0000.0.000 - Administração
03.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
03.001.04.122.0003.0.000 - Assessoramento Jurídico
03.001.04.122.0003.2.005 - Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.93.00.00 (27) Indenizações e Restituições R$: 21.000,00
3.3.90.33.00.00 (26) Passagens e Despesas Com Locomoção R$: 2.500,00

05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos
05.001.04.000.0000.0.000 - Administração
05.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.001.04.122.0004.0.000 - Administração de Pessoal
05.001.04.122.0004.2.006 - Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.13.00.00 (29) Obrigações Patronais R$: 500,00

05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.13.00.00 (37) Obrigações Patronais R$: 5.000,00
3.1.90.11.00.00 (36) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 9.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tributação e Fiscalização
06.001.04.000.0000.0.000 - Administração
06.001.04.129.0000.0.000 - Administração de Receitas
06.001.04.129.0008.0.000 - Administração Tributária
06.001.04.129.0008.2.010 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.91.13.00.00 (73) Obrigações Patronais R$: 2.000,00
3.3.90.93.00.00 (79) Indenizações e Restituições R$: 7.000,00
3.3.90.08.00.00 (74) Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R$: 1.000,00

06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.002.04.123.0010.2.011 - Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.39.00.00 (88) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 1.000,00
3.3.90.14.00.00 (84) Diárias - Civil R$: 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.13.00.00 (107) Obrigações Patronais R$: 6.000,00
3.1.90.11.00.00 (106) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 20.000,00

07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.13.00.00 (148) Obrigações Patronais R$: 16.600,00

08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.11.00.00 (172) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 1.500,00

10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (197) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 2.500,00

Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.1.90.11.00.00 (198) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 4.000,00

10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos Das Creches
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais
3.3.90.14.00.00 (258) Diárias - Civil R$: 2.100,00

10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.36.00.00 (302) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 5.000,00
4.4.90.52.00.00 (304) Equipamentos e Material Permanente R$: 4.900,00
3.3.90.33.00.00 (301) Passagens e Despesas Com Locomoção R$: 3.800,00
3.3.90.14.00.00 (299) Diárias - Civil R$: 500,00

11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do Psf - Programa de Saúde da Família (pab Variável)
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.3.90.93.00.00 (324) Indenizações e Restituições R$: 1.000,00

Fonte: 494 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.91.13.00.00 (318) Obrigações Patronais R$: 8.500,00

3.3.90.30.00.00 (320) Material de Consumo R$: 4.500,00
3.3.90.32.00.00 (321) Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$: 4.500,00
3.3.90.36.00.00 (322) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 4.500,00
3.3.90.39.00.00 (323) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 4.500,00
4.4.90.52.00.00 (325) Equipamentos e Material Permanente R$: 4.500,00

11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Pacs - Programa Agentes Comunitários de Saúde (pab Variável)
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.1.90.13.00.00 (328) Obrigações Patronais R$: 1.400,00

11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.3.90.40.00.00 (373) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R$: 2.200,00
3.1.90.13.00.00 (353) Obrigações Patronais R$: 15.000,00
3.1.90.11.00.00 (351) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 18.100,00

12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistencia Social
12.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social
12.004.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.2.041 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.14.00.00 (497) Diárias - Civil R$: 3.000,00
3.1.90.11.00.00 (493) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 12.700,00

12.005.00.000.0000.0.000 - Div. de Trabalho e Assuntos Comunitários
12.005.11.000.0000.0.000 - Trabalho
12.005.11.334.0000.0.000 - Fomento ao Trabalho
12.005.11.334.0019.0.000 - Qualificar Para Empregar
12.005.11.334.0019.2.025 - Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.08.00.00 (507) Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R$: 1.100,00

12.005.11.334.0019.2.048 - Manutenção e Encargos da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.91.13.00.00 (515) Obrigações Patronais R$: 6.000,00
3.3.90.08.00.00 (516) Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R$: 1.000,00
3.3.90.14.00.00 (517) Diárias - Civil R$: 2.000,00

3.3.90.36.00.00 (520) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 2.400,00
3.3.90.39.00.00 (521) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 1.300,00

Total R$: 215.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 9 de novembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 276/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
À servidora, ZILDA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF. nº. 759.342.309-30, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 01/03/2009 a 01/03/2014, a ser gozada no período de 03/11/2021 à 02/02/2022, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 09 de novembro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 12 e 16/NOVEMBRO /2021 - 15h
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2021 - Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Umuarama Paraná, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de Previdência Complementar, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 23 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 08 de novembro de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº. 77/2021 – Pregão nº 44/2021 (eletrônico). OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (escolas e centros de educação infantil) deste Município e distritos. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 29/11/2021. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 29/11/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 29/11/2021. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê, 08 de novembro de 2021.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro
Decio Jardim
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL XAMBRÊ – PR

Resolução N° 08/2021
Súmula: Aprovar a prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-19 da Resolução Ad Referendum nº 004/2020 - CEAS/PR do 1° semestre de 2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 1791/2010 de 02 de Junho de 2010, considerando plenária realizada no dia 08 de Novembro de 2021.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-19 da Resolução Ad Referendum nº 004/2020 - CEAS/PR do período do 1° semestre de 2021 ao município de Xambrê-Pr.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 09 de Novembro de 2021.
Leuci Moreira de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A EMPRESA TKS – CONFECÇÃO E FACÇÃO EIRELI – ME

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEL N° 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.247.345/0001-06, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, Enfermeiro, portador do RG sob nº 8.533.720-3 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 053.202.019-74, residente e domiciliado na Rua Liberdade, nº 139, Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP: 87.430-000, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado a empresa TKS – CONFECÇÃO E FACÇÃO EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 22.519.823/0001-60, com sede na Rua João Batista Francischini, s/n, lote 03, quadra 01, Parque Industrial C, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP: 87.430-000, neste ato representada por MANOEL MATOS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua João Baptista Francischini, s/nº, Parque Industrial Campiolo, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP: 87.430-000, portador do CPF/MF sob nº 039.128.779-63 e inscrito no RG nº 9.105.118-4 – SSP/PR, simplesmente denominada CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente termo aditivo no que seu refere ao Termo de cessão de uso de bens móvel nº 003/2018, aceitando-se as seguintes condições:

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO:
As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo para 12 (doze) meses de vigência e execução do Termo de Cessão de Uso de Bens Móvel, a partir de 05/09/2021 até 04/09/2022, referente à cessão de uso e bens móveis (máquinas) pertencentes ao patrimônio da Prefeitura do Município de Tapejara, atribuindo a presente prorrogação de prazo às máquinas mencionadas na tabela 01.

TABELA 01 – ITENS DE CESSÃO DE USO COM PRAZO ADITIVADO

Qde	Descrição do bem	Placas Patrimoniais	Valor do bem (R$)
04	Máquina de costura industrial PRESPONTADEIRA 2 agulhas alternadas SUSTAR, tipo seminova completa modelo KM797BL	12581, 12582, 12583, 12584	11.200,00
01	Máquina de costura industrial FECHADEIRA PLANA 3 agulhas, SIBUBA, tipo seminova completa modelo HF008-030-64p	12586	3.150,00
01	Máquinas de costura industrial INTERLOK para Jeans 2 agulhas SIBUBA, tipo seminova completa modelo US757-516x2-56	12588	2.850,00
03	Máquinas de costura industrial RETA 1 agulha SUNSTAR tipo seminova completa modelo KM250B	12591, 12593, 12596	2.490,00
01	Máquina de costura industrial OVERLOK 1 agulha SIBUBA, tipo seminova completa modelo 737-E-504M2-04	12597	1.845,00
01	Máquina de costura industrial COS 12 agulhas SIBUBA, tipo seminova completa modelo VC008-12064P	12598	6.690,00
01	Máquina de costura industrial TRAVETE ELETRONICO 01 agulha SUSNTAR, tipo seminova completa modelo SPS/CB1201-H	12599	6.695,00
01	Máquina de costura industrial GALONEIRA 2 agulhas KANSAI tipo seminova completa modelo W8103-D	12601	1.855,00
01	Máquina de costura industrial CASEADEIRA OLHO, para Jeans REENCE, tipo seminova completa modelo 104/100	12602	13.890,00

DOS DEMAIS ITENS:
CLÁUSULA SEGUNDA – A CESSIONÁRIA se obriga a devolver os demais itens nos quais não tiveram seus prazos de cessão aditivado, estipulados na tabela 02, cujo estavam inclusos no Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 003/2018 dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a data deste presente termo aditivo, ficando a mesma sob pena de multa de 01 (um) porcento ao dia do valor da aquisição de cada item cujo não foi entregue dentro deste prazo estipulado.

Parágrafo 1° - A CESSIONÁRIA se compromete a entregar os itens, nos quais não tiveram sua cessão aditivada, em perfeitas condições de uso, tendo a mesma a responsabilidade de arcar com os custos de despesas caso haja a necessidade da realização de manutenções.

TABELA 02 - ITENS DE CESSÃO DE USO COM PRAZO NÃO ADITIVADO

Qde	Descrição do bem	Placas Patrimoniais	Valor do bem (R$)
01	Máquina de costura industrial PRESPONTADEIRA 2 agulhas alternadas SUSTAR, tipo seminova completa modelo KM797BL	12585	2.800,00
01	Máquina de costura industrial FECHADEIRA PLANA 3 agulhas, SIBUBA, tipo seminova completa modelo HF008-030-64p	12587	3.150,00
01	Máquinas de costura industrial INTERLOK para Jeans 2 agulhas SIBUBA, tipo seminova completa modelo US757-516x2-56	12589	2.850,00
04	Máquinas de costura industrial RETA 1 agulha SUNSTAR tipo seminova completa modelo KM250B	12590, 12592, 12594, 12595	3.320,00
01	Máquina de costura industrial TRAVETE ELETRONICO 01 agulha SUSNTAR, tipo seminova completa modelo SPS/CB1201-H	12600	6.695,00

DA ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado a responsabilidade legal do presente Termo de Cessão de Uso de Bens Móvel, passando todas as responsabilidades, deveres, diretos, bem como as demais condições estipuladas pelo Termo de Cessão de Uso de Bens Móvel nº 003/2018 original para o Sr. MANOEL MATOS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua João Baptista Francischini, s/nº, Parque Industrial Campiolo, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP: 87.430-000, portador do CPF/MF sob nº 039.128.779-63 e CI/RG sob nº 9.105.118-4 – SSP/PR, conforme alteração contratual nº 01 da empresa Cessionária.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
CLÁUSULA QUARTA - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Lei Municipal nº 1996 de 30 de agosto de 2018, bem como na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a previsão contida na Clausula Terceira, Parágrafo 2º do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO:
CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso de Bens Móvel nº 003/2018, permanecerão inalteradas, devendo as partes contratantes cumprir fielmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.

Tapejara-Pr, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
Cedente

TKS – CONFECÇÃO E FACÇÃO EIRELI -ME
MANOEL MATOS
Representante Legal
Cessionária

Testemunhas:
1 . _____
2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº003/2021.
SUMULA: APROVA O II PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PLAMSAN 2022/2025.
O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.892/2017 de 06 de fevereiro de 2017 e o Decreto nº 010 de 08 de fevereiro de 2017 e em reunião do dia 26 de outubro de 2021 as 9h00 na sala de reunião da Secretaria Municipal de Agricultura de Tapejara – Paraná,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Tapejara – Paraná para o quadriênio 2022/2025.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
Tapejara – PR, 10 de novembro de 2021.
Maria Aparecida da Silva Santos
Presidente do CONSEA/Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-1133
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

DECRETO N.º 2050/2021 de 08 de novembro de 2021.

Convoca a X Conferência Municipal de Saúde do Município de Tapira – Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2021, na Casa da Cultura a partir das 8:00 horas.

Parágrafo Único: O tema central da Conferência será: "**Estratificação do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência no serviço de Saúde**".

Art. 2º Fica instituída a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Tapira, sendo:

Representante Governamental:
Layla Verena Bozzano da Silva
Cristina Pereira Dias de Almeida

Representante Não Governamental:
Matilde Gomes da Sil

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 285/2021
Regulamenta e padroniza os procedimentos a serem adotados pelas beneficiárias de recursos, nas prestações de contas através de Emenda Parlamentar.
O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo 197, da Constituição Federal e os incisos I e X, do artigo 18, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO que a Prestação de Contas consiste em um procedimento em que se analisa e se avalia a execução do instrumento contratual quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência, bem como em que se verifica o cumprimento do seu objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e padronizar as prestações de contas de recursos oriundos das emendas parlamentares a que se referem os §§ 9º, 10 e 11, do artigo 166, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o presente decreto tem a intenção de orientar as entidades beneficiárias quanto à apresentação dos documentos necessários à prestação de contas de recursos repassados por meio de emendas parlamentares;
D E C R E T A:
Art. 1º As instituições que forem beneficiárias de Emendas Parlamentares até 31 de dezembro de determinado ano devem apresentar prestação de contas dos recursos delas oriundos até 31 de dezembro do ano seguinte, a fim de que seja verificada a devida aplicação dos haveres considerando o plano de trabalho apresentado ao Ministério da Saúde.
Parágrafo único. Caso o recurso recebido pela instituição não tenha sido utilizado em sua integralidade, a instituição deverá apresentar prestação de contas parcial no mesmo período descrito no caput.
Art. 2º Em caso de não cumprimento e não apresentação de prestação de contas no prazo estipulado pelo caput do artigo 1º deste Decreto, haverá a instauração de processo administrativo para apuração da responsabilidade do ente beneficiário e aplicação de penalidades cabíveis, sem prejuízo de encaminhamento de relatório ao Conselho Municipal de Saúde e ao Ministério Público do Estado para apuração de eventuais responsabilidades, ficando suspenso o repasse de outros recursos até a devida regularização.
Da Prestação de Contas
Art. 3º A prestação de contas referente aos recursos oriundos de emendas parlamentares recebidas a partir de 1º de janeiro de 2021, devem observar as regras constantes deste documento, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de convênio e do plano de trabalho, devendo conter elementos que permitam ao gestor, fiscal e comissão fiscalizadora a ser instituída por portaria, avaliarem o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado no Plano de Trabalho, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas quantitativas e/ou qualitativas e dos resultados esperados, até o período previsto para a apresentação da prestação de contas.
Art. 4º A análise da prestação de contas deverá considerar o plano de trabalho, a portaria pela qual a emenda está vinculada e os resultados alcançados.
§1º A prestação de contas deverá ser individualizada por instrumento de transferência (emenda recebida).
Art. 5º O Plano de Trabalho, previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, é parte integrante do termo de convênio.
§ 1º O plano de trabalho deverá contemplar, no mínimo:
I – a identificação do objeto a ser executado;
II – razões que justifiquem a formalização do ato de transferência;
III – definição e detalhamento das metas a serem atingidas;
IV – as etapas ou fases de execução;
V – o plano de aplicação dos recursos;
VI – o cronograma físico-financeiro de desembolso;
VII – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
VIII – as informações bancárias sobre a conta em que será feito o repasse, sendo que, para o recebimento de cada emenda deverá haver a abertura de uma conta específica.
Art. 6º O beneficiário dos recursos deverá apresentar, obrigatoriamente, prestação de contas dos recursos repassados por meio de emenda parlamentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, junto ao órgão da administração pública, e será composta dos documentos, nesta ordem:
I - capa com carimbo de protocolo de entrega da prestação de contas, que deverá conter:
a) cabeçalho e nome da entidade, CNPJ, endereço completo, telefone, CEP, e-mail para contato e endereço eletrônico do site da entidade;
b) objeto e o número de Portaria a que se refere a emenda;
c) os meses a qual corresponde à prestação de contas na parte inferior da página.
II - ofício com check-list dos documentos, que deverá:
a) ser impresso em papel timbrado ou preenchido com os dados de identificação da entidade;
b) identificar o número do ofício e a sua data de emissão;
c) indicar o objeto e o número de Portaria a que se refere a emenda;
d) elencar todos os documentos pertencentes à prestação de contas, tais como: notas fiscais, comprovante de pagamento, orçamentos, entre outros;
e) ser assinado pelo representante legal da entidade.
III - parecer da Prestação das Contas emitido pela UGT - Unidade Gestora da Transferência da Tomadora de Recursos;
IV - Relatório de Execução do Objeto da Emenda;
V - comprovante de devolução de gasto indevido, se houver;
VI - formulário de Conciliação Bancária, conforme modelo em anexo;
VII - extrato bancário da conta corrente mensal;
VIII - extrato bancário da conta aplicação mensal.
Parágrafo único. A Unidade Gestora de Transferência a que se refere o inciso III deste artigo deverá ser criada e composta por 03 (três) membros da instituição que houver recebido o recurso.
Art. 7º As prestações de contas não serão aprovadas nos seguintes casos:
I - quando houver evidência de irregularidade na aplicação dos recursos;
II - quando for constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento do beneficiário em relação a obrigações estabelecidas no termo de convênio e no Plano de Trabalho;
III - quando a instituição deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
Art. 8º Não sendo prestadas as contas devidas pela entidade beneficiária nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, em até 30 (trinta) dias, o respectivo procedimento administrativo, nos termos do Decreto Municipal nº 031/2019.
Parágrafo único. Instaurado o procedimento administrativo, o Gestor, o Fiscal e a Comissão, deverão comunicar imediatamente o Conselho Municipal de Saúde.
Art. 9º Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do beneficiário dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o repasse em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição da Concedente pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do procedimento administrativo.
Do Repasse de Recursos e da Movimentação Financeira
Art. 10 Toda a movimentação de recursos no âmbito do convênio será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
Art. 11. Os recursos oriundos de emenda parlamentar serão depositados e geridos em conta bancária específica e exclusiva, sendo de responsabilidade da entidade beneficiária eventuais tarifas e despesas bancárias.
Art. 12. Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos recebidos serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública.
Art. 13. Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto do repasse, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
Art. 14. É de responsabilidade exclusiva da entidade beneficiária o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.
Art. 15. Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de trabalho.
Das Despesas
Art. 16. As despesas devem estar previstas expressamente no Plano de Trabalho e serem precedidas por procedimentos adequados.
Art. 17. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria todas as despesas previstas no plano de trabalho.
Art. 18. As despesas deverão ser apresentadas em ordem, conforme lançamento dos débitos (pagamento) no extrato bancário da conta corrente mensal.
Art. 19. A comprovação das despesas efetuadas dar-se-á por meio de notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano.
Parágrafo único. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
Art. 20. Não será aceito nenhum tipo de rasura na nota fiscal, sob pena de invalidação do documento e devolução do valor gasto.
Parágrafo único. Excepcionalmente será aceita a Carta Corretiva Eletrônica, desde que a mesma não altere dados como fornecedor e cálculo de impostos.
Art. 21. As notas fiscais deverão ser entregues na prestação de contas na ordem: nota fiscal – comprovante de pagamento – orçamentos (pesquisa de preços).
§1º O correto preenchimento das notas fiscais ou faturas é requisito essencial nos processos de Prestação de Contas relativos aos recursos financeiros repassados, que são obrigatórios para comprovar a sua correta aplicação, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além das penalidades cabíveis aos seus responsáveis legais, conforme a legislação pertinente.
§2º As notas fiscais ou faturas não poderão omitir indicações, devendo constar o preenchimento de todos os campos obrigatórios, o carimbo de recebido do funcionário da entidade beneficiária e o número da Portaria, preço, quantidade, remetente e destinatário.
§3º A nota fiscal complementar destina-se à complementação de dados não emitidos em nota fiscal anterior, como valor unitário, quantidade, total, CNPJ, entre outros.
§4º Todas as notas fiscais deverão conter o carimbo referente ao recebimento dos produtos ou serviços e a assinatura de quem os recebeu, bem como carimbo e assinatura do funcionário da Entidade responsável pela prestação de contas.
§5º As despesas de prestação de serviços que as instituições tiverem deverão estar acompanhadas dos respectivos contratos de prestação de serviços.
§6º Se uma das metas previstas no plano de trabalho/plano de aplicação referir-se a despesas com combustível, o comprovante deverá conter a descrição da placa e a indicação da quilometragem do veículo, bem como estar em nome da Instituição.
§7º Os carimbos nas despesas deverão ser apostos na original e depois tirar as cópias que serão apresentadas na prestação de contas.
Art. 22. As despesas realizadas com recursos de Emenda Parlamentar deverão ser procedidas do regular processo de pesquisa de preços, que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia.
I - Na análise da economicidade das aquisições realizadas referida no caput deste artigo, a avaliação se dará sobre os preços válidos cotados por no mínimo 03 (três) fornecedores, apresentados em orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos.
II - No caso de ofertas e encartes, tabloides, anúncios de internet ou outras formas de anúncio, estes deverão estar impressos e corresponderão a uma proposta válida para o item pesquisado. Deve-se observar se os dados da empresa estão legíveis, a descrição dos produtos está completa, data e valor.
III - Na impossibilidade de realizar o número de cotações estabelecido (03 orçamentos) o responsável pela Entidade poderá autorizar a compra com um número menor de cotação, mediante justificativa escrita, acompanhada de documentos que evidenciem tal ocorrência.
IV - Os orçamentos deverão especificar:
a) na parte superior: os dados do fornecedor (nome fantasia, razão social, endereço, telefone, CEP e CNPJ);
b) em seu corpo: a descrição dos produtos orçados, seus valores unitários e totais; e
c) na parte inferior: validade, data de emissão, assinatura, e identificação do responsável pelo orçamento.
Art. 23. Identificada uma despesa equivocada (multa, juros, etc) a Entidade deve proceder a devolução do valor imediatamente, depositando a quantia indevida na conta do convênio e tais valores poderão ser reutilizados.
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA
Art. 24. A fase de Monitoramento e Avaliação da Parceria ocorre concomitantemente à fase de Execução, na qual a Administração Pública deve promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto durante a execução do Plano de Ação, por intermédio do Gestor(es), do Fiscal(is) e da Comissão a ser instituída, com o propósito de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidas.
Art. 25. O(s) Gestor(es), o(s) Fisca(is) e a Comissão representarão a Secretaria Municipal responsável pelo objeto, na interlocução com a Tomadora de Recursos, tendo como obrigações:
I - acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Ação;
II - formalizar ao seu superior hierárquico a existência e fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como, as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação, após a apresentação da prestação de contas parcial ou total;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação.
Art. 26. Ao longo de toda a execução do plano de trabalho, a administração pública deverá acompanhar o andamento dos projetos e das atividades, com especial atenção para os resultados alcançados pela Instituição.
Art. 27. Será possível fazer visitas aos locais onde as atividades e os projetos forem desenvolvidos e, sempre que possível, o acompanhamento do objeto da execução do plano de trabalho com tempo de duração maior que um ano poderá contar com a pesquisa de satisfação dos beneficiários.
Art. 28. Os resultados podem auxiliar na avaliação da execução e reorientar, quando necessário, as metas e atividades.
Art. 29. O Parecer Técnico deverá ser emitido pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do convênio e homologado pela Comissão, após a análise preliminar da prestação de contas. O mesmo deverá estar datado e assinado, sendo entregue juntamente com a prestação de contas da entidade, conforme modelo do Anexo.
Art. 30. O gestor emitirá o parecer de acordo com o que for constatado podendo ser:
I - regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regular com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
Art. 31. A Administração Pública também deverá considerar ainda em sua análise o relatório de visita técnica in loco, que será emitido pelo Gestor da Parceria, durante e no final do período de vigência do convênio, conforme modelo constante do Anexo XIII.
Art. 32. No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto e se a duração da parceria exceder um ano, a Tomadora de Recursos deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada bimestre, para fins do cumprimento das metas do objeto da parceria.
Parágrafo único. Os pareceres técnicos deverão mencionar:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais;
III - O grau de satisfação do público-alvo.
Art. 33. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública Municipal e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Umuarama, que deverá, quadrimestralmente, emitir parecer da análise da Prestação de Contas da Tomadora de Recursos.
Art. 34. Em caso de constatação de irregularidade no parecer de Prestação de Contas emitido pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Umuarama, o órgão fiscalizador emitirá notificação para contraditório em que deverá conter os documentos ainda pendentes, as correções que deverão ser realizadas, e irregularidades a serem sanadas.
Parágrafo único. A entidade terá um prazo de 15 (quinze) dias após a sua notificação para apresentar contraditório.
Art. 35. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho a Administração Pública Municipal poderá, garantida defesa prévia, solicitar tomada de contas especial.
Parágrafo único. A instituição Tomadora terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a tomada de contas especial.
Art. 36. Caso a entidade Tomadora não apresente a tomada de contas nos prazos estabelecidos, ou que após o contraditório seja mantida a irregularidade na tomada de contas, garantida a prévia defesa, poderá ser aplicada à entidade Tomadora as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Suspensão temporária e/ou impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do órgão público, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
Art. 37. Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
Art. 38. Quando for constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação das contas, o Gestor e o Fiscal da parceria notificará, formalmente, a Organização, com aviso de recebimento, dando-lhe o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
Art. 39. A constatação de irregularidade ou inadimplência na apresentação das contas implicará na suspensão imediata da liberação das parcelas subsequentes de recursos.
Art. 40. A Organização poderá, desde que devidamente justificado, solicitar a prorrogação de prazo para correção das irregularidades ou inadimplências ocorridas na execução do objeto, pelo período máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias corridos.
Art. 41. Decorrido o prazo contado da data da notificação ou da prorrogação de prazo, sem que a irregularidade tenha sido sanada, ou adimplida a obrigação, o gestor da parceria, sob pena de responsabilidade no caso de omissão, deverá instaurar a Tomada de Contas Especial e comunicar o fato à Secretaria Municipal de Fazenda e ao Controle Interno do Município.
Art. 42. O processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública a fim de obter o respectivo ressarcimento deverá conter, no mínimo as seguintes peças:
I - Documento de abertura de tomada de contas especial, mediante a instauração de processo administrativo específico;
II - Nomeação de comissão específica pela autoridade competente;
III - Relatório emitido pela comissão tomadora de contas;
IV - Contraditório oferecido às partes;
V - Parecer jurídico emitido pelo setor encarregado de assessoramento jurídico da Administração Pública;
VI - Parecer conclusivo emitido pelo responsável pelo controle interno do órgão da Administração Pública;
VII - Providências tomadas pelo concedente para o ressarcimento do dano apurado;
VIII - Pronunciamento do representante legal.
Art. 43. Os procedimentos tratados neste Decreto não afastam os estipulados no âmbito dos sistemas federal, estadual e municipal de auditoria do Sistema Único de Saúde.
Art. 44. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

ANEXO I
CAPA
(elaborado pela entidade)
Nome Entidade:
CNPJ/MF:
Endereço Bairro
Fone: CEP:
E-Mail:
PRESTAÇÃO DE CONTAS
Nº DO TERMO COLABORAÇÃO/FOMENTO _____
LEI FEDERAL Nº 13019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº
Objeto da Parceria:_____
Número do SIT _____
_____/BIMESTRE/_____
MESES: _____ E _____ DE _____
ANEXO II

OFÍCIO
(elaborado pela entidade)
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU UTILIZAR PAPEL TIMBRADO
Ofício nº _____/_____
Data: _____
Objeto da Parceria:
Assunto: Prestação de contas de Transferência Voluntária – Numero do Termo de Fomento/Colaboração: _____
Servimo-nos do presente, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 108/2017, para o envio da prestação de contas, referente as despesas de transferência voluntária municipal, liberada através da Secretaria Municipal de _____, efetuadas por esta Entidade, durante o período de _____Bimestre/_____, dos meses de _____ e _____.
Esta Prestação de Contas compõe-se dos seguintes documentos:
(RELACIONAR OS DOCUMENTOS QUE ESTÃO SENDO ENVIADOS)
Por sua atenção, agradecemos.
Atenciosamente
Nome e assinatura do Presidente ou Representante legal da Entidade.
Ilmo. Sr.
Nome do Secretário
Secretaria Municipal _____
Umuarama - Paraná

ANEXO III
PLANILHA DE PESSOAL
(elaborado pela entidade)
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU UTILIZAR PAPEL TIMBRADO
PLANILHA COM PESSOAL
Relação Nominal dos Funcionários
Nº /função Nome do funcionário Pagamento Total Cargo Vlr FGTS Salário Férias 13º INSS
Outros
Total de funcionários
Valor Total das Despesas

ANEXO IV
PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
(elaborado pela entidade)
( ) PARCIAL ( ) FINAL
Entidade:
Termo de Colaboração/Fomento nº _____
Secretaria Municipal _____
Período: (meses): _____-à _____ _____Bimestre/_____
Conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 108/2017 e Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Paraná, a Unidade Gestora de Transferência – UGT em reunião realizada no dia _____/_____/_____, analisou a Prestação de Contas referente aos meses de _____ e _____ da : _____, onde constatou-se que:
a) a entidade aplicou os recursos recebidos de acordo com o objeto pactuado;
b) as metas foram atingidas de acordo com o pactuado no plano de trabalho;
c) os recursos financeiros estão sendo movimentados em conta corrente especifica e os pagamentos estão sendo realizados mediante meios bancários legais, conforme determinação do Tribunal de Contas do Paraná;
d) as despesas pagasapresentadas nesta prestação de contas foram utilizadas de acordo com o Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação aprovado pelo concedente.
Após análise dos documentos apresentados, somos favorável a aprovação da prestação de contas referente aos meses de _____ e_____ correspondente ao _____Bimestre/_____.
Umuarama _____
Nome e assinaturas dos membros da UGT

ANEXO V
FORMULÁRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
MÊS: _____
(elaborado pela entidade)
Organização da Sociedade Civil
Termo nº
Objeto
Banco
Agência C/C
Saldo Anterior (extrato bancário)
R$
Crédito (Repasse) R$
Depósito / Recursos Próprios R$
Rendimentos R$
Outros(deposito de despesas bancarias R$
Sub Total (I)
Débito/Despesas
R$
Despesas bancarias
R$.
Sub Total (II)
R$.
TOTAL (I – II)
Local Data
Executor
Nome, cargo e assinatura do responsável Responsável pela Entidade
Nome e assinatura do Presidente
ANEXO VI
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA
(elaborado pela entidade)
(Prestação de contas Bimestral)
Número da Parceria
Período de execução Período de vigência
Nome da organização:
1. Relatório – Execução das Metas
1.1 – Ações programadas (de acordo com o plano de trabalho)
1.2 – Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no plano de trabalho aprovado com o efetivamente executado):
1.3 – Alcance dos objetivos (os benefícios pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior à implantação do objeto)
1.4 – Conclusão (fazer uma conclusão do relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):
1.5 – Justificativas de atrasos e/ou ações não cumpridas:
Local:
Data Nome do Presidente ou Representante Legal: Assinatura do Presidente ou Representante Legal
Anexar: os documentos de comprovação do cumprimento do objeto e realização das ações, como fichas de inscrição, listas de presença, fotos e vídeos, ou outros conforme o caso, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
ANEXO VII
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
PERÍODO:_____e_____
(elaborado pela entidade)
Organização da Sociedade Civil: _____
Termo de Colaboração/Termo de Fomento nº _____
RECEITA
DESPESA
Valores Recebidos: R$.
Total das Despesas Realizadas R$.
Rendimentos de aplicações financeiras R$.
Outros (estornos): R$.
Saldo (recolhido / a recolher) R$.
TOTAL: R$. _____
TOTAL: R$. _____
Local Data
Executor
Nome, cargo e assinatura do responsável Responsável pela Entidade
Nome e assinatura do Presidente

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO/RECEBIMENTO DE MATERIAIS E/OU PRODUTOS
(elaborado pela entidade)
Informamos que no mês de _____ foram entregues os materiais/produtos abaixo relacionados
Termo nº
Entidade Nº folhas
Serviço Tipo de Atendimento/Material Mês/ano
Nº de Ordem Nome do Beneficiário Data de nascimento
Total Declaro, sob pena da lei, a inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas neste relatório
Local Data:
Assinatura do responsável pela entidade
Obs: carimbar cada folha com o carimbo no CNPJ
ANEXO IX
RELATÓRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ACADEMIA
(elaborado pela entidade)
Entidade Nº folhas
Nº de Ordem Nome do Atleta Nº do CPF Horário de Frequência
Declaro, sob pena da lei, a inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas neste relatório
Local Data:
Assinatura do responsável pela entidade
Obs: carimbar cada folha com o carimbo no CNPJ

ANEXO X
RELAÇÃO DE BENS
(elaborado pela entidade)
Organização da Sociedade Civil Nº do Termo
Item Especificação Quantidade Data Valor Unitário Total
Total Geral
Executor
Nome, cargo e assinatura do responsável Responsável pela Entidade
Nome e assinatura do Presidente
ANEXO XI
RELATÓRIO DE ABASTECIMENTO
VEICULO: PLACA _____
DATA KM VALOR UNIT QUANT. LITROS VALOR TOTAL C O M B U S T Í V E L ABASTECIDO Nº NOTA FISCAL
OBS: Cada veículo deve ter o controle de abastecimento individual.

ANEXO XII
RELATÓRIO TÉCNICO – GESTOR DA PARCERIA
(elaborado pelo Concedente)
Termo de Colaboração/Fomento nº Secretaria Municipal
Entidade:
Titulo dos Serviços/Atividade
Período:
( ) 1º Bimestre (janeiro e fevereiro)
( ) 2º Bimestre (março e abril)
( ) 3º Bimestre (maio e junho) ( ) 4º Bimestre (julho e agosto)
( ) 5º Bimestre (setembro e outubro)
( ) 6º Bimestre (novembro e dezembro)
Valor total repassado:
Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do beneficio social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho
Conclusão do Relatório
Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil,conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de fomento?
( ) SIM ( ) NÃO
Local Data
Assinatura/Carimbo do Gestor/CPF
Assinatura/carimbo do responsável pela Secretaria/Órgão da Área/CPF
Homologação da comissão de Monitoramento e avaliação
A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria nº -------- de -------- de ____, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Técnico.
Umuarama -------
Assinatura/carimbo do Presidente da Comissão de Monitoramento e AvaliaçãoCPF
Assinatura/carimbo da Comissão de Monitoramento e Avaliação CPF
Assinatura/carimbo da Comissão de Monitoramento e Avaliação CPF

ANEXO XIII
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO
(elaborado pelo Concedente)
Nome da OSC:
Número do Termo de Colaboração/Fomento
Título do Projeto ou Atividade
(descrever o nome do projeto/atividade conforme Plano de Trabalho aprovado)
Período de Execução
Inicio: Término
Data da Notificação
(informar a data de notificação da OSC sobre a realização da visita que deve ser de no mínimo, três dias úteis anteriores à sua realização)
Data da Visita
Local da Visita
Objetivo da Visita
(descrever o que será verificado na visita, demonstrando sua essencialidade para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas)
Relatório
(Narrar o que foi verificado durante a visita técnica in loco, descriminado a situação da execução do projeto/atividade em conformidade com o que foi previsto no Plano de trabalho. Relatar: o que foi visto; porque foi visto e como foi visto.
Conclusão:
(Análise crítica – avaliação, da visita técnica, tendo em vistas os objetivos previstos no Plano de Trabalho).
Providências ou Recomendações:
(Informar eventuais providencias ou recomendações a serem adotadas pela OSC em decorrência da conclusão da visita).
Local Data
Assinatura do Gestor da Parceria ou dos Membros
Homologação da comissão de Monitoramento e avaliação
A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria nº -------- de -------- de ____, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Técnico.
Umuarama -------
Assinatura/carimbo do Presidente da Comissão de Monitoramento e AvaliaçãoCPF
Assinatura/carimbo da Comissão de Monitoramento e Avaliação CPF
Assinatura/carimbo da Comissão de Monitoramento e Avaliação CPF

ANEXO XIV
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS
(elaborado pelo Concedente)
Modalidade: Termo de Colaboração/Termo de Fomento nº_____
Organização da Sociedade Civil
Título do Projeto ou Atividade
(descrever o nome do projeto/atividade conforme Plano de Trabalho aprovado)
Período de Execução:
Inicio Fim:
a) Descrição Sumária das atividades e metas estabelecidas:
(descrever de forma sucinta as atividades e metas estabelecidas conforme Plano de Trabalho aprovado).
b) Valores transferidos pela Administração Pública
(informar os valores que foram transferidos pelo órgão ou entidade da administração pública para execução do objeto da Parceria)
c) Análise do alcance das metas e resultados estabelecidos
(informar o resultado da análise quanto ao atendimento das metas e objeto estabelecidos em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho)
d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas (quando for o caso)
(informar o resultado da análise quanto às despesas realizadas - contratação/pagamento/recebimento – compatível com o Plano de Trabalho aprovado, quando não comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos)
e) Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno externo (quando for)
(informar o resultado da análise da auditoria realizada pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias – quando houver)
f)Fotos, vídeos, publicações e outras mídias sobre o projeto:
(identificar e anexar mídias que tenham sido produzidas no âmbito do Projeto-atividade ou com ele tenham relação)
g) Os efeitos da parceria na realidade local (quando exigido no Plano de Trabalho)
(Indicar os resultados da análise quanto aos seguintes aspectos em razão da execução do objeto até o período: impactos econômicos ou sociais; o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto).
h)Conclusão da avaliação
(informar a conclusão da avaliação resultante das ações de monitoramento. Quando constatado o alcance das metas, a prestação de contas será considerada REGULAR e quando verificada irregularidades ou inexecução parcial do objeto, deverá ser observado o disposto no art. 85 do Decreto Municipal 108/2017.
i)Providências ou Recomendações
(informar eventuais providências a serem adotadas pela OSC em decorrência da conclusão da avaliação).
Local Data
Nome e Assinatura do Gestor da Parceria
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação
A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria nº -------- de -------- de _____, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Cumprimento de Objetivos.
Umuarama -------
Assinatura/carimbo do Presidente da Comissão de Monitoramento e AvaliaçãoCPF
Assinatura/carimbo da Comissão de Monitoramento e Avaliação CPF
Assinatura/carimbo da Comissão de Monitoramento e Avaliação CPF

Prefeitura do Município de Xambrê

DECRETO Nº 173/2021 de 5 de Novembro de 2021.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213).

O(A) Senhor(a) **DECIO JARDIM**, Prefeito(a) do município de **Xambrê**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu na parte da tarde de sábado 23/10/2021 ocorreu uma chuva de granizo, esse granizo teve a duração aproximada de 30 minutos sendo que em alguns momentos chegou a chover pedras de gelo de um tamanho considerável, sendo algumas com mais de 30mm de tamanho(conforme fotos que demostram isso), e a força dessa chuva foi tanta que até casa cobertas com telha de barro que são consideradas mas resistentes não suportaram a força do chuva, quebrando telhados de aproximadamente 65 residências e por volta das 19 horas do mesmo dia houve um segundo evento um vendaval com ventos fortes chegando a 75 Km por hora que derrubaram varias arvores e destelharam algumas casa no perimetro urbano e rural afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 175/2021
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA PREVIX.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021):
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para suporte da dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC. PROGRAM.	FONTE	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
009	11	011	09.272.2000.2100	040	Manut. das Ativ. do PREVIX	3.3.90.40	R$ 2.000,00
TOTAL	R$ 2.000,00						

Nomenclatura das fontes: 001 – Recurso do Tesouro (decentralizado).
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC. PROGRAM.	FONTE	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
005	11	011	09.272.2000.2100	040	Manut. das Ativ. do PREVIX	3.3.90.33	R$ 2.000,00
TOTAL	R$ 2.000,00						

Nomenclatura das fontes: 001 – Recurso do Tesouro (decentralizado).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 09 de Novembro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 111/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos (as)abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA ORAL E ENFERMEIRO a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 60/2021 – Da Convocação.
CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA ORAL
20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.		
111408	CHRISTOPHER HENRIQUE GIBIM	9.638.798-9	5°		

ENFERMEIRO
40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.		
111951	KLEBER RODRIGUES FARIA	13.047.467-5	6°		
111530	RAFAELLA GUEDES DE LIVIO NAVES	9.720.654-6	7°		

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de Novembro de 2021.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 027/2021
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 018/2021 - FMS, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de 03(três) veículos 0(zero) km, tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, adquirido com recursos específicos, conforme Resolução SESA nº596/2020 e Resolução SESA nº870/2020 e recursos próprios.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de novembro de 2021.
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 – PMU - RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 1037 de 12/08/2021)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel S500, óleo diesel S10, Gasolina comum e Etanol), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde e ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 25/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/11/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 6.409.005,00 (Seis milhões e quatrocentos e nove mil e cinco reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 05 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 1.613/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 039/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 039/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para reforma e ampliação do CMEI Rachel de Queiroz, blocos I e II, Parque Dom Pedro I, com base no termo de referência e estudos preliminares em anexo ao processo.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Andrei Felipe Gomes
CPF 068.132.389-22
Jessica Domingas Miranda do Nascimento
CPF 081.416.939-21
Art. 2º. Fica fixada a data de 01 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária de Administração Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 1.615/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 041/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 041/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de revitalização da Praça Anchieta, com área de 3.821,28m², localizada na Av. Rio Grande do Norte, município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Camila Gisele Piccolo
CPF 044.208.199-52
Jessica Domingas Miranda do Nascimento
CPF 081.416.939-21
Art. 2º. Fica fixada a data de 07 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária de Administração Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n. 025/2021 – ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: FUNESUL ARTIGOS FUNERÁRIOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de artigos funerários (véus, sacos para ossos, ornamentação artificial e suporte em papelão), que serão utilizados na preparação de corpos para velórios e exumações de óbitos ocorridos no Município de Umuarama, deste Município.
Valor Total: R$ 41.622,50 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 25/10/2021 a 25/10/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/07/931 e no Pregão Eletrônico n° 008/2021 - ACESF, homologado pela Portaria n° 012/2021, em 14 de outubro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de outubro de 2021, edição nº. 12.272, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 09 de novembro de 2021.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 88/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 101 de 25 de outubro de 2021 – 21ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
ItemClass.NomeLotaçãoAdmissãoCTPSSalário
1304°Angela Alves De SouzaSecretaria Municipal De Educação11/11/20212200654/003-0-PRR$ 1.301,71
2308°Thalita Michelli CardosoSecretaria Municipal De Educação11/11/20212117593/0040-PRR$ 1.301,71
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 09 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 113/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA, para prestação de serviços de exames especializados de procedimento com finalidade diagnóstica:(exames clínicos) hemodiálise; procedimento com finalidade diagnóstica (exames clínicos) Diálise peritoneal; Hemodiálise (Sessão); Hemodiálise Excepcionalidade; Hemodiálise em paciente com sorologia positiva (Sessão); Hemodiálise em paciente com sorologia positiva Excepcionalidade; Implante de cateter duplo lúmem para hemodiálise; Cateter duplo lúmem para hemodiálise; Dilatador para implante de cateter; Guia metálico para introdução de cateter; Implante de cateter longa permanência p/ hemodiálise; Cateter longa permanência para hemodiálise; Implante de cateter tipo Tenckhoff ou similar p/ DPA/DPAC; Cateter tipo Tenckhoff ou similar para DPA/DPAC; Conjunto de troca para pacientes submetidos a DPA (cicladora); Conjunto de troca para pacientes submetidos a DPAC (bolsas); Manutenção e acompanhamento domiciliar de paciente submetido a DPA/DPAC; Conjunto de troca p/ pacientes submetidos a treinamento DPA/DPAC (09 dias); Treinamento de pacientes DPA/DPAC (09 dias); Acompanhamento de paciente pós-transplante de rim; Acompanhamento de doador vivo pós doação rim; Confecção de fístula para hemodiálise (PTFE); Intervenção em fistula artério-venosa; Acompanhamento multiprofissional em DRC estagio 04 Pré- Dialise; Acompanhamento multiprofissional em DRC estagio 05 Pré- Dialise, de acordo com Edital de Chamamento Público nº 002/2021 - SAÚDE, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 044/2021, anexo. Em 09 de novembro de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 09/11/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 114/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa REVITALLE PSIQUIATRIA E ORTOPEDIA LTDA, para prestação de serviços especializados de consultas de psiquiatria, conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 045/2021, anexo. Em 09 de novembro de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 09/11/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.499
De: 9 de novembro de 2021.
Institui o Programa de Incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico no âmbito do Município de Umuarama; autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou: e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo – Bolsa Atleta e Bolsa Técnico de Umuarama, com o objetivo de que atletas ou paratletas de modalidades individuais ou coletivas difundam o esporte e representem o Município de Umuarama em eventos promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, conforme a Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998, nas seguintes modalidades:
I - Bolsa-Atleta será destinada aos atletas e paratletas de base/iniciantes praticantes do desporto escolar, de participação e de alto rendimento, em eventos e ações promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, não tendo caráter salarial/ mantenedor; e
II - Bolsa-Técnico, destinada aos técnicos dos atletas/paratletas aptos a pleitearem a Bolsa Atleta, que se refere o inciso I deste artigo.
Parágrafo único. Os valores das bolsas serão repassados diretamente aos beneficiários, os quais fornecerão dados pessoais e bancários necessários para o recebimento do montante do benefício.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e outras afins, responsáveis pela política da criança e do adolescente, na função de promover o cadastramento e a concessão dos benefícios de que trata esta Lei, devendo por meio de divulgação de resoluções destinar tal benefício.
Parágrafo único. As referidas secretarias do artigo anterior, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomearão uma Comissão Técnica de Análise e Avaliação, formada por servidores municipais e representantes da sociedade civil na área esportiva, que verificarão a concessão da Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico, publicando a relação daqueles considerados aptos.
Capítulo II
DA BOLSA ATLETA
Art. 3º O Bolsa-Atleta Umuarama será implementado, com base em dotações orçamentárias específicas das secretarias municipais, podendo se utilizar de recursos originários do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para a concessão do benefício e distribuição que assegure o atendimento a todas as categorias de beneficiários.
Art. 4º Fica instituída a Bolsa-Atleta, nas seguintes categorias:
I - categoria Bolsa-Atleta Estudantil, no valor mensal de até R$ 200,00 (duzentos reais), destinada ao atleta ou paratleta com idade mínima de 12 (doze) e máxima de 18 (dezoito) anos completos no ano do repasse, e que cumulativamente:
a)esteja em plena atividade esportiva;
b)esteja regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado;
c)resida em Umuarama, em seus respectivos distritos, ou quando resida em outro município e tenha representado o Município de Umuarama em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto; e,
d)continue treinando para competições estudantis oficiais.
Parágrafo único. Na categoria de que trata este artigo terá prioridade crianças e adolescentes com destaque esportivo e em situação de vulnerabilidade social, atestada por estudo social indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
II - categoria Bolsa-Atleta Estadual, no valor mensal de até R$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada ao atleta ou paratleta, com idade mínima de 12 (doze) anos completos no ano do repasse, e que cumulativamente:
a) tenha participado de eventos esportivos oficiais promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto e/ou Jogos Oficiais do Estado do Paraná, realizados em até 02 (dois) anos anteriores ao do pleito;
b) estar vinculado a alguma entidade de administração do desporto (Confederação/Federação/Liga);
c) resida em Umuarama, em seus respectivos distritos, ou quando resida em outro município e tenha representado o Município de Umuarama em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto; e
d) continue treinando para competições estaduais oficiais.
III - categoria Bolsa-Atleta Nacional, no valor mensal de até R$ 600,00 (seiscentos reais), destinada ao atleta ou paratleta, com idade mínima de 12 (doze) anos completos no ano do repasse, e que cumulativamente:
a)tenha participado de eventos esportivos oficiais em nível nacional, promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, realizados em até 02 (dois) anos anteriores ao do pleito;
b) estar vinculado a entidades administrativas do desporto em âmbito estadual (federação/liga) e nacional (confederação), simultaneamente;
c)resida no município de Umuarama ou quando resida em outro município e tenha representado o município em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto; e,
d) continue treinando para competições estaduais e nacionais oficiais.
IV - categoria Bolsa-Atleta Internacional, no valor mensal de até R$ 800,00 (oitocentos reais), destinada ao atleta ou paratleta, com idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano do repasse, e que cumulativamente:
a) tenha integrado a Seleção Brasileira de sua modalidade, representando a nação em campeonatos ou jogos Sul-americanos, Pan-americanos ou mundiais, reconhecidos pelo Comitê Olímpico Brasileiro, Comitê Paralímpico Brasileiro ou entidade internacional de administração da modalidade;
b) estar vinculado a entidades administrativas do desporto em âmbito nacional confederação e no âmbito estadual federação ou ligas;
c) resida no Município de Umuarama ou quando resida em outro município e tenha representado o município em eventos promovidos pelas entidades internacionais reconhecidas na modalidade e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto; e,
d) continue treinando para competições nacionais e internacionais.
§ 1º Os valores fixados nesta Lei serão corrigidos e ajustados conforme a necessidade e disponibilidade das dotações orçamentárias de ambas as secretarias e do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, sempre gradativamente.
§ 2º A concessão de Bolsa-Atleta em qualquer de suas categorias à atleta menor de 18 (dezoito) anos está condicionada a apresentação de autorização dos pais ou responsável legalmente constituído.
Art. 5º A disponibilização de Bolsa-Atleta de que trata o artigo 4º, será condicionada e vinculada às modalidades em que o Município vier apresentando melhor desempenho técnico, mediante série histórica de resultados em eventos oficiais de âmbito regional, estadual, nacional e internacional, bem como àquelas modalidades em que o Município tenha interesse no seu aprimoramento e desenvolvimento.
Art. 6º Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão do benefício serão indicadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Capítulo III
DA BOLSA TÉCNICO
Art. 7º A Bolsa-Técnico será implementada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer que, com base na dotação orçamentária específica, disporá sobre os procedimentos operacionais para a concessão do benefício e distribuição que assegure o atendimento a todas as categorias de beneficiários.
Art. 8º Fica instituída a Bolsa-Técnico, nas seguintes categorias:
I - categoria Bolsa-Técnico Nível I: destinada aos técnicos dos atletas/paratletas aptos a pleitearem a Bolsa-Atleta na categoria a que se referem os incisos II do artigo 4º desta Lei, no valor mensal de até R$ 400,00 (quatrocentos reais).
II - categoria Bolsa-Técnico Nível II: destinada aos técnicos dos atletas/paratletas aptos a pleitearem a Bolsa-Atleta nas categorias a que se referem os incisos III do artigo 4º desta Lei, no valor mensal de até R$ 600,00 (seiscentos reais).
III - categoria Bolsa-Técnico Nível III: destinada aos técnicos dos atletas/paratletas aptos a pleitearem a Bolsa-Atleta nas categorias a que se referem os incisos IV do artigo 4º desta Lei, no valor mensal de até R$ 800,00 (oitocentos reais).
Art. 9º Para pleitear a Bolsa-Técnico, o técnico deverá atender e comprovar os seguintes requisitos:
I - estar em atividade profissional, na função de técnico, há, no mínimo, 3 (três) anos;
II - estar registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF);
III - ter treinado atletas/paratletas que participaram de competições desportivas, conforme as categorias previstas nos incisos II a IV do art. 4º;
IV - apresentar, quando tiver outro vínculo empregatício, público ou privado documento/declaração que comprove tal vínculo, para que seja possível avaliar a compatibilidade de horário no desempenho da função; e,
V - apresentar plano de trabalho especificando os objetivos, ações, horários, dias de trabalho e outras informações que se fizerem necessárias, que serão analisadas pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, conforme o disposto no parágrafo único do art. 2º desta Lei.
Art. 10. O direito à Bolsa-Técnico será cassado se o técnico incorrer em uma das seguintes hipóteses:
I - apresentar documentos ou declarações falsas ou adulteradas;
II - treinar atleta/paratleta que, por infração às normas antidopagem, for suspenso em decisão condenatória definitiva proferida por órgão da Justiça Desportiva;
III - ser condenado à pena privativa de liberdade;
IV - deixar de exercer a função de técnico;
V - agir de maneira grosseira, antiética com atletas/paratletas e árbitros;
VI - agredir verbalmente ou fisicamente os atletas, torcedores e a arbitragem;
VII - ser condenado em decisão definitiva por órgão da Justiça Desportiva competente; e,
VIII - descumprir outras exigências estabelecidas em regulamento.
Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. A Bolsa-Atleta e a Bolsa Técnico poderá ser concedida pelo prazo de até 1 (um) ano, respeitando o exercício financeiro, podendo ser renovada.
§ 1º Os atletas ou paratletas que já recebem o benefício e que conquistarem medalhas nos jogos de campeonatos brasileiros, olímpicos e paraolímpicos terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas.
§ 2º A prioridade para a renovação da Bolsa-Atleta não desobriga o atleta ou paratleta ou o seu representante ou procurador legal, de obedecerem a todos os procedimentos, inclusive de inscrição e prazos estabelecidos pelas Secretarias Municipais executoras do programa.
Art. 12. O atleta ou paratleta beneficiado com a Bolsa-Atleta e o técnico beneficiado com a Bolsa-Técnico oferecerão, como contrapartida, autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município de Umuarama, bem como usarão a marca oficial do Município em seus uniformes e em matérias de divulgação e marketing.
Art. 13. A forma de pagamento dos repasses e o acompanhamento pela comissão serão determinados por meio de resolução do CMDCA.
Art. 14. Os atletas ou paratletas e técnicos beneficiários do Programa de Incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, comprometem-se a representar o Município em eventos promovidos pelas secretarias municipais e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto.
Art. 15. Os atletas ou paratletas e técnicos que não atenderem os dispositivos desta Lei e sua regulamentação, perderão o direito de participar do programa, por decisão da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie, garantidos a ampla defesa e o contraditório.
Art. 16. A concessão dos benefícios previstos não gera qualquer vínculo empregatício entre os atletas, paratletas e técnicos beneficiários com a Administração Pública Municipal.
Art. 17. Em atendimento ao princípio da publicidade o Poder Executivo manterá em seu sítio eletrônico a relação de todos os atletas ou paratletas e técnicos beneficiários do Programa de Incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico no Município de Umuarama.
Art. 18. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua vigência.
Art. 19. Para suporte das despesas decorrentes do Programa fica o Poder Executivo, juntamente com Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, autorizado a designar recursos, anualmente, como também a indicação de dotações orçamentárias específicas das respectivas secretarias municipais responsáveis pela condução do Programa.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
Projeto de Lei nº 044/2021
Autor: Poder Legislativo Municipal.
Vereador: Ednei do Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 339/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: prestação de serviços de Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato.
Valor: R$ 29.130,96 (vinte e nove mil, cento e trinta reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 04/11/2021 a 04/11/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento Processo Administrativo nº 2021/06/721, com base na Lei 8.666/1993, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 022/2021, com fundamento no caput do Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Contrato de Venda n° 334/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA - COOPERU
Objeto: Contratação de cooperativa para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período até dezembro/2021, conforme condições previstas no Processo de Chamada Pública nº 001/2021 – PMU.
Valor: R$ 239.707,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e sete reais).
Vigência: 28/10/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/09/1239 e na Inexigibilidade de Licitação n° 020/2021, ratificado em 21 de outubro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 22 de outubro de 2021, edição nº. 12.276, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 09 de novembro de 2021.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 097/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: P.C.R. ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de abril de 2022.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Valdir Miranda de Souza, inscrito no CPF sob n° 350.188.449-49, Secretário de Comunicação Social.
Cláusula Terceira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. André Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF sob n° 850.390.049-15, Secretário de Gabinete e Gestão.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/10/2021
Umuarama, 09 de novembro de 2021
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos
OSVALDO BORBOREMA MARTO
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.617/2021
Revogar a Portaria nº 3.189 de 19 de dezembro de 2019, que designou a servidora VERA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 3.189 de 19 de dezembro de 2019, que designou a servidora VERA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.668.046-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 027.637.519-03, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 02 de fevereiro de 2009, para desempenhar a função de Diretora do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Nelly Gonçalves, a partir de 10 de novembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.618/2021
Revogar a Portaria nº 624 de 21 de março de 2019, que designou a servidora VERA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Port

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 110/2021
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 48/2021

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 048/2021, DOS CARGOS DE PROFESSOR - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; PROFESSOR - ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE UMARAMA – PR.

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de UMUARAMA – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 9 do Edital de Abertura nº 048/2021, publicado em 01 de julho de 2021; os resultados publicados pelos Editais nº 90/2021; 94/2021; 103/2021, 104/2021108/2021 e 109/2021, com os resultados das provas Objetiva, de Redação, Didática e de Títulos.

TORNA PÚBLICO:

Art.1º - O resultado final e a classificação dos candidatos no concurso público 048/2021 do município de Umuarama, conforme Anexo Único deste edital.

Art. 2º - O resultado final do concurso público do município de Umuarama seguiu o contido nos itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 8 do Edital de abertura do Concurso Público nº 048/2021 publicado em 01 de julho de 2021.

Art. 3º - A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda lista conterá somente a pontuação destes últimos.

Art. 4º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 5º - Em caso de igualdade na nota final do concurso e como critério de desempate, observou-se o contido no item 9.5 do Edital 048/2021 de abertura.

Art. 6º - O resultado final contém a relação geral dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de notas obtidas, observando o critério de desempate.

Art. 7º - A homologação do resultado final será realizada pelo Prefeito Municipal do município de Umuarama.

Umuarama - Pr, 08 de novembro de 2021.

Elisangela Alves dos Reis
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Anexo I

Página 1 de 13

unioeste

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5820 Professor Atuação Específica Em Educação Física

InscriçãoNome do Candidato	Escore Total	Classificação
121446 Fábio Massamitsu Sakata	81.45	1
117621 Ana Claudia Rodrigues Russi	77.70	2
122586 Tacia Maria Souza dos Santos	77.45	3
120355 Marcos Antonio Rolim Teixeira	76.25	4
121709 Daniela Yoshida Silva Croco	76.05	5
120581 Rodrigo de Melo Silva	75.60	6
124027 Glaucya Christie Theza dos Santos	74.70	7
122496 Marcela Albertini Balbino	72.60	8
124678 Luiz Henrique Haga da Silva	72.60	9
120566 Marcio Henrique da Silva	71.30	10
124915 Alan Pablo Grala	70.40	11
118157 Henrique Previato Pereira	70.05	12
120264 Kahiqui Rafael Ortiz	69.20	13
118603 Tatiana Rico	69.00	14
125597 Ivo Alberto Bueno Pires	68.95	15
121203 Alex Maluf Menegasso	68.70	16
123316 Rafaela Beatriz Angelotti	68.65	17
120139 Vinicius de Barros Cerezuela	67.20	18
125025 Marco Sakichi Kanno Suguimati	67.15	19
124020 Evandro Fernandes Almancio	66.80	20
117862 Fernanda Rotta dos Santos	66.60	21
122935 Valdemir Santos da Silva	66.10	22
123397 Douglas Raphael Griffo	66.00	23
119258 Leonardo Alves Correia	64.50	24
124464 Rubens Sampaio Filho	64.00	25
126107 Maycon Rodrigo Posso Bom Piva	63.30	26
119538 Eduardo Favetta	62.95	27
119950 Lizandra Corrêa Zanotto	62.55	28
121707 Daniele Vieira Sturm	62.10	29
119815 João Paulo Noro da Silva	62.10	30
122894 Jose Rodrigues Mendes	61.40	31
120300 Danilo Flauzino Teixeira	61.20	32
122830 Krigor de Camargo Barela Faeda	60.00	33
120670 Júnior Gomes	59.30	34
123122 Thereza Beatriz de Mello	58.35	35
120674 Marta Regina Batista Evangelista	54.75	36
117771 Denis Augusto Pirola Sasdelli	54.45	37
121858 Renata Fabricia Lopes da Silva	54.30	38

Opção: 5826 Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

InscriçãoNome do Candidato	Escore Total	Classificação
122503 Dayane Horwat Imbriani de Oliveira	85.00	1
125434 Amanda Azevedo Doenea	84.75	2
120148 Elida Rejane Cruz dos Santos	80.55	3
125244 Érika Viviane da Silva Cavagnino Ramos	80.20	4
125895 Hevelin Thatiane Barbosa	79.65	5
118152 Gabriela Pista Silva	78.50	6
124471 Dércio Fernando Moraes Ferrari	78.31	7
125555 Kathya da Silva Cruz Alves	77.96	8

Página 2 de 13

unioeste

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5826 Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

InscriçãoNome do Candidato	Escore Total	Classificação
120186 Mariana Emilia Salesse Salgado	77.70	9
124606 Maria Magali Dorigan Bondezan	77.70	10
117769 Karina Romanha de Alcantara	77.65	11
125504 Francieli Jorge dos Santos	77.50	12
119180 Rafaela Barboza da Luz Morini	77.25	13
120725 Vânia da Silva Galves Bonfim	77.05	14
123386 Fabricia Alessandra Garcia Mello de Oliveira	76.95	15
118081 Juliana de Macedo Silva Balan	76.90	16
119101 Carolina de Amorim Boucault	76.70	17
125683 Julio Cezar de Oliveira	76.50	18
120956 Rosemeire Thaís Expedito	76.40	19
122604 Aline Ferrari	76.35	20
118811 Cibele da Cunha	76.20	21
121774 Léia Cristina Scaldalai	75.90	22
122446 Andrea de Oliveira dos Santos Borba	75.85	23
118541 Fabiana Teresinha Pless	75.75	24
120579 Caroline Tomaz de Oliveira	75.75	25
123087 Felipe Henrique Pizzi	75.55	26
119806 Luciana Herrera Ufemea	75.45	27
125218 Debora Ferreira Timoteo	75.45	28
120899 Claudia Regina Ramos Pietchaki	75.30	29
120259 Jucelaine Ávila de Oliveira	75.30	30
125365 Ediza de Melo Paz Santos	75.30	31
118337 Carolina Grupo Camara	75.15	32
118191 Josieli Cristina Brizzi	75.15	33
125099 Mariana Caroline de Oliveira Silva	74.90	34
119166 Valda Gisele Correia Sapatini	74.55	35
120852 Lidiane Pacagnam	74.40	36
125784 Cristiane Fagotti Gaiarini	74.16	37
118719 Alessandro Aparecido Salgado	73.80	38
124925 Gisele Maria Andrade Caobianco Macagnan	73.60	39
120306 Rodrigo Orlando Gomes de Oliveira	73.55	40
125594 Tiago Hernandes	73.50	41
120868 Karine Coutinho Sodré Ferrari	73.45	42
117614 Camila Suemi Marchini	73.35	43
118914 Regiane Rebelo	73.35	44
124567 Keller Caroline da Silva Trentini	73.30	45
124238 Lerci de Jesus Perrut	73.30	46
124443 Nelci Stedile Mendes	73.20	47
118075 Fabricia de Carvalho Paixão	73.00	48
124488 Luzia Leite da Silva	73.00	49
118586 Ivonete de Souza Gabriel	72.90	50
123210 Helaine Cristina Munhoz	72.90	51
119011 Adria de Paula Gomes Hernandes	72.80	52
121404 Gabriella Reis Pinheiro Molinari	72.75	53
117921 Natane Jordão de Barros	72.65	54
125215 Celize Calderon Caumo	72.65	55
124605 Leila Cristina Neves Ferreira	72.40	56

Página 3 de 13

unioeste

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5826 Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

InscriçãoNome do Candidato	Escore Total	Classificação
125785 Jane Cristina Marques dos Santos	72.40	57
120698 Rosani Minchiguerre da Silva	72.35	58
118438 Júlia Cristina Vaz da Costa Alves	72.30	59
118837 Nayyara Pacheco Camilo	72.30	60
121641 Ana Paula da Silva Zulianelli	72.21	61
125011 Mylena Santos Souza	72.05	62
124890 Michelle Cristina Rodrigues	72.05	63
119192 Josiane Felix	71.85	64
122623 Juliane Siqueira de Souza Lavado	71.85	65
122793 Josimar Ribeiro dos Santos	71.75	66
118677 Jenifer Tatiane dos Santos	71.55	67
123221 Lilian da Silva Cruz Gonçalves	71.15	68
121562 Léa de Castro Baptista	71.05	69
122365 Maria Regina Gonçalves	71.00	70
120676 Fernanda Antunes de Oliveira Barbosa	71.00	71
117712 Mariana Gomes de Azevedo	70.95	72
119883 Edileuza dos Santos	70.95	73
124313 Aparecida Graziele Sutile de Paula	70.91	74
120364 Danielle Cristina Bighetti	70.85	75
124407 Danielly Baleeiro da Silva	70.80	76
119546 Edvaldo Marcilio Junior	70.70	77
125395 Rafaela Aparecida Balbino Teixeira Batistuti	70.65	78
118661 Larissa dos Santos Martins	70.50	79
121182 Debora Brandao Leite	70.50	80
121425 Gislaine Méury Flabio da Silva	70.45	81
124812 Julia Maria da Conceição Leite	70.40	82
125107 Francielle Couto Lopes	70.35	83
121015 Juliana Horwat de Morais	70.35	84
122926 Natália Pelegrinelli Macedo Rodrigues	70.30	85
123358 Bruna Mayumi de Lima Cardoso	70.25	86
122701 Regina de Cássia Codato Cuculo	70.15	87
124999 Tarcia de Oliveira	69.95	88
119404 Tassiana Caroline Pereira	69.95	89
123333 Mara Regina da Silva de Matos	69.90	90
120612 Daniel Abruceis	69.80	91
117937 Jéssica Aline de Jesus de Lima	69.75	92
125640 Maria Izabel Xavier Pontes	69.65	93
118626 Gabriela Costa e Silva	69.60	94
119493 Lorena Fernandes de Oliveira	69.45	95
118850 Daniele Aquino de Melo	69.45	96
125551 Mayara Alves de Santana Borges	69.40	97
125299 Marcilene Aparecida de Oliveira Vilela	69.40	98
125330 Eliane Secafim de Melo	69.25	99
120668 Nathalia Martins Neves Trento	69.15	100
122715 Laudiceia Freitas dos Santos Silva	69.15	101
120720 Juliana Bueno Ruiz Rebecca	69.05	102
119233 Aline Barros dos Santos	68.90	103
123032 Luana Maria Ziroldo	68.55	104

Página 4 de 13

unioeste

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5826 Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

InscriçãoNome do Candidato	Escore Total	Classificação
120319 Débora Francisca Liganani dos Santos	68.55	105
118749 Suewelyn Barboza Porfirio	68.55	106
117936 Karina Fernandes Gasparino Lopes	68.45	107
118455 Kathellen Rayane Zangrande de Oliveira	68.40	108
124574 Ana Maria Lima Morais	68.40	109
120094 Maria Luiza Gilio Ferla	68.40	110
120808 Letícia Fernanda Guedes Ribeiro Ciusz	68.40	111
117640 Janine Barbosa de Oliveira	68.25	112
120537 Evelyn Francelise de Oliveira da Silva	68.15	113
123439 Ellen Andressa Zacarias de Souza	68.10	114
125089 Sueli Aparecida Araujo Moraes	68.10	115
123006 Lana Karla de Alvarenga Barradas	68.00	116
117646 Larissa Orzacg Bueno Ceranto Pestana	68.00	117
123076 Gislaine Oliveira do Nascimento	67.95	118
119433 Laís Aparecida Das Graças	67.95	119
118449 Karla Monique dos Santos de Sousa Gubani	67.75	120
123299 Karla Moreira de Lima	67.65	121
119396 Mayara Duarte Ferreira	67.65	122
125191 Juliana Cristina Ferreira de Almeida	67.55	123
117927 Letícia Meireles de Souza	67.45	124
117760 Amanda Aparecida Bonzanin	67.35	125
117740 Kiara Correia de Oliveira Rodrigues Silva	67.35	126
121535 Leonardo Carvalho de Souza	67.30	127
120587 Daniela Fernanda da Silva	67.25	128
124806 Franciele de Oliveira Alves	67.20	129
119719 Keile Cristina do Nascimento	67.10	130
118777 Geovana Stefane Mathias	67.05	131
122610 Jaqueline Aparecida Paulo da Rocha	66.95	132
122740 Francielle Garcia de Oliveira	66.95	133
121759 Leila de Cassia Macedo	66.80	134
122051 Gilmara da Silva	66.80	135
125073 Bianca de Lima Santos Francon	66.75	136
125805 Joyci Karoliny Dias	66.75	137
125137 Micaela Pereira da Silva Jose	66.75	138
124736 Susy Kelly Martins Buzzo	66.60	139
120435 Rosemeire Alina Candido	66.50	140
118678 Tatiane Castilho Batista	66.45	141
125123 Cristiane de Gaspari Borba Severo	66.30	142
118712 Débora de Almeida dos Santos	66.15	143
125556 Cristina Bacarin da Silva	66.15	144
122563 Jaqueline José Rodrigues Lopes	66.05	145
125622 Pâmela Pereira Morelli	65.91	146
121327 Bianca Gabriela de Souza Prado	65.85	147
119206 Daiane Cristina Martinez	65.70	148
122898 Juliana Bernardo	65.70	149
125050 Jaqueline Bruno	65.70	150
121401 Tatiane Aparecida Valim Finque	65.65	151
117689 Nathalie Cristina Santos Gust	65.55	152

Página 5 de 13

unioeste

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5826 Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

InscriçãoNome do Candidato	Escore Total	Classificação
117881 Nayara Urbano da Silva Eduvirgem	65.40	153
123644 Jucelma Teixeira Gomes Paulo Herrero	65.40	154
124457 Meryellen de Oliveira Babolin Verardi	65.30	155
118717 Tafnes Bedim de Oliveira	65.25	156
124225 Lorena Cardoso Boer Oliveira	65.25	157
125111 Júnia Pedro de Souza	65.25	158
123927 Valéria Vieira Pontes	65.10	159
123396 Janeide da Cruz	65.10	160
118791 Meire Nakaoka	65.06	161
123027 Camila Barros Chaves	65.00	162
125342 Kamilla Rodrigues de Souza	64.95	163
122149 Wellington Lucas dos Santos	64.70	164
124826 Vanessa Bacarin Zavilenski	64.35	165
125817 Sarah Dias Guimarães Leite	64.35	166
120866 Nicolly Martins Lepre Silva	64.20	167
124854 Magda de Couto dos Santos	64.10	168
124366 Daniela Domingos da Silva	64.05	169
120014 Andréia dos Santos	63.80	170
124849 Tânia Grace Dias de Souza Ferneda	63.75	171
122004 Lara Bissiato Souza	63.75	172
124331 Gabriela Berechavinski	63.66	173
124577 Rosangela Gomes dos Santos	63.50	174
124912 Ana Maria Vitorino Bezerra	63.35	175
119548 Tatiane Cristiani	63.30	176
118646 Graziele Ariadni Araujo da Silva	63.15	177
118028 Zilda Leticia Cordeiro da Silva	63.15	178
125664 Dayane Cristina da Silva Zanette	63.15	179
117877 Letícia Caroline Souza	63.00	180
122018 Layane Scardelai Fiacoski	62.85	181
117840 Larissa Nicoletti Furtado dos Santos	62.85	182
124702 Ana Flávia Targa da Silva	62.70	183
122418 Juliana Bernardes Santana	62.65	184
122374 Beatriz Rios Borges	62.60	185
125886 Liegida Martins Tavares Viana	62.40	186
120199 Juliana Bacarin Henrique	62.40	187
118818 Camila Turcato da Silva Garcez	62.40	188
120244 Julia Raquel Sonoda	62.25	189
119923 Isabel Cristina Cavalcanti Nascimento	62.25	190
117903 Lourdes Natália Turetta Martins	62.10	191
117869 Joseli Pereira da Silva Jander	62.10	192
124430 Eduarda Guillen Puga	61.95	193
125936 Carolina Martins Ferreira	61.90	194
120084 Amábile Dionízio Silva	61.80	195
125871 Karolayne Priscila Araujo Pereira	61.65	196
125904 Márcia Regina Madeira	61.65	197
121402 Marli Arlete de Oliveira	60.95	198
124947 Fabiana Cristina Tonon Laino	60.90	199
117917 Ligia Aparecida Ribeiro de Alvarenga	60.75	200

Página 6 de 13

unioeste

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5826 Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

InscriçãoNome do Candidato	Escore Total	Classificação
123626 Sandra Regina Rodrigues Mendes	60.75	201
124869 Patricia Karla da Silva Mantovi	60.75	202
119142 Sheila Gonçalves Gomes	60.45	203
124740 Brenda Sampaio Teixeira de Lima	60.15	204
124762 Joyce Hecht Pereira	59.55	205
122882 Diva Vieira da Silva	58.50	206
123077 Erick Oliveira Zanco	58.35	207
118614 Laurieny Pesoti Rei de Souza	58.35	208
125940 Mariana Bornia	58.05	209
124760 Ana Lúcia Cordeiro Barbosa	58.05	210
125811 Amanda Dantas Vivi	57.90	211
120619 Debora Melo Angelotto Abruceis	57.90	212
122616 Drielly Ueda Vivi	57.75	213
122565 Steffany Souza Silva	56.70	214
124911 Roseni Francisco Bernardino	56.55	215
123186 Elidicéia Batista Moreira	55.25	216
121128 Mariana Andrade Canno	52.20	217
121130 Letícia Passador dos Santos	51.15	218

Opção: 5829 Professor De Educação Infantil - Atuação Específica Na Educação Infantil

InscriçãoNome do Candidato	Escore Total	Classificação
122779 Thais Camargo de Oliveira	80.35	1
120575 Daniela Ziolli Vito	78.80	2
119411 Cynthia Viviane de Souza Oliveira da Cruz	75.85	3
120948 Yohana Graziely de Oliveira Buczek	75.55	4
117651 Fernanda Aparecida Pereira Oliveira	74.10	5
122734 Renata Almeida Perez	73.65	6
124860 Aline Danielle Casquel Saruhashi	73.45	7
118093 Helena Alves Dalto	73.45	8
118708 Sarah Gabrielle Ribeiro Neves	73.35	9
121348 Milene Almeida Silva	73.15	10
118347 Robson Lacerda Ferrari	72.90	11
123108 Michelle Santos da Silva	72.86	12
124130 Daiane Stefani Ricci Sobenko	72.20	13
123184 Itamar Luiz Pereira Junior	71.85	14
122664 Fernanda Aparecida Ribeiro Gomes	71.70	15
125587 Josiane Diniz Ferreira	71.50	16
120207 Sara Cristina Rampim Prado	71.10	17
118193 Thays Rafaela Magalhaes Brito	70.95	18
123185 Thayne Horwat Carvalho	70.90	19
118224 Juliana Toledo Faexo Sella	70.85	20
122810 Fernanda Carvalho da Silva	70.26	21
119796 Daniela Martins Novais de Oliveira	70.10	22
123997 Nayara Cristina Rodrigues	70.05	23
118571 Jocimara Maciel Correia	69.95	24
117764 Pâmela Zamprone	69.95	25
117759 Elielce Biella dos Santos	69.40	26
122744 Jacqueline Aparecida dos Santos Frello	69.35	27
119537 Rebeca Lelis Quintiliano	69.00	28
124531 Suellen da Rocha Santos	68.85	29

Página 7 de 13

unioeste

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5829 Professor De Educação Infantil - Atuação Específica Na Educação Infantil

InscriçãoNome do Candidato	Escore Total	Classificação
118244 Regiane da Silva Souza da Cunha	68.40	30
118082 Cristiane Cavalcante Silva	68.35	31
124178 Ester Rodrigues dos Santos Tomaz	68.30	32
122054 Vania Silva Pereira Santos	68.15	33
122178 Ellen Bento de Oliveira	68.10	34
125513 Karina Aparecida Marques da Silva	68.10	35
123854 Lucilaine de Souza Santos	68.00	36
117967 Viviane Gabriel da Silva	67.85	37
119116 Mariana Delázari Rodrigues	67.80	38
120401 Wilian Vinicius de Souza	67.55	39
120275 Cléia Mara Alves	67.25	40
117802 Dara dos Santos Salgado	67.20	41
119649 Leticia Fernandes Haubenthal	67.20	42
122530 Sabrina Remor de Carvalho	66.95	43
123191 Joice Fernanda Santana dos Santos	66.95	44
120826 Marcelo Rodrigues	66.90	45
124827 Stella Druciak Vienscoski	66.90	46
119082 Marta Regina Favaro Querato	66.75	47
124933 Alessandra Mirandola de Oliveira	66.56	48
120147 Silvana Cristina Martins	66.20	49
120121 Glaucia Milla Soares Campos	66.00	50
125110 Juliana Maria Alves	65.90	51
122885 Francielle Cristina dos Santos Zamberlan	65.61	52
125048 Pricila Andreia da Silva Marchi	65.31	53
120247 Alline da Cruz Siqueira Neves	65.30	54
119097 Ana Carla Pensin Barbosa	65.10	55
122486 Erica Tutini da Silva	65.10	56
118046 Fabiana dos Santos Batista da Silva	64.80	57
119670 Felipe Rossi de Almeida	64.65	58
120840 Julia de Freitas de Oliveira Duenha	64.65	59
122920 Sara dos Santos de Goes	64.65	60
119554 Adriana Delgado Banhara	64.55	61
121556 Juliana de Oliveira dos Santos	64.50	62
123171 Nayara de Paiva Barbosa da Costa	64.50	63
118124 Michelle Daianne Ribeiro dos Santos Lopes	64.50	64
122505 Ana Victória Pereira de Oliveira	64.35	65
121662 Eliane de Lacerda Faria	64.15	66
123252 Emanuelle Totoli de Oliveira Cezário	63.95	67
117679 Gloriaparecida Limoni Farias	63.85	68
125035 Noilce Daniela Meira dos Santos	63.50	69
125106 Rosângela Macedo Rodrigues	63.36	70
124475 Mayara da Silva Trentim	63.30	71
125850 Barbara Camilla Chaves	63.15	72
119417 Sabrielly Karina Cordeiro Pereira	63.15	73
118106 Thais Regina Alves da Silva	62.55	74
122207 Simônica Rios David Silva	62.50	75
119643 Simone Aparecida dos Santos	62.50	76
119915 Fabiana da Silva Costa Nascimento	62.25	77

Página 8 de 13

unioeste

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5829 Professor De Educação Infantil - Atuação Específica Na Educação Infantil

InscriçãoNome do Candidato	Escore Total	Classificação
117885 Mariana Zanatto Hidalgo	62.21	78
119757 Rosane Leal Nunes da Silva	61.85	79
122484 Josilaine Claudiano Teruel	61.75	80
122467 Ive Samara Durães Chiulo	61.50	81
121332 Leticia Fernandes Pereira	61.35	82
124416 Rafaela Garcia Lemes	60.80	83
125787 Karine Andrade da Silva	60.50	84
118757 Hyasmin Santos Azevedo	60.30	85
120706 Jaqueline Jorge Prandini	59.85	86
120662 Danielli Cristina Brito Ferreira	59.40	87
118684 Gabriella Pensin de Oliveira	59.10	88
121149 Vera Lucia Ribeiro Correia	59.10	89
117671 Jéssica Pereira Pereira Bertolli	59.10	90
119008 Patrícia Tonin	59.00	91
125999 Thais Rocha Korchak	58.65	92
125047 Renata de Melo Cardoso Souza	58.05	93
125979 Gisele Soares Franco	57.60	94
122497 Glaucia Medeiros	57.45	95
123976 Jociane Silva Gois	57.25	96
123226 Natania Aparecida Ramos de Oliveira Gonçalves	57.20	97
117806 Dahra Karoline Maciel Pinheiro	56.96	98
118917 Denise dos Santos Teixeira	56.70	99
124008 Cristiana Clemente da Silva Beltrão	55.65	100
126120 Rosemeire Aparecida David Macedo	55.35	101
118108 Vaneuza da Silva Amorim	55.05	102
118731 Kenya Rafaela Ribeiro Segura Gomes	54.90	103
125550 Paloma Lacerda de Souza de Oliveira	54.75	104
125910 Larissa Thais dos Santos Rodrigues	54.75	105
122584 Hérica Maiara Montezol Torres dos Santos	54.75	106
120416 Kelly Cristina Lisboa da Silva	54.50	107
120927 Aleliana Jaqueline de Lima	54.30	108
124822 Gabriela Donda Menegheti	54.15	109
125526 Nalita Jacinto de Moura Leite	54.15	110
118639 Heloisa da Matta Silva	54.00	111
123202 Geovana Aparecida Silva Amorim	53.70	112
117788 Andressa Lopes Severo	53.25	113
126132 Kamila Vitória Torres Gonçalves	51.30	114
124672 Valeria Vicentin Reis	50.25	115
124794 Andreia da Silva Zamperoni	50.10	116
122659 Bruna Leticia Cordeiro Caetano	49.50	117
121898 Tamires da Silva dos Santos de Oliveira	49.05	118
121573 Rosangela Ruiz Olivoto	48.45	119
124589 Brenda Leticia Guimarães Marinossi	44.20	120
124545 Maria de Fatima de Barros	38.15	121

Opção: 5819 Secretário Escolar

InscriçãoNome do Candidato	Escore Total	Classificação
125049 Bruno Saqueti	84.50	1
122506 Washington Helio Junior Benevente	83.00	2
117730 Heloisa Paiva Costa	82.50	3

Página 9 de 13

unioeste

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5819 Secretário Escolar

InscriçãoNome do Candidato	Escore Total	Classificação
120414 Ana Flávia Bergamo Moura	80.50	4
118297 Ivonete Regina Klein	80.50	5
120361 João Ricardo Michalczuk	80.50	6
123849 Davi Santos Rocha	80.50	7
123289 Alberson da Silva Nascimento	79.50	8
122008 Guilherme Henrique Scardelai Fiacoski	79.50	9
121026 Joice Souza Natalino	79.00	10
117611 Amanda Letícia Macedo Bacarin	78.50	11
125685 Vitória Carolina Silva	78.00	12
123004 Quézia Maria Lostalé Uli	78.00	13
120747 Lucas Rueles da Cunha	77.50	14
119331 Fabiana Shinmi Thomal	77.50	15
120990 Felipe Baraviera de Almeida	77.50	16
117924 Giovana Labiak Pereira	77.00	17
120454 Andreison Vieira Vianna	77.00	18
124615 Agnaldo Pereira Bravo	77.00	19
123014 Bruno Henrique de Araujo Sousa	77.00	20
124198 Kaian de Paula Barbosa	77.00	21
117827 Luiz Gustavo Figueiredo Rodrigues	76.00	22
120304 Ana Beatriz Zobiolo Nogueira	76.00	23
121525 Gabriel dos Santos Caldeira	76.00	24
123419 Kethyner Renata Ramos Lesse	76.00	25
117971 Josiane Santos da Silva	75.50	26
124080 Regina Kovalski Melo	75.50	27
117778 Thaynara da Silva Schmitz	75.00	28
117890 Julio Cesar Angelo Borges	75.00	29
120972 Thayane Lúcia Pereira	75.00	30
122493 Francielle Cristina do Nascimento Paulino	74.50	31
125295 Marcos Orso da Fonseca	74.50	32
119015 Edison Ferreira Santos Neto	74.50	33
118399 Leonardo Roque Moreno Junior	74.50	34
124801 Alexsia Roberta Delai	74.50	35
120594 Julio Paes Baltazar	74.00	36
119001 Aldrey Brezina	73.50	37
117841 Daiane da Silva Oliveira	73.50	38
118759 Natiara Portel de Carvalho	73.50	39
118126 Kelly Cristina Figueira Gilabel	73.50	40
119729 Thiago Michalczuk	73.50	41
118114 Ana Carolina Spranger	73.00	42
123018 Beatriz Peguim de Oliveira	73.00	43
118067 Anna Carolina Braz da Silva	73.00	44
125990 Maria Laura dos Santos	73.00	45
118252 Giovanna Caroline Dantas	73.00	46
118872 Camila Galindo

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

unioeste

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5819 Secretário Escolar

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
118187	Alessandra Neves dos Santos	68.50	100
119774	Juliana Alves dos Santos	68.00	101
118855	Leandro de Freitas Araujo	68.00	102
122914	Dhiego Henrique Oliveira	68.00	103
123298	Sandra Tadeus de Paula Barbosa	68.00	104
123019	Diemes de Oliveira Bissiato Souza	68.00	105
118725	Aline Cristina Alves de Moura	68.00	106
124192	Sindy Mirian Leite	68.00	107
122860	Murilo Aparecido da Silva	68.00	108
120346	Raquel de Lima Santos de Azevedo	68.00	109
117574	Fernanda Cristina Campana Haidar	67.50	110
121795	Cibele Cristina Frasson Nunes	67.50	111
121250	Keila Maria Comitre Alvarenga	67.50	112
124537	Rosenir da Silva Amaral	67.50	113
117780	Érica dos Santos Sobral	67.50	114
125437	Igor Martins Neves	67.50	115
121084	Josiana Aparecida Domingos da Silva	67.50	116
126014	Leticia do Nascimento Niz	67.50	117
119823	Natiely Santos da Costa	67.00	118
123135	Patrícia Skolimoski	67.00	119
124677	Luciani Gasparetto	67.00	120
120978	Simone Luiz de Moraes Silva	67.00	121
122684	Simone Pereira dos Santos Presendo	67.00	122
124603	Luzia da Conceição Nascimento Bruno	66.50	123
117804	Bruna Guedes Vieira	66.50	124
125780	Vanessa Rodrigues Rocha	66.50	125
121398	Sandra Pacheco da Silva	66.50	126
123270	Michele Gutierrez	66.50	127
117902	João Pedro Silva	66.50	128
120488	Paulo Roberto Dias	66.00	129
120517	Eliane Oliva Sebatini Barreto	66.00	130
119650	Lauren Christine Ribeiro de Matos	66.00	131
119853	Vinicius Eduardo Kovalski	66.00	132
119562	GABRIEL LEITE DA SILVA SIQUEIRA	66.00	133
118185	Layra Delai Maia	66.00	134
125798	Elza Bezerra	66.00	135
124951	Fabio Morais Cardoso	66.00	136
125681	Isa Lenara Munhoz Amorim	65.50	137
125562	Aline Dias da Costa Bravo	65.50	138
125190	Myguel de Camargo da Encarnação	65.50	139
119642	Ghenniffer Domingues Soares Palhão	65.50	140
117818	Fernanda Aparecida Bruno Santos	65.50	141
118823	Maria Inês dos Santos Felizardo de Lourenço	65.50	142
125496	João Henrique dos Santos	65.50	143
118177	Mateus Kler de Almeida	65.50	144
120073	Maria Lucia Gomes	65.00	145
119832	Jaqueline da Silva Martins dos Santos	65.00	146
125576	Evelyne Batista dos Santos Buscarato	65.00	147

unioeste

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5819 Secretário Escolar

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
118956	Carolina Madeira Andrade	65.00	148
124300	Daniela Angelo dos Santos	65.00	149
122708	Rosangela Lima de Almeida	65.00	150
119063	Mariana Martinez	65.00	151
119496	Ana Julia da Silva Canto	65.00	152
119495	Jesebel Paiva da Silva	64.50	153
118006	Alex Fernandes do Nascimento	64.50	154
120198	Cassio Lacerda Couto	64.50	155
117782	Romane de Carvalho Bento	64.50	156
119606	Tamara Regina Kauling Moraes	64.50	157
118815	Matheus Henrique da Silva	64.50	158
124793	Willian Bonifacio Alcantara	64.50	159
125948	Caroline da Silva Amaral	64.50	160
119593	Julia Lesse dos Santos	64.00	161
121936	Lionara da Silva Demetke Padilha	64.00	162
120510	Elisangela Pereira Perrut	64.00	163
119818	Dener Elivelton Ciboto	64.00	164
124483	Fabiane de Paiva Silva Coqueiro	64.00	165
118904	Fernando Marques Teixeira Costa	64.00	166
125574	Danilo Jose Silva Nogueira	64.00	167
126018	Thalita Cristina Conchon Araujo	64.00	168
123322	Kamila Barros Ferreira	64.00	169
119447	Alessandra Guelber Vieira	63.50	170
125729	Maria Andreza Soares Custodio	63.50	171
118182	Adriele Filintro dos Santos	63.50	172
125490	Suelen Cristina de Lima Pissinim	63.50	173
121489	Thiago Gouvea da Silva	63.50	174
117849	Silmara Gonçalves Martins	63.50	175
119092	Roseli Fernandes Antunes	63.00	176
122602	Eliete Freitas da Silva	63.00	177
125758	Wesley Henrique dos Santos	63.00	178
117601	Andressa da Martinussi	63.00	179
125133	Stefany Caroline Tavares de Souza Fiori	63.00	180
118931	Angela Tamires Lavagnini	63.00	181
125425	Matheus Fernando dos Santos de Oliveira	63.00	182
121940	Fernanda Karen de Freitas Acosta	63.00	183
122550	Yara Silva Pedro	62.50	184
126019	Gabriel Celerino da Silva	62.50	185
118899	Vânia Santos Lucena	62.50	186
119578	Alessandra Freita de Lima	62.50	187
124873	Sirley de Oliveira Freitas	62.50	188
125952	Marcelo Jorge de Amorim	62.50	189
122851	Thiago dos Santos Oliveira	62.50	190
122976	Gillyan Carla Grotto Debia	62.50	191
125363	Marcos Antonio Moreira de Souza	62.50	192
124556	Jessica Alessandra Moreira Alves	62.50	193
118574	Renata Manduca Sales de Oliveira	62.50	194
117959	Jader de Araújo Santos	62.50	195

unioeste

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5819 Secretário Escolar

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
119563	Pedro Salvador de Araujo	62.50	196
121237	Andréia Alonso	62.00	197
123813	Ilso Flávio Wendler de Souza	62.00	198
122639	Simone Fernandes de Almeida Couto	62.00	199
121730	Luana Rafaela Griffo	62.00	200
121279	Clarissa Bedendo Barbosa	62.00	201
125762	Ivone Cortonezi	62.00	202
122313	Andre Luan Mioto de Melo	62.00	203
125440	Rafael Nakaoka Kawano	62.00	204
117958	Diego Carlos Alves	62.00	205
119311	Meire Izabel Costa Latorre	62.00	206
118520	João Vitor da Costa Jorge	62.00	207
119111	Claudinei Soares da Encarnação	62.00	208
123868	Denise Cristina de Souza da Silva	61.50	209
120214	Carolina Rossati Dopp	61.50	210
124810	Gilmar Meira da Mata	61.50	211
125620	Andréia Carla Lopes da Rocha Severo	61.50	212
118051	Maria Caroline Gaspareto da Silva	61.50	213
123336	Leandro Pereira Cardoso	61.50	214
121750	Daniely dos Santos Guerreiro	61.50	215
117811	Renan do Pinhal Fuentes	61.50	216
121951	Claudia Aline Salça de Alvarenga	61.50	217
125276	Gesse Gelson do Nascimento	61.50	218
118492	Débora Espanholo	61.50	219
124900	Inaê Barbosa Pereira	61.50	220
122812	Elienay Medeiros Lini	61.50	221
120643	Heloise Gardim de Almeida	61.00	222
117612	Solange de Cássia Faria	61.00	223
119689	Brunye Bianconi Braga	61.00	224
122644	Kethlen Roberta de Souza	61.00	225
119672	Laisa Lima Peres	61.00	226
125231	Dayse Teodoro Ramos	61.00	227
119987	Fabiane Santana da Cruz	61.00	228
122498	Ainne Cardoso Siqueira	61.00	229
119303	Paula Regiane Pereira de Souza	61.00	230
117687	Jhenifer Nunes da Silva	61.00	231
120880	Wesley Duenha Gordo	60.50	232
123339	Tiago Rodrigues Dias	60.50	233
118292	Aparecido Alves Lopes Junior	60.50	234
118062	Roselaine Leonardo Pinto	60.50	235
120661	Simone de Fatima Martins Ferreira	60.50	236
123947	Cristiane Girondi Fuso	60.50	237
119032	Miriã Moreira Rocha	60.50	238
123078	Silvia Ferreira Pires	60.50	239
124796	Rosangela Mendonça	60.50	240
124907	Lucineia Segalli	60.00	241
125141	Rodrigo Cesar de Souza	60.00	242

Anexo II

unioeste

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Candidados com Deficiência

Opção: 5826 Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
125330	Eliane Secafim de Melo	69.25	1

Opção: 5829 Professor De Educação Infantil - Atuação Específica Na Educação Infantil

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
124822	Gabriela Donda Menegheti	54.15	1

Opção: 5819 Secretário Escolar

Inscrição	Nome do Candidato	Escore Total	Classificação
122432	Mariza Jesus da Costa	71.50	1
125952	Marcelo Jorge de Amorim	62.50	2
118574	Renata Manduca Sales de Oliveira	62.50	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
RESULTADO FINAL
RELAÇÃO COMPLETA DOS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 035/2021
A presente publicação está de acordo com o item 11 do Edital nº 035/2021- Prêmio de Fomento à Cultura / Lei Aldir Blanc – Francisco Alves/PR.
Segue lista dos contemplados:

Proponente	Projeto	Pontuação
Neide Sornas Martins Dalsegio	Neide Sornas Martins Dalsegio	100 pontos
Maria Helena Coitin	Maria Helena Coitin -	100 pontos
Olga Palmeira da Costa	Olga Palmeira da Costa	100 pontos
Maria de Lourdes Paulini Silva	Artes e Encantos	100 pontos
Jesus Antunes de Oliveira	Jesus	100 pontos
Amanda Júlia Ferreira Pereira Ozório	Amanda Designer	82 pontos
Jackson Moraes	Eu	66 pontos
Rosimeire Quelem Iani Silva	Q. C. A Presenteria / Projeto “Sustentabiliarte”	66 pontos
Elza Severino do Nascimento	Elza Severino do Nascimento	66 pontos
Aparecida Correia de Moraes	Aparecida Correia de Moraes	66 pontos
Maria José Martinello	Zezé Bordados	66 pontos
Miqueias da Cruz Góis	Miqueias Góis	66 pontos
Sandra de Mello Perbelini	Sandra de Mello Perbelini	66 pontos
Maira Emanuelly de Oliveira	Maira Oliveira	66 pontos

Francisco Alves, 26 de outubro de 2021.
GIOVANNI AMARAL COSENZA
Departamento de Cultura
Assessor em Gestão Cultural e Educacional
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS
Secretária Municipal da Educação e Cultura
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 497
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
10/11/2021 05:30h /17:00h Maringá- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 09 de novembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 197/2021
b) Licitação Nrº : 73/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 09/11/2021
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS ESPE-CIALIZADAS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
f) Dotação Orçamentaria:
10.301.0021.2.044. - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTA-DUAL DE SAÚDE
10.302.0020.2.046. - REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLE-XIDADE
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICI-PAL/PSF
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) UNIDADE RADIOLOGICA DE UMUARAMA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.864.086/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.012.836,58 (um milhão e doze mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
2) ZUKOVSKI & CIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.271.351/0001-61 no valor total dos itens ven-cidos de R$ 980.000,12 (novecentos e oitenta mil e doze centavos).
3) CARDI - CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.241.325/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 65.120,00 (sessenta e cinco mil, cento e vinte reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 09 de novembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 212 /2021
REF. CONTRATO Nº 252 / 2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa R VICTORINO DELGADO - PSICOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ 32.176.641/0001-98, com sede na RUA Hemital, 4385 - CEP: 87501240 - BAIRRO: Centro - neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) RENATO VICTORINO DELGADO, portador do CPF nº. 072.481.619-42, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o pre-sente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO HABILI-TADO PARA REALIZAR O TRATAMENTO DE MÉTODO ABA DESTINADO AO PACIENTE ERICK MATEUS MILOCA, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA E LIMINAR DO MINISTÉ-RIO PÚBLICO, PROCESSO 3989-92.2019.8.16.0077, POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES OU ENQUANTO PERDURAR A NECESSIDADE DO MESMO, da(o)Inexigibilidade 10/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 10/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pe-las demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 252 / 2019, a contar do dia 05 de Novembro de 2021 com vencimento em 05 de Novembro de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PROTOCOLO 5127/2021
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Inexigibilidade 10/2019 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 252 / 2019.
Cruzeiro do Oeste/PR,21 de outubro de 2021.
R VICTORINO DELGADO - PSICOLOGIA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

TERMO ADITIVO Nº 224 /2021
REF. CONTRATO Nº 41 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCU-MENTOS AMBIENTAIS 24.996.094/0001-69, RUA MINAS GERAIS, 5073, LOTE 10-R, ZO-NA II, CEP 87501410, Umuarama - PR - neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) DANIELA CAROLINE NOGUEIRA STUVE inscrito no CPF 407.587.558-05 residente e domiciliado NA Rua Ministro Oliveira Salazar, 5206, Zona III, CEP 87502-070, Umuarama - PR
, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa para fornecer serviços assessoria e consultoria na realização de estudos complementares inerentes ao Registro de Extração junto Agência Nacional de Mineração (ANM) e Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Ambiental do Paraná (IAT) para exploração de cascalho, em atendimento a requisitos le-gais atinentes em especial o Código de Mineração (Decreto-Lei n°227/1967) e a Resolução SEDEST N°092/2020., da(o)Dispensa 10/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 10/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 41 / 2021, a contar do dia 26/10/2021 com vencimento em 26/01/2022, para dar continuidade nos serviços prestados, TERMO ADITI-VO DE PRAZO CONFORME PROTOCOLO 4360/2021
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Dispensa 10/2021 , que não colidirem com as disposições deste aditi-vo, obedecendo ao Contrato nº 41 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,04 de novembro de 2021.
MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

TERMO ADITIVO Nº 232 /2021
REF. CONTRATO Nº 337 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 28.289.799/0001-05 - SOS DISTRIBUIDORA DE PRODU-TOS PARA SAUDE EIRELI - Endereço: AV. PORTUGAL nº 5201, Bairro ZONA 1-A, CEP 87504530, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato represen-tada pelo(a) Sr. PAULO ROBSON MORETTO – CPF: 051.529.499-38, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condi-ções seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Aquisição de Fraldas Geriátricas, da(o)Pregão 95/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contrata-da.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 95/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 337 / 2020, a contar do dia 19/11/2021 com vencimento em 19/02/2022, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PEDIDO PROTOCOLO 5586/2021
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 95/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 337 / 2020.
Cruzeiro do Oeste/PR, 05 de novembro de 2021.
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

TERMO ADITIVO Nº 237 /2021
REF. CONTRATO Nº 378 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 27.789.446/0001-01 - ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE ME-DICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – M - Endereço: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO N°4455 nº 4455, Bairro ZONA I, CEP 87501170, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. FERNANDA PASSARELA FLORIANO – CPF: 025.564.889-80, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direi-to, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Aquisição de Soros Fisiológicos e Glicosados., da(o)Pregão 102/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em fa-vor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 102/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 378 / 2020, a contar do dia 26 de novembro de 2021 com vencimento em 25 de Fevereiro de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PROTOCOLO 5586/2021.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 102/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 378 / 2020.
Cruzeiro do Oeste/PR, 05 de novembro de 2021.
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – M
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

TERMO ADITIVO Nº214 /2021
REF. CONTRATO Nº 262 / 2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a o Sr. ANIBAL DE JESUS FERNANDES, brasileiro, portador do CPF nº. 013.119.999-49, residente e domiciliado AV CURITIBA, 650 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, Cruzeiro do Oeste/PR doravante denominado LOCADOR, tem justo e Locador o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam a saber:
Cláusula Primeira: O objeto Locação de um imóvel localizado na área central, destinado às instalações do Provopar Municipal, visto que o programa vem atendendo várias famílias do município em situação de vulnerabilidade social, com doações de roupas, calçados, móveis, alimentos, entre outros, conforme Lei Municipal nº 008/97, que declara utilidade pública., da(o)Dispensa 11/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 11/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 262 / 2019, a contar do dia 13 de novembro de 2021 com vencimento em 13 de novembro de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PROTOCOLO 5116/2021.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Dispensa 11/2019 , que não colidirem com as disposições deste aditi-vo, obedecendo ao Contrato nº 262 / 2019.
Cruzeiro do Oeste PR,21 de outubro de 2021.
ANIBAL DE JESUS FERNANDES
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 324/2021, de 28 de Outubro de 2021.
R epublicado por Incorreção
SÚMULA: Concede a servidora VERA LUCIA PINTO TRISTÃO, licença por motivo de doença em pessoa da família e das outras providências.
CONSIDERANDO a Lei 455/1992 de 26/03/1992 que em seu Art. 141, versa, Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge, pais e filhos, mediante comprovação médica;
CONSIDERANDO Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Alto Piquiri - PR;
CONSIDERANDO Parecer Social e Estudo Social, emitido pela Assistente Social - CRESS 9981; e
CONSIDERANDO Atestado Médico emitido pelo Dr Guilherme Antonio Schmitt - CRM 6819/PR, especializado em Angiologia-Cirurgia Vascular.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Fica concedido a licença por motivo de doença na família, previsto no artigo 120, inciso V da lei Municipal nº 455/92 de 26.03.1992 pelo prazo de 180 dias, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO	
VERA LUCIA PINTO TRISTÃO	PROFESSOR	17272	180 dias	27/10/2021 A 25/04/2022	
VERA LUCIA PINTO TRISTÃO	PROFESSOR	22357	180 dias	27/10/2021 A 25/04/2022	

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 27 de outubro de 2021.
Alto Piquiri, 28 de Outubro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 325/2021, de 28 de Outubro de 2021.
SÚMULA: Concede a servidora IVANILDE MIRANDA TOMAZINI, licença por motivo de doença em pessoa da família e das outras providências.
CONSIDERANDO a Lei 455/1992 de 26/03/1992 que em seu Art. 141, versa, Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge, pais e filhos, mediante comprovação médica;
CONSIDERANDO Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Alto Piquiri - PR; CONSIDERANDO Relatório Socioassistencial - CRESS 14005 - 11ª Região/PR; e CONSIDERANDO Atestado Médico emitido pelo Dr Rodolfo de Farias Carvalho - CRM 32985/PR.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Fica concedido a licença por motivo de doença na família, previsto no artigo 120, inciso V da lei Municipal nº 455/92 de 26.03.1992 pelo prazo de 90 (noventa) dias, mediante a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho no período, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO	
IVANILDE MIRANDA TOMAZINI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	17264	90 dias	01/10/2021 A 30/12/2021	

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2021.
Alto Piquiri, 28 de Outubro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS ATIRADORES DO NOROESTE PARANAENSE
Colecionadores, Atiradores e Caçadores
CNPJ – 09.283.242/0001-04
CR nº 45169 / 5º Região Militar

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor-Presidente **SR. ANDERSON FERNANDO CAVALARI**, no uso de suas atribuições e na forma prevista no Estatuto, CONVOCA os Senhores associados, a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no Estande, localizado na Estrada Guarani, Lote 11-A-3/A, Subd. do Lote 11-A-3, Subd. L, S/N, Município de Cruzeiro do Oeste – PR, no dia **23/11/2021**, em primeira chamada às, **19h30min**, com presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda chamada às **20h00min**, com qualquer número de associados ou se seus representantes legais munidos de procuração com poderes específicos para tal fim, com intuito de serem deliberados os seguintes assuntos:

- ✓ **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO;**
- ✓ **ASSUNTOS GERAIS.**

Nota: O não comparecimento do associado ou de seu representante legal implicará na a

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 112/2021
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 48/2021

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 048/2021, DO MUNICÍPIO DE UMARAMA – PR.

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de UMUARAMA – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 9 do Edital de Abertura nº 048/2021, publicado em 01 de julho de 2021; considerando o resultados publicados pelo Edital nº 110/2021 de 08/11/2021, no qual deixou de constar a nota e classificação de 15 candidatos que tiveram suas notas alteradas no recurso da Prova de Redação, sendo as seguintes inscrições de números: 117743, 119248, 119800, 120353, 121860, 122523, 122526, 122953, 123130, 123690, 123932, 124033, 124569, 124719 e 125485;

TORNA PÚBLICO:

Art.1º - O resultado final e a classificação definitiva dos candidatos no concurso público 048/2021 do município de Umuarama, conforme Anexo Único deste edital.

Art. 2º - A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda lista conterá somente a pontuação destes últimos.

Art. 3º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 4º - Em caso de igualdade na nota final do concurso e como critério de desempate, observou-se o contido no item 9.5 do Edital 048/2021 de abertura.

Art. 5º - O resultado final contém a relação geral dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de notas obtidas, observando o critério de desempate.

Art. 5º - A homologação do resultado final será realizada pelo Prefeito Municipal do município de Umuarama

Umuarama - Pr, 09 de novembro de 2021.

Elisangela Alves dos Reis
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Anexo I

Página 1 de 14

unioeste

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

***Opção:* 5820 Professor Atuação Específica Em Educação Física**

InscriçãoNome do Candidato	*Escore Total*	*Classificação*
121446 Fábio Massamitsu Sakata	81.45	1
117621 Ana Claudia Rodrigues Russi	77.70	2
122586 Tacia Maria Souza dos Santos	77.45	3
120355 Marcos Antonio Rolim Teixeira	76.25	4
121709 Daniela Yoshida Silva Croco	76.05	5
120581 Rodrigo de Melo Silva	75.60	6
124027 Glaucya Christie Theza dos Santos	74.70	7
122496 Marcela Albertini Balbino	72.60	8
124678 Luiz Henrique Haga da Silva	72.60	9
120566 Marcio Henrique da Silva	71.30	10
124915 Alan Pablo Grala	70.40	11
118157 Henrique Previato Pereira	70.05	12
120264 Kahiqui Rafael Ortiz	69.20	13
118603 Tatiana Rico	69.00	14
125597 Ivo Alberto Bueno Pires	68.95	15
121203 Alex Maluf Menegasso	68.70	16
123316 Rafaela Beatriz Angelotti	68.65	17
120139 Vinicius de Barros Cerezuela	67.20	18
125025 Marco Sakichi Kanno Suguimati	67.15	19
124020 Evandro Fernandes Almancio	66.80	20
117862 Fernanda Rotta dos Santos	66.60	21
122935 Valdemir Santos da Silva	66.10	22
123397 Douglas Raphael Griffo	66.00	23
119258 Leonardo Alves Correia	64.50	24
124464 Rubens Sampaio Filho	64.00	25
126107 Maycon Rodrigo Posso Bom Piva	63.30	26
119538 Eduardo Favetta	62.95	27
119950 Lizandra Corrêa Zanotto	62.55	28
121707 Daniele Vieira Sturm	62.10	29
119815 João Paulo Noro da Silva	62.10	30
122894 Jose Rodrigues Mendes	61.40	31
120300 Danilo Flauzino Teixeira	61.20	32
122830 Krigor de Camargo Barela Faeda	60.00	33
120670 Júnior Gomes	59.30	34
123122 Thereza Beatriz de Mello	58.35	35
120674 Marta Regina Batista Evangelista	54.75	36
117771 Denis Augusto Pirola Sasdelli	54.45	37
121858 Renata Fabricia Lopes da Silva	54.30	38

***Opção:* 5826 Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental**

InscriçãoNome do Candidato	*Escore Total*	*Classificação*
122503 Dayane Horwat Imbriani de Oliveira	85.00	1
125434 Amanda Azevedo Doenea	84.75	2
120148 Elida Rejane Cruz dos Santos	80.55	3
125244 Érika Viviane da Silva Cavagnino Ramos	80.20	4
125895 Hevelin Thatiane Barbosa	79.65	5
118152 Gabriela Pista Silva	78.50	6
124471 Dércio Fernando Moraes Ferrari	78.33	7
125555 Kathya da Silva Cruz Alves	77.98	8

Página 2 de 14

unioeste

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

***Opção:* 5826 Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental**

InscriçãoNome do Candidato	*Escore Total*	*Classificação*
120186 Mariana Emilia Salesse Salgado	77.70	9
124606 Maria Magali Dorigan Bondezan	77.70	10
117769 Karina Romanha de Alcantara	77.65	11
125504 Francieli Jorge dos Santos	77.50	12
119180 Rafaela Barboza da Luz Morini	77.25	13
120725 Vânia da Silva Galves Bonfim	77.05	14
123386 Fabricia Alessandra Garcia Mello de Oliveira	76.95	15
118081 Juliana de Macedo Silva Balan	76.90	16
119101 Carolina de Amorim Boucault	76.70	17
125683 Julio Cezar de Oliveira	76.50	18
120956 Rosemeire Thais Expedito	76.40	19
122604 Aline Ferrari	76.35	20
118811 Cibele da Cunha	76.20	21
121774 Léia Cristina Scaldalai	75.90	22
122446 Andrea de Oliveira dos Santos Borba	75.85	23
118541 Fabiana Teresinha Pless	75.75	24
120579 Caroline Tomaz de Oliveira	75.75	25
123087 Felipe Henrique Pizzi	75.55	26
119806 Luciana Herrera Ufemea	75.45	27
125218 Debora Ferreira Timoteo	75.45	28
120899 Claudia Regina Ramos Pietchaki	75.30	29
120259 Jucelaine Ávila de Oliveira	75.30	30
125365 Edilza de Melo Paz Santos	75.30	31
118337 Carolina Grupo Camara	75.15	32
118191 Josieli Cristina Brizzi	75.15	33
125099 Mariana Caroline de Oliveira Silva	74.90	34
119166 Valda Gisele Correia Sapatini	74.55	35
120852 Lidiane Pacagnam	74.40	36
125784 Cristiane Fagotti Gaiarini	74.18	37
118719 Alessandro Aparecido Salgado	73.80	38
124925 Gisele Maria Andrade Caobianco Macagnan	73.60	39
120306 Rodrigo Orlando Gomes de Oliveira	73.55	40
125594 Tiago Hernandes	73.50	41
120868 Karine Coutinho Sodré Ferrari	73.45	42
117614 Camila Suemi Marchini	73.35	43
118914 Regiane Rebelo	73.35	44
124567 Keller Caroline da Silva Trentini	73.30	45
124238 Lerci de Jesus Perrut	73.30	46
124443 Nelci Stedile Mendes	73.20	47
118075 Fabricia de Carvalho Paixão	73.00	48
124488 Luzia Leite da Silva	73.00	49
118586 Ivonete de Souza Gabriel	72.90	50
123210 Helaine Cristina Munhoz	72.90	51
119011 Adria de Paula Gomes Hernandes	72.80	52
121404 Gabriella Reis Pinheiro Molinari	72.75	53
117921 Natane Jordão de Barros	72.65	54
125215 Celize Calderon Caumo	72.65	55
119248 Sibeli de Oliveira Paulo da Silva	72.40	56

Página 3 de 14

unioeste

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

***Opção:* 5826 Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental**

InscriçãoNome do Candidato	*Escore Total*	*Classificação*
124605 Leila Cristina Neves Ferreira	72.40	57
125785 Jane Cristina Marques dos Santos	72.40	58
120698 Rosani Minchiguerre da Silva	72.35	59
118438 Júlia Cristina Vaz da Costa Alves	72.30	60
118837 Nayyara Pacheco Camilo	72.30	61
121641 Ana Paula da Silva Zulianelli	72.23	62
125011 Mylena Santos Souza	72.05	63
124890 Michelle Cristina Rodrigues	72.05	64
119192 Josiane Felix	71.85	65
122623 Juliane Siqueira de Souza Lavado	71.85	66
122793 Josimar Ribeiro dos Santos	71.75	67
118677 Jenifer Tatiane dos Santos	71.55	68
123221 Lilian da Silva Cruz Gonçalves	71.15	69
121562 Léa de Castro Baptista	71.05	70
122365 Maria Regina Gonçalves	71.00	71
120676 Fernanda Antunes de Oliveira Barbosa	71.00	72
117712 Mariana Gomes de Azevedo	70.95	73
119883 Edileuza dos Santos	70.95	74
124313 Aparecida Graziele Sutile de Paula	70.93	75
122953 Deise Kellen Gonçales Honorato	70.85	76
120364 Danielle Cristina Bighetti	70.85	77
124407 Danielly Baleeiro da Silva	70.80	78
119546 Edvaldo Marcilio Junior	70.70	79
125395 Rafaela Aparecida Balbino Teixeira Batistuti	70.65	80
118661 Larissa dos Santos Martins	70.50	81
121182 Debora Brandao Leite	70.50	82
121425 Gislaine Méury Flabio da Silva	70.45	83
124812 Julia Maria da Conceição Leite	70.40	84
125107 Francielle Couto Lopes	70.35	85
121015 Juliana Horwat de Morais	70.35	86
122926 Natália Pelegrinelli Macedo Rodrigues	70.30	87
123358 Bruna Mayumi de Lima Cardoso	70.25	88
122701 Regina de Cássia Codato Cuculo	70.15	89
124999 Tarcia de Oliveira	69.95	90
119404 Tassiana Caroline Pereira	69.95	91
123333 Mara Regina da Silva de Matos	69.90	92
120612 Daniel Abruceis	69.80	93
117937 Jéssica Aline de Jesus de Lima	69.75	94
125640 Maria Izabel Xavier Pontes	69.65	95
118626 Gabriela Costa e Silva	69.60	96
119493 Lorena Fernandes de Oliveira	69.45	97
118850 Daniele Aquino de Melo	69.45	98
125551 Mayara Alves de Santana Borges	69.40	99
125299 Marciliene Aparecida de Oliveira Vilela	69.40	100
125330 Eliane Secafim de Melo	69.25	101
123130 Patricia Ravazzi Barretos	69.20	102
120668 Nathalia Martins Neves Trento	69.15	103
122715 Laudiceia Freitas dos Santos Silva	69.15	104

Página 4 de 14

unioeste

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

***Opção:* 5826 Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental**

InscriçãoNome do Candidato	*Escore Total*	*Classificação*
120720 Juliana Bueno Ruiz Rebecca	69.05	105
119233 Aline Barros dos Santos	68.90	106
123032 Luana Maria Ziroldo	68.55	107
120319 Débora Francisca Liganani dos Santos	68.55	108
118749 Suewelyn Barboza Porfirio	68.55	109
117936 Karina Fernandes Gasparino Lopes	68.45	110
118455 Kathellen Rayane Zangrande de Oliveira	68.40	111
124574 Ana Maria Lima Morais	68.40	112
120094 Maria Luiza Gilio Ferla	68.40	113
120808 Letícia Fernanda Guedes Ribeiro Ciusz	68.40	114
117640 Janine Barbosa de Oliveira	68.25	115
120537 Evelyn Francelise de Oliveira da Silva	68.15	116
123439 Ellen Andressa Zacarias de Souza	68.10	117
125089 Sueli Aparecida Araujo Moraes	68.10	118
123006 Lana Karla de Alvarenga Barradas	68.00	119
117646 Larissa Orzacg Bueno Ceranto Pestana	68.00	120
124719 Fabiana Felix de Araújo Oliveira	68.00	121
123076 Gislaine Oliveira do Nascimento	67.95	122
119433 Laís Aparecida Das Graças	67.95	123
124569 Vilma Alves Neres Torres	67.95	124
118449 Karla Monique dos Santos de Sousa Gubani	67.75	125
123299 Karla Moreira de Lima	67.65	126
119396 Mayara Duarte Ferreira	67.65	127
125191 Juliana Cristina Ferreira de Almeida	67.55	128
117927 Letícia Meireles de Souza	67.45	129
117760 Amanda Aparecida Bonzanin	67.35	130
117740 Kiara Correia de Oliveira Rodrigues Silva	67.35	131
121535 Leonardo Carvalho de Souza	67.30	132
120587 Daniela Fernanda da Silva	67.25	133
124806 Franciele de Oliveira Alves	67.20	134
119719 Keile Cristina do Nascimento	67.10	135
118777 Geovana Stefane Mathias	67.05	136
122610 Jaqueline Aparecida Paulo da Rocha	66.95	137
122740 Francielle Garcia de Oliveira	66.95	138
121759 Leila de Cassia Macedo	66.80	139
122051 Gilmara da Silva	66.80	140
125073 Bianca de Lima Santos Francon	66.75	141
125805 Joyci Karoliny Dias	66.75	142
125137 Micaela Pereira da Silva Jose	66.75	143
124736 Susy Kelly Martins Buzzo	66.60	144
124033 Andressa Maranho Sirigu	66.60	145
120435 Rosemeire Alina Candido	66.50	146
118678 Tatiane Castilho Batista	66.45	147
125123 Cristiane de Gaspari Borba Severo	66.30	148
118712 Débora de Almeida dos Santos	66.15	149
125556 Cristina Bacarin da Silva	66.15	150
122563 Jaqueline José Rodrigues Lopes	66.05	151
125622 Pâmela Pereira Morelli	65.93	152

Página 5 de 14

unioeste

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

***Opção:* 5826 Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental**

InscriçãoNome do Candidato	*Escore Total*	*Classificação*
121327 Bianca Gabriela de Souza Prado	65.85	153
119206 Daiane Cristina Martinez	65.70	154
122898 Juliana Bernardo	65.70	155
125050 Jaqueline Bruno	65.70	156
121401 Tatiane Aparecida Valim Finque	65.65	157
117689 Nathalie Cristina Santos Gust	65.55	158
122523 Ana Paula Melo Angelotto	65.40	159
117881 Nayara Urbano da Silva Eduvirgem	65.40	160
123644 Jucelma Teixeira Gomes Paulo Herrero	65.40	161
124457 Meryellen de Oliveira Babolin Verardi	65.30	162
118717 Tafnes Bedim de Oliveira	65.25	163
124225 Lorena Cardoso Boer Oliveira	65.25	164
125111 Júnia Pedro de Souza	65.25	165
123927 Valéria Vieira Pontes	65.10	166
123396 Janeide da Cruz	65.10	167
118791 Meire Nakaoka	65.08	168
123027 Camila Barros Chaves	65.00	169
125342 Kamilla Rodrigues de Souza	64.95	170
122149 Wellington Lucas dos Santos	64.70	171
121860 Caroline Hypolito Barbosa	64.40	172
124826 Vanessa Bacarin Zavilenski	64.35	173
125817 Sarah Dias Guimarães Leite	64.35	174
120866 Nicolly Martins Lepre Silva	64.20	175
124854 Magda de Couto dos Santos	64.10	176
123932 Gabriel Leite de Souza	64.05	177
124366 Daniela Domingos da Silva	64.05	178
123690 Nadine Saquetti Navarro	64.05	179
120014 Andréia dos Santos	63.80	180
124849 Tânia Grace Dias de Souza Ferneda	63.75	181
122004 Lara Bissiato Souza	63.75	182
124331 Gabriela Berechavinski	63.68	183
124577 Rosangela Gomes dos Santos	63.50	184
124912 Ana Maria Vitorino Bezerra	63.35	185
119548 Tatiane Cristiani	63.30	186
118646 Graziele Ariadni Araujo da Silva	63.15	187
118028 Zilda Leticia Cordeiro da Silva	63.15	188
125664 Dayane Cristina da Silva Zanette	63.15	189
117877 Letícia Caroline Souza	63.00	190
122018 Layane Scardelai Fiacoski	62.85	191
117840 Larissa Nicoletti Furtado dos Santos	62.85	192
124702 Ana Flávia Targa da Silva	62.70	193
122418 Juliana Bernardes Santana	62.65	194
122374 Beatriz Rios Borges	62.60	195
125886 Liegida Martins Tavares Viana	62.40	196
122526 Thaisa de Melo Angelotto	62.40	197
120199 Juliana Bacarin Henrique	62.40	198
118818 Camila Turcato da Silva Garcez	62.40	199
120244 Julia Raquel Sonoda	62.25	200

Página 6 de 14

unioeste

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

***Opção:* 5826 Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental**

InscriçãoNome do Candidato	*Escore Total*	*Classificação*
119923 Isabel Cristina Cavalcanti Nascimento	62.25	201
117903 Lourdes Natália Turetta Martins	62.10	202
117869 Joseli Pereira da Silva Jander	62.10	203
124430 Eduarda Guillen Puga	61.95	204
125936 Carolina Martins Ferreira	61.90	205
120084 Amábile Dionízio Silva	61.80	206
125871 Karolayne Priscila Araujo Pereira	61.65	207
125904 Márcia Regina Madeira	61.65	208
121402 Marli Arlete de Oliveira	60.95	209
124947 Fabiana Cristina Tonon Laino	60.90	210
117917 Ligia Aparecida Ribeiro de Alvarenga	60.75	211
123626 Sandra Regina Rodrigues Mendes	60.75	212
124869 Patricia Karla da Silva Mantovi	60.75	213
119142 Sheila Gonçalves Gomes	60.45	214
124740 Brenda Sampaio Teixeira de Lima	60.15	215
124762 Joyce Hecht Pereira	59.55	216
122882 Diva Vieira da Silva	58.50	217
123077 Erick Oliveira Zanco	58.35	218
118614 Laurieny Pesoti Rei de Souza	58.35	219
125940 Mariana Bornia	58.05	220
124760 Ana Lúcia Cordeiro Barbosa	58.05	221
125811 Amanda Dantas Vivi	57.90	222
120619 Debora Melo Angelotto Abruceis	57.90	223
122616 Drielly Ueda Vivi	57.75	224
122565 Steffany Souza Silva	56.70	225
124911 Roseni Francisco Bernardino	56.55	226
123186 Elidicéia Batista Moreira	55.25	227
121128 Mariana Andrade Canno	52.20	228
121130 Letícia Passador dos Santos	51.15	229

***Opção:* 5829 Professor De Educação Infantil - Atuação Específica Na Educação Infantil**

InscriçãoNome do Candidato	*Escore Total*	*Classificação*
122779 Thais Camargo de Oliveira	80.35	1
120575 Daniela Zioli Vito	78.80	2
119411 Cynthia Viviane de Souza Oliveira da Cruz	75.85	3
120948 Yohana Graziely de Oliveira Buczek	75.55	4
117651 Fernanda Aparecida Pereira Oliveira	74.10	5
122734 Renata Almeida Perez	73.65	6
124860 Aline Danielle Casquel Saruhashi	73.45	7
118093 Helena Alves Dalto	73.45	8
118708 Sarah Gabrielle Ribeiro Neves	73.35	9
121348 Milene Almeida Silva	73.15	10
118347 Robson Lacerda Ferrari	72.90	11
123108 Michelle Santos da Silva	72.88	12
124130 Daiane Stefani Ricci Sobenko	72.20	13
123184 Itamar Luiz Pereira Junior	71.85	14
122664 Fernanda Aparecida Ribeiro Gomes	71.70	15
125587 Josiane Diniz Ferreira	71.50	16
120207 Sara Cristina Rampim Prado	71.10	17
118193 Thays Rafaela Magalhaes Brito	70.95	18

Página 7 de 14

unioeste

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

***Opção:* 5829 Professor De Educação Infantil - Atuação Específica Na Educação Infantil**

InscriçãoNome do Candidato	*Escore Total*	*Classificação*
123185 Thayne Horwat Carvalho	70.90	19
118224 Juliana Toledo Faexo Sella	70.85	20
119800 Andreia Francielle da Silva	70.68	21
122810 Fernanda Carvalho da Silva	70.28	22
119796 Daniela Martins Novais de Oliveira	70.10	23
123997 Nayara Cristina Rodrigues	70.05	24
118571 Jocimara Maciel Correia	69.95	25
117764 Pâmela Zamprone	69.95	26
117759 Elielce Biella dos Santos	69.40	27
122744 Jacqueline Aparecida dos Santos Frello	69.35	28
125485 Marilza Aparecida Ambrosio Crastechini	69.25	29
119537 Rebeca Lelis Quintiliano	69.00	30
124531 Suellen da Rocha Santos	68.85	31
118244 Regiane da Silva Souza da Cunha	68.40	32
118082 Cristiane Cavalcante Silva	68.35	33
124178 Ester Rodrigues dos Santos Tomaz	68.30	34
122054 Vania Silva Pereira Santos	68.15	35
122178 Ellen Bento de Oliveira	68.10	36
125513 Karina Aparecida Marques da Silva	68.10	37
123854 Lucilaine de Souza Santos	68.00	38
117967 Viviane Gabriel da Silva	67.85	39
119116 Mariana Delázari Rodrigues	67.80	40
117743 Suelen Silveira Zamparoni	67.65	41
120401 Wilian Vinicius de Souza	67.55	42
120275 Cléia Mara Alves	67.25	43
117802 Dara dos Santos Salgado	67.20	44
119649 Leticia Fernandes Haubenthal	67.20	45
122530 Sabrina Remor de Carvalho	66.95	46
123191 Joice Fernanda Santana dos Santos	66.95	47
120826 Marcelo Rodrigues	66.90	48
124827 Stella Druciak Vienscoski	66.90	49
119082 Marta Regina Favaro Querato	66.75	50
124933 Alessandra Mirandola de Oliveira	66.58	51
120147 Silvana Cristina Martins	66.20	52
120121 Glaucia Milla Soares Campos	66.00	53
125110 Juliana Maria Alves	65.90	54
122885 Francielle Cristina dos Santos Zamberlan	65.63	55
125048 Pricila Andreia da Silva Marchi	65.33	56
120247 Alline da Cruz Siqueira Neves	65.30	57
120353 Tatiana Teresa de Barros	65.15	58
119097 Ana Carla Pensin Barbosa	65.10	59
122486 Erica Tutini da Silva	65.10	60
118046 Fabiana dos Santos Batista da Silva	64.80	61
119670 Felipe Rossi de Almeida	64.65	62
120840 Julia de Freitas de Oliveira Duenha	64.65	63
122920 Sara dos Santos de Goes	64.65	64
119554 Adriana Delgado Banhara	64.55	65
121556 Juliana de Oliveira dos Santos	64.50	66

Página 8 de 14

unioeste

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

***Opção:* 5829 Professor De Educação Infantil - Atuação Específica Na Educação Infantil**

InscriçãoNome do Candidato	*Escore Total*	*Classificação*
123171 Nayara de Paiva Barbosa da Costa	64.50	67
118124 Michelle Daianne Ribeiro dos Santos Lopes	64.50	68
122505 Ana Victória Pereira de Oliveira	64.35	69
121662 Eliane de Lacerda Faria	64.15	70
123252 Emanuelle Totoli de Oliveira Cezário	63.95	71
117679 Gloriaparecida Limoni Farias	63.85	72
125035 Noilce Daniela Meira dos Santos	63.50	73
125106 Rosângela Macedo Rodrigues	63.38	74
124475 Mayara da Silva Trentim	63.30	75
125850 Barbara Camilla Chaves	63.15	76
119417 Sabrielly Karina Cordeiro Pereira	63.15	77
118106 Thais Regina Alves da Silva	62.55	78
122207 Simônica Rios David Silva	62.50	79
119643 Simone Aparecida dos Santos	62.50	80
119915 Fabiana da Silva Costa Nascimento	62.25	81
117885 Mariana Zanatto Hidalgo	62.23	82
119757 Rosane Leal Nunes da Silva	61.85	83
122484 Josilaine Claudiano Teruel	61.75	84
122467 Ive Samara Durães Chiulo	61.50	85
121332 Leticia Fernandes Pereira	61.35	86
124416 Rafaela Garcia Lemes	60.80	87
125787 Karine Andrade da Silva	60.50	88
118757 Hyasmin Santos Azevedo	60.30	89
120706 Jaqueline Jorge Prandini	59.85	90
124589 Brenda Letícia Guimarães Marinossi	59.65	91
120662 Danielli Cristina Brito Ferreira	59.40	92
118684 Gabriella Pensin de Oliveira	59.10	93
121149 Vera Lucia Ribeiro Correia	59.10	94
117671 Jéssica Pereira Pereira Bertolli	59.10	95
119008 Patrícia Tonin	59.00	96
125999 Thais Rocha Korchak	58.65	97
125047 Renata de Melo Cardoso Souza	58.05	98
125979 Gisele Soares Franco	57.60	99
122497 Glaucia Medeiros	57.45	100
123976 Jociane Silva Gois	57.25	101
123226 Natania Aparecida Ramos de Oliveira Gonçalves	57.20	102
117806 Dahra Karoline Maciel Pinheiro	56.98	103
118917 Denise dos Santos Teixeira	56.70	104
124008 Cristiana Clemente da Silva Beltrão	55.65	105
126120 Rosemeire Aparecida David Macedo	55.35	106
118108 Vaneuza da Silva Amorim	55.05	107
118731 Kenya Rafaela Ribeiro Segura Gomes	54.90	108
125550 Paloma Lacerda de Souza de Oliveira	54.75	109
125910 Larissa Thais dos Santos Rodrigues	54.75	110
122584 Hérica Maiara Montezol Torres dos Santos	54.75	111
120416 Kelly Cristina Lisboa da Silva	54.50	112
120927 Aleliana Jaqueline de Lima	54.30	113
124822 Gabriela Donda Menegheti	54.15	114

Página 9 de 14

unioeste

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

***Opção:* 5829 Professor De Educação Infantil - Atuação Específica Na Educação Infantil**

InscriçãoNome do Candidato	*Escore Total*	*Classificação*
125526 Nalita Jacinto de Moura Leite	54.15	115
118639 Heloisa da Matta Silva	54.00	116
124545 Maria de Fatima de Barros	53.75	117
123202 Geovana Aparecida Silva Amorim	53.70	118
117788 Andressa Lopes Severo	53.25	119
126132 Kamila Vitória Torres Gonçalves	51.30	120
124672 Valeria Vicentin Reis	50.25	121
124794 Andreia da Silva Zamperoni	50.10	122
122659 Bruna Letícia Cordeiro Caetano	49.50	123
121898 Tamires da Silva dos Santos de Oliveira	49.05	124
121573 Rosangela Ruiz Olivoto	48.45	125

***Opção:* 5819 Secretário Escolar**

InscriçãoNome do Candidato	*Escore Total*	*Classificação*
125049 Bruno Saqueti	84.50	1
122506 Washington Helio Junior Benevente	83.00	2
117730 Heloisa Paiva Costa	82.50	3
120414 Ana Flávia Bergamo Moura	80.50	4
118297 Ivonete Regina Klein	80.50	5
120361 João Ricardo Michalczuk	80.50	6
123849 Davi Santos Rocha	80.50	7
123289 Alberson da Silva Nascimento	79.50	8
122008 Guilherme Henrique Scardelai Fiacoski	79.50	9
121026 Joice Souza Natalino	79.00	10
117611 Amanda Letícia Macedo Bacarin	78.50	11
125685 Vitória Carolina Silva	78.00	12
123004 Quézia Maria Lostalé Uli	78.00	13
120747 Lucas Rueles da Cunha	77.50	14
119331 Fabiana Shinmi Thomal	77.50	15
120990 Felipe Baraviera de Almeida	77.50	16
117924 Giovana Labiak Pereira	77.00	17
120454 Andreison Vieira Vianna	77.00	18
124615 Agnaldo Pereira Bravo	77.00	19
123014 Bruno Henrique de Araujo Sousa	77.00	20
124198 Kaian de Paula Barbosa	77.00	21
117827 Luiz Gustavo Figueiredo Rodrigues	76.00	22
120304 Ana Beatriz Zobiolo Nogueira	76.00	23
121525 Gabriel dos Santos Caldeira	76.00	24
123419 Kethyner Renata Ramos Lesse	76.00	25
117971 Josiane Santos da Silva	75.50	26
124080 Regina Kovalski Melo	75.50	27
117778 Thaynara da Silva Schmitz	75.00	28
117890 Julio Cesar Angelo Borges	75.00	29
120972 Thayane Lúcia Pereira	75.00	30
122493 Francielle Cristina do Nascimento Paulino	74.50	31
125295 Marcos Orso da Fonseca	74.50	32
119015 Edison Ferreira Santos Neto	74.50

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

unioeste

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5819 Secretário Escolar

InscriçãoNome do Candidato	Escore Total	Classificação
119562 GABRIEL LEITE DA SILVA SIQUEIRA	66.00	133
118185 Layra Delai Maia	66.00	134
125798 Elza Bezerra	66.00	135
124951 Fabio Morais Cardoso	66.00	136
125681 Isa Lenara Munhoz Amorim	65.50	137
125562 Aline Dias da Costa Bravo	65.50	138
125190 Myguel de Camargo da Encarnação	65.50	139
119642 Ghenniffer Domingues Soares Palhão	65.50	140
117818 Fernanda Aparecida Bruno Santos	65.50	141
118823 Maria Inês dos Santos Felizardo de Lourenço	65.50	142
125496 João Henrique dos Santos	65.50	143
118177 Mateus Kler de Almeida	65.50	144
120073 Maria Lucia Gomes	65.00	145
119832 Jaqueline da Silva Martins dos Santos	65.00	146
125576 Evelyne Batista dos Santos Buscarato	65.00	147
118956 Carolina Madeira Andrade	65.00	148
124300 Daniela Angelo dos Santos	65.00	149
122708 Rosangela Lima de Almeida	65.00	150
119063 Mariana Martinez	65.00	151
119496 Ana Julia da Silva Canto	65.00	152
119495 Jesebel Paiva da Silva	64.50	153
118006 Alex Fernandes do Nascimento	64.50	154
120198 Cassio Lacerda Couto	64.50	155
117782 Romane de Carvalho Bento	64.50	156
119606 Tamara Regina Kauling Moraes	64.50	157
118815 Matheus Henrique da Silva	64.50	158
124793 Willian Bonifacio Alcantara	64.50	159
125948 Caroline da Silva Amaral	64.50	160
119593 Julia Lesse dos Santos	64.00	161
121936 Lionara da Silva Demetke Padilha	64.00	162
120510 Elisangela Pereira Perrut	64.00	163
119818 Dener Elivelton Ciboto	64.00	164
124483 Fabiane de Paiva Silva Coqueiro	64.00	165
118904 Fernando Marques Teixeira Costa	64.00	166
125574 Danilo Jose Silva Nogueira	64.00	167
126018 Thalita Cristina Conchon Araujo	64.00	168
123322 Kamila Barros Ferreira	64.00	169
119447 Alessandra Guelber Vieira	63.50	170
125729 Maria Andreza Soares Custodio	63.50	171
118182 Adriele Flintro dos Santos	63.50	172
125490 Suelen Cristina de Lima Pissinim	63.50	173
121489 Thiago Gouvea da Silva	63.50	174
117849 Silmara Gonçalves Martins	63.50	175
119092 Roseli Fernandes Antunes	63.00	176
122602 Eliete Freitas da Silva	63.00	177
125758 Wesley Henrique dos Santos	63.00	178
117601 Andressa da Martinussi	63.00	179
125133 Stefany Caroline Tavares de Souza Fiori	63.00	180

unioeste

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5819 Secretário Escolar

InscriçãoNome do Candidato	Escore Total	Classificação
118931 Angela Tamires Lavagnini	63.00	181
125425 Matheus Fernando dos Santos de Oliveira	63.00	182
121940 Fernanda Karen de Freitas Acosta	63.00	183
122550 Yara Silva Pedro	62.50	184
126019 Gabriel Celerino da Silva	62.50	185
118899 Vânia Santos Lucena	62.50	186
119578 Alessandra Freita de Lima	62.50	187
124873 Sirley de Oliveira Freitas	62.50	188
125952 Marcelo Jorge de Amorim	62.50	189
122851 Thiago dos Santos Oliveira	62.50	190
122976 Gillyan Carla Grotto Debia	62.50	191
125363 Marcos Antonio Moreira de Souza	62.50	192
124556 Jessica Alessandra Moreira Alves	62.50	193
118574 Renata Manduca Sales de Oliveira	62.50	194
117959 Jader de Araújo Santos	62.50	195
119563 Pedro Salvador de Araujo	62.50	196
121237 Andréia Alonso	62.00	197
123813 Ilso Flávio Wendler de Souza	62.00	198
122639 Simone Fernandes de Almeida Couto	62.00	199
121730 Luana Rafaela Griffo	62.00	200
121279 Clarissa Bedendo Barbosa	62.00	201
125762 Ivone Cortonezi	62.00	202
122313 Andre Luan Mioto de Melo	62.00	203
125440 Rafael Nakaoka Kawano	62.00	204
117958 Diego Carlos Alves	62.00	205
119311 Meire Izabel Costa Latorre	62.00	206
118520 João Vitor da Costa Jorge	62.00	207
119111 Claudinei Soares da Encarnação	62.00	208
123868 Denise Cristina de Souza da Silva	61.50	209
120214 Carolina Rossati Dopp	61.50	210
124810 Gilmar Meira da Mata	61.50	211
125620 Andréia Carla Lopes da Rocha Severo	61.50	212
118051 Marla Caroline Gaspareto da Silva	61.50	213
123336 Leandro Pereira Cardoso	61.50	214
121750 Daniely dos Santos Guerreiro	61.50	215
117811 Renan do Pinhal Fuentes	61.50	216
121951 Claudia Aline Salça de Alvarenga	61.50	217
125276 Gesse Gelson do Nascimento	61.50	218
118492 Débora Espanholo	61.50	219
124900 Inaé Barbosa Pereira	61.50	220
122812 Elienay Medeiros Lini	61.50	221
120643 Heloise Gardim de Almeida	61.00	222
117612 Solange de Cássia Faria	61.00	223
119689 Brunye Bianconi Braga	61.00	224
122644 Kethlen Roberta de Souza	61.00	225
119672 Laisa Lima Peres	61.00	226
125231 Dayse Teodoro Ramos	61.00	227
119987 Fabiane Santana da Cruz	61.00	228

unioeste

Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021
Resultado Final - Listagem Geral

Opção: 5819 Secretário Escolar

InscriçãoNome do Candidato	Escore Total	Classificação
122498 Ainne Cardoso Siqueira	61.00	229
119303 Paula Regiane Pereira de Souza	61.00	230
117687 Jhenifer Nunes da Silva	61.00	231
120880 Wesley Duenha Gordo	60.50	232
123339 Tiago Rodrigues Dias	60.50	233
118292 Aparecido Alves Lopes Junior	60.50	234
118062 Roselaine Leonardo Pinto	60.50	235
120661 Simone de Fatima Martins Ferreira	60.50	236
123947 Cristiane Girondi Fuso	60.50	237
119032 Miriã Moreira Rocha	60.50	238
123078 Silvia Ferreira Pires	60.50	239
124796 Rosangela Mendonça	60.50	240
124907 Lucineia Segalli	60.00	241
125141 Rodrigo Cesar de Souza	60.00	242

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 81.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. CLAUDENIR GERVASONE, torna público este Edital de Chamamento de Seleção Pública para convocar as Organizações da Sociedade Civil de Altônia, sem fins lucrativos, a apresentar propostas ou projetos, visando celebrar Termos de Fomento para transferências voluntárias de recursos financeiros, para a consecução de atividades de finalidades e de interesse público, conforme disposto neste Edital, que trabalham na defesa e promoção dos direitos e da cidadania e das pessoas com deficiência no âmbito do Município de Altônia, para o exercício de 2022, cujas Organizações da Sociedade Civil, devem apresentar Plano de Trabalho e os documentos relacionados neste Edital, impreterivelmente até o dia 09/12/2021:
1. DA JUSTIFICATIVA
O Município visa com este Chamamento Público a celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, para transferência voluntária de recursos financeiros do Tesouro Municipal e de origem Federal, para cofinanciar projetos e atividades com vistas ao fortalecimento e ampliação das ações e serviços públicos ofertados aos Munícipes.
2. DO OBJETO
Consiste em o objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de Propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil de Altônia, que visem à execução da Política Municipal de Assistência Social, Educacional e de Saúde, por meio de projetos e propostas para oferta de serviços que atendam os seguintes eixos públicos:
PROPOSTA Nº. 01
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0802 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824300106.060000 CONTRIBUIÇÕES à ENTIDADES ATEND. CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES
TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviço Integral de Acolhimento Institucional a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, decorrente do Termo de Aceite do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e o reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes, para desenvolvimento das ações e atividades, cujo objetivo principal é o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com idade desde o nascimento até 17 anos e 11 meses.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R$: 60.000,00
PROPOSTA Nº. 02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0802 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824300106.060000 CONTRIBUIÇÕES à ENTIDADES ATEND. CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES
TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviço Integral de Acolhimento Institucional a crianças e adolescentes, decorrente do Termo de Aceite do cofinanciamento estadual P.P.A.S.IV, para custeio e expansão qualificada e dos Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes, para desenvolvimento das ações e atividades, cujo objetivo principal é o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com idade desde o nascimento até 17 anos e 11 meses.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R$: 30.000,00
PROPOSTA Nº. 03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0802 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824300106.060000 CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES ATEND. CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES
TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviços de manutenção e desenvolvimento das atividades das Casas Abrigo, neste Município, cujo objetivo principal seja o atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R$: 84.000,00
PROPOSTA Nº. 04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0802 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824300106060000 CONTRIBUIÇÃO ENTIDADES ATEND. A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.50.41.00.000 CONTRIBUIÇÕES
TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviços para manutenção e desenvolvimento de atividades educativas, recreativas e de lazer com crianças e adolescentes entre 6 anos a 17 anos e 11 meses, no contra turno escolar, no Município de Altônia.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R$: 1.002.000,00
PROPOSTA Nº. 05
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0802 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824200102.050.002 CONTRIBUIÇÕES A APAE
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Ações de Incentivo ao Protagonismo Social, visando garantir atendimentos especializados de cidadania e inclusão social e a qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias por meio de Repasse de Recursos Financeiros da Secretaria de Assistência Social do Ministério da Assistência Social - MAS, para desenvolvimento do Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), para atendimento de crianças e adolescentes Portadores de Necessidades especiais.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R$: 23.616,96
PROPOSTA Nº. 06
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0600 SECRETARIA DE SAÚDE
0602 DIVISÃO DE SAÚDE
103010006.2.034001 Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.39.99 Outros Serviços
TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviços de apoio ao Projeto de Equoterapia, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes e adultos, portadores de necessidades especiais
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA
R$: 211.908,80
PROPOSTA Nº. 07
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0600 SECRETARIA DE SAÚDE
0602 DIVISÃO DE SAÚDE
10.302.006.2.034.027 TETO FINANCEIRO MAC/VISA - APAE
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviços de atenção à saúde especializada de crianças, adolescentes e adultos, portadores de necessidades especiais, deficientes intelectuais e com múltipla deficiência, disponibilizando a estes atendimentos de profissionais especializados tais como psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e etc., por transferência voluntária de Recursos Financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, com origem do Ministério da Saúde.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R$: 259.054,96
PROPOSTA Nº. 08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0802 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824.430106.060.000 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES – ATEND. CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES
TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviços de proteção a Maternidade e à Infância, com incentivo ao desenvolvimento das atividades de proteção a Maternidade e à Infância e no desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento a crianças, adolescentes e famílias, preferencialmente as mais carentes, com o intuito de desenvolvê-los profissionalmente capacitando-os para a geração de renda, à inserção no mercado de trabalho e a auto sustentação, através da Estação do Ofício deste Município.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R$: 368.000,00
PROPOSTA Nº. 09
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0800 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
0802 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824100102.057000 CONTRIBUIÇÃO AO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS
3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES
TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviços de acolhimento de Idosos, através de desenvolvimento e manutenção das atividades de atendimento aos idosos do Município, em regime de internato.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R$: 48.000,00
PROPOSTA Nº. 10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0501 GABINETE DO SECRETÁRIO
1236500052.024000 MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES
TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviços de atendimento a crianças de 02 meses a 6 anos, matriculadas nas Creches do Município de Altônia
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R$: 1.950.000,00
Para celebrar Termo de Fomento de que trata este Edital de Chamamento Público, as organizações da Sociedade Civil de Altônia, deverão apresentar a proposta em Plano de Trabalho, acompanhado dos seguintes documentos até o dia 09 de Dezembro de 2021:
1)- Ofício de solicitação de Termo de Fomento, ao Prefeito Municipal;
2)- Plano de Trabalho – Exercício de 2022.
As entidades que tiverem seu(s) Plano de Trabalho, aprovado pela Comissão de Análise e Seleção e pelo Prefeito Municipal, poderão ter incluídos as propostas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.022 e para formalização do Termo de Fomento, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados nos dias 13 a 22 do mês de dezembro de 2021:
1. Lei de Utilidade Pública Municipal;
2. Cópia do Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
3. Comprovante de endereço da entidade;
4. Cópia da Certidão Liberatória do Município;
5. Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipais;
6. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado;
7. Certidão Negativa da Receita Federal quanto a Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias;
8. Certificado de Regularidade do FGTS (Caixa);
9. Certidão Negativa de débitos trabalhista;
10. Certidão Negativa de débitos estaduais;
11. Termo de Cumprimento de Objeto de Termo de Fomento do Exercício 2020;
12. Cópia do Estatuto da Entidade, inclusive com as alterações se tiver;
13. Cópia da Ata da Diretoria com mandato em Vigência;
14. Declaração de que não possui membros da Diretoria que sejam Servidores Públicos;
15. Ato de designação de um Gestor de Termo de Fomento da Entidade.
16. Declaração da Organização da sociedade civil, sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização.
17. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número, nº da carteira de identidade, e número de CPF de cada um deles;
18. Regulamento de compras e contratações, próprio ou de terceiro, aprovado pela administração pública celebrante.
19. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
b) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
c) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
20. Declaração do representante legal da Organização da sociedade civil, com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais ficarão impedidas de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a Organização da sociedade civil, que:
a) - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
b) - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
c) - tenha como dirigente, agente político de órgão ou organização da sociedade civil, da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
d) - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos;
e) - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
f) - tenha entre seus dirigentes pessoa:
f.1) - cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
f.2) - julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
f.3) - considerada responsável por ato de improbidade administrativa.
A Organização da sociedade civil, deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.
Os recursos deverão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública;
A responsabilidade é exclusiva da Organização da sociedade civil, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e
A responsabilidade é exclusiva da Organização da sociedade civil, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração.
A Organização da sociedade civil, deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas na plataforma eletrônica do SIT – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
O Plano de Trabalho deverá conter no mínimo os seguintes elementos:
I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
IV - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso;
A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V do caput deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais ETC.
Para cada proposta a ser celebrada por Termo de Fomento será necessário um jogo de documentos, acima citado, Ofício de solicitação de Termo de Fomento, ao Prefeito Municipal e Plano de Trabalho – Exercício de 2022 e etc.
O modelo do Plano de Trabalho para 2022, para preenchimento da proposta, poderá ser solicitado por meio do endereço de email: admpma@altonia.pr.gov.br;
Somente serão aceitas despesas que possam ser incluídas na rubrica orçamentárias do Plano de Trabalho e de acordo com a resolução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
3. DAS VEDAÇÕES
Estarão impossibilitadas de celebrar Parcerias as Organizações da Sociedade Civil que:
3.1 não estejam regularmente constituídas;
3.2 o objeto social não se relacione as características deste edital;
3.3 estejam omissas no dever de prestar contas de parcerias anteriores celebradas;
3.4 tenham como dirigente membro dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento, estendendo -se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
3.5 tenham tido as contas rejeitadas pela administração publica nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
3.6 tenham sido punidas, com as seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração publica;
c) a prevista no inciso II do art.73 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
3.7 tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
3.8 Tenham entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível nos ultimo 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade enquanto durem os prazos estabelecidos nos incisos I, II, III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho 1992;
3.9 É vedado no ato de Transferência Voluntária:
a) Realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
b) Utilizar recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
c) Realizar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
d) Atribuir vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
e) Realizar despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela concedente, e desde que os prazos para pagamentos e os percentuais sejam mesmo aplicados no mercado;
f) Realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
g) Transferir recursos a terceiros que figurem como parte no objeto no ato da transferência;
h) Transferir recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas sem fins econômicos;
i) Transferir recursos para clubes, associação de servidores, sindicatos, organizações partidárias, cooperativas e quaisquer entidades congêneres;
j) Comprar material permanente.
DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS
As propostas submetidas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos.
a) A Comissão de Análise e Seleção de Projetos avaliará todas as propostas entregues dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.
b) As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens ou itens em branco) a este Edital ou que apresentarem conteúdos idênticos, serão eliminadas.
c) A Comissão de Análise e Seleção de Projetos habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 00 e no Maximo 60 pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro abaixo:
FORMULÁRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS – NOTAS DE 0 A 10
Análise da
Caracterização
Física,
Estrutural,
Técnica, Financeira e Regularidade
da
Proponente
A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o objeto do Edital?
- Não é compatível = 0 ponto;
- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;
- Compatível = 6 a 10 pontos.
NOTA ATRIBUIDA
O demonstrativo financeiro da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado.
- Não é compatível = 0 ponto;
- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;
- Compatível = 6 a 10 pontos
NOTA ATRIBUIDA
A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas.
- Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto = 0 ponto;
- Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos;
- Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.
NOTA ATRIBUIDA
A Proposta apresenta as condições físicas da entidade que permite a execução das atividades objeto da parceria.
- Não apresenta = 0 ponto;
- Apresenta condições físicas/mediano = 1 a 5 pontos;
- Apresenta condições físicas satisfatórias = 6 a 10 pontos.
NOTA ATRIBUIDA
O cronograma físico é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta.
- Não é compatível = 0 ponto;
- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;
- Compatível = 6 a 10 pontos.
NOTA ATRIBUIDA
A Proposta indica capacidade técnica e estrutural e humana da OSC para execução do Objeto.
- Não apresenta capacidade = 0 ponto;
- Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;
- Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos
NOTA ATRIBUIDA
A Entidade proponente possui Certidão de regularidade da Secretaria da Receita Federal?
- NÃO = 0 PONTO
- SIM = 10
NOTA ATRIBUIDA
A Entidade proponente possui Certidão de regularidade do Tribunal de Contas do Estado do Paraná?
- NÃO = 0 PONTO
- SIM = 10
NOTA ATRIBUIDA
A Entidade proponente possui Certidão de regularidade da Justiça Trabalhista?
- NÃO = 0 PONTO
- SIM = 10
NOTA ATRIBUIDA
A Entidade possui Certidão Liberatória do Município?
- NÃO = 0 PONTO
- SIM = 10
NOTA ATRIBUIDA
TOTAL GERAL DA PÓNTUAÇÃO..... NOTA MÁXIMA: 100 PONTOS.....
As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº. 274/2016 de 08.09.2016.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone: (44) 3659-8159 ou pelo e-mail: admpma@altonia.pr.gov.br.
Este Edital Chamamento Público Nº 002/2021, tem validade até 09 de dezembro de 2021.
Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos, 09 dias do mês novembro de 2021.
CLÁUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 094/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 763/2020, datada de 02 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária de 2021).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

06 -	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.04.122.1050.2.006-	**Manutenção da Secretaria Geral de Administração**	
42 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
11 -	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
001.15.452.1500.2.020-	**Serviços Gerais e Urbanismo**	
260 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	30.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
15 -	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.244.1200.2.049-	**Benefícios Eventuais**	
373 – 3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
	SOMA	**65.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 -	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
001.04.121.1050.2.007-	**Manutenção da Secretaria de Planejamento**	
73 – 3.3.90.40.00.00 -	Serviços de Tecnologia da Informação – PJ	45.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
15 -	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.244.1200.2.049-	**Benefícios Eventuais**	
376 – 3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.200,00

377 – 3.3.90.48.00.00 -	Outros Auxílios Financeiros a PF.	16.800,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
	SOMA	**65.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 09 de novembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2021.11.09 16:16:03 -03'00'

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2598/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 70.780,67 (setenta mil setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos),